



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 047-2022-DL

MODALIDADE/Nº. – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 047-2022-DL.

BASE LEGAL – ART. 24 CAPUT DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, CUMULADA COM O ART. 14, PARÁGRAFO 01 DA LEI 11.947/09.

REGIME – Execução Imediata.

SETOR – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

OBJETO – Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas creches e escolas da rede municipal de ensino do Município de Rio Real - BA.

CONTRATADO

Nelson Borges da Cruz
CPF: 251.395.095-04

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000

CNPJ: 15.088.800/0001-83

Tel. (75) 3426-1320

1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047-2022-DL

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas creches e escolas da rede municipal de ensino do Município de Rio Real - BA.

CONTRATADO: Nelson Borges da Cruz.

CPF: 251.395.095-04.

ENDEREÇO: Pov. Pindoba, nº s/nº, Zona Rural, Rio Real/BA, CEP: 48.330-000.

VALOR GLOBAL R\$: 1.625,00 (mil seiscentos e vinte e cinco reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 CAPUT DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, CUMULADA COM O ART. 14, PARÁGRAFO 01 DA LEI 11.947/09.

JUSTIFICATIVA: Por meio do programa de alimentação escolar, a Secretaria Municipal de educação irá atender a resolução/CD/FNDE nº 026/2013-ART. 18 e a Lei 11.947, de 16 de Junho de 2009, Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013 e Resolução/CD/FNDE n.º 4, de 02/04/2015 a qual preconiza que do total dos recursos financeiros repassados pelo fundo nacional de desenvolvimento a educação (FNDE) no âmbito do programa Nacional de alimentação escolar (PNAE), no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 0701 – Secretaria de Educação – Departamento de Educação

PROJETO/ATIVIDADE: 2025 – Manutenção da Gestão e Oferta da Alimentação Escolar

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 15 – Transferências de Recursos FNDE.

FONTE DE RECURSO: 00 – Recursos Ordinários.

Sr. Prefeito, diante ao exposto, solicitamos que vossa excelência se digne a ratificar o referido processo, autorizando a emissão do contrato e empenho em nome do credor acima citado.

Rio Real/BA, 20/05/2022.

Clécia Nascimento Almeida

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Decreto nº 07/2021

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000

CNPJ: 15.088.800/0001-83

Tel. (75) 3426-1320



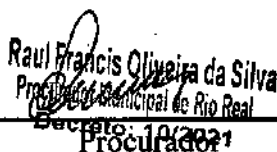
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

PARECER JURÍDICO

Analizamos a situação de Dispensa de licitação nº 047-2022-DL, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas creches e escolas da rede municipal de ensino do Município de Rio Real - BA. Observando a legislação vigente venho emitir parecer jurídico (X) favorável () desfavorável, para a contratação.

Rio Real/BA, 20/05/2022.


Raul Francis Oliveira da Silva
Procurador Municipal de Rio Real
Secretaria: 10/2022
Procurador

DESPACHO DO PREFEITO

Após parecer jurídico, quanto à legalidade do procedimento, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, ratifico e autorizo o empenho em nome do credor acima citado em mediante o termo de contrato.

Rio Real/BA, 20/05/2022.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal



ATA DA CHAMADA PÚBLICA 002-2022



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**

ATA DA CHAMADA PÚBLICA 002-2022

CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA

AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.

Aos décimo sétimo dia do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Real, Estado da Bahia, situada à Rua Rui Barbosa, S/N, Centro - nesta cidade de Rio Real, reuniu-se a Comissão de Chamada Pública, composta dos membros nomeados conforme portaria nº 044 de 08 de fevereiro de 2022, para análise e classificação dos projetos de venda, concernente a Chamada Pública de Compra de nº 002-2022, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, conforme a Lei n.º 11.947, de 18/07/2009, Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17/09/2013, Resolução/CD/FNDE nº 4, de 02/04/2015, Resolução/CD/FNDE nº 08, de 08/05/2020 e Resolução/CD/FNDE n.º 21, de 18/11/2021. Oportunamente a Comissão recebeu os envelopes dos interessados presentes: Grupo Informal Local composto pelos agricultores: (Nelson Borges da Cruz, Gilvanete Santana Guimarães e Ligia Carmem Braz da Almeida), Agricultores Individuais Locais compostos pelos agricultores: (José Marcelino Dias Filho, Márcia da Silva Santos, Josefa da Silva Melo, Francisco Alves da Oliveira e Abimael Santos Rocha), Agricultor Individual Regional (Válmir Nascimento Dias) e a Cooperativa Regional (Cooperativa De Produtores Rurais De Agricultura Familiar "Cooprafam"), em tempo registra-se e presença do Sr. Natan Luiz do Carneiro Lima Nutricionista do município, dando continuidade na sequência os envelopes 01(um) foram abertos e analisados, e constatado que todos cumpriam os requisitos constantes no Edital da Chamada Pública 002-2022, na sequência foram abertos os envelopes 02(dois) para classificação dos projetos de vendas como segue abaixo:

Planilha Com A Classificação Dos Projetos De Vendas.

Nome:	Nelson Borges da Cruz	Endereço:	Povoado de Pindoba		
UF:	RIO REAL/BA	CEP:	48.330-000		
C.P.F.:	251.395.095-04	Telefone:	75-9 89078575		
DAP:	SDW0251395085042308191015	E-mail:			
Banco: SICCOB		AG: 3244	CONTA CORRENTE: 708586		
Item	Especificação Detalhada	Unidade	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	COCO SECO: CARACTERÍSTICA GERAIS: DE PRIMEIRA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, ISENTA DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADE, PARASITAS, E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.(PRODUTO ORGANICO)	UN	500	R\$ 3,25	R\$ 1.625,00
Valor Total:					R\$ 1.625,00

Nome:	GILVANETE SANTANA GUIMARÃES	Endereço:	POVOADO PINDOBA		
UF:	RIO REAL/BA	CEP:	48.330-000		
CPF:	030.581.805-83	Telefone:	75-899930628		
DAP:	SDW0598790835490112201120	E-mail:			
BANCO: CAIXA ECONOMICA		AG: 4600	CONTA POUAPANÇA: 836856881-7		
Item	Especificação Detalhada	Unidade	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	BANANA PRATA: TIPO PRATA DE 1ª QUALIDADE, GRAÚDAS, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATUREZAÇÃO, COM CASCA UNIFORME, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS E FIRMES. CAIXA COM 45KG.	CX	2	R\$ 136,87	R\$ 273,34

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
CNPJ: 15.088.800/0001-83
Tel. (75) 3426-1320

Assinaturas manuscritas

4



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**

2	FARINHA DE MANDIOCA GRUPO: SECA, TORRADA. SUBGRUPO: FINA, CLASSE BRANCA, SACO COM 50KG	SC	3	R\$ 223,33	R\$ 669,99
3	MANDIOCA TIPO AIPIM, CARACTERÍSTICAS GERAIS: SEREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, COM O TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA. ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES. ESTAREM LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA. ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODORE E SABOR ESTRANHOS. ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E LIMPA. CAIXA COM 30KG	CX	10	R\$ 51,33	R\$ 513,30
Valor Total:					R\$ 1.486,63

Nome:	LÍGIA CARMEN BRAZ DE ALMEIDA	Endereço:	POVOADO PINDOBA
UF:	RIO REAL BA	CEP:	48.330-000
CPF:	077.571.895-51	Telefone:	75 989611287
DAP:	SDW0848972715882808201012	E-mail:	
BANCO:	BANCO DO BRASIL	AG:	1288-2
			CONTA/CORRENTE: 11834-3

Item	Especificação Detalhada	Unidade	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	MANDIOCA TIPO AIPIM, CARACTERÍSTICAS GERAIS: SEREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, COM O TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA. ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES. ESTAREM LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA. ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODORE E SABOR ESTRANHOS. ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E LIMPA. CAIXA COM 30KG	CX	30	R\$ 51,33	R\$ 1.539,90
2	MARACUJÁ AZEDO EXTRA: PRODUTO PROCEDENTE DE UMA PLANTA SÁDIA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURACÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA OU PROVOCADAS POR INSETOS E DOENÇAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E CORPOS ESTRANHOS	KG	400	R\$ 3,87	1.488,00

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48330-000
CNPJ: 15.088.800/0001-83
Tel. (75) 3426-1320

[Handwritten signatures and initials]



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**

ADERENTE À CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHO. TAMANHO MÉDIO UNIFORME.				
Valor Total:	R\$ 3.007,80			

Nome:	ARMAEL SANTOS ROCHA	Endereço:	POVOADO MANGUES Nº 29		
UF:	RIO REAL	CEP:	48.330-000		
CPF:	030.591.905-83	Telefone:	75-898741480		
DAP:	SDW0000591905932109210240	E-mail:			
BANCO:	BRABESCO	AG:	3578-6	CONTA/CORRENTE: 0012322-6	
Item	Especificação Detalhada	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FEIJÃO NOVO, NÃO TORRADO, NÃO PODERÁ APRESENTAR IMPUREZAS (GRÃOS PARTIDOS E PEDRAS), BOLOR, MOFO, CARUNCHO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA. SACO COM 80KG	SC	38	R\$ 368,50	R\$ 13.194,00
2	ALFACE EM MOLHOS, FRESCA, FOLHAS VERDES, BEM FIRMES, SEM MANCHAS E APODECIMENTO. MOLHO DE 250G.	MOL	360	R\$ 2,28	R\$ 820,80
3	CEBOLINHA VERDE, EM MOLHOS, COM FOLHAS LISAS, FIRMES, VIÇOSAS, DE COR VERDE BRILHANTE, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUIIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE. PESO MÉDIO DE 150g O MOLHO.	MOL	620	R\$ 2,00	R\$ 1.240,00
4	COENTRO - DE PRIMEIRA, EM MOLHO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUIIDADES, PARASITAS E LARVAS. PESO MÉDIO DE 150G O MOLHO	MOL	660	R\$ 2,00	R\$ 1.320,00
5	COUVE MANTEIGA, EM MOLHOS, FRESCA, FOLHAS VERDES, SEM MANCHAS E APODECIMENTO. PESO MÉDIO DE 200G O MOLHO.	MOL	420	R\$ 2,00	R\$ 840,00
6	FARINHA DE MANDIOCA GRUPO: SECA, TORRADA. SUBGRUPO: FINA, CLASSE BRANCA. SACO COM 50KG	SC	9	R\$ 223,00	2.007,00
7	MANDIOCA TIPO AIPIM, CARACTERÍSTICAS GERAIS: SEREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, COM O TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA. ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES. ESTAREM LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA. ESTAREM	CX	88	50,33	4.328,38

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
CNPJ: 15.088.800/0001-83
Tel. (75) 3426-1320

Alina *AP* *Alma* *AP* *Alma* *AP* *Alma* *AP*



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E LIMPA. CAIXA COM 30KG				
Valor Total:				R\$ 23.750,19

Nome:	JOSÉ MARCELINO DIAS FILHO	Endereço:	LOTEAMENTO SÃO JOSÉ Nº 116
UF:	RIO REAL	CEP:	48.330-000
CPF:	511.708.145-00	Telefone:	75-999931791
DAP:	SDW051170914500014200938	E-mail:	
BANCO:	BRADESCO	AG:	3578-6
CONTA/CORRENTE: 1377-3			

Item	Especificação Detalhada	Unidade	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	CEBOLA - DE PRIMEIRA, BRANCA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. FD DE 20KG	FD	103	R\$ 78,10	R\$ 8.044,30
2	GENOURA - SELECIONADA, SEM BROTO, TIPO GRANDE/COMUM, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. FARDO DE 20KG	FD	105	R\$ 94,99	R\$ 9.973,95
3	MAÇA PAPAIA, TIPO 1, EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. CAIXA 20KG	CX	210	R\$ 65,30	R\$ 13.713,00
4	BANANA DA TERRA: TIPO DA TERRA, PARA CAFÉ, DE 1ª QUALIDADE, 80 A 70% DE MADURAÇÃO, COM CASCA UNIFORME, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTO OU DEFEITOS E FIRMES. CAIXA COM 40 KG	CX	41	R\$ 148,00	R\$ 6.068,00
Valor Total:					R\$ 37.769,28

Nome:	MÁRCIA DA SILVA SANTOS	Endereço:	RUA AUGUSTO MARINHO DA SILVA Nº 120
UF:	RIO REAL	CEP:	48.330-000
CPF:	038.604.745-80	Telefone:	75-999531988
DAP:	SDW00384332352209909201117	E-mail:	marcia.silvasantos04@gmail.com
BANCO:	BRADESCO	AG:	3578-6
CONTA/CORRENTE: 14234-4			

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
CNPJ: 15.088.800/0001-83
Tel. (75) 3426-1320

(Handwritten signatures and initials)

7



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**

Item	Especificação Detalhada	Unidade	Qtda	Valor Unit.	Valor Total
1	REPOLHO: DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PESANDO DE 1,5 à 2 KG A UNIDADE. CAIXA COM 20KG.	CX	121	R\$ 72,88	R\$ 8.630,88
2	PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. CAIXA COM 18KG	CX	83	R\$ 58,47	R\$ 4.187,81
Valor Total:					R\$ 13.018,19

Nome:	JOSEFA DA SILVA MELO	Endereço:	RUA AUGUSTO MARINHO DA SILVA Nº 128
UF:	RIO REAL	CEP:	48.330-000
CPF:	032.702.418-60	Telefone:	75-988538162
DAF:	SDW0032702418601011210428	E-mail:	
BANCO:	BANCO DO BRASIL	AG:1288-2	CONTA/POUPANCA: 11591-5

Item	Especificação Detalhada	Unidade	Qtda	Valor Unit.	Valor Total
1	ABÓBORA DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PESO MINIMO POR UNIDADE: 04 A 05 KG.	KG	3340	R\$ 3,29	R\$ 10.888,60
2	MELANCIA: DE 1ª QUALIDADE, PESANDO ENTRE 08 A 10 KG, CASCA INTEGRA, ISENTA DE MANCHAS E PERFURACOES, CONSISTENCIA FIRME, SEM RACHADURAS E SUJIDADES.	KG	6322	R\$ 2,13	R\$ 13.485,86
3	TANGERINA: PRODUTO PROCEDENTE DE UMA PLANTA SADA, DESTINADO AO CONSUMO 'IN NATURA', DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURACAO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO. NÃO CONTER SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, RESÍDUOS E FERTILIZANTES E CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHO. TAMANHO MÉDIO UNIFORME.	TON	3	R\$ 2.160,67	R\$ 6.482,01
Valor Total:					R\$ 30.938,47

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
CNPJ: 15.088.800/0001-83
Tel. (75) 3426-1320

[Handwritten signatures and initials]

8



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**

Nome:	FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	Endereço:	POVOADO SANTA RITA Nº 50		
UF:	RIO REAL/BA	CEP:	48.330-000		
CPF:	328.956.795-00	Telefone:	75-999150786		
DAP:	SDW0328956795002204221010	E-mail:			
BANCO:	BRADESCO	AG:	3576-6		
		CONTA/POUPANÇA:	1002481-0		
Item	Especificação Detalhada	Unidade	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	COCO SECO: CARACTERÍSTICA GERAIS: DE PRIMEIRA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, ISENTA DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADE, PARASITAS, E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	UND	1.300	R\$ 2,40	R\$ 3.120,00
2	GOIABA VERMELHA: CARACTERÍSTICAS GERAIS: DE PRIMEIRA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, ISENTA DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, CAIXA 30KG.	CX	19	R\$ 89,30	R\$ 1.696,70
3	LARANJA - PRODUTO PROCEDENTE DE UMA PLANTA SADA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO, NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, RESÍDUOS E FERTILIZANTES E CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHO, TAMANHO MÉDIO UNIFORME.	TON	9	R\$ 942,00	R\$ 8.478,00
4	MARACUJÁ AZEDO EXTRA: PRODUTO PROCEDENTE DE UMA PLANTA SADA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO, NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA OU PROVOCADAS POR INSETOS E DOENÇAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE	KG	863	R\$ 2,99	R\$ 2.580,37

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000

CNPJ: 15.088.800/0001-83

Tel. (75) 3426-1320

[Handwritten signatures and initials]



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**

	EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHO. TAMANHO MÉDIO UNIFORME.				
Valor Total:					R\$ 16.876,07

Nome:	WALMIR NASCIMENTO DIAS	Endereço:	VILA SERGIPANA S/N		
UF:	ITAPICURUBA	CEP:	48.475-000		
CPF:	589.435.625-72	Telefone:	75-969577609		
DAP:	SDW0589435525722609200548	E-mail:			
BANCO: BANCO DO BRASIL		AG:1289-2	CONTA/CORRENTE: 21382-6		
Item	Especificação Detalhada	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	BANANA PRATA: TIPO PRATA DE 1ª QUALIDADE, GRAUDAS, EM PENCA, FRUTOS COM 80 A 70% DE MATURAÇÃO, COM CASCA UNIFORME, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS E FIRMES. CAIXA COM 45KG.	CX	195	R\$ 133,27	R\$ 25.887,65
2	BATATA DOCE: CARACTERÍSTICAS GERAIS: SEREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA, ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES, ESTAREM LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA, ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHO, ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, A POLPA DEVERÁ ESTAR ÍNTEGRA E LIMPA. SACO COM 40 KG.	SC	08	R\$ 113,00	R\$ 904,00
Valor Total:					R\$ 26.791,65

Nome:	COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR	Endereço:	RUA DO ASFALTO Nº 497 TERREO, GALPÃO, CENTRO		
UF:	ARAÇAS/BA	CEP:	48.108-000		
CNPJ:	32.577.783/0001-87	Telefone:	75 - 999971622		
DAP:	SDW3257778300011802220350	E-mail:	cooprafam@hotmail.com		
BANCO: CAIXA ECONOMICA		AG:4852	CONTA/CORRENTE: 756-6		
Item	Especificação Detalhada	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	ALHO GRAUDO DE CALIBRE 5. CARACTERÍSTICAS GERAIS: DE BOA QUALIDADE, COMPACTOS E FIRMES, DEVEM APRESENTAR SUFICIENTE EVOLUÇÃO DE TAMANHO, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA, NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE, ACONDICIONADOS EM	CX	20	R\$ 193,33	R\$ 3.866,60

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
CNPJ: 15.088.800/0001-83
Tel. (75) 3426-1320

[Handwritten signatures and initials]



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**

	SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA. CAIXA COM 10KG				
2	ABACAÇI: DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTEIRO, APRESENTANDO GRAU DE MATURACÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PESO MINIMO POR UNIDADE: 1,5KG.	UND	4888	R\$ 3,87	R\$ 17.858,22
3	ABOBRINHA: BRASILEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE EXTRA A, CASCA LISA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ISENTA DE FUNGOS E INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO. CAIXA COM 15KG.	CX	42	R\$ 48,87	R\$ 1.960,14
4	BATATA INGLESA: DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. SACO COM 60KG	SC	7	R\$ 300,00	R\$ 2.100,00
5	BETERRABA - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS FARDO COM 20KG	FD	38	R\$ 80,00	R\$ 3.040,00
6	CHUCHU - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. CAIXA COM 25KG	CX	24	R\$ 60,00	R\$ 1.440,00
7	MANGA COM GRAU DE MATURACÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO IMEDIATO E TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. CAIXA COM 27KG.	CX	175	R\$ 60,00	R\$ 10.500,00
8	MELÃO: AMARELO; DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, FARDO COM 30 KG	FD	148	R\$ 79,87	R\$ 11.193,82
9	OVOS VERMELHOS, TAMANHO GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS, ISENTOS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, SEM RACHADURAS. CAIXA COM 360 UNID	CX	160	R\$ 190,00	R\$ 30.400,00

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000

CNPJ: 15.088.800/0001-83

Tel. (75) 3426-1320

[Handwritten signatures and initials]

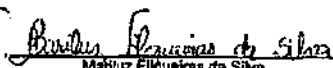


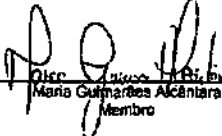
**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**

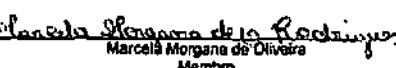
10	TOMATE: (tipo: italiano, caqui) GRAU DO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, BEM FORMADO, LIVRE DE DEFEITOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS, SEM PERFURAÇÕES OU CORTES, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE RESÍDUOS DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ISENTO DE SABOR E/OU ODOOR ESTRANHO AO PRODUTO. CAIXA COM 25KG	CX	104	RS 136,57	RS 14.213,68
Valor Total:					RS 98.692,48

Rio Real - BA, 17 de maio de 2022.

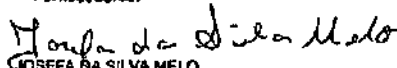
Comissão de Chamada Pública:


 Marliuz Figueiras da Silva
 Presidente

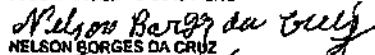

 Maria Guimaraes Alcântara
 Membro


 Marcelá Morgana de Oliveira
 Membro

Fornecedores:


 JOSEFA DA SILVA MELO


 JOSÉ MARCELINO DIAS FILHO


 NELSON BORGES DA CRUZ


 FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA


 BIMAEEL SANTOS ROCHA


 WALDIR NASCIMENTO DIAS


 COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR (COPRAFAM)

Nutricionista:


 NATÁN LUIZ DE CARVALHO LIMA

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000

CNPJ: 15.088.800/0001-83

Tel. (75) 3426-1320

17



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

CONTRATO N.º 043-2022-DL.

Chamada Pública n. 002-2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Pelo presente contrato de Fornecimento parcelado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL - BAHIA, CNPJ 15.088.800/0001-83**, situada na Rua Rui Barbosa, S/Nº - Centro - Rio Real - Ba, aqui representada pelo Prefeito do Município Sr. **Antônio Alves dos Santos**, RG nº. 0241063213 SSP-BA. e CPF nº. 194.432.185-34, residente na Rua Faria Góes, 200 - Centro - CEP. 48330-000, nesta cidade de RIO Real - BA, de agora em diante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **Nelson Borges da Cruz**, residente no Pov. Pindoba, nº s/nº, Zona Rural, Rio Real/BA, CEP: 48.330-000, inscrito no CPF sob n.º 251.395.095-04, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e, tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 002-2022**, tendo em vista a **Dispensa de Licitação nº 047-2022-DL**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto desta contratação é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas creches e escolas da rede municipal de ensino do Município de Rio Real - BA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE**, conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

Os gêneros alimentícios a serem entregues ao **CONTRATANTE** são os especificados na Chamada Pública n. 002-2022, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substituídos constem nesta mesma Chamada Pública e sejam correlatos nutricionalmente. Essa necessidade deverá ser atestada pelo Responsável Técnico do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural, neste ato denominados **CONTRATADOS**, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) - DAP por ano civil, referente à sua

Nelson Borges da Cruz

4



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

produção e será controlado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e Ministério de Desenvolvimento Agrário (MDA).

A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades especificados no Cronograma de Entrega expedido pela CONTRATANTE, de acordo com a Chamada Pública n.º 002-2022.

O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação escolar no local de entrega.

O FORNECEDOR CONTRATADO deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópia das Notas Fiscais de Venda ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 1.625,00 (mil seiscentos e vinte e cinco reais), conforme listagem a seguir:

Nome:	Nelson Borges da Cruz	Endereço:	Povoado de Pindoba		
UF	RIO REAL/BA	CEP:	48.330-000		
C.P.F:	251.395.095-04	Telefone:	75- 9 99076575		
DAP:	SDW0251395095042308191015	E-mail			
Banco: SICOOB		AG: 3244	CONTA CORRENTE: 708585		
Item	Especificação Detalhada	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	COCO SECO: CARACTERÍSTICA GERAIS: DE PRIMEIRA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA. ISENTA DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADE, PARASITAS, E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. (PRODUTO ORGANICO).	UN	500	R\$ 3,25	R\$ 1.625,00
Valor Total:					R\$ 1.625,00

No valor mencionado estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Nelson Borges da Cruz



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

É de exclusiva responsabilidade do FORNECEDOR CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DESPESAS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária abaixo:

UNIDADE: 0701 – Secretaria de Educação – Departamento de Educação

PROJETO/ATIVIDADE: 2025 – Manutenção da Gestão e Oferta da Alimentação Escolar

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 15 – Transferências de Recursos FNDE.

FONTE DE RECURSO: 00 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula segunda, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Melhon Borges da Cruz



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA SEXTA: DA MULTA AO CONTRATADO

O CONTRATADO que infringir este Contrato deverá pagar multa de 2% do valor total, mais juros de 0,1% ao dia – CLÁUSULA: DO VALOR, ressalvados os casos de intempéries, devidamente justificados e, aceitos pelo CONTRATANTE ou mesmo rescindir o contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de educação do município de Rio Real e do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA OITAVA: DA CHAMADA PÚBLICA

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 002-2022, pela Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, Resolução/CD/FNDE n.º 4, de 02/04/2015 e pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA NONA: DA RENOVAÇÃO

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REGISTRO DE RECEBIMENTO

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-símile transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FORMALIZAÇÃO

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) qualquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá eficácia da data de sua assinatura até 90 dias.

Nelson Borges da Cruz



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Rio Real Bahia para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Rio Real/ BA, 20 de maio de 2022.

Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Nelson Borges da Cruz
CPF: 251.395.095-04

Agricultor(es) Familiar(es) Rural(is) ou Associação/Cooperativa

TESTEMUNHAS:

1- Nome: Josimeire de Almeida Santos
CPF: 007.514.645-04

2- Nome: Adriane Cardoso de Oliveira
CPF: 022.330.805-76



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**
CNPJ – 15.088.800/0001-83

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15.088.800/0001-83

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Real torna público o resumo da seguinte dispensa: Dispensa de Licitação nº 047-2022-DL. Contratado: Nelson Borges da Cruz, CPF sob nº 251.395.095-04. Valor global R\$ 1.625,00 (mil seiscentos e vinte e cinco reais). Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas creches e escolas da rede municipal de ensino do Município de Rio Real - BA. Fundamentação legal: Art. 24 Caput da Lei Federal Nº. 8.666/93, Cumulada com o Art. 14, Parágrafo 01 da Lei 11.947/09. Rio Real/BA, 02/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15.088.800/0001-83

RESUMO DO CONTRATO Nº 043-2022-DL
REFERENTE À DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 047-2022-DL

CONTRATADO: Nelson Borges da Cruz, CPF sob nº 251.395.095-04 residente no Pov. Pindoba, nº s/nº, Zona Rural, Rio Real/BA, CEP: 48.330-000.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Real/Bahia, inscrita no CNPJ: 15.088.800/0001-83, com sede à Avenida Rui Barbosa, s/nº, Centro – Rio Real/BA. Aqui representada pelo prefeito do município, Sr. Antônio Alves dos Santos, brasileiro, residente na Rua Faria Góes, 200 - Centro, Cep: 48.330-000, Rio Real – Bahia.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas creches e escolas da rede municipal de ensino do Município de Rio Real - BA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.625,00 (mil seiscentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/05/2022 a 20/08/2022.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

PC BANDEIRA, SN - SEDE
Rio Real - BA
C.N.P.J.: 15.088.800/0001-83

Nota de Empenho
MAIO/2022

Nota de Empenho: **783** Tipo: **Global** Data: **20/05/2022**

FORNECEDOR

Nome: NELSON BORGES DA CRUZ
CNPJ/CPF: 25139509504
Endereço: POV. PINDOBA, S/Nº
Bairro: ZONA RURAL
E-mail:
PIS/PASEP:

Compl:
Cidade: Rio Real UF: BA
Telefone: () -
RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: 756 - Banco Cooperativo do Brasil S.A. - BANCOOB Agência: 3244 Operação: Conta: 708585
Plx:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0701 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função: 12 Educação
SubFunção: 306 Alimentação e Nutrição
Programa: 0006 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE
2025 MANUTENÇÃO DA GESTÃO E OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Natureza Despesa: 33903000 Material de Consumo
SubElemento: 33903011 Gêneros Alimentícios - Merenda Escolar
Fonte: 0115000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
Centro Custo:

Licitação: Nº 047-2022-DL/2022 - Dispensável, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93 Nº Recibo:

Processo: Prazo Liquidação: 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
043-2022-DL / 2022		Global	214.595,68	1.625,00	212.970,68

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS A SEREM EFETUADAS COM A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RIO REAL-BA, CONFORME CONSTA NO CONTRATO 043-2022-DL.

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	31 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	1,0000	1.625,0000	1.625,0000

MIL E SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS 1.625,00

Emitido em 20/05/2022

Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio

ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS
PREFEITO Mat.12821

OSCIVALDO DA SILVA SANTOS
DIRETOR DE FINANÇAS Mat.2595

9

SIGA - CAPTURA - Listagem - Informes Mensais - Certidões Contrato

Certidão	Tipo	Emissão
14386701/2022	Justiça do Trabalho	06/05/2022
2022/000540	Fazenda Municipal	09/05/2022
20222093873	Fazenda Estadual	06/05/2022
62DE.660F.8EA6.A770	INSS	12/05/2022
62DE.660F.8EA6.A770	Fazenda Federal	12/05/2022
Total de registros: 5		

10



PARECER DO CONTROLE INTERNO

DISPENSA 047-2022-DL

Finalidade: Parecer opinativo do Controle Interno, fundamentando a contratação direta na modalidade dispensa de licitação.

I- Dos Fatos

Ocorre que chegou a este Setor de Controle Interno, Processo de Dispensa de Licitação, encaminhado pelo Setor de Compras, solicitando a análise e parecer opinativo.

Em Justificativa, o Setor de Compras destaca o art. 24 no que concerne a dispensa de licitação.

É o relatório

II- Preliminarmente

Tendo em vista que a contratação *sub examine*, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria para análise manifestação.

O Controle Interno desenvolveu atividades de análise e avaliação, de possível contratação direta por meio de dispensa para os serviços de manutenção, limpeza e conservação de vias públicas por um período de 90 dias até que o processo licitatório seja realizado.

III- Relação de Documentos Juntados/Análise de Documentação

- a) Solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- b) Despacho do Setor de Contabilidade afirmando a existência de dotação orçamentária para cobertura da despesa;
- c) Propostas de preços;

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.

Tel: 3426-1320



- d) Documentos de habilitação;
- e) Justificativa da dispensa elaborado pelo Setor de Compras;
- f) Parecer jurídico;

IV- Da Fundamentação

A licitação, como se sabe, corresponde ao processo administrativo voltado à seleção da proposta mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse coletivo.

As normas gerais acerca de licitação e contratos administrativos estão contidas na Lei nº 8.666/93, bem como na Constituição Federal que consagra princípios e regras fundamentais acerca da organização do Estado. A licitação é regida por princípios gerais que interessam a toda a atividade administrativa, como os mencionados pelo art. 37, caput, da Constituição Federal: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Todavia, existem alguns princípios específicos que acentuam as peculiaridades próprias do procedimento licitatório, em especial, do formalismo, da competitividade, do julgamento objetivo, da vinculação ao instrumento convocatório, do sigilo das propostas, da isonomia, da adjudicação compulsória, dentre outros (art. 3.º, Lei nº 8.666/93).

A Constituição Federal estabelece como regra a obrigatoriedade de licitação para obras, compras, serviços e alienações da Administração Pública. Nesse sentido, dispõe o já conhecido art. 37, inc. XXI, do texto constitucional: "ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, a qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

Entretanto, em algumas situações previamente estabelecidas pela legislação, a regra de licitar cede espaço ao princípio da economicidade ou outras



razões que revelem nítido interesse público em casos em que a licitação é dispensada ou considerada inexigível.

De acordo com Jorge Ulisses Jacoby Fernandes isso ocorre porque "o princípio constitucional da licitação, como todas as regras de Direito, não têm valor absoluto, devendo ser coordenado com os outros princípios do mundo jurídico" (Contratação Direta sem Licitação, 5ª. ed., Brasília Jurídica, 2004, p. 178).

A chamada "licitação dispensável" verifica-se em situações em que, embora teoricamente seja viável a competição entre particulares, o procedimento licitatório afigura-se inconveniente ao interesse público, pois em determinados casos, surgem circunstâncias especiais, previstas em lei, que facultam a não realização da licitação pelo administrador, que em princípio era imprescindível.

Dentre as hipóteses previstas no art. 24 da mencionada Lei, destacam-se a dispensa em razão de emergência. No que tange o instituto da dispensa de licitação, mais especificamente nos casos de emergência, tendo sempre como parâmetros os princípios da moralidade e impessoalidade na atuação da administração pública.

Para Justen Filho (2002, p. 234),

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável a competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente ao interesse público. Toda licitação envolve uma relação de custos e benefícios. Há custos econômicos propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais da licitação (publicação pela imprensa, realização de testes laboratoriais etc.) e da alocação de pessoal. Há custos de tempo, referentes à demora para desenvolvimento dos atos da licitação. Podem existir outras espécies de custos, a serem examinadas caso a caso. Em contrapartida, a licitação produz benefícios para a Administração. Esses benefícios consistem em que a Administração efetivará (em tese) contratação mais vantajosa do que realizaria se licitação não tivesse existido. Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir. Logo, o procedimento licitatório acarretará o sacrifício do interesse público. Impõe-se a contratação direta porque a licitação é dispensável."



Segundo o autor, as hipóteses de dispensa de licitação podem ser classificadas segundo o ângulo de manifestação de desequilíbrio na relação custo/benefício, do seguinte modo: a) custo econômico da licitação; b) custo temporal da licitação; c) ausência de potencialidade de benefício; e d) destinação da contratação (JUSTEN FILHO, 2002). A dispensa por "emergência", pois, encontra-se respaldada no seu custo temporal, uma vez que a demora no atendimento de algumas situações pode acarretar danos irreversíveis para a sociedade e para o Estado.

É indispensável lembrar, que o interesse público sempre deve estar presente nas dispensas de licitação. A lei é clara e não permite equívocos, apontando as hipóteses taxativas em que a dispensa pode e deve ser exercitada, não permitindo interpretações ampliadas para se eximirem da obrigatoriedade de licitar. Assim, o art. 24 elenca os casos em que a licitação é dispensável, o que sem dúvidas é o caso deste processo.


Encontrar-se o processo instruído, com a apresentação de todos os documentos necessários, de forma que não deixou dúvida sobre a licitude, quanto aos requisitos de urgência concreta e efetiva de atendimento, a plena demonstração da potencialidade do dano, a eficácia da contratação para elidir tais riscos, bem como a imprevisibilidade do evento.

V- Conclusões

Em face do exposto, por existirem justificativas para a dispensa de licitar, considero regular o processo de Licitação, para contratação direta por meio de dispensa.

É o parecer. Salvo melhor juízo.

Rio Real - Bahia, 15 de junho de 2022.


Tamyres Emanuelle C. de S. Dantas
Diretora de Controle Interno
Decreto N° 070/2021



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

ATA DA CHAMADA PÚBLICA 002-2022

CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA

AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.

Aos décimo sétimo dia do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Real, Estado da Bahia, situada à Rua Rui Barbosa, S/N, Centro - nesta cidade de Rio Real, reuniu-se a Comissão de Chamada Pública, composta dos membros nomeados conforme portaria nº 044 de 08 de fevereiro de 2022, para análise e classificação dos projetos de venda, concernente a Chamada Pública de Compra de nº 002-2022, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, conforme a Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, Resolução/CD/FNDE nº 4, de 02/04/2015, Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08/05/2020 e Resolução/CD/FNDE nº 21, de 16/11/2021. Oportunamente a Comissão recebeu os envelopes dos interessados presentes: Grupo Informal Local composto pelos agricultores: (Nelson Borges da Cruz, Gilvanete Santana Guimarães e Lígia Carmem Braz de Almeida), Agricultores Individuais Locais compostos pelos agricultores: (José Marcelino Dias Filho, Márcia da Silva Santos, Josefa da Silva Melo, Francisco Alves de Oliveira e Abimael Santos Rocha), Agricultor Individual Regional (Walmir Nascimento Dias) e a Cooperativa Regional (Cooperativa De Produtores Rurais De Agricultura Familiar "Cooprafam"), em tempo registra-se a presença do Sr. Natan Luiz de Carvalho Lima Nutricionista do município, dando continuidade na sequência os envelopes 01(um) foram abertos e analisados, e constatado que todos cumpriram os requisitos constantes no Edital da Chamada Pública 002-2022, na sequência foram abertos os envelopes 02(dois) para classificação dos projetos de vendas como segue abaixo:

Planilha Com A Classificação Dos Projetos De Vendas.

Nome:	Nelson Borges da Cruz	Endereço:	Povoado de Pindoba		
UF	RIO REAL/BA	CEP:	48.330-000		
C.P.F.:	251.395.095-04	Telefone:	75- 9 99076575		
DAP:	SDW0251395095042308191015	E-mail			
Banco: SICOOB		AG: 3244	CONTA CORRENTE: 708585		
Item	Especificação Detalhada	Unidade	Qtde	Valor Unit	Valor Total
1	COCO SECO: CARACTERÍSTICA GERAIS: DE PRIMEIRA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA. ISENTA DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADE, PARASITAS, E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.(PRODUTO ORGANICO)	UN	500	R\$ 3,25	R\$ 1.625,00
3	Valor Total:				R\$ 1.625,00

Nome:	GILVANETE SANTANA GUIMARÃES	Endereço:	POVOADO PINDOBA		
UF	RIO REAL/BA	CEP:	48.330-000		
CPF:	030.591.905-93	Telefone:	75-999930829		
DAP:	SDW0598760855490112201120	E-mail			
BANCO: CAIXA ECONOMICA		AG:4600	CONTA POUPANÇA: 835856881-7		
Item	Especificação Detalhada	Unidade	Qtde	Valor Unit	Valor Total
1	BANANA PRATA: TIPO PRATA DE 1º QUALIDADE, GRAUDAS, EM PENCA, FRUTOS COM 50 A 70% DE MATURAÇÃO, COM CASCA UNIFORME, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS CU DEFEITOS E FIRMES. CAIXA COM 45KG.	CX	2	R\$ 136,67	R\$ 273,34

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000

CNPJ: 15.088.800/0001-83

Tel. (75) 3426-1320

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

2	FARINHA DE MANDIOCA GRUPO: SECA, TORRADA. SUBGRUPO: FINA, CLASSE BRANCA. SACO COM 50KG	SC	3	R\$ 223,33	R\$ 669,99
3	MANDIOCA TIPO AIPIM, CARACTERÍSTICAS GERAIS: SEREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, COM O TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA. ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES. ESTAREM LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA. ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E LIMPA. CAIXA COM 30KG	CX	10	R\$ 51,33	R\$ 513,30
Valor Total:					R\$ 1.456,63

Nome:	LÍGIA CARMEM BRAZ DE ALMEIDA	Endereço:	POVOADO PINDOBA		
UF:	RIO REAL BA	CEP:	48.330-000		
CPF:	077.571.895-51	Telefone:	75 999611287		
DAP:	SDW0948972715682808201012	E-mail:			
BANCO: BANCO DO BRASIL	AG:1288-2	CONTA/CORRENTE: 11634-3			
Item	Especificação Detalhada	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	MANDIOCA TIPO AIPIM, CARACTERÍSTICAS GERAIS: SEREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, COM O TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA. ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES. ESTAREM LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA. ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E LIMPA. CAIXA COM 30KG	CX	30	R\$ 51,33	R\$ 1.539,90
2	MARACUJÁ AZEDO EXTRA: PRODUTO PROCEDENTE DE UMA PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADOS PARA O CONSUMO IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, OU PROVOCADAS POR INSETOS E DOENÇAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E CORPOS ESTRANHOS	KG	400	R\$ 3,67	1.468,00

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000

CNPJ: 15.088.800/0001-83

Tel. (75) 3426-1320

2



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

	ADERENTE À CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHO. TAMANHO MÉDIO UNIFORME.				
				Valor Total:	R\$ 3.007,90

Nome:	ABIMAEI SANTOS ROCHA	Endereço:	POVOADO MANGUES Nº 29
UF	RIO REAL	CEP:	48.330-000
CPF:	030.591.905-93	Telefone:	75 -998741490
DAP:	SDW0030591905932109210240	E-mail	
BANCO: BRADESCO	AG:3678-5	CONTA/CORRENTE:	0012322-6

Item	Especificação Detalhada	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FEIJÃO NOVO, NÃO TORRADO. NÃO PODERÁ APRESENTAR IMPUREZAS (GRÃOS PARTIDOS E PEDRAS), BOLOR, MOFO, CARUNCHO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA. SACO COM 60KG	SC	36	R\$ 366,50	R\$ 13.194,00
2	ALFACE EM MOLHOS, FRESCA, FOLHAS VERDES, BEM FIRMES, SEM MANCHAS E APODECIMENTO. MOLHO DE 250G.	MOL	360	R\$ 2,28	R\$ 820,80
3	CEBOLINHA VERDE, EM MOLHOS, COM FOLHAS LISAS, FIRMES, VIÇOSAS, DE COR VERDE BRILHANTE, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE. PESO MÉDIO DE 150g O MOLHO.	MOL	620	R\$ 2,00	R\$ 1.240,00
4	COENTRO - DE PRIMEIRA, EM MOLHO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PESO MÉDIO DE 150G O MOLHO	MOL	660	R\$ 2,00	R\$ 1.320,00
5	COUVE MANTEIGA, EM MOLHOS, FRESCA, FOLHAS COUVE MANTEIGA, EM MOLHOS, FRESCA, FOLHAS VERDES, SEM MANCHAS E APODECIMENTO. PESO MÉDIO DE 200G O MOLHO.	MOL	420	R\$ 2,00	R\$ 840,00
6	FARINHA DE MANDIOCA GRUPO: SECA, TORRADA. SUBGRUPO: FINA, CLASSE BRANCA. SACO COM 50KG	SC	9	R\$ 223,00	2.007,00
7	MANDIOCA TIPO AIPIM, CARACTERÍSTICAS GERAIS: SEREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, COM O TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA. ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES. ESTAREM LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA. ESTAREM	CX	86	50,33	4.328,38

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000

CNPJ: 15.088.800/0001-83

Tel. (75) 3426-1320



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

	ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E LIMPA. CAIXA COM 30KG				
	Valor Total:				R\$ 23.750,18

Nome:	JOSÉ MARCELINO DIAS FILHO	Endereço:	LOTEAMENTO SÃO JOSÉ Nº 116
UF	RIO REAL	CEP:	48.330-000
CPF:	511.709.145-00	Telefone:	75 -999931791
DAP:	SDW051170914500014200936	E-mail	
BANCO: BRADESCO	AG:3678-6	CONTA/CORRENTE: 1377-3	

Item	Especificação Detalhada	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	CEBOLA - DE PRIMEIRA, BRANCA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. FD DE 20KG	FD	103	R\$ 78,10	R\$ 8.044,30
2	CENOURA - SELECIONADA, SEM BROTONS, TIPO GRANDE/COMUM, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. FARDO DE 20KG	FD	105	R\$ 94,99	R\$ 9.973,95
3	MAMÃO PAPAIA, TIPO 1, EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. CAIXA 20KG	CX	210	R\$ 65,30	R\$ 13.713,00
4	BANANA DA TERRA: TIPO DA TERRA, PARA CAFÉ, DE 1ª QUALIDADE, 60 A 70% DE MATURAÇÃO, COM CASCA UNIFORME, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTO OU DEFEITOS E FIRMES. CAIXA COM 40 KG	CX	41	R\$ 148,00	R\$ 6.068,00
	Valor Total:				R\$ 37.799,25

Nome:	MÁRCIA DA SILVA SANTOS	Endereço:	RUA AUGUSTO MARINHO DA SILVA Nº 120
UF	RIO REAL	CEP:	48.330-000
CPF:	036.804.745-80	Telefone:	75 -999531868
DAP:	SDW00364332352209909201117	E-mail	marcia.silvasantos04@gmail.com
BANCO: BRADESCO	AG:3678-5	CONTA/CORRENTE: 14234-4	

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000

CNPJ: 15.088.800/0001-83

Tel. (75) 3426-1320

4



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

Item	Especificação Detalhada	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	REPOLHO: DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PESANDO DE 1,5 à 2 KG A UNIDADE. CAIXA COM 20KG.	CX	121	R\$ 72,98	R\$ 8.830,58
2	PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. CAIXA COM 18KG	CX	63	R\$ 66,47	R\$ 4.187,61
Valor Total:					R\$ 13.018,19

Nome:	JOSEFA DA SILVA MELO	Endereço:	RUA AUGUSTO MARINHO DA SILVA Nº 126
UF	RIO REAL	CEP:	48.330-000
CPF:	032.702.418-60	Telefone:	75 -998538162
DAP:	SDW0032702418601011210428	E-mail	
BANCO: BANCO DO BRASIL	AG:1288-2	CONTA/POUPANÇA:	11891-5

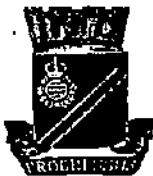
Item	Especificação Detalhada	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	ABÓBORA DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PESO MINIMO POR UNIDADE: 04 A 05 KG.	KG	3340	R\$ 3,29	R\$ 10.988,60
2	MELANCIA: DE 1ª QUALIDADE, PESANDO ENTRE 08 A 10 KG, CASCA ÍNTEGRA, ISENTA DE MANCHAS E PERFURAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM RACHADURAS E SUJIDADES.	KG	6322	R\$ 2,13	R\$ 13.465,86
3	TANGERINA: PRODUTO PROCEDENTE DE UMA PLANTA SADA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURACÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADOS PARA O CONSUMO IMEDIATO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, RESÍDUOS E FERTILIZANTES E CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHO. TAMANHO MÉDIO UNIFORME.	TON	3	R\$ 2.160,67	R\$ 6.482,01
Valor Total:					R\$ 30.938,47

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000

CNPJ: 15.088.800/0001-83

Tel. (75) 3426-1320

5



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

Nome:	FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	Endereço:	POVOADO SANTA RITA Nº 50		
UF:	RIO REAL/BA	CEP:	48.330-000		
CPF:	329.956.795-00	Telefone:	75-999150786		
DAP:	SDW0329956795002204221010	E-mail			
BANCO: BRADESCO		AG:3578-5	CONTA/POUPANÇA: 1002451-0		
Item	Especificação Detalhada	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	COCO SECO: CARACTERÍSTICA GERAIS: DE PRIMEIRA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA. ISENTA DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADE, PARASITAS, E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	UND	1.300	R\$ 2,40	R\$ 3.120,00
2	GOIABA VERMELHA: CARACTERÍSTICAS GERAIS: DE PRIMEIRA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA. ISENTA DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA. CAIXA 30KG.	CX	19	R\$ 89,30	R\$ 1.696,70
3	LARANJA - PRODUTO PROCEDENTE DE UMA PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, RESÍDUOS E FERTILIZANTES E CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHO. TAMANHO MÉDIO UNIFORME.	TON	9	R\$ 942,00	R\$ 8.476,00
4	MARACUJÁ AZEDO EXTRA: PRODUTO PROCEDENTE DE UMA PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADOS PARA O CONSUMO IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA OU PROVOCADAS POR INSETOS E DOENÇAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE	KG	863	R\$ 2,99	R\$ 2.580,37

Rua Rui Barbosa, 5/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000

CNPJ: 15.088.800/0001-83

Tel. (75) 3426-1320

[Handwritten signatures and initials]

7



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHO. TAMANHO MÉDIO UNIFORME.				
Valor Total:				R\$ 16.876,07

Nome:	WALMIR NASCIMENTO DIAS	Endereço:	VILA SERGIPANA S/N		
UF	ITAPICURU/BA	CEP:	48.475-000		
CPF:	589.435.525-72	Telefone:	75-999577809		
DAP:	SDW0589435525722608200548	E-mail			
BANCO: BANCO DO BRASIL	AG:1288-2	CONTA/CORRENTE: 21392-6			
Item	Especificação Detalhada	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	BANANA PRATA: TIPO PRATA DE 1º QUALIDADE, GRAÚDAS, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO, COM CASCA UNIFORME, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS E FIRMES. CAIXA COM 45KG.	CX	195	R\$ 133,27	R\$ 25.987,65
2	BATATA DOCE: CARACTERÍSTICAS GERAIS: SEREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA. ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES. ESTAREM LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA. ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHO. ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E LIMPA. SACO COM 40 KG.	SC	96	R\$ 113,00	R\$ 10.848,00
Valor Total:					R\$ 36.835,65

Nome:	COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR	Endereço:	RUA DO ASFALTO Nº 497 TERREO, GALPÃO, CENTRO		
UF	ARAÇAS/BA	CEP:	48.108-000		
CNPJ:	32.577.783/0001-67	Telefone:	75 - 999971822		
DAP:	SDW3257778300011802220350	E-mail	cooprafam@hotmail.com		
BANCO: CAIXA ECONOMICA	AG:4662	CONTA/CORRENTE: 756-6			
Item	Especificação Detalhada	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	ALHO GRAUDO DE CALIBRE 5. CARACTERÍSTICAS GERAIS: DE BOA QUALIDADE, COMPACTOS E FIRMES. DEVEM APRESENTAR SUFICIENTE EVOLUÇÃO DE TAMANHO, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE. ACONDICIONADOS EM	CX	20	R\$ 193,33	R\$ 3.866,60

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000

CNPJ: 15.088.800/0001-83

Tel. (75) 3426-1320

8



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

	SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA. CAIXA COM 10KG				
2	ABACAXI: DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTEIRO, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PESO MINIMO POR UNIDADE: 1,5KG.	UND	4866	R\$ 3,67	R\$ 17.858,22
3	ABOBRINHA: BRASILEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE EXTRA A, CASCA LISA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ISENTA DE FUNGOS E INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO. CAIXA COM 15KG.	CX	42	R\$ 46,67	R\$ 1.960,14
4	BATATA INGLESA: DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. SACO COM 60KG	SC	7	R\$ 300,00	R\$ 2.100,00
5	BETERRABA - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS FARDO COM 20KG	FD	38	R\$ 80,00	R\$ 3.040,00
6	CHUCHU - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. CAIXA COM 25KG	CX	24	R\$ 60,00	R\$ 1.440,00
7	MANGA COM GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO IMEDIATO E TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. CAIXA COM 27KG.	CX	175	R\$ 60,00	R\$ 10.500,00
8	MELÃO: AMARELO; DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, FARDO COM 30 KG	FD	146	R\$ 76,67	R\$ 11.193,82
9	OVOS VERMELHOS, TAMANHO GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS, ISENTOS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, SEM RACHADURAS. CAIXA COM 360 UNID	CX	160	R\$ 190,00	R\$ 30.400,00

Rua Rui Barbosa, 5/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000

CNPJ: 15.088.800/0001-83

Tel. (75) 3426-1320

9



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

10	TOMATE: (tipo: italiano, caqui) GRAÚDO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, BEM FORMADO, LIVRE DE DEFEITOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS, SEM PERFURAÇÕES OU CORTES, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE RESÍDUOS DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ISENTO DE SABOR E/OU ODOR ESTRANHO AO PRODUTO. CAIXA COM 25KG	CX	104	R\$ 136,67	R\$ 14.213,68
Valor Total:				R\$ 96.592,46	

Rio Real - BA, 17 de maio de 2022.

Comissão de Chamada Pública:

Mariluz Figueiras da Silva
Mariluz Figueiras da Silva
Presidente

Maria Guimarães Aicântara
Maria Guimarães Aicântara
Membro

Marcela Morgana de Oliveira
Marcela Morgana de Oliveira
Membro

Fornecedores:

Josefa da Silva Melo
JOSEFA DA SILVA MELO

José Marcelino Dias Filho
JOSÉ MARCELINO DIAS FILHO

Nelson Borges da Cruz
NELSON BORGES DA CRUZ

Francisco Alves de Oliveira
FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA

Bimael Santos Rocha
BIMAEI SANTOS ROCHA

Walmir Nascimento Dias
WALMIR NASCIMENTO DIAS

Cooperativa dos Produtores Rurais de Agricultura Familiar (COPRAFAM)
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR (COPRAFAM)

Nutricionista:

Natan Luiz de Carvalho Lima
NATAN LUIZ DE CARVALHO LIMA

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000

CNPJ: 15.088.800/0001-83

Tel. (75) 3426-1320



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

2	FARINHA DE MANDIOCA GRUPO: SECA, TORRADA, SUBGRUPO: FINA, CLASSE BRANCA, SACO COM 50KG	SC	3	R\$ 223,33	R\$ 669,99
3	MANDIOCA TIPO AIPIM, CARACTERÍSTICAS GERAIS: SEREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, COM O TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA. ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES. ESTAREM LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA. ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E LIMPA. CAIXA COM 30KG	CX	10	R\$ 51,33	R\$ 513,30
Valor Total:					R\$ 1.458,63

Nome:	LÍGIA CARMEM BRAZ DE ALMEIDA	Endereço:	POVOADO PINDOBA		
UF:	RO REAL BA	CEP:	48.330-000		
CPF:	077.571.895-81	Telefone:	75 999611287		
DAP:	50W0945972715682608201012	E-mail:			
BANCO: BANCO DO BRASIL	AG:128-2	CONTA/CORRENTE:	11634-3		
Item	Especificação Detalhada	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	MANDIOCA TIPO AIPIM, CARACTERÍSTICAS GERAIS: SEREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, COM O TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA. ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES. ESTAREM LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA. ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E LIMPA. CAIXA COM 30KG	CX	30	R\$ 51,33	R\$ 1.539,90
2	MARACUJÁ AZEDO EXTRA; PRODUTO PROCEDENTE DE UMA PLANTA SADA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATUREZA TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA OU PROVOCADAS POR INSETOS E DOENÇAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E CORPOS ESTRANHOS	KG	400	R\$ 3,67	1.468,00

Rua Rui Barbosa, 5/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
 CNPJ: 15.088.800/0001-83
 Tel. (75) 3426-1320

Alcides *Almeida* *Almeida* *Almeida* *Almeida* *Almeida* *Almeida*

52



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

ADERENTE À CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHO. TAMANHO MÉDIO UNIFORME.				
Valor Total:				R\$ 3.007,00

Nome:	ABIMAEI SANTOS ROCHA	Endereço:	POVOADO MANGUES Nº 29		
UF:	RIO REAL	CEP:	48.330-000		
CPF:	030.591.905-93	Telefone:	75-668741490		
DAP:	SDW0030581905832109210240	E-mail:			
BANCO:	BRABDESCO	AG:	3578-5	CONTA/CORRENTE: 0012322-6	
Item	Especificação Detalhada	Unidade	Qtda	Valor Unit.	Valor Total
1	FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FEIJÃO NOVO, NÃO TORRADO, NÃO PODERÁ APRESENTAR IMPUREZAS (GRÃOS PARTIDOS E PEDRAS), BOLOR, MOFO, CARUNCHO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA. SACO COM 60KG	SC	38	R\$ 368,50	R\$ 13.194,00
2	ALFACE EM MOLHOS, FRESCA, FOLHAS VERDES, BEM FIRMES, SEM MANCHAS E APODECIMENTO. MOLHO DE 250G.	MOL	360	R\$ 2,28	R\$ 820,80
3	CEBOLINHA VERDE, EM MOLHOS, COM FOLHAS LISAS, FIRMES, VIÇOSAS, DE COR VERDE BRILHANTE, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE. PESO MÉDIO DE 150g O MOLHO.	MOL	620	R\$ 2,00	R\$ 1.240,00
4	COENTRO - DE PRIMEIRA, EM MOLHO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PESO MÉDIO DE 150G O MOLHO	MOL	660	R\$ 2,00	R\$ 1.320,00
5	COUVE MANTEIGA, EM MOLHOS, FRESCA, FOLHAS VERDES, SEM MANCHAS E APODECIMENTO. PESO MÉDIO DE 200G O MOLHO.	MOL	420	R\$ 2,00	R\$ 840,00
6	FARINHA DE MANDIOCA GRUPO: SECA, TORRAÇA. SUBGRUPO: FINA, CLASSE BRANCA. SACO COM 50KG	SC	9	R\$ 223,00	2.007,00
7	MANDIOCA TIPO AIPIM, CARACTERÍSTICAS GERAIS: SEREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, COM O TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA. ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES. ESTAREM LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA. ESTAREM	CX	66	50,33	4.328,38

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
CNPJ: 15.088.800/0001-83
Tel. (75) 3425-1320

[Handwritten signatures and initials]



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**

ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E LIMPA. CAIXA COM 30KG				
Valor Total:				R\$ 23.760,18

Nome:	JOSÉ MARCELINO DIAS FILHO	Endereço:	LOTEAMENTO SÃO JOSÉ Nº 118
UF:	RIO REAL	CEP:	48.330-000
CPF:	511.709.145-00	Telefone:	75-989931781
DAP:	SDW051170914500014200938	E-mail:	
BANCO:	BRABESCO	AG:	3578-6
		CONTA/CORRENTE:	1377-3

Item	Especificação Detalhada	Unidade	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	CEBOLA - DE PRIMEIRA, BRANCA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. FD DE 20KG	FD	103	R\$ 78,10	R\$ 8.044,30
2	CENOURA - SELECIONADA, SEM BROTO, TIPO GRANDE/COMUM, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. FARDO DE 20KG	FD	105	R\$ 94,89	R\$ 9.973,95
3	MAMÃO PAPAIA, TIPO 1, EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. CAIXA 20KG	CX	210	R\$ 65,30	R\$ 13.713,00
4	BANANA DA TERRA: TIPO DA TERRA, PARA CAFÉ, DE 1ª QUALIDADE, 60 A 70% DE MATUREZAÇÃO, COM CASCA UNIFORME, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTO OU DEFEITOS E FIRMES. CAIXA COM 40 KG	CX	41	R\$ 148,00	R\$ 6.068,00
Valor Total:					R\$ 37.799,25

Nome:	MÁRCIA DA SILVA SANTOS	Endereço:	RUA AUGUSTO MARINHO DA SILVA Nº 120
UF:	RIO REAL	CEP:	48.330-000
CPF:	036.804.745-80	Telefone:	75-99931888
DAP:	SDW/00384332352209809201117	E-mail:	marcia.silvasantos04@gmail.com
BANCO:	BRABESCO	AG:	3578-6
		CONTA/CORRENTE:	14234-4

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
CNPJ: 15.088.800/0001-83
Tel. (75) 3426-1320

[Handwritten signatures and initials]

54



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**

Item	Especificação Detalhada	Unidade	Qtda	Valor Unit.	Valor Total
1	REPOLHO: DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PESANDO DE 1,5 A 2 KG A UNIDADE. CAIXA COM 20KG.	CX	121	R\$ 72,98	R\$ 8.830,58
2	PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. CAIXA COM 18KG	CX	63	R\$ 69,47	R\$ 4.187,61
Valor Total:					R\$ 13.018,19

Nome:	JOSEFA DA SILVA MELO	Endereço:	RUA AUGUSTO MARINHO DA SILVA Nº 126
UF:	RIO REAL	CEP:	48.330-000
CPF:	032.702.418-60	Telefone:	75-998538182
DAP:	SDW0032702418601011210428	E-mail:	
BANCO: BANCO DO BRASIL		AG:1289-2	CONTA/POUPANCA: 11891-6

Item	Especificação Detalhada	Unidade	Qtda	Valor Unit.	Valor Total
1	ABOBORA DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PESO MINIMO POR UNIDADE: 04 A 05 KG.	KG	3340	R\$ 3,29	R\$ 10.888,60
2	MELANCIA: DE 1ª QUALIDADE, PESANDO ENTRE 08 A 10 KG, CASCA INTEGRA, ISENTA DE MANCHAS E PERFURACÖES, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM RACHADURAS E SUJIDADES.	KG	6322	R\$ 2,13	R\$ 13.465,86
3	TANGERINA: PRODUTO PROCEDENTE DE UMA PLANTA SADA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURACAO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICÕES ADEQUADOS PARA O CONSUMO IMEDIATO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, RESÍDUOS E FERTILIZANTES E CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHO. TAMANHO MÉCIO UNIFORME.	TON	3	R\$ 2.160,67	R\$ 6.482,01
Valor Total:					R\$ 30.836,47

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
 CNPJ: 15.088.800/0001-83
 Tel. (75) 3426-1320

[Handwritten signatures and initials]

15



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**

Nome:	FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	Endereço:	POVOADO SANTA RITA Nº 50		
UF:	RIO REAL/BA	CEP:	48.330-000		
CPF:	328.858.788-00	Telefone:	75-998150788		
DAP:	S0W63Z9858785002204221010	E-mail:			
BANCO: BRADESCO		AG:3878-8	CONTA/POUPANÇA: 1002481-0		
Item	Especificação Detalhada	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	COCO SECO: CARACTERÍSTICA GERAIS: DE PRIMEIRA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, ISENTA DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADE, PARASITAS, E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	UND	1.300	R\$ 2,40	R\$ 3.120,00
2	GOMABA VERMELHA: CARACTERÍSTICAS GERAIS: DE PRIMEIRA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, ISENTA DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, CAIXA 30KG.	CX	19	R\$ 89,30	R\$ 1.696,70
3	LARANJA - PRODUTO PROCEDENTE DE UMA PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO, NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, RESÍDUOS E FERTILIZANTES E CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHO, TAMANHO MÉDIO UNIFORME.	TON	8	R\$ 942,00	R\$ 8.478,00
4	MARACUJÁ AZEDO EXTRA: PRODUTO PROCEDENTE DE UMA PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO, NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA OU PROVOCADAS POR INSETOS E DOENÇAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE	KG	883	R\$ 2,99	R\$ 2.580,37

Rua Rui Barbosa, 5/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000

CNPJ: 15.088.800/0001-83

Tel. (75) 3426-1320

[Handwritten signatures and initials]



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**

EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHO. TAMANHO MÉDIO UNIFORME.				
Valor Total:				R\$ 15.876,07

Nome:	WALMIR NASCIMENTO DIAS	Endereço:	VILA SERGIPANA S/N
UF:	ITAPICURU/BA	CEP:	48.475-000
CPF:	589.435.525-72	Telefone:	75-999577809
OAP:	SDW05689435525722608200548	E-mail:	
BANCO:	BANCO DO BRASIL	AG:	1289-2
		CONTA/CORRENTE: 21392-8	

Item	Especificação Detalhada	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	BANANA PRATA: TIPO PRATA DE 1ª QUALIDADE, GRAÚDAS, EM PENCA, FRUTOS COM 80 A 70% DE MATUREZAÇÃO, COM CASCA UNIFORME, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS E FIRMES. CAIXA COM 45KG.	CX	195	R\$ 133,27	R\$ 25.687,65
2	BATATA DOCE: CARACTERÍSTICAS GERAIS: SEREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA. ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES. ESTAREM LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA. ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHO. ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E LIMP. SACO COM 40 KG.	SC	06	R\$ 113,00	R\$ 10.848,00
Valor Total:					R\$ 36.535,65

Nome:	COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR	Endereço:	RUA DO ASFALTO Nº 497 TERREO, GALPÃO, CENTRO
UF:	ARAÇAS/BA	CEP:	48.109-000
CNPJ:	32.577.783/0001-67	Telefone:	75 - 969971822
DAP:	SDW3257778300011802220350	E-mail:	cooprafam@hotmail.com
BANCO:	CAIXA ECONÔMICA	AG:	4862
		CONTA/CORRENTE: 766-6	

Item	Especificação Detalhada	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	ALHO GRAUDO DE CALIBRE 5. CARACTERÍSTICAS GERAIS: DE BOA QUALIDADE, COMPACTOS E FIRMES. DEVEM APRESENTAR SUFICIENTE EVOLUÇÃO DE TAMANHO, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE. ACONDICIONADOS EM	CX	20	R\$ 183,33	R\$ 3.666,60

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
CNPJ: 15.088.800/0001-83
Tel. (75) 3426-1320

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

	SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA. CAIXA COM 10KG				
2	ABACAXI DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTEIRO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PESO MINIMO POR UNIDADE: 1,5KG.	UND	4886	R\$ 3,67	R\$ 17.658,22
3	ABOBRINHA: BRÁSILEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE EXTRA A, CASCA LISA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ISENTA DE FUNGOS E INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO. CAIXA COM 15KG.	CX	42	R\$ 46,67	R\$ 1.960,14
4	BATATA INGLESA: DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. SACO COM 60KG	SC	7	R\$ 300,00	R\$ 2.100,00
5	BETERRABA - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS FARDO COM 20KG	FD	38	R\$ 80,00	R\$ 3.040,00
6	CHUCHU - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. CAIXA COM 25KG	CX	24	R\$ 60,00	R\$ 1.440,00
7	MANGA COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO IMEDIATO E TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. CAIXA COM 27KG.	CX	175	R\$ 60,00	R\$ 10.500,00
8	MELÃO: AMARELO; DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, FARDO COM 30 KG	FD	148	R\$ 76,67	R\$ 11.183,82
9	OVOS VERMELHOS, TAMANHO GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS, ISENTOS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, SEM RACHADURAS. CAIXA COM 360 UNID	CX	160	R\$ 190,00	R\$ 30.400,00

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000

CNPJ: 15.088.800/0001-83

Tel. (75) 3426-1320

[Handwritten signatures and initials]

SB

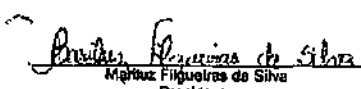


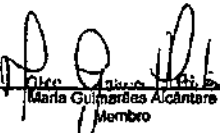
**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**


10	TOMATE: (tipo: italiano, caqui) GRAUDO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, BEM FORMADO, LIVRE DE DEFEITOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS, SEM PERPURAÇÕES OU CORTES, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE RESÍDUOS DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ISENTO DE SABOR E/OU ODORES ESTRANHO AO PRODUTO. CAIXA COM 25KG	CX	104	R\$ 136,67	R\$ 14.213,68
Valor Total:					R\$ 96.692,46

Rio Real - BA, 17 de maio de 2022.

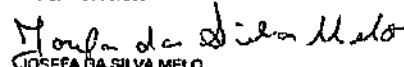
Comissão de Chamada Pública:


 Maria Figueiras de Silva
 Presidente

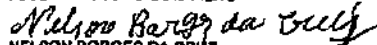

 Maria Guimaraes Alcântara
 Membro


 Marcela Morgana de Oliveira
 Membro

Fornecedores:


 JOSEFA DA SILVA MELO


 JOSÉ MARCELINO DIAS FILHO


 NELSON BORGES DA CRUZ


 FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA


 BIMAEI SANTOS ROCHA


 WALDIR NASCIMENTO DIAS

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR (COPRAFAM)

Nutricionista:


 NATAN LUIZ DE CARVALHO LIMA

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000

CNPJ: 15.088.800/0001-83

Tel. (75) 3426-1320



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 046-2022-LIC
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Rio Real- Bahia, 25 de abril de 2022.

Da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Para Seção de Contabilidade e Controle Orçamentário

Assunto: Informação sobre dotação orçamentária

Prezado Senhor,

Venho solicitar a vossa senhoria, informações quanto à existência de previsão orçamentária, informando-nos, ainda a dotação orçamentária, que cobrirá a despesa dos produtos conforme Estimativa de Quantitativo de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural em anexo para realização da chamada Pública de Compra.

JUSTIFICATIVA: Por meio do programa de alimentação escolar, a Secretaria Municipal de educação irá atender a resolução/CD/FNDE nº 026/2013-ART. 18 e a Lei 11.947, de 16 de Junho de 2009, Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, Resolução/CD/FNDE nº 4, de 02/04/2015, Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08/05/2020 e Resolução/CD/FNDE n.º 21, de 16/11/2021.a qual preconiza que do total dos recursos financeiros repassados pelo fundo nacional de desenvolvimento a educação (FNDE) no âmbito do programa Nacional de alimentação escolar (PNAE), no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações.

Objetivo: Chamamento público para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas creches e escolas da rede municipal de ensino do Município de Rio Real-BA.

O valor global estimado para aquisição dos produtos é de **R\$ 263.825,44**, conforme ampla pesquisa de preços.

Atenciosamente,


Cláudia Nascimento Almeida
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA E CONTRATAÇÃO

Num.:	Ano: 2022	Data Emissão: 20/04/2022	Destino: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Requisitante:		Assinatura:	
Secretaria: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			

Necessidade	Justificativa	Período
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RIO REAL-BA.	POR MEIO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO IRÁ ATENDER A RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 026/2013-ART. 18 E A LEI 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009-ART. 14, A QUAL PRECONIZA QUE DO TOTAL DOS RECURSOS FINANCEIROS REPASSADOS PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO (FNDE), NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), NO MÍNIMO 30% (TRINTA POR CENTO) DEVERÁ SER UTILIZADO NA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES.	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Uso exclusivo do Setor de Orçamento)

Projeto/Atividade: 2025 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
 Elemento de despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de recursos: 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Assinatura e carimbo do responsável

Projeto/Atividade: 2025 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
 Elemento de despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de recursos: 15 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE

Assinatura e carimbo do responsável

VIA DE PAGAMENTO:				FORMA DE ENTREGA		
A PRAZO				VALORES ESTIMADOS		
Seq.	Código	Descrição do Item	Unid.	Quant.	UNIT.	TOTAL
0	7676	ABACAXI: DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTEIRO, APRESENTANDO GRAU DE MATURACÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PESO MÍNIMO POR UNIDADE: 1,5KG.	UND	4866	3,67	17.858,22
0	10909	ABÓBORA DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PESO MÍNIMO POR UNIDADE: 04 A 05 KG.	KG	3340	3,33	11.122,20
0	5268	ABOBRINHA: BRASILEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE EXTRA A, CASCA LISA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ISENTA DE FUNGOS E INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO. CAIXA COM 15KG	CX	42	46,67	1.960,14
0	5903	ALFACE EM MOLHOS, FRESCA, FOLHAS VERDES, BEM FIRMES, SEM MANCHAS E APODRECIMENTO. MOLHO DE 250G.	MOL	360	2,33	639,80
0	5910	ALHO GRAÚDO DE CALIBRE 5, CARACTERÍSTICAS GERAIS: DE BOA QUALIDADE, COMPACTOS E FIRMES. DEVEM APRESENTAR SUFICIENTE EVOLUÇÃO DE TAMANHO, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA. CAIXA COM 10KG	CX	20	193,33	3.866,60
0	5281	BANANA DA TERRA: TIPO DA TERRA, PARA CAFÉ, DE 1ª QUALIDADE, 60 A 70% DE MATURACÃO, COM CASCA UNIFORME, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTO OU DEFEITOS E FIRMES. CAIXA COM 40 KG	CX	41	153,33	6.286,53
0	7571	BANANA PRATA: TIPO PRATA DE 1ª QUALIDADE, GRAÚDAS, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURACÃO, COM CASCA UNIFORME, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS E FIRMES. CAIXA COM 45KG.	CX	197	136,67	26.923,99

PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA E CONTRATAÇÃO

0	10687	BATATA DOCE: CARACTERÍSTICAS GERAIS: SEREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA. ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES. ESTAREM LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA. ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHO. ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E LIMPA. SACO COM 40 KG.	SC	96	113,33	10.879,68
0	5911	BATATA INGLESA: DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVACÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. SACO COM 60KG	SC	7	300,00	2.100,00
0	10998	BETERRABA - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVACÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS FARDO COM 20KG	FD	38	80,00	3.040,00
0	5913	CEBOLA - DE PRIMEIRA, BRANCA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVACÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. FD DE 20KG	FD	103	80,00	8.240,00
0	4237	CEBOLINHA VERDE, EM MOLHOS, COM FOLHAS LISAS, FIRMES, VICOSAS, DE COR VERDE BRILHANTE, COM COLORACÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE. PESO MÉDIO DE 150g O MOLHO.	MOL	620	2,07	1.263,40
0	5914	CENOURA - SELECIONADA, SEM BROTOS, TIPO GRANDE/COMUM, APRESENTANDO GRAU DE MATURACÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVACÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. FARDO DE 20KG	FD	105	98,33	10.324,65
0	7664	CHUCHU - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVACÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. CAIXA COM 25KG	CX	24	60,00	1.440,00
	5929	COCO SECO: CARACTERÍSTICA GERAIS: DE PRIMEIRA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORACÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, ISENTA DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADE, PARASITAS, E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	UND	1800	2,50	4.500,00
0	7273	COENTRO - DE PRIMEIRA, EM MOLHO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PESO MÉDIO DE 150G O MOLHO	MOL	860	2,00	1.320,00
0	4954	COLVE MANTEIGA, EM MOLHOS, FRESCA, FOLHAS COLVE MANTEIGA, EM MOLHOS, FRESCA, FOLHAS VERDES, SEM MANCHAS E APODECIMENTO. PESO MÉDIO DE 200G O MOLHO.	MOL	420	2,00	840,00
0	7678	FARINHA DE MANDIOCA GRUPO: SECA, TORRADA. SUBGRUPO: FINA, CLASSE BRANCA. SACO COM 50KG	SC	12	223,33	2.679,96
0	7280	FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FEIJÃO NOVO, NÃO TORRADO, NÃO PODERÁ APRESENTAR IMPUREZAS (GRÃOS PARTIDOS E PEDRAS), BOLOR, MOFO, CARUNCHO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA. SACO COM 60KG	SC	36	368,67	13.200,12
0	4242	GOIABA VERMELHA: CARACTERÍSTICAS GERAIS: DE PRIMEIRA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORACÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, ISENTA DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA. CAIXA 30KG.	CX	19	98,33	1.868,27
0	10689	LARANJA - PRODUTO PROCEDENTE DE UMA PLANTA SÁDIA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE. APRESENTAR GRAU DE MATURACÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVACÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, RESÍDUOS E FERTILIZANTES E CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHO. TAMANHO MÉDIO UNIFORME.	TON	9	950,00	8.550,00
	7674	MAMÃO PAPAIA, TIPO 1, EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. CAIXA 20KG	CX	210	66,67	14.000,70
0	10688	MANDIOCA TIPO AIPIM, CARACTERÍSTICAS GERAIS: SEREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, COM O TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA. ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES. ESTAREM LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA. ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E LIMPA. CAIXA COM 30KG	CX	128	51,33	6.487,58
0	7278	MANGA COM GRAU DE MATURACÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULACÃO E CONSERVACÃO ADEQUADA PARA CONSUMO IMEDIATO E TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMACÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORS, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. CAIXA COM 27KG.	CX	175	60,00	10.500,00
0	5336	MARACUJÁ AZEDO EXTRA: PRODUTO PROCEDENTE DE UMA PLANTA SÁDIA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURACÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVACÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA OU PROVOCADAS POR INSETOS E DOENÇAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHO. TAMANHO MÉDIO UNIFORME.	KG	1263	3,87	4.635,21
0	10997	MELANCIA: DE 1ª QUALIDADE, PESANDO ENTRE 08 A 10 KG, CASCA INTEGRA, ISENTA DE MANCHAS E PERFURAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM RACHADURAS E SUJIDADES.	KG	6322	2,17	13.718,74
0	5278	MELÃO: AMARELO; DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, FARDO COM 30 KG	FD	146	78,87	11.193,82
0	5905	OVOS VERMELHOS, TAMANHO GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS, ISENTOS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, SEM RACHADURAS. CAIXA COM 360 UNID	CX	160	190,00	30.400,00
0	4957	PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVACÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. CAIXA COM 18KG	CX	63	66,67	4.200,21

20
A

PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA E CONTRATAÇÃO						
0	4253	REPÓLHO: DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PESANDO DE 1,5 à 2 KG A UNIDADE. CAIXA COM 20KG.	CX	121	73,33	8.872,98
0	4959	TANGERINA: PRODUTO PROCEDENTE DE UMA PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA". DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURACAO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO. NÃO CONTER SUBSTÁNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, RESÍDUOS E FERTILIZANTES E CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHO. TAMANHO MÉDIO UNIFORME.	TON	3	2.166,67	6.500,01
0	4254	TOMATE: (tipo: italiano, caqui) GRAÚDO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, BEM FORMADO, LIVRE DE DEFEITOS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS, SEM PERFURAÇÕES OU CORTES, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE RESÍDUOS DE SUBSTÁNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ISENTO DE SABOR E/OU ODORES ESTRANHOS AO PRODUTO. CAIXA COM 25KG	CX	104	136,67	14.213,68
TOTAL PREVISTO :						29.596,67

23

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
RUA RUI BARBOSA, S/N - CENTRO - RIO REAL/BAHIA. Cep 48333000
CNPJ: 15088800/0001.83

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos de V.Sª. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

COTAÇÃO Nº. 3/2022

MILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NO AMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTOS

EMPRESA: JOSE CARLOS DO NASCIMENTO ENDEREÇO COMERCIAL: POV. TANQUE DO MARQUES CEP: 48.330-000 INSCRIÇÃO ESTADUAL: DAP: SDW0889225343683006200903 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS	FONE/FAX: CONTATO: (75) 99711-6517 CNPJ: CPF: 884.225.345-68 PRAZO PARA ENTREGA:
--	---

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7676	ABACAXI: DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTEIRO, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PESO MINIMO POR UNIDADE: 1,5KG.	UND	4866	2,00	19.464,00
10909	ABÓBORA DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PESO MINIMO POR UNIDADE: 04 A 05 KG.	KG	3340	5,00	16.700,00
5268	ABOBRINHA: BRÁSILEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE EXTRA A, CASCA LISA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ISENTA DE FUNGOS E INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO. CAIXA COM 15KG.	CX	42	70,00	2.940,00
5903	ALFACE EM MOLHOS, FRESCA, FOLHAS VERDES, BEM FIRMES, SEM MANCHAS E APODRECIMENTO. MOLHO DE 250G.	MOL	360	3,00	1.080,00
5910	ALHO GRAÚDO DE CALIBRE 5. CARACTERÍSTICAS GERAIS: DE BOA QUALIDADE, COMPACTOS E FIRMES. DEVEM APRESENTAR SUFICIENTE EVOLUÇÃO DE TAMANHO, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA. CAIXA COM 10KG	CX	20	240,00	4.800,00

5291	BANANA DA TERRA: TIPO DA TERRA, PARA CAFÉ, DE 1ª QUALIDADE, 60 A 70% DE MATURAÇÃO, COM CASCA UNIFORME, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTO OU DEFEITOS E FIRMES. CAIXA COM 40 KG	CX	41	200,00	8.200,00
7671	BANANA PRATA: TIPO PRATA DE 1ª QUALIDADE, GRAÚDAS, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO, COM CASCA UNIFORME, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS E FIRMES. CAIXA COM 45KG.	CX	197	180,00	35.460,00
10687	BATATA DOCE: CARACTERÍSTICAS GERAIS: SEREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA. ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES. ESTAREM LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA. ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHO. ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E LIMPA. SACO COM 40 KG.	SC	96	150,00	14.400,00
5911	BATATA INGLESA: DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. SACO COM 60KG	SC	7	290,00	2.030,00
10998	BETERRABA - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. FARDO COM 20KG	FD	38	95,00	3.610,00
5913	CEBOLA - DE PRIMEIRA, BRANCA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. FD DE 20KG	FD	103	90,00	9.270,00
4237	CEBOLINHA VERDE, EM MOLHOS, COM FOLHAS LISAS, FIRMES, VIÇOSAS, DE COR VERDE BRILHANTE, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE. PESO MÉDIO DE 150g O MOLHO.	MOL	620	2,70	1.674,00

5914	CENOURA - SELECIONADA, SEM BROTO, TIPO GRANDE/COMUM, APRESENTANDO GRAU DE MATURACÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVACÃO EM CONDICÖES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSECIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. FARDO DE 20KG	FD	105	110,00	11.550,00
7664	CHUCHU - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSECIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. CAIXA COM 25KG	CX	24	83,00	2.040,00
5929	COCO SECO: CARACTERÍSTICA GERAIS: DE PRIMEIRA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORACÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA. ISENTA DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADE, PARASITAS, E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	UND	1800	4,00	7.200,00
7273	COENTRO - DE PRIMEIRA, EM MOLHO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PROPRIA. COM AUSECIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PESO MÉDIO DE 150G O MOLHO	MOL	660	2,50	1.650,00
4954	COUVE MANTEIGA, EM MOLHOS, FRESCA, FOLHAS COUVE MANTEIGA, EM MOLHOS, FRESCA, FOLHAS VERDES, SEM MANCHAS E APODECIMENTO. PESO MÉDIO DE 200G O MOLHO.	MOL	420	2,50	1.050,00
7678	FARINHA DE MANDIOCA GRUPO: SECA, TORRADA. SUBGRUPO: FINA, CLASSE BRANCA. SACO COM 50KG	SC	12	230,00	2.760,00
7280	FEIJÃO TIPO CARIOQUINHÁ. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FEIJÃO NOVO, NÃO TORRADO. NÃO PODERÁ APRESENTAR IMPUREZAS (GRÃOS PARTIDOS E PEDRAS), BOLOR, MOFO, CARUNCHO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA. SACO COM 60KG	SC	36	350,00	12.600,00
4242	GOIABA VERMELHA: CARACTERÍSTICAS GERAIS: DE PRIMEIRA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORACÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA. ISENTA DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTCO RESISTENTE, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA. CAIXA 30KG.	CX	19	150,00	2.850,00

10689	LARANJA - PRODUTO PROCEDENTE DE UMA PLANTA SADA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, RESÍDUOS E FERTILIZANTES E CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHO. TAMANHO MÉDIO UNIFORME.	TON	9	1.000,00	9.000,00
7674	MAMÃO PAPAIA, TIPO 1, EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. CAIXA 20KG	CX	210	75,00	15.750,00
10688	MANDIOCA TIPO AIPIM, CARACTERÍSTICAS GERAIS: SEREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, COM O TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA. ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES. ESTAREM LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA. ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E LIMPA. CAIXA COM 30KG	CX	126	80,00	10.080,00
7278	MANGA COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO IMEDIATO E TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. CAIXA COM 27KG.	CX	175	60,00	10.500,00

5336	MARACUJÁ AZEDO EXTRA: PRODUTO PROCEDENTE DE UMA PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADOS PARA O CONSUMO IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA OU PROVOCADAS POR INSETOS E DOENÇAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHO. TAMANHO MÉDIO UNIFORME.	KG	1263	3,50	4.420,50
10997	MELANCIA: DE 1ª QUALIDADE, PESANDO ENTRE 08 A 10 KG, CASCA ÍNTEGRA, ISENTA DE MANCHAS E PERFURAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM RACHADURAS E SUJIDADES.	KG	6322	4,00	25.288,00
5278	MELÃO: AMARELO; DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA ÍNTECTA E FIRME, FARDO COM 30 KG	FD	146	95,00	13.870,00
5905	OVOS VERMELHOS, TAMANHO GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS, ISENTOS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, SEM RACHADURAS. CAIXA COM 360 UNID	CX	160	190,00	30.400,00
4957	PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. CAIXA COM 18KG	CX	63	100,00	6.300,00
4253	REPÓLHO: DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PESANDO DE 1,5 à 2 KG A UNIDADE. CAIXA COM 20KG.	CX	121	90,00	10.890,00
4959	TANGERINA: PRODUTO PROCEDENTE DE UMA PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADOS PARA O CONSUMO IMEDIATO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, RESÍDUOS E FERTILIZANTES E CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHO. TAMANHO MÉDIO UNIFORME.	TON	3	2.000,00	6.000,00

4254	TOMATE: (tipo: italiano, caqui) GRAÚDO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, BEM FORMADO, LIVRE DE DEFEITOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS, SEM PERFURAÇÕES OU CORTES, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE RESÍDUOS DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ISENTO DE SABOR E/OU ODORES ESTRANHO AO PRODUTO. CAIXA COM 25KG	CX	104	180,00	18.720,00
------	---	----	-----	--------	-----------

VALOR TOTAL DA PROPOSTA **322.546,50**

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome Completo do Proponente	CPF/CNPJ: 884.225.395-68
FUNCIONÁRIO / CONTATO	
TELEFONE (73) 99711-6517	
LOCAL RIO REAL	
Data 20 / 04 / 2022	<i>Yane Carlos do Nascimento</i>



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1351670523249086

Emitido em: 20/04/2022 às 10:02:42

Informações Gerais

DAP: SDW0884225345681503220422	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 15/03/2022	Validade: 15/03/2024	Município/UF: Rio Real/BA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO
CPF: 884.225.345-68



Categoria

Demais agricultores familiares

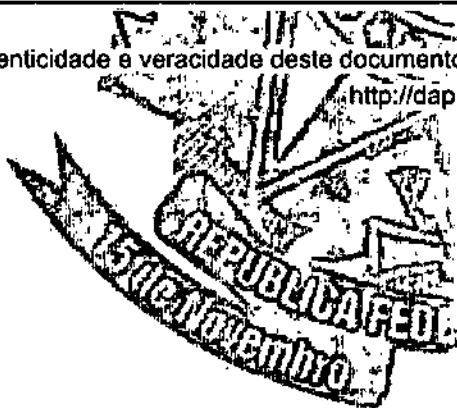
Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR - BAHIA TER
CNPJ: 21.730.638/0001-58
Nome do Responsável: NATIELE PEREIRA SANTANA
CPF: 083.472.455-33

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
 RUA RUI BARBOSA, S/N - CENTRO - RIO REAL/BAHIA. Cep 48333000
 CNPJ: 15088800/0001.83

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos de V.Sª. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

COTAÇÃO Nº. 3/2022

FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NO AMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTOS

FORNECEDOR: *José Marcellino Dias Filho* FONE/FAX: *075 99931791*
 ENDEREÇO: *Rua São Gabriel Nº 116*
 CEP: *48330000* CONTATO:
 CNPJ/CPF: *511709145-00*
 VALIDADE DA PROPOSTA: *90 dias* PRAZO PARA ENTREGA:

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7676	ABACAXI: DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTEIRO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PESO MINIMO POR UNIDADE: 1,5KG.	UND	4866	R\$ 4,00	R\$ 19.464,00
10909	ABÓBORA DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PESO MINIMO POR UNIDADE: 04 A 05 KG.	KG	3340	R\$ 3,00	R\$ 10.020,00
5268	ABOBRINHA: BRASILEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE EXTRA A, CASCA LISA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ISENTA DE FUNGOS E INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO. CAIXA COM 15KG.	CX	42	R\$ 40,00	R\$ 1.680,00
5903	ALFACE EM MOLHOS, FRESCA, FOLHAS VERDES, BEM FIRMES, SEM MANCHAS E APODRECIMENTO. MOLHO DE 250G.	MOL	360	R\$ 2,00	R\$ 720,00
5910	ALHO GRAÚDO DE CALIBRE 5. CARACTERÍSTICAS GERAIS: DE BOA QUALIDADE, COMPACTOS E FIRMES. DEVEM APRESENTAR SUFICIENTE EVOLUÇÃO DE TAMANHO, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA. CAIXA COM 30KG	CX	20	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
 RUA RUI BARROSA, S/N - CENTRO - RIO REAL/BAHIA Cep 45550-000
 CNPJ: 12688000/0001-23

COTAÇÃO DE PREÇOS
 Solicitamos de V.S.A. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição
 de() item(s) abaixo discriminado(s):

COTAÇÃO Nº. 3/2023
 FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTOS

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 3.800,00
 ENDEREÇO: RUA RUI BARROSA, S/N - CENTRO - RIO REAL/BAHIA
 CNPJ: 12688000/0001-23
 FONE FAX: (71) 3633-1111
 CONTATO: (71) 3633-1111
 BRASIL S/A ENFERMIA

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1020	ABACAXI DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTERIO, APRESENTANDO GRAU DE MADUREZA TAL QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE UNIDADES, PARASITOS E LARVAS, PESSO MINIMO POR UNIDADE 2,5KG.	UNID	4800	R\$ 11,11	R\$ 53.328,00
1025	ABÓBORA DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTERIO, APRESENTANDO GRAU DE MADUREZA TAL QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE UNIDADES, PARASITOS E LARVAS, PESSO MINIMO POR UNIDADE 0,40 KG.	KG	3200	R\$ 3,00	R\$ 9.600,00
2255	ABÓBORA DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTERIO, EXTRA A CASCALHA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, PRESENTANDO GRAU DE MADUREZA TAL QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE UNIDADES, PARASITOS E LARVAS, PESSO MINIMO POR UNIDADE 1,2KG.	KG	25	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00
2903	ALFACE MOURA, FOLHAS VERDES, SEM FIORETES, SEM MANCHAS E VAMOS, FRUTO MOLHO DE 250g.	MOL	350	R\$ 5,00	R\$ 1.750,00
2910	ALMOGARÃO DE CAHIBE E CARACTERÍSTICAS GERAIS DE BOA QUALIDADE, COMPACTOS E FIRMES, QUE SE PRESENTAM SUFICIENTE EVOLUÇÃO DE TAMANHO, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA, NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SONDAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE, ATENDIMENTOS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, CAIXA COM 10KG.	KG	50	R\$ 76,00	R\$ 3.800,00

5291	BANANA DA TERRA: TIPO DA TERRA, PARA CAFÉ, DE 1ª QUALIDADE, 60 A 70% DE MATURAÇÃO, COM CASCA UNIFORME, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTO OU DEFEITOS E FIRMES. CAIXA COM 40 KG	CX	41	R\$ 130,00	R\$ 5.330,00
7671	BANANA PRATA: TIPO PRATA DE 1ª QUALIDADE, GRAÚDAS, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO, COM CASCA UNIFORME, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS E FIRMES. CAIXA COM 45KG.	CX	197	R\$ 120,00	R\$ 23.640,00
10687	BATATA DOCE: CARACTERÍSTICAS GERAIS: SEREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA. ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES. ESTAREM LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA. ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHO. ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E LIMPA. SACO COM 40 KG.	SC	96	R\$ 100,00	R\$ 9.600,00
5911	BATATA INGLESA: DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. SACO COM 60KG	SC	7	R\$ 390,00	R\$ 2.730,00
10998	BETERRABA - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS FARDO COM 20KG	FD	38	R\$ 85,00	R\$ 3.230,00
5913	CEBOLA - DE PRIMEIRA, BRANCA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. FD DE 20KG	FD	103	R\$ 70,00	R\$ 7.210,00
4237	CEBOLINHA VERDE, EM MOLHOS, COM FOLHAS LISAS, FIRMES, VIÇOSAS, DE COR VERDE BRILHANTE, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE. PESO MÉDIO DE 150g O MOLHO.	MOL	620	R\$ 2,00	R\$ 1.240,00

5914	CENOURA - SELECIONADA, SEM BROTO, TIPO GRANDE/COMUM, APRESENTANDO GRAU DE MATURACÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVACÃO EM CONDICÓES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. FARDO DE 20KG	FD	105	R\$ 100,00	R\$ 10.500,00
7664	CHUCHU - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. CAIXA COM 25KG	CX	24	R\$ 45	R\$ 1.080,00
5929	COCO SECO: CARACTERÍSTICA GERAIS: DE PRIMEIRA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORACÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA. ISENTA DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADE, PARASITAS, E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	UND	1800	R\$ 2,00	R\$ 3.600,00
7273	COENTRO - DE PRIMEIRA, EM MOLHO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PROPRIA. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PESO MÉDIO DE 150G O MOLHO	MOL	660	R\$ 2	R\$ 1.320,00
4954	COUVE MANTEIGA, EM MOLHOS, FRESCA, FOLHAS COUVE MANTEIGA, EM MOLHOS, FRESCA, FOLHAS VERDES, SEM MANCHAS E APODECIMENTO. PESO MÉDIO DE 200G O MOLHO.	MOL	420	R\$ 2,00	R\$ 840,00
7678	FARINHA DE MANDIOCA GRUPO: SECA, TORRADA. SUBGRUPO: FINA, CLASSE BRANCA. SACO COM 50KG	SC	12	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00
7280	FEDAO TIPO CARIOQUINHA: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FEIJÃO NOVO, NÃO TORRADO. NÃO PODERÁ APRESENTAR IMPUREZAS (GRÃOS PARTIDOS E PEDRAS), BOLOR, MOFO, CARUNCHO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA. SACO COM 60KG	SC	36	R\$ 390,00	R\$ 14.040,00
4242	GOIABA VERMELHA: CARACTERÍSTICAS GERAIS: DE PRIMEIRA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORACÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA. ISENTA DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTCO RESISTENTE, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA. CAIXA 30KG.	CX	19	R\$ 80,00	R\$ 1.520,00

5336	MARACUJÁ AZEDO EXTRA: PRODUTO PROCEDENTE DE UMA PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADOS PARA O CONSUMO IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA OU PROVOCADAS POR INSETOS E DOENÇAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHO. TAMANHO MÉDIO UNIFORME.	KG	1263	R\$ 4,00	R\$ 5.052,00
10997	MELANCIA: DE 1ª QUALIDADE, PESANDO ENTRE 08 A 10 KG, CASCA ÍNTEGRA, ISENTA DE MANCHAS E PERFURAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM RACHADURAS E SUJIDADES.	KG	6322	R\$ 1,50	R\$ 9.483,00
5278	MELAO: AMARELO; DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, FARDO COM 30 KG	FD	146	R\$ 60,00	R\$ 8.760,00
5905	OVOS VERMELHOS, TAMANHO GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS, ISENTOS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, SEM RACHADURAS. CAIXA COM 360 UNID	CX	160	R\$ 190,00	R\$ 30.400,00
4957	PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. CAIXA COM 18KG	CX	63	R\$ 55,00	R\$ 3.465,00
4253	REPOLHO: DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PESANDO DE 1,5 á 2 KG A UNIDADE. CAIXA COM 20KG.	CX	121	R\$ 60,00	R\$ 7.260,00
4959	TANGERINA: PRODUTO PROCEDENTE DE UMA PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADOS PARA O CONSUMO IMEDIATO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, RESÍDUOS E FERTILIZANTES E CORPOS ESTRANHOS ADERENTES Á CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHO. TAMANHO MÉDIO UNIFORME.	TON	3	R\$ 2.800,00	R\$ 8.400,00

4254	TOMATE: (tipo: italiano, caqui) GRAÚDO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, BEM FORMADO, LIVRE DE DEFEITOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS, SEM PERFURAÇÕES OU CORTES, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE RESÍDUOS DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ISENTO DE SABOR E/OU ODOR ESTRANHO AO PRODUTO. CAIXA COM 25KG	CX	104	R\$ 120,00	R\$ 12.480,00
------	---	----	-----	------------	---------------

VALOR TOTAL DA PROPOSTA **R\$ 250.718,00**

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome Completo do Proponente	CPF/CNPJ
<i>Jose Norberto S. dos Santos</i>	511709145-00
FUNCIONÁRIO/CONTATO	
TELEFONE	
<i>075-99931791</i>	
LOCAL	
<i>Rio Real -</i> Data <i>20/04/2022</i>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
RUA RUI BARBOSA, S/N - CENTRO - RIO REAL/BAHIA. Cep 48333000
CNPJ: 15088800/0001.83

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos de V.Sª. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

COTAÇÃO Nº. 3/2022

FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NO AMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTOS

FORNECEDOR: <i>Max Furum Santos</i> ENDEREÇO: <i>Rua Manoel Nolasco Sobrinho</i> CEP: <i>48 330 000</i>	FONE/FAX: <i>79 998 70 5374</i> CONTATO: CNPJ/CPF: <i>060 663 675 79</i> PRAZO PARA ENTREGA:
VALIDADE DA PROPOSTA: <i>90 dias</i>	

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7676	ABACAXI: DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTEIRO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PESO MINIMO POR UNIDADE: 1,5KG.	UND	4866	R\$ 3,00	R\$ 14.598,00
10909	ABÓBORA DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PESO MINIMO POR UNIDADE: 04 A 05 KG.	KG	3340	R\$ 2,00	R\$ 6.680,00
5268	ABOBRINHA: BRASILEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE EXTRA A, CASCA LISA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ISENTA DE FUNGOS E INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO. CAIXA COM 15KG.	CX	42	R\$ 30,00	R\$ 1.260,00
5903	ALFACE EM MOLHOS, FRESCA, FOLHAS VERDES, BEM FIRMES, SEM MANCHAS E APODRECIMENTO. MOLHO DE 250G.	MOL	360	R\$ 2,00	R\$ 720,00
5910	ALHO GRAÚDO DE CALIBRE 5. CARACTERÍSTICAS GERAIS: DE BOA QUALIDADE, COMPACTOS E FIRMES. DEVEM APRESENTAR SUFICIENTE EVOLUÇÃO DE TAMANHO, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA. CAIXA COM 10KG	CX	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00

5291	BANANA DA TERRA: TIPO DA TERRA, PARA CAFE, DE 1ª QUALIDADE, 60 A 70% DE MATURAÇÃO, COM CASCA UNIFORME, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTO OU DEFEITOS E FIRMES. CAIXA COM 40 KG	CX	41	R\$ 130,00	R\$ 5.330,00
7671	BANANA PRATA: TIPO PRATA DE 1ª QUALIDADE, GRAÚDAS, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO, COM CASCA UNIFORME, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS E FIRMES. CAIXA COM 45KG.	CX	197	R\$ 110,00	R\$ 21.670,00
10687	BATATA DOCE: CARACTERÍSTICAS GERAIS: SEREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA. ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES. ESTAREM LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA. ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHO. ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E LIMPA. SACO COM 40 KG.	SC	96	R\$ 90,00	R\$ 8.640,00
5911	BATATA INGLESA: DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. SACO COM 60KG	SC	7	R\$ 220,00	R\$ 1.540,00
10998	BETERRABA - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS FARDO COM 20KG	FD	38	R\$ 60,00	R\$ 2.280,00
5913	CEBOLA - DE PRIMEIRA, BRANCA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. FD DE 20KG	FD	103	R\$ 80,00	R\$ 8.240,00
4237	CEBOLINHA VERDE, EM MOLHOS, COM FOLHAS LISAS, FIRMES, VIÇOSAS, DE COR VERDE BRILHANTE, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE. PESO MÉDIO DE 150g O MOLHO.	MOL	620	R\$ 1,50	R\$ 930,00

5914	CENOURA - SELECIONADA, SEM BROTO, TIPO GRANDE/COMUM, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. FARDO DE 20KG	FD	105	R\$ 85,00	R\$ 8.925,00
7664	CHUCHU - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. CAIXA COM 25KG	CX	24	R\$ 50	R\$ 1.200,00
5929	COCO SECO: CARACTERÍSTICA GERAIS: DE PRIMEIRA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA. ISENTA DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADE, PARASITAS, E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	UND	1800	R\$ 1,50	R\$ 2.700,00
7273	COENTRO - DE PRIMEIRA, EM MOLHO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PROPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PESO MÉDIO DE 150G O MOLHO	MOL	660	R\$ 1,50	R\$ 990,00
4954	COUVE MANTEIGA, EM MOLHOS, FRESCA, FOLHAS COUVE MANTEIGA, EM MOLHOS, FRESCA, FOLHAS VERDES, SEM MANCHAS E APODECIMENTO. PESO MÉDIO DE 200G O MOLHO.	MOL	420	R\$ 1,50	R\$ 630,00
7678	FARINHA DE MANDIOCA GRUPO: SECA, TORRADA. SUBGRUPO: FINA, CLASSE BRANCA. SACO COM 50KG	SC	12	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00
7280	FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FEIJÃO NOVO, NÃO TORRADO. NÃO PODERÁ APRESENTAR IMPUREZAS (GRÃOS PARTIDOS E PEDRAS), BOLOR, MOFO, CARUNCHO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA. SACO COM 60KG	SC	36	R\$ 360,00	R\$ 12.960,00
4242	GOIABA VERMELHA: CARACTERÍSTICAS GERAIS: DE PRIMEIRA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA. ISENTA DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA. CAIXA 30KG.	CX	19	R\$ 65,00	R\$ 1.235,00

10689	LARANJA - PRODUTO PROCEDENTE DE UMA PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, RESÍDUOS E FERTILIZANTES E CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHO. TAMANHO MÉDIO UNIFORME.	TON	9	R\$ 850,00	R\$ 7.650,00
7674	MAMÃO PAPAIA, TIPO 1, EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. CAIXA 20KG	CX	210	R\$ 45,00	R\$ 9.450,00
10688	MANDIOCA TIPO AIPIM, CARACTERÍSTICAS GERAIS: SEREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, COM O TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA. ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES. ESTAREM LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA. ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E LIMPA. CAIXA COM 30KG	CX	126	R\$ 35,00	R\$ 4.410,00
7278	MANGA COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO IMEDIATO E TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. CAIXA COM 27KG.	CX	175	R\$ 60,00	R\$ 10.500,00

5335	MARACUJÁ AZEDO EXTRA: PRODUTO PROCEDENTE DE UMA PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADOS PARA O CONSUMO IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA OU PROVOCADAS POR INSETOS E DOENÇAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHO. TAMANHO MÉDIO UNIFORME.	KG	1263	R\$ 3,50	R\$ 4.420,50
10997	MELANCIA: DE 1ª QUALIDADE, PESANDO ENTRE 08 A 10 KG, CASCA ÍNTEGRA, ISENTA DE MANCHAS E PERFURAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM RACHADURAS E SUJIDADES.	KG	6322	R\$ 1,00	R\$ 6.322,00
5278	MELÃO: AMARELO; DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, FARDO COM 30 KG	FD	146	R\$ 75,00	R\$ 10.950,00
5905	OVOS VERMELHOS, TAMANHO GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS, ISENTOS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, SEM RACHADURAS. CAIXA COM 360 UNID	CX	360	R\$ 190,00	R\$ 30.400,00
4957	PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. CAIXA COM 18KG	CX	63	R\$ 45,00	R\$ 2.835,00
4253	REPOCHO: DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PESANDO DE 1,5 á 2 KG A UNIDADE. CAIXA COM 20KG.	CX	121	R\$ 70,00	R\$ 8.470,00
4959	TANGERINA: PRODUTO PROCEDENTE DE UMA PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADOS PARA O CONSUMO IMEDIATO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, RESÍDUOS E FERTILIZANTES E CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHO. TAMANHO MÉDIO UNIFORME.	TON	3	R\$ 1.700,00	R\$ 5.100,00

4254	TOMATE: (tipo: italiano, caqui) GRAÚDO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, BEM FORMADO, LIVRE DE DEFETOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS, SEM PERFURAÇÕES OU CORTES, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE RESÍDUOS DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ISENTO DE SABOR E/OU ODORE ESTRANHO AO PRODUTO. CAIXA COM 25KG	CX	104	R\$ 110,00	R\$ 11.440,00
------	---	----	-----	------------	---------------

VALOR TOTAL DA PROPOSTA **R\$ 218.115,50**

Declaramos que no preço ofertado estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações levadas a erros nesta avaliação.

Nome Completo do Proponente <i>Max Ferreira Santos</i>	CPF/CNPJ <i>060 663 675 79</i>
FUNÇÃO/CONTATO	
TELEFONE <i>79 99872 5374</i>	
LOCAL <i>Rio Real</i>	
Data <i>19/04/2022</i>	

Max Ferreira Santos

COTAÇÃO: 69/2022 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

NOTA TÉCNICA:

Item	Descrição detalhada	UND	Quant.	JOSE CARLOS DO NASCIMENTO Valor Unit.	JOSE MARCELINO DIAS FILHO Valor Unit.	MAX FERRERA SANTOS Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Médio	Valor Total
7875	ABACAXI: DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTEIRO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PESO MINIMO POR UNIDADE: 1,5KG.	UND	4.866,00	4,00	4,00	3,00		3,67	17.858,22
10909	ABÓBORA DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PESO MINIMO POR UNIDADE: 04 A 05 KG.	KG	3.340,00	5,00	3,00	2,00		3,33	11.122,20
5268	ABOBRINHA: BRASII FIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE EXTRA A, CASCA LISA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ISENTA DE FUNGOS E INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO. CAIXA COM 15KG.	CX	42,00	70,00	40,00	30,00		46,67	1.960,14
5903	ALFACE EM MOLHOS, FRESCA, FOLHAS VERDES, BEM FIRMES, SEM MANCHAS E APODRECIMENTO. MOLHO DE 250G.	MOL	360,00	3,00	2,00	2,00		2,33	838,80
5910	ALHO GRAÚDO DE CALIBRE 5. CARACTERÍSTICAS GERAIS: DE BOA QUALIDADE, COMPACTOS E FIRMES. DEVEM APRESENTAR SUFICIENTE EVOLUÇÃO DE TAMANHO, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTARÉM DANIFICADOS POR QUAQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA. CAIXA COM 10KG	CX	20,00	240,00	190,00	150,00		193,33	3.866,60
5291	BANANA DA TERRA: TIPO DA TERRA, PARA CAFÉ, DE 1º QUALIDADE, 60 A 70% DE MATURAÇÃO, COM CASCA UNIFORME, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTO OU DEFEITOS E FIRMES. CAIXA COM 40 KG	CX	41,00	200,00	130,00	130,00		153,33	6.286,53
7671	BANANA PRATA: TIPO PRATA DE 1º QUALIDADE, GRAÚDAS, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO, COM CASCA UNIFORME, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS E FIRMES. CAIXA COM 45KG.	CX	197,00	180,00	120,00	110,00		136,67	26.923,99

46

Item	Descrição detalhada	(UNI)	Quant.	Valor Unit. JOSÉ CARLOS DO NASCIMENT O	Valor Unit. JOSÉ MARCELINO DAS FILHO	Valor Unit. MAX FERREIRA SANTOS	Valor Unit.	Valor Médio	Valor Total
10687	BATATA DOCE. CARACTERÍSTICAS GERAIS: SEREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA. ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES. ESTAREM LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA. ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHO. ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E LIMPA. SACO COM 40 KG.	SC	96,00	150,00	100,00	90,00		113,33	10.879,68
5911	BATATA INGLESA: DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. SACO COM 60KG	SC	7,00	290,00	390,00	220,00		300,00	2.100,00
10998	BETERRABA - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS FARDO COM 20KG	FD	38,00	95,00	85,00	60,00		80,00	3.040,00
5913	CEBOLA - DE PRIMEIRA, BRANCA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. FD DE 20KG	FD	103,00	90,00	70,00	80,00		80,00	8.240,00
4237	CEBOLINHA VERDE, EM MOLHOS, COM FOLHAS LISAS, FIRMES, VIÇOSAS, DE COR VERDE BRILHANTE, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE. PESO MÉDIO DE 150g O MOLHO.	MOL	620,00	2,70	2,00	1,50		2,07	1.283,40
5914	CENOURA - SELECIONADA, SEM BROTO, TIPO GRANDE/COMUM, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. FARDO DE 20KG	FD	105,00	110,00	100,00	85,00		98,33	10.324,65
7664	CHUCHU - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICoes ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. CAIXA COM 25KG	CX	24,00	85,00	45,00	50,00		60,00	1.440,00
5929	COCO SECO: CARACTERÍSTICA GERAIS: DE PRIMEIRA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA. ISENTA DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADE, PARASITAS, E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	UND	1.800,00	4,00	2,00	1,50		2,50	4.500,00
7273	COENTRO - DE PRIMEIRA, EM MOLHO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PROPRIA. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PESO MÉDIO DE 150G O MOLHO	MOL	660,00	2,50	2,00	1,50		2,00	1.320,00

Item	Descrição detalhada	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Médio	Valor Total
4954	COUVE MANTEIGA, EM MOLHOS, FRESCA, FOLHAS COUVE MANTEIGA, EM MOLHOS, FRESCA, FOLHAS VERDES, SEM MANCHAS E APODECIMENTO. PESO MÉDIO DE 200G O MOLHO.	MOL	420,00	2,50	2,00	1,50		2,00	840,00
7678	FARINHA DE MANDIOCA GRUPO: SECA, TORRADA. SUBGRUPO: FINA, CLASSE BRANCA. SACO COM 50KG	SC	12,00	230,00	220,00	220,00		223,33	2.679,96
7280	FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FEIJÃO NOVO, NÃO TORRADO. NÃO PODERÁ APRESENTAR IMPUREZAS (GRÃOS PARTIDOS E PEDRAS), BOLOR, MOFO, CARUNCHO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA. SACO COM 50KG	SC	36,00	350,00	390,00	360,00		366,67	13.200,12
4242	GOIABA VERMELHA: CARACTERÍSTICAS GERAIS: DE PRIMEIRA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA. ISENTA DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA. CAIXA 30KG.	CX	19,00	150,00	80,00	65,00		98,33	1.868,27
10689	LARANJA - PRODUTO PROCEDENTE DE UMA PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, RESÍDUOS E FERTILIZANTES E CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHO. TAMANHO MÉDIO UNIFORME.	TON	9,00	1.000,00	1.000,00	850,00		950,00	8.550,00
7674	MAMÃO PAPAIA, TIPO 1, EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. CAIXA 20KG	CX	210,00	75,00	80,00	45,00		66,67	14.000,70
10688	MANDIOCA TIPO AIPIM, CARACTERÍSTICAS GERAIS: SEREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, COM O TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA. ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES. ESTAREM LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA. ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E LIMPA. CAIXA COM 30KG	CX	126,00	80,00	39,00	35,00		51,33	6.467,58

47

48

Item	Descrição detalhada	UND	Quant.	JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO Valor Unit.	JOSÉ MARCELINO DIAS FILHO Valor Unit.	MAX FERREIRA SANTOS Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Médio	Valor Total
7278	MANGA COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO IMEDIATO E TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. CAIXA COM 27KG.	CX	175,00	60,00	60,00	60,00		60,00	10.500,00
5336	MARACUJÁ AZEDO EXTRA: PRODUTO PROCEDENTE DE UMA PLANTA SÁDIA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA OU PROVOCADAS POR INSETOS E DOENÇAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHO. TAMANHO MÉDIO UNIFORME.	KG	1.263,00	3,50	4,00	3,50		3,67	4.635,21
10997	MELANCIA: DE 1ª QUALIDADE, PESANDO ENTRE 08 A 10 KG, CASCA ÍNTEGRA, ISENTA DE MANCHAS E PERFURAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM RACHADURAS E SUJIDADES.	KG	6.322,00	4,00	1,50	1,00		2,17	13.718,74
5278	MELÃO: AMARELO; DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, FARDO COM 30 KG	FD	146,00	95,00	60,00	75,00		76,67	11.193,82
5905	OVOS VERMELHOS, TAMANHO GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS, ISENTOS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, SEM RACHADURAS. CAIXA COM 360 UNID	CX	160,00	190,00	190,00	190,00		190,00	30.400,00
4957	PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. CAIXA COM 18KG	CX	63,00	100,00	55,00	45,00		66,67	4.200,21
4253	REPOLHO: DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PESANDO DE 1,5 à 2 KG A UNIDADE. CAIXA COM 20KG.	CX	121,00	90,00	60,00	70,00		73,33	8.872,93

47

Item	Descrição detalhada	UND	Quant	Valor Unit	Valor Unit	Valor Unit	Valor Unit	Valor Médio	Valor Total
4959	TANGERINA: PRODUTO PROCEDENTE DE UMA PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADOS PARA O CONSUMO IMEDIATO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, RESÍDUOS E FERTILIZANTES E CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHO. TAMANHO MÉDIO UNIFORME.	TON	3,00	2.000,00	2.800,00	1.700,00		2.166,67	6.500,01
4254	TOMATE: (tipo: italiano, caqui) GRAÚDO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, BEM FORMADO, LIVRE DE DEFEITOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS, SEM PERFURAÇÕES OU CORTES, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE RESÍDUOS DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ISENTO DE SABOR E/OU ODOR ESTRANHO AO PRODUTO. CAIXA COM 25KG	CX	104,00	180,00	120,00	110,00		136,67	14.213,68
Total por Fornecedor:				322.546,50	250.718,00	218.115,50			
								TOTAL COTAÇÃO:	263.825,44

Assinatura do Responsável



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

Estimativa de Quantitativo de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos da
Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural

Item	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Tot.
1	ABACAXI: DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTEIRO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PESO MINIMO POR UNIDADE: 1,5KG.	UND	4866	R\$ 3,67	R\$ 17.858,22
2	ABÓBORA DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PESO MINIMO POR UNIDADE: 04 A 05 KG.	KG	3340	R\$ 3,33	R\$ 11.122,20
3	ABOBRINHA: BRASILEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE EXTRA A, CASCA LISA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ISENTA DE FUNGOS E INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO. CAIXA COM 15KG.	CX	42	R\$ 46,67	R\$ 1.960,14
4	ALFACE EM MOLHOS, FRESCA, FOLHAS VERDES, BEM FIRMES, SEM MANCHAS E APODRECIMENTO. MOLHO DE 250G.	MOL	360	R\$ 2,33	R\$ 838,80
5	ALHO GRAÚDO DE CALIBRE 5. CARACTERÍSTICAS GERAIS: DE BOA QUALIDADE, COMPACTOS E FIRMES. DEVEM APRESENTAR SUFICIENTE EVOLUÇÃO DE TAMANHO, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS,	CX	20	R\$ 193,33	R\$ 3.866,60



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

	SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA. CAIXA COM 10KG				
6	BANANA DA TERRA: TIPO DA TERRA, PARA CAFÉ, DE 1ª QUALIDADE, 60 A 70% DE MATURAÇÃO, COM CASCA UNIFORME, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTO OU DEFEITOS E FIRMES. CAIXA COM 40 KG	CX	41	R\$ 153,33	R\$ 6.286,53
7	BANANA PRATA: TIPO PRATA DE 1ª QUALIDADE, GRAÚDAS, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO, COM CASCA UNIFORME, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS E FIRMES. CAIXA COM 45KG.	CX	197	R\$ 136,67	R\$ 26.923,99
8	BATATA DOCE: CARACTERÍSTICAS GERAIS: SEREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA. ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES. ESTAREM LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA. ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHO. ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E LIMPA. SACO COM 40 KG.	SC	96	R\$ 113,33	R\$ 10.879,68
9	BATATA INGLESA: DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE	SC	7	R\$ 300,00	R\$ 2.100,00

51



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ - 15.088.800/0001-83

	SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. SACO COM 60KG				
10	BETERRABA - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS FARDO COM 20KG	FD	38	R\$ 80,00	R\$ 3.040,00
11	CEBOLA - DE PRIMEIRA, BRANCA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. FD DE 20KG	FD	103	R\$ 80,00	R\$ 8.240,00
12	CEBOLINHA VERDE, EM MOLHOS, COM FOLHAS LISAS, FIRMES, VIÇOSAS, DE COR VERDE BRILHANTE, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE. PESO MÉDIO DE 150g O MOLHO.	MOL	620	R\$ 2,07	R\$ 1.283,40
13	CENOURA - SELECIONADA, SEM BROTOS, TIPO GRANDE/COMUM, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. FARDO DE 20KG	FD	105	R\$ 98,33	R\$ 10.324,65



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

14	CHUCHU - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICoes ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. CAIXA COM 25KG	CX	24	R\$ 60,00	R\$ 1.440,00
15	COCO SECO: CARACTERÍSTICA GERAIS: DE PRIMEIRA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA. ISENTA DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADE, PARASITAS, E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	UND	1800	R\$ 2,50	R\$ 4.500,00
16	COENTRO - DE PRIMEIRA, EM MOLHO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PROPRIA. COM AUENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PESO MÉDIO DE 150G O MOLHO	MOL	660	R\$ 2,00	R\$ 1.320,00
17	COUVE MANTEIGA, EM MOLHOS, FRESCA, FOLHAS COUVE MANTEIGA, EM MOLHOS, FRESCA, FOLHAS VERDES, SEM MANCHAS E APODECIMENTO. PESO MÉDIO DE 200G O MOLHO.	MOL	420	R\$ 2,00	R\$ 840,00
18	FARINHA DE MANDIOCA GRUPO: SECA, TORRADA. SUBGRUPO: FINA, CLASSE BRANCA. SACO COM 50KG	SC	12	R\$ 223,33	R\$ 2.679,96
19	FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FEIJÃO NOVO, NÃO TORRADO. NÃO PODERÁ APRESENTAR IMPUREZAS (GRÃOS PARTIDOS E PEDRAS), BOLOR, MOFO, CARUNCHO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA. SACO COM 60KG	SC	36	R\$ 366,67	R\$ 13.200,12



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ - 15.088.800/0001-83

20	GOIABA VERMELHA: CARACTERÍSTICAS GERAIS: DE PRIMEIRA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA. ISENTA DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA. CAIXA 30KG.	CX	19	R\$ 98,33	R\$ 1.868,27
21	LARANJA - PRODUTO PROCEDENTE DE UMA PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, RESÍDUOS E FERTILIZANTES E CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHO. TAMANHO MÉDIO UNIFORME.	TON	9	R\$ 950,00	R\$ 8.550,00
22	MAMÃO PAPAIA, TIPO 1, EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. CAIXA	CX	210	R\$ 66,67	R\$ 14.000,70



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

	20KG				
23	MANDIOCA TIPO AIPIM, CARACTERÍSTICAS GERAIS: SEREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, COM O TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA. ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES. ESTAREM LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA. ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E LIMPA. CAIXA COM 30KG	CX	126	R\$ 51,33	R\$ 6.467,58
24	MANGA COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO IMEDIATO E TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. CAIXA COM 27KG.	CX	175	R\$ 60,00	R\$ 10.500,00
25	MARACUJÁ AZEDO EXTRA: PRODUTO PROCEDENTE DE UMA PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADOS PARA O CONSUMO	KG	1263	R\$ 3,67	R\$ 4.635,21

 35



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

	IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA OU PROVOCADAS POR INSETOS E DOENÇAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHO. TAMANHO MÉDIO UNIFORME.				
26	MELANCIA: DE 1ª QUALIDADE, PESANDO ENTRE 08 A 10 KG, CASCA ÍNTEGRA, ISENTA DE MANCHAS E PERFURAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM RACHADURAS E SUJIDADES.	KG	6322	R\$ 2,17	R\$ 13.718,74
27	MELÃO: AMARELO; DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, FARDO COM 30 KG	FD	146	R\$ 76,67	R\$ 11.193,82
28	OVOS VERMELHOS, TAMANHO GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS, ISENTOS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, SEM RACHADURAS. CAIXA COM 360 UNID	CX	160	R\$ 190,00	R\$ 30.400,00
29	PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. CAIXA COM 18KG	CX	63	R\$ 66,67	R\$ 4.200,21
30	REPOLHO: DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PESANDO DE 1,5 Á 2 KG A UNIDADE. CAIXA COM 20KG.	CX	121	R\$ 73,33	R\$ 8.872,93

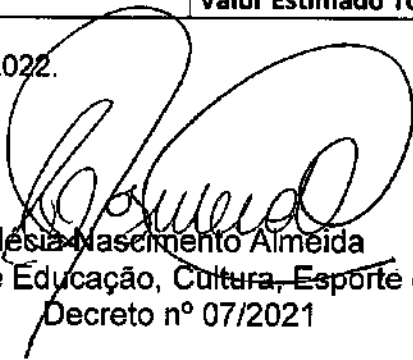
56



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

31	TANGERINA: PRODUTO PROCEDENTE DE UMA PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADOS PARA O CONSUMO IMEDIATO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, RESÍDUOS E FERTILIZANTES E CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHO. TAMANHO MÉDIO UNIFORME.	TON	3	R\$ 2.166,67	R\$ 6.500,01
32	TOMATE: (tipo: italiano, caqui) GRAÚDO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, BEM FORMADO, LIVRE DE DEFEITOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS, SEM PERFURAÇÕES OU CORTES, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE RESÍDUOS DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ISENTO DE SABOR E/OU ODOR ESTRANHO AO PRODUTO. CAIXA COM 25KG	CX	104	R\$ 136,67	R\$ 14.213,68
Valor Estimado Total:				R\$ 263.825,44	

Rio Real (BA), 25 de abril de 2022.


Clésia Nascimento Almeida
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Decreto nº 07/2021

57




ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

Decreto nº 07/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 046-2022-LIC

Rio Real- Bahia, 25 de abril de 2022.

*Departamento de Receitas e Despesas
Para Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer*

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo

Senhora Secretária,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria a respeito da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas a:

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações.

- A) Existe previsão orçamentária para o valor da fornecimento dos produtos.*
- B) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:*

UNIDADE: 0701 – Secretaria de Educação – Departamento de Educação

PROJETO/ATIVIDADE: 2025 – Manutenção da Gestão e Oferta da Alimentação Escolar;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo;

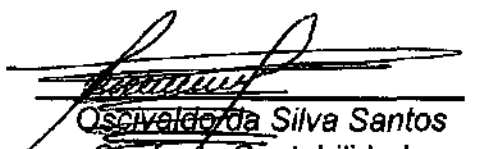
FONTE DE RECURSO: 15 – Transferências de Recursos FNDE.

UNIDADE: 0701 – Secretaria de Educação – Departamento de Educação

PROJETO/ATIVIDADE: 2025 – Manutenção da Gestão e Oferta da Alimentação Escolar;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo;

FONTE DE RECURSO: 0 – Recursos Ordinários.


Osvaldo da Silva Santos
Chefe de Contabilidade
Decreto 0697/2021



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

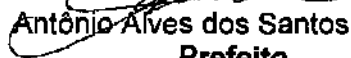
DESPACHO DO PREFEITO

DESPACHO

Após analisar a solicitação do que se refere ao processo administrativo nº 046-2022-LIC e resposta do Setor de Contabilidade, autorizo a Comissão de Chamada Pública a iniciar a abertura do processo de Chamada Pública para a aquisição dos produtos, no que determina a Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, Resolução/CD/FNDE n.º 4, de 02/04/2015, Resolução/CD/FNDE n.º 06, de 08/05/2020 e Resolução/CD/FNDE n.º 21, de 16/11/2021.

Rio Real/BA:

25/04/2022


Antônio Alves dos Santos
Prefeito

A Comissão de Chamada Pública para as devidas providências.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83

PORTARIA Nº 044 DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022.

Constitui a Comissão Permanente de Acompanhamento do Chamamento Público para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de acompanhar o Processo de Chamamento Público para Agricultura Familiar, nos termos do art.14, da Lei nº11.947/2009, e do art.21, da Resolução/CD/FNDE Nº26/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Acompanhamento do Chamamento Público para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, com a finalidade de estabelecer critérios e procedimentos básicos para aquisição de produtos dos agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, por meio de suas cooperativas e associações, visando a oferta da alimentação escolar.

Art. 2º - A Comissão Permanente para acompanhar o Chamamento Público da Agricultura Familiar será constituída pelos servidores públicos municipais: MARILUZ FILGUEIRAS DA SILVA, MARIA GUIMARÃES ALCANTARA E MARCELA MORGANA DE OLIVEIRA RODRIGUES, sendo que a presidência será exercida pela servidora MARILUZ FILGUEIRAS DA SILVA.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 93, de 13 de maio de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2022.

Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
secretaria.gabinete@outlook.com
Tel: 3426-1320

60



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

Minuta de Edital de Chamada Pública n.º 002-2022 RETIFICADO

Chamada Pública n.º 002-2022 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, Resolução/CD/FNDE n.º 4, de 02/04/2015, Resolução/CD/FNDE n.º 06, de 08/05/2020 e Resolução/CD/FNDE n.º 21, de 16/11/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL localizada na Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, representada, neste ato, pela **Comissão Permanente de Chamada Pública**, designada através da portaria nº 044 de 08 de fevereiro de 2022, que no uso de suas prerrogativas legais e, considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009 e no art. 21 da Resolução/CD/FNDE n.º 26/2013, **Resolução/CD/FNDE n.º 4, de 02/04/2015, Resolução/CD/FNDE n.º 06, de 08/05/2020 e Resolução/CD/FNDE n.º 21, de 16/11/2021**. Realiza Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Pelo período de 90 dias. Os Fornecedores Individuais, Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação para habilitação, de acordo com o item 3 deste documento e, o Projeto de Venda no dia **xx de maio de 2022, às xx:00 horas**, no Centro Administrativo, localizada à Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, município de Rio Real Bahia.

1. OBJETO

O presente Edital de Chamada Pública tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, especificados no Anexo I deste Edital, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Chamada Pública correrão à conta dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e do Tesouro do Município, consignados em seu orçamento.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

UNIDADE: 0701 – Secretaria de Educação – Departamento de Educação

PROJETO/ATIVIDADE: 2025 – Manutenção da Gestão e Oferta da Alimentação Escolar;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo;

FONTE DE RECURSO: 15 – Transferências de Recursos FNDE.

UNIDADE: 0701 – Secretaria de Educação – Departamento de Educação

PROJETO/ATIVIDADE: 2025 – Manutenção da Gestão e Oferta da Alimentação Escolar;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo;

FONTE DE RECURSO: 0 – Recursos Ordinários.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

3.1. Na data, horário e local determinados no preâmbulo deste Edital, os participantes da Chamada Pública n. 002-2022 deverão apresentar 2 (dois) ENVELOPES lacrados, contendo respectivamente, os documentos necessários para a Habilitação (Envelope 1) e o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (Envelope 2).

3.2. O Fornecedor Individual deverá apresentar todos os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

3.2.1. Envelope 1:

- a) Cópia da Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- b) Extrato da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) – DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: **Federal**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, inclusive INSS; **Estadual**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante; **Municipal**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante e Certidão Negativa de Débitos; **Trabalhistas -CNDT** perante a Justiça do Trabalho, ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), da sede da licitante, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 01/05/1943, e instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011.
- d) Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

- e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- f) **Declaração de que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda são oriundos de produção própria.**

3.2.2. Envelope 2:

- a) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (Anexo III).

3.3. O Grupo Informal deverá apresentar todos os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

3.3.1. Envelope 1:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) de cada agricultor familiar participante;
- b) Extrato da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) – DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: **Federal**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, inclusive INSS; **Estadual**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante; **Municipal**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante e Certidão Negativa de Débitos; **Trabalhistas -CNDT** perante a Justiça do Trabalho, ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), da sede da licitante, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 01/05/1943, e instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011.
- d) Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no Projeto de Venda.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

3.3.2. Envelope 2:

- a) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes (Anexo III).

3.4. O **Grupo Formal** deverá apresentar todos os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

3.4.1. Envelope 1:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Extrato da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) – DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- d) Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: **Federal**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, inclusive INSS; **Estadual**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante; **Municipal**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante e Certidão Negativa de Débitos; **Trabalhistas -CNDT** perante a Justiça do Trabalho, ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), da sede da licitante, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 01/05/1943, e instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011.
- e) Cópias do Estatuto e Ata de Posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no Projeto de Venda.
- g) Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- h) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3.4.2. Envelope 2:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

a) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com assinatura do representante legal da associação ou cooperativa (Anexo III).

3.5. Na ausência ou irregularidade de quaisquer desses documentos o Fornecedor Individual, os Grupos Formal e Informal terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da abertura dos envelopes, para a regularização da documentação.

4. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

Não serão solicitadas amostras dos produtos a serem adquiridos.

5. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Serão consideradas classificadas as propostas que preencherem as condições fixadas nesta Chamada Pública.

5.2. As propostas serão classificadas observando-se a seguinte ordem:

- I - grupo de projetos de fornecedores locais;
- II - grupo de projetos do território rural;
- III - grupo de projetos do estado;
- IV - grupo de propostas do País.

5.2.1. De acordo com o art. 25, §1º da Resolução FNDE nº 26/2013, entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II – o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III – o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.2.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física).



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

5.3. Em não se obtendo as quantidades necessárias de produtos oriundos de produtores e empreendedores familiares locais, estas poderão ser complementadas com propostas de grupos produtores e empreendedores familiares do território rural, do estado e do país, nesta ordem.

5.4. Em caso de empate, será realizado sorteio.

6. DO PREÇO

6.1. O preço de aquisição será aquele indicado no Anexo I, o qual refere-se ao preço médio pesquisado em mercados em âmbito local, territorial, Municipal ou nacional, nessa ordem.

6.2. Os preços dos produtos orgânicos ou agroecológicos poderão ser acrescidos em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei n. 12.512, de 14/10/2011.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues, semanalmente, no Setor municipal de Alimentação Escolar, situada à Rua Jandalra, nº 720, município de Rio Real, de acordo com o cronograma expedido pela Secretaria, Pelo período de 90 dias, na qual se atestará o seu recebimento.

8. PAGAMENTO

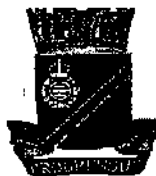
O pagamento será realizado até 10 (dez) dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL localizada na Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia no horário de 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira.

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

9.3. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/ano.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

9.4. Os Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Rural devem constar o nome, o CPF e o nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto.

9.5. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada por meio de Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, Anexo II deste edital.

9.6. Faz parte integrante do presente expediente:

Anexo I - Descrição/Especificação dos Gêneros Alimentícios;

Anexo II - Minuta do Contrato;

Anexo III – Projeto de Venda.

Rio Real / BA, 25 de abril de 2022.

Mariuz Filgueiras da Silva
Presidente da Comissão de Chamada Pública



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

Anexo I – Estimativa de Quantitativo de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural

Item	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Tot.
1	ABACAXI: DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTEIRO, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PESO MINIMO POR UNIDADE: 1,5KG.	UND	4866	R\$ 3,67	R\$ 17.858,22
2	ABÓBORA DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PESO MINIMO POR UNIDADE: 04 A 05 KG.	KG	3340	R\$ 3,33	R\$ 11.122,20
3	ABOBRINHA: BRASILEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE EXTRA A, CASCA LISA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ISENTA DE FUNGOS E INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO. CAIXA COM 15KG.	CX	42	R\$ 46,67	R\$ 1.960,14
4	ALFACE EM MOLHOS, FRESCA, FOLHAS VERDES, BEM FIRMES, SEM MANCHAS E APODRECIMENTO. MOLHO DE 250G.	MOL	360	R\$ 2,33	R\$ 838,80
5	ALHO GRAÚDO DE CALIBRE 5. CARACTERÍSTICAS GERAIS: DE BOA QUALIDADE, COMPACTOS E FIRMES. DEVEM APRESENTAR SUFICIENTE EVOLUÇÃO DE TAMANHO, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA. NÃO DEVEM CONTER	CX	20	R\$ 193,33	R\$ 3.866,60



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

	SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA. CAIXA COM 10KG				
6	BANANA DA TERRA: TIPO DA TERRA, PARA CAFÉ, DE 1º QUALIDADE, 60 A 70% DE MATURAÇÃO, COM CASCA UNIFORME, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTO OU DEFEITOS E FIRMES. CAIXA COM 40 KG	CX	41	R\$ 153,33	R\$ 6.286,53
7	BANANA PRATA: TIPO PRATA DE 1º QUALIDADE, GRAÚDAS, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO, COM CASCA UNIFORME, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS E FIRMES. CAIXA COM 45KG.	CX	197	R\$ 136,67	R\$ 26.923,99
8	BATATA DOCE: CARACTERÍSTICAS GERAIS: SEREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA. ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES. ESTAREM LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA. ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHO. ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E LIMPA. SACO COM 40 KG.	SC	96	R\$ 113,33	R\$ 10.879,68

9.69



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

9	BATATA INGLESA: DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. SACO COM 60KG	SC	7	R\$ 300,00	R\$ 2.100,00
10	BETERRABA - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS FARDO COM 20KG	FD	38	R\$ 80,00	R\$ 3.040,00
11	CEBOLA - DE PRIMEIRA, BRANCA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. FD DE 20KG	FD	103	R\$ 80,00	R\$ 8.240,00
12	CEBOLINHA VERDE, EM MOLHOS, COM FOLHAS LISAS, FIRMES, VIÇOSAS, DE COR VERDE BRILHANTE, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE. PESO MÉDIO DE 150g O MOLHO.	MOL	620	R\$ 2,07	R\$ 1.283,40
13	GENOURA - SELECIONADA, SEM BROTOS, TIPO GRANDE/COMUM, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E	FD	105	R\$ 98,33	R\$ 10.324,65



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

	A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. FARDO DE 20KG				
14	CHUCHU - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. CAIXA COM 25KG	CX	24	R\$ 60,00	R\$ 1.440,00
15	COCO SECO: CARACTERÍSTICA GERAIS: DE PRIMEIRA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA. ISENTA DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADE, PARASITAS, E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	UND	1800	R\$ 2,50	R\$ 4.500,00
16	COENTRO - DE PRIMEIRA, EM MOLHO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PROPRIA. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PESO MÉDIO DE 150G O MOLHO	MOL	660	R\$ 2,00	R\$ 1.320,00
17	COUVE MANTEIGA, EM MOLHOS, FRESCA, FOLHAS COUVE MANTEIGA, EM MOLHOS, FRESCA, FOLHAS VERDES, SEM MANCHAS E APODECIMENTO. PESO MÉDIO DE 200G O MOLHO.	MOL	420	R\$ 2,00	R\$ 840,00
18	FARINHA DE MANDIOCA GRUPO: SECA, TORRADA. SUBGRUPO: FINA, CLASSE BRANCA. SACO COM 50KG	SC	12	R\$ 223,33	R\$ 2.679,96



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

19	FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FEIJÃO NOVO, NÃO TORRADO. NÃO PODERÁ APRESENTAR IMPUREZAS (GRÃOS PARTIDOS E PEDRAS), BOLOR, MOFO, CARUNCHO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA. SACO COM 60KG	SC	36	R\$ 366,67	R\$ 13.200,12
20	GOIABA VERMELHA: CARACTERÍSTICAS GERAIS: DE PRIMEIRA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA. ISENTA DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA. CAIXA 30KG.	CX	19	R\$ 98,33	R\$ 1.868,27
21	LARANJA - PRODUTO PROCEDENTE DE UMA PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, RESÍDUOS E FERTILIZANTES E CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHO.	TON	9	R\$ 950,00	R\$ 8.550,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

	TAMANHO MÉDIO UNIFORME.				
22	MAMÃO PAPAIA, TIPO 1, EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. CAIXA 20KG	CX	210	R\$ 66,67	R\$ 14.000,70
23	MANDIOCA TIPO AIPIM, CARACTERÍSTICAS GERAIS: SEREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, COM O TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA. ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES. ESTAREM LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA. ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E LIMPA. CAIXA COM 30KG	CX	126	R\$ 51,33	R\$ 6.467,58
24	MANGA COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO IMEDIATO E TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E	CX	175	R\$ 60,00	R\$ 10.500,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

	QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. CAIXA COM 27KG.				
25	MARACUJÁ AZEDO EXTRA: PRODUTO PROCEDENTE DE UMA PLANTA SADIÀ, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADOS PARA O CONSUMO IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA OU PROVOCADAS POR INSETOS E DOENÇAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHO. TAMANHO MÉDIO UNIFORME.	KG	1263	R\$ 3,67	R\$ 4.635,21
26	MELANCIA: DE 1ª QUALIDADE, PESANDO ENTRE 08 A 10 KG, CASCA ÍNTEGRA, ISENTA DE MANCHAS E PERFURAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM RACHADURAS E SUJIDADES.	KG	6322	R\$ 2,17	R\$ 13.718,74
27	MELÃO: AMARELO; DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA ÍNTEGTA E FIRME, FARDO COM 30 KG	FD	146	R\$ 76,67	R\$ 11.193,82
28	OVOS VERMELHOS, TAMANHO GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS, ISENTOS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, SEM	CX	160	R\$ 190,00	R\$ 30.400,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

	RACHADURAS. CAIXA COM 360 UNID				
29	PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. CAIXA COM 18KG	CX	63	R\$ 66,67	R\$ 4.200,21
30	REPOLHO: DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PESANDO DE 1,5 á 2 KG A UNIDADE. CAIXA COM 20KG.	CX	121	R\$ 73,33	R\$ 8.872,93
31	TANGERINA: PRODUTO PROCEDENTE DE UMA PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADOS PARA O CONSUMO IMEDIATO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, RESÍDUOS E FERTILIZANTES E CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHO. TAMANHO MÉDIO UNIFORME.	TON	3	R\$ 2.166,67	R\$ 6.500,01



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

32	TOMATE: (tipo: italiano, caqui) GRAÚDO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, BEM FORMADO, LIVRE DE DEFEITOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS, SEM PERFURAÇÕES OU CORTES, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE RESÍDUOS DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ISENTO DE SABOR E/OU ODOR ESTRANHO AO PRODUTO. CAIXA COM 25KG	CX	104	R\$ 136,67	R\$ 14.213,68
		Valor Estimado Total:		R\$ 263.825,44	



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO
Chamada Pública n. 002-2022

CONTRATO N.º __ - 2022.

**MINUTA DE CONTRATO DE
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR RURAL PARA A
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

Pelo presente contrato de Fornecimento parcelado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL - BAHIA, CNPJ 15.088.800/0001-83**, situada na Rua Rui Barbosa, S/Nº – Centro – Rio Real - Ba, aqui representada pelo Prefeito do Município Sr. **Antônio Alves dos Santos**, RG nº. 0241063213 SSP-BA. e CPF nº. 194.432.185-34, residente na Rua Faria Góes, 200 – Centro – CEP. 48330-000, nesta cidade de RIO Real – BA, de agora em diante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado o(a) _____ com sede à _____, município de _____/MS, inscrita no CNPJ/CPF sob n.º _____, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17/08/2013, Resolução/CD/FNDE n.º 4, de 02/04/2015, Resolução/CD/FNDE n.º 08, de 08/05/2020 e Resolução/CD/FNDE n.º 21, de 16/11/2021, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, **PARA ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** dos alunos da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, Pelo período de 90 dias, de acordo com a Chamada Pública n.º 002-2022, a qual integra o presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE**, conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

Os gêneros alimentícios a serem entregues ao CONTRATANTE são os especificados na Chamada Pública n. 002-2022, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substituídos constem nesta mesma Chamada Pública e sejam correlatos nutricionalmente. Essa necessidade deverá ser atestada pelo Responsável Técnico do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) – DAP por ano civil, referente à sua produção e será controlado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e Ministério de Desenvolvimento Agrário (MDA).

A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades especificados no Cronograma de Entrega expedido pela CONTRATANTE, de acordo com a Chamada Pública n.º 002-2022.

O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação escolar no local de entrega.

O FORNECEDOR CONTRATADO deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópia das Notas Fiscais de Venda ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem a seguir:

Nome do Agricultor Familiar	CPF	DAP	Produto	Unid.	Quantidade	Valor Unit	Valor Total

No valor mencionado estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

É de exclusiva responsabilidade do FORNECEDOR CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DESPESAS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária abaixo:

UNIDADE: 0701 – Secretaria de Educação – Departamento de Educação

PROJETO/ATIVIDADE: 2025 – Manutenção da Gestão e Oferta da Alimentação Escolar;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo;

FONTE DE RECURSO: 15 – Transferências de Recursos FNDE.

UNIDADE: 0701 – Secretaria de Educação – Departamento de Educação

PROJETO/ATIVIDADE: 2025 – Manutenção da Gestão e Oferta da Alimentação Escolar;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo;

FONTE DE RECURSO: 0 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula segunda, e após a tramitação do Processo para Instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- g) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- h) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- i) fiscalizar a execução do contrato;
- j) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

CLÁUSULA SEXTA: DA MULTA AO CONTRATADO

O CONTRATADO que infringir este Contrato deverá pagar multa de 2% do valor total, mais juros de 0,1% ao dia – CLÁUSULA: DO VALOR, ressalvados os casos de intempéries, devidamente justificados e, aceitos pelo CONTRATANTE ou mesmo rescindir o contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de educação do município de Rio Real e do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA OITAVA: DA CHAMADA PÚBLICA

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 002-2022, pela Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, Resolução/CD/FNDE n.º 4, de 02/04/2015 e pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA NONA: DA RENOVAÇÃO

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REGISTRO DE RECEBIMENTO

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-símile transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FORMALIZAÇÃO

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- g) por acordo entre as partes;
- h) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- i) qualquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá sua vigência até 31 de dezembro de 2022 a contar da data da assinatura.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Rio Real Bahia para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Rio Real / BA, ____ de _____ de 2022.

Prefeitura Municipal de Rio Real

Agricultor(es) Familiar(es) Rural(is) ou Associação/Cooperativa

TESTEMUNHAS:

1. Nome:

CPF:

2. Nome:

CPF:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

ANEXO III

MODELO DE PROJETO DE VENDA MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 002-2022					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006			14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal		16. CPF			17. DDD/Fone
18. Endereço			19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ			3. Município/UF
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante p e-mail				7. CPF	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n _002-2022 (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 002-2022							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço					5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		
II - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6. Valor Total	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

					Total do projeto	
OBS: * Preço publicado no Edital n 002-2022 (o mesmo que consta na chamada pública).						
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos	
				Total do projeto:		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura	



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 002-2022					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº 002-2022 (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

ANEXO IV

Chamada Pública n.º 002-2022

GRUPO INFORMAL* OU FORNECEDOR INDIVIDUAL

* No caso de Grupo Informal, todos os integrantes do Grupo deverão entregar a declaração individualmente OU adaptar esta declaração conjuntamente (mencionando todos os nomes, CPFs, DAPs e assinaturas).

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022)

Eu, _____, CPF nº _____
DAP nº _____

declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são exclusivamente de minha própria produção, sendo proibida a inclusão em minhas Notas Fiscais de Produtor produtos não cultivados em minha unidade familiar de produção, bem como a cessão delas a terceiros.

Município, ____/____/____

Assinatura



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

ANEXO V

Chamada Pública n.º 002-2022

GRUPOS FORMAIS

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022)

Eu, _____ representante da _____ Cooperativa/Associação com CNPJ nº _____ e DAP Jurídica nº _____

_____, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda no nome dos sócios são produzidos exclusivamente nas suas unidades familiares de produção, sendo proibida a inclusão nas Notas Fiscais de produtos não cultivados pelas unidades familiares de produção destes sócios.

Município, ____ / ____ / ____

Assinatura



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

PARECER JURÍDICO

SOBRE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA – Chamada Pública
n.º 002-2022

O Processo De Chamada Publica apresentou-se com a abertura do processo administrativo, constando nos autos às informações necessárias, conforme estabelece a lei 8.666/93 e Lei 11.947/2009 e no art. 21 da Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, Resolução/CD/FNDE n.º 4, de 02/04/2015, Resolução/CD/FNDE n.º 06, de 08/05/2020 e Resolução/CD/FNDE n.º 21, de 16/11/2021., sendo a fase relativa à instauração do mesmo devidamente atendido em termos legais.

Procedendo a análise criteriosa da Minuta do Edital de Chamada Pública de Compra, referente à Chamada Pública n.º 002-2022, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, chegando à conclusão que o edital e seus anexos encontram-se em conformidade com a lei 8.666/93 e Lei 11.947/2009 e no art. 21 da Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, Resolução/CD/FNDE n.º 4, de 02/04/2015, Resolução/CD/FNDE n.º 06, de 08/05/2020 e Resolução/CD/FNDE n.º 21, de 16/11/2021

Assim, nada havendo a acrescentar ou a modificar, aprovamos o procedimento, bem como o referido Edital e seu(s) anexo(s), autorizando assim, sua devida publicação conforme determina a Lei, para o conhecimento do público e aos que se fizerem interessados.

Rio Real/BA, 25 de abril de 2022.

Raul Francis Oliveira da Silva
Procurador Municipal de Rio Real
Deputado
Advogado/Procurador



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

Edital de Chamada Pública n.º 002-2022 RETIFICADO

Chamada Pública n.º 002-2022 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, Resolução/CD/FNDE n.º 4, de 02/04/2015, Resolução/CD/FNDE n.º 06, de 08/05/2020 e Resolução/CD/FNDE n.º 21, de 16/11/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL localizada na Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, representada, neste ato, pela **Comissão Permanente de Chamada Pública**, designada através da portaria nº 044 de 08 de fevereiro de 2022, que no uso de suas prerrogativas legais e, considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009 e no art. 21 da Resolução/CD/FNDE n.º 26/2013, Resolução/CD/FNDE n.º 4, de 02/04/2015, Resolução/CD/FNDE n.º 06, de 08/05/2020 e Resolução/CD/FNDE n.º 21, de 16/11/2021. Realiza Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Pelo período de 90 dias. Os Fornecedores Individuais, Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação para habilitação, de acordo com o item 3 deste documento e, o Projeto de Venda no dia **17 de maio de 2022, às 09:00 horas**, no Centro Administrativo, localizada à Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, município de Rio Real Bahia.

1. OBJETO

O presente Edital de Chamada Pública tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, especificados no Anexo I deste Edital, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Chamada Pública correrão à conta dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e do Tesouro do Município, consignados em seu orçamento.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

UNIDADE: 0701 – Secretaria de Educação – Departamento de Educação

PROJETO/ATIVIDADE: 2025 – Manutenção da Gestão e Oferta da Alimentação Escolar;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo;

FONTE DE RECURSO: 15 – Transferências de Recursos FNDE.

UNIDADE: 0701 – Secretaria de Educação – Departamento de Educação

PROJETO/ATIVIDADE: 2025 – Manutenção da Gestão e Oferta da Alimentação Escolar;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo;

FONTE DE RECURSO: 0 – Recursos Ordinários.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

3.1. Na data, horário e local determinados no preâmbulo deste Edital, os participantes da Chamada Pública n. 002-2022 deverão apresentar 2 (dois) ENVELOPES lacrados, contendo respectivamente, os documentos necessários para a Habilitação (Envelope 1) e o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (Envelope 2).

3.2. O **Fornecedor Individual** deverá apresentar todos os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

3.2.1. Envelope 1:

- a) Cópia da Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- b) Extrato da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) – DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: **Federal**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, inclusive INSS; **Estadual**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante; **Municipal**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante e Certidão Negativa de Débitos; **Trabalhistas -CNDT** perante a Justiça do Trabalho, ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), da sede da licitante, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 01/05/1943, e instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011.
- d) Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

- e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- f) **Declaração de que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda são oriundos de produção própria.**

3.2.2. Envelope 2:

- a) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (Anexo III).

3.3. O Grupo Informal deverá apresentar todos os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

3.3.1. Envelope 1:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) de cada agricultor familiar participante;
- b) Extrato da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) – DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) **Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, inclusive INSS; Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante; Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante e Certidão Negativa de Débitos; Trabalhistas -CNDT perante a Justiça do Trabalho, ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), da sede da licitante, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 01/05/1943, e instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011.**
- d) Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no Projeto de Venda.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

3.3.2. Envelope 2:

- a) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes (Anexo III).

3.4. O Grupo Formal deverá apresentar todos os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

3.4.1. Envelope 1:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Extrato da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) – DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- d) Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: **Federal**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, inclusive INSS; **Estadual**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante; **Municipal**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante e Certidão Negativa de Débitos; **Trabalhistas -CNDT** perante a Justiça do Trabalho, ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), da sede da licitante, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 01/05/1943, e instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011.
- e) Cópias do Estatuto e Ata de Posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no Projeto de Venda.
- g) Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- h) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3.4.2. Envelope 2:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

a) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com assinatura do representante legal da associação ou cooperativa (Anexo III).

3.5. Na ausência ou irregularidade de quaisquer desses documentos o Fornecedor Individual, os Grupos Formal e Informal terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da abertura dos envelopes, para a regularização da documentação.

4. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

Não serão solicitadas amostras dos produtos a serem adquiridos.

5. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Serão consideradas classificadas as propostas que preencherem as condições fixadas nesta Chamada Pública.

5.2. As propostas serão classificadas observando-se a seguinte ordem:

- I - grupo de projetos de fornecedores locais;
- II - grupo de projetos do território rural;
- III - grupo de projetos do estado;
- IV - grupo de propostas do País.

5.2.1. De acordo com o art. 25, §1º da Resolução FNDE nº 26/2013, entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II – o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III – o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.2.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física).



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

5.3. Em não se obtendo as quantidades necessárias de produtos oriundos de produtores e empreendedores familiares locais, estas poderão ser complementadas com propostas de grupos produtores e empreendedores familiares do território rural, do estado e do país, nesta ordem.

5.4. Em caso de empate, será realizado sorteio.

6. DO PREÇO

6.1. O preço de aquisição será aquele indicado no Anexo I, o qual refere-se ao preço médio pesquisado em mercados em âmbito local, territorial, Municipal ou nacional, nessa ordem.

6.2. Os preços dos produtos orgânicos ou agroecológicos poderão ser acrescidos em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei n. 12.512, de 14/10/2011.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues, semanalmente, no Setor municipal de Alimentação Escolar, situada à Rua Jandalra, nº 720, município de Rio Real, de acordo com o cronograma expedido pela Secretaria, Pelo período de 90 dias, na qual se atestará o seu recebimento.

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 10 (dez) dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL localizada na Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia no horário de 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira.

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

9.3. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/ano.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

9.4. Os Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Rural devem constar o nome; o CPF e o nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto.

9.5. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada por meio de Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, Anexo II deste edital.

9.6. Faz parte integrante do presente expediente:

Anexo I - Descrição/Especificação dos Gêneros Alimentícios;

Anexo II - Minuta do Contrato;

Anexo III – Projeto de Venda.

Rio Real / BA, 26 de abril de 2022.

Mariluz Figueiras da Silva

Presidente da Comissão de Chamada Pública



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

Anexo I - Estimativa de Quantitativo de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural

Item	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	Valor Unlt.	Valor Tot.
1	ABACAXI: DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTEIRO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PESO MINIMO POR UNIDADE: 1,5KG.	UND	4866	R\$ 3,67	R\$ 17.858,22
2	ABÓBORA DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PESO MINIMO POR UNIDADE: 04 A 05 KG.	KG	3340	R\$ 3,33	R\$ 11.122,20
3	ABOBRINHA: BRASILEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE EXTRA A, CASCA LISA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ISENTA DE FUNGOS E INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO. CAIXA COM 15KG.	CX	42	R\$ 46,67	R\$ 1.960,14
4	ALFACE EM MOLHOS, FRESCA, FOLHAS VERDES, BEM FIRMES, SEM MANCHAS E APODRECIMENTO. MOLHO DE 250G.	MOL	360	R\$ 2,33	R\$ 838,80
5	ALHO GRAÚDO DE CALIBRE 5. CARACTERÍSTICAS GERAIS: DE BOA QUALIDADE, COMPACTOS E FIRMES. DEVEM APRESENTAR SUFICIENTE EVOLUÇÃO DE TAMANHO, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA. NÃO DEVEM CONTER	CX	20	R\$ 193,33	R\$ 3.866,60



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

	SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA. CAIXA COM 10KG				
6	BANANA DA TERRA: TIPO DA TERRA, PARA CAFÉ, DE 1º QUALIDADE, 60 A 70% DE MATURAÇÃO, COM CASCA UNIFORME, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTO OU DEFEITOS E FIRMES. CAIXA COM 40 KG	CX	41	R\$ 153,33	R\$ 6.286,53
7	BANANA PRATA: TIPO PRATA DE 1º QUALIDADE, GRAÚDAS, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO, COM CASCA UNIFORME, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS E FIRMES. CAIXA COM 45KG.	CX	197	R\$ 136,67	R\$ 26.923,99
8	BATATA DOCE: CARACTERÍSTICAS GERAIS: SEREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA. ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES. ESTAREM LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA. ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHO. ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E LIMPA. SACO COM 40 KG.	SC	96	R\$ 113,33	R\$ 10.879,68



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

9	BATATA INGLESA: DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. SACO COM 60KG	SC	7	R\$ 300,00	R\$ 2.100,00
10	BETERRABA - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS FARDO COM 20KG	FD	38	R\$ 80,00	R\$ 3.040,00
11	CEBOLA - DE PRIMEIRA, BRANCA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. FD DE 20KG	FD	103	R\$ 80,00	R\$ 8.240,00
12	CEBOLINHA VERDE, EM MOLHOS, COM FOLHAS LISAS, FIRMES, VIÇOSAS, DE COR VERDE BRILHANTE, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE. PESO MÉDIO DE 150g O MOLHO.	MOL	620	R\$ 2,07	R\$ 1.283,40
13	CENOURA - SELECIONADA, SEM BROTO, TIPO GRANDE/COMUM, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E	FD	105	R\$ 98,33	R\$ 10.324,65



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

	A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. FARDO DE 20KG				
14	CHUCHU - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. CAIXA COM 25KG	CX	24	R\$ 60,00	R\$ 1.440,00
15	COCO SECO: CARACTERÍSTICA GERAIS: DE PRIMEIRA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA. ISENTA DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADE, PARASITAS, E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	UND	1800	R\$ 2,50	R\$ 4.500,00
16	COENTRO - DE PRIMEIRA, EM MOLHO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PROPRIA. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PESO MÉDIO DE 150G O MOLHO	MOL	660	R\$ 2,00	R\$ 1.320,00
17	COUVE MANTEIGA, EM MOLHOS, FRESCA, FOLHAS COUVE MANTEIGA, EM MOLHOS, FRESCA, FOLHAS VERDES, SEM MANCHAS E APODECIMENTO. PESO MÉDIO DE 200G O MOLHO.	MOL	420	R\$ 2,00	R\$ 840,00
18	FARINHA DE MANDIOCA GRUPO: SECA, TORRADA. SUBGRUPO: FINA, CLASSE BRANCA. SACO COM 50KG	SC	12	R\$ 223,33	R\$ 2.679,96



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

19	FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FEIJÃO NOVO, NÃO TORRADO. NÃO PODERÁ APRESENTAR IMPUREZAS (GRÃOS PARTIDOS E PEDRAS), BOLOR, MOFO, CARUNCHO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA. SACO COM 60KG	SC	36	R\$ 366,67	R\$ 13.200,12
20	GOIABA VERMELHA: CARACTERÍSTICAS GERAIS: DE PRIMEIRA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA. ISENTA DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA. CAIXA 30KG.	CX	19	R\$ 98,33	R\$ 1.868,27
21	LARANJA - PRODUTO PROCEDENTE DE UMA PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, RESÍDUOS E FERTILIZANTES E CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHO.	TON	9	R\$ 950,00	R\$ 8.550,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

	TAMANHO MÉDIO UNIFORME.				
22	MAMÃO PAPAIA, TIPO 1, EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. CAIXA 20KG	CX	210	R\$ 66,67	R\$ 14.000,70
23	MANDIOCA TIPO AIPIM, CARACTERÍSTICAS GERAIS: SEREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, COM O TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA. ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES. ESTAREM LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA. ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E LIMPA. CAIXA COM 30KG	CX	126	R\$ 51,33	R\$ 6.467,58
24	MANGA COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO IMEDIATO E TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E	CX	175	R\$ 60,00	R\$ 10.500,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

	QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. CAIXA COM 27KG.				
25	MARACUJÁ AZEDO EXTRA: PRODUTO PROCEDENTE DE UMA PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADOS PARA O CONSUMO IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA OU PROVOCADAS POR INSETOS E DOENÇAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHO. TAMANHO MÉDIO UNIFORME.	KG	1263	R\$ 3,67	R\$ 4.635,21
26	MELANCIA: DE 1ª QUALIDADE, PESANDO ENTRE 08 A 10 KG, CASCA ÍNTEGRA, ISENTA DE MANCHAS E PERFURAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM RACHADURAS E SUJIDADES.	KG	6322	R\$ 2,17	R\$ 13.718,74
27	MELÃO: AMARELO; DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, FARDO COM 30 KG	FD	146	R\$ 76,67	R\$ 11.193,82
28	OVOS VERMELHOS, TAMANHO GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS, ISENTOS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, SEM	CX	160	R\$ 190,00	R\$ 30.400,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

	RACHADURAS. CAIXA COM 360 UNID				
29	PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. CAIXA COM 18KG	CX	63	R\$ 66,67	R\$ 4.200,21
30	REPOLHO: DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PESANDO DE 1,5 á 2 KG A UNIDADE. CAIXA COM 20KG.	CX	121	R\$ 73,33	R\$ 8.872,93
31	TANGERINA: PRODUTO PROCEDENTE DE UMA PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADOS PARA O CONSUMO IMEDIATO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, RESÍDUOS E FERTILIZANTES E CORPOS ESTRANHOS ADERENTES Á CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHO. TAMANHO MÉDIO UNIFORME.	TON	3	R\$ 2.166,67	R\$ 6.500,01



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

32	TOMATE: (tipo: italiano, caqui) GRAÚDO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, BEM FORMADO, LIVRE DE DEFEITOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS, SEM PERFURAÇÕES OU CORTES, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE RESÍDUOS DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ISENTO DE SABOR E/OU ODOR ESTRANHO AO PRODUTO. CAIXA COM 25KG	CX	104	R\$ 136,67	R\$ 14.213,68
		Valor Estimado Total:		R\$	263.825,44



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO
Chamada Pública n. 002-2022

CONTRATO N.º __ - 2022.

MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Pelo presente contrato de Fornecedor parcelado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL - BAHIA**, CNPJ 15.088.800/0001-83, situada na Rua Rui Barbosa, S/Nº – Centro – Rio Real - Ba, aqui representada pelo Prefeito do Município Sr. **Antônio Alves dos Santos**, RG nº. 0241063213 SSP-BA. e CPF nº. 194.432.185-34, residente na Rua Faria Góes, 200 – Centro – CEP. 48330-000, nesta cidade de RIO Real – BA, de agora em diante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado o(a) _____ com sede à _____, município de _____/MS, inscrita no CNPJ/CPF sob n.º _____, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições da **Lei n.º 11.947, de 16/07/2009**, **Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013**, **Resolução/CD/FNDE n.º 4, de 02/04/2015**, **Resolução/CD/FNDE n.º 06, de 08/05/2020** e **Resolução/CD/FNDE n.º 21, de 16/11/2021**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, **PARA ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** dos alunos da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, Pelo período de 90 dias, de acordo com a Chamada Pública n.º 002-2022, a qual integra o presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE**, conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

Os gêneros alimentícios a serem entregues ao CONTRATANTE são os especificados na Chamada Pública n. 002-2022, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substituídos constem nesta mesma Chamada Pública e sejam correlatos nutricionalmente. Essa necessidade deverá ser atestada pelo Responsável Técnico do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) – DAP por ano civil, referente à sua produção e será controlado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e Ministério de Desenvolvimento Agrário (MDA).

A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades especificados no Cronograma de Entrega expedido pela CONTRATANTE, de acordo com a Chamada Pública n.º 002-2022.

O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação escolar no local de entrega.

O FORNECEDOR CONTRATADO deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópia das Notas Fiscais de Venda ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem a seguir:

Nome do Agricultor Familiar	CPF	DAP	Produto	Unid.	Quantidade	Valor Unit	Valor Total

No valor mencionado estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

É de exclusiva responsabilidade do FORNECEDOR CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DESPESAS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária abaixo:

UNIDADE: 0701 – Secretaria de Educação – Departamento de Educação

PROJETO/ATIVIDADE: 2025 – Manutenção da Gestão e Oferta da Alimentação Escolar;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo;

FONTE DE RECURSO: 15 – Transferências de Recursos FNDE.

UNIDADE: 0701 – Secretaria de Educação – Departamento de Educação

PROJETO/ATIVIDADE: 2025 – Manutenção da Gestão e Oferta da Alimentação Escolar;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo;

FONTE DE RECURSO: 0 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula segunda, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- g) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- h) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- i) fiscalizar a execução do contrato;
- j) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

CLÁUSULA SEXTA: DA MULTA AO CONTRATADO

O CONTRATADO que infringir este Contrato deverá pagar multa de 2% do valor total, mais juros de 0,1% ao dia – CLÁUSULA: DO VALOR, ressalvados os casos de intempéries, devidamente justificados e, aceitos pelo CONTRATANTE ou mesmo rescindir o contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de educação do município de Rio Real e do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA OITAVA: DA CHAMADA PÚBLICA

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 002-2022, pela Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, Resolução/CD/FNDE n.º 4, de 02/04/2015 e pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA NONA: DA RENOVAÇÃO

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REGISTRO DE RECEBIMENTO

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-símile transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FORMALIZAÇÃO

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- g) por acordo entre as partes;
- h) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- i) qualquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá sua vigência até 31 de dezembro de 2022 a contar da data da assinatura.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Rio Real Bahia para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Rio Real / BA, ____ de _____ de 2022.

Prefeitura Municipal de Rio Real

Agricultor(es) Familiar(es) Rural(is) ou Associação/Cooperativa

TESTEMUNHAS:

1. Nome:

CPF:

2. Nome:

CPF:



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

ANEXO III

MODELO DE PROJETO DE VENDA MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 002-2022							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO FORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CNPJ			
3. Endereço			4. Município/UF				
5. E-mail			6. DDD/Fone				7. CEP
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco		10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006			14. Nº de Associados com DAP Física		
15. Nome do representante legal		16. CPF				17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF				
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município/UF	
4. Endereço					5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS							
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*			5. Cronograma de Entrega dos produtos	
			4.1. Unitário	4.2. Total			
OBS: * Preço publicado no Edital n _002-2022 (o mesmo que consta na chamada pública).							
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.							
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:		



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 002-2022							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente		
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço				5. DDD/Fone			
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF			
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6. Valor Total	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

					Total do projeto	
OBS: * Preço publicado no Edital n 002-2022 (o mesmo que consta na chamada pública).						
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos	
				Total do projeto:		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedoros (as) do Grupo Informal			Assinatura	

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL****MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 002-2022					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n 002-2022(o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

ANEXO IV

Chamada Pública n.º 002-2022

GRUPO INFORMAL* OU FORNECEDOR INDIVIDUAL

* No caso de Grupo Informal, todos os integrantes do Grupo deverão entregar a declaração individualmente OU adaptar esta declaração conjuntamente (mencionando todos os nomes, CPFs, DAPs e assinaturas).

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022)

Eu, _____, CPF nº _____
_____, DAP nº _____

_____, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são exclusivamente de minha própria produção, sendo proibida a inclusão em minhas Notas Fiscais de Produtor produtos não cultivados em minha unidade familiar de produção, bem como a cessão delas a terceiros.

Município, ____/____/____

Assinatura



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

ANEXO V

Chamada Pública n.º 002-2022

GRUPOS FORMAIS

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022)

Eu, _____ representante da _____ Cooperativa/Associação com CNPJ nº _____ e DAP Jurídica nº _____

declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda no nome dos sócios são produzidos exclusivamente nas suas unidades familiares de produção, sendo proibida a inclusão nas Notas Fiscais de produtos não cultivados pelas unidades familiares de produção destes sócios.

Município, ____ / ____ / ____

Assinatura

PRIMEIROS PASSOS

Bahia Em negociação avançada, Grupo City inicia planejamento para gestão de futebol do tricolor

Gabriel Rodrigues
REPORTAGEM
@gabrielr6

Em negociação para adquirir uma possível SAF do Bahia, o Grupo City iniciou o planejamento do trabalho que pretende desenvolver no clube. Nos últimos dias, o fundo árabe fez contato com nomes com os quais deseja contar na gestão de futebol do tricolor. Na semana passada, o City buscou o balanço João Paulo Sampaio, que hoje



Atual diretor do São Paulo, Rui Costa é nome forte do Grupo City para virar CEO no Bahia

coordena as categorias de base do Palmeiras. A intenção do grupo é a de que João Paulo seja o diretor de futebol do Bahia após a aquisição da SAF. Outro nome sondado foi o de Rui Costa, diretor de futebol do São Paulo. A informação foi divulgada pelo jornalista Jorge Nicola. A ideia do City é a de que Rui Costa seja uma espécie de CEO de negócios do Bahia. Juntos, Rui Costa e João Paulo

ficariam responsáveis por tocar o projeto do Esquadrão. A expectativa é de que a proposta de compra, com o modelo em que a relação será estabelecida, seja enviada de forma oficial nos próximos dias. A oferta do Grupo City vai ser repassada para o Conselho Deliberativo. A decisão final sobre a venda ou não será dos sócios em Assembleia Geral Extraordinária (AGE).

CURTINHAS

● **Copa Libertadores**
A Libertadores entra no 2º rodada da fase de grupos hoje, com quatro confrontos de times brasileiros. E todos têm chance de assumirem a liderança dos seus respectivos grupos. As 19h15, o Atlético-PK visita o Libertari no Paraguai, enquanto o Real Madrid Brasileiro pega o Estudiantes do Argentina. Já às 21h30, o Atlético-MG encara o Independiente do Valle no Equador. No mesmo horário, o Corinthians recebe o Boca Juniors em São Paulo.

● **Liga dos Campeões**
Líderes e próximos do título de seus respectivos países, Manchester City e Real Madrid vivem hoje a disputa por uma vaga na decisão da Liga dos Campeões. O confronto entre o maior campeão e o time que vem lutando com a tuga faz algum tempo terá seu primeiro ato no Etihad Stadium, na Inglaterra, a partir das 16h. O duelo de volta será no próximo quarta-feira, na Espanha. Pela outra semifinal, Liverpool e Villarreal mudam flocos amanhã, às 16h, na Inglaterra.

● **Limpa na CBF**
A CBF vem passando por um processo de reestruturação em sua Comissão de Arbitragem e a reformulação teve mais uma etapa ontem. Dez pessoas que faziam parte do departamento foram demitidas - entre elas, Sérgio Charré, responsável pelo VAR, além do ex-arbitro José Roberto Wright. A reformulação é mais uma medida no setor desde que Wilson Simões chegou para ser presidente da Comissão. O ex-arbitro defende uma linha menos intervencionista do vídeo, assim como um jogo mais fluido em campo, sem muita conversa.

● **Fórmula 1**
Vem um dos seus piores momentos na Fórmula 1, Lewis Hamilton jogou o toalha. Dono de sete títulos mundiais, ele admite que está fora da briga pelo título no atual temporada. No domingo, o piloto da Mercedes não conseguiu passar da 13ª colocação no GP de Emília-Romagna, na Itália. "Estou fora da briga, com certeza. Não há nenhuma dúvida sobre isso. Mas vou continuar trabalhando duro para tentar me recuperar de alguma forma", afirmou.

● **Homenagem**
aos jogadores do Real Madrid, receberam ontem uma mensagem especial de Pelé, que luta contra um câncer no colon. O Rei agradeceu a homenagem feita pelo jovem brasileiro em um de seus vídeos. "Ganhei, a sua homenagem faz sorrir. Obrigado pelo carinho. 'Recebi' o meu abraço", escreveu Pelé, fazendo menção à exposição plenamente realizada pelo jovem e seus fãs: "Recoba".

COMANDO INTERMUNICIPAL DO OESTE DA BAHIA - CIOSUDESTE
O CIOSUDESTE, convênio intermunicipal do sudoeste da Bahia, em acordo com a Lei nº 8.866/93 e LC 12/08, torna pública a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA 001/2022, cujo objeto é a prestação de ruas no município de Manoel Vitorino-BA, que ocorrerá no dia 26.04.2022 às 09:00h no, no endereço de endereço do CPOB, situada a Rua: 23 de Abril, s/n, Novaes, Centro, s/n Manoel Vitorino-BA. Mais informações no 0800998801@gmail.com - Manoel Vitorino-BA - P

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍAS - BA, por meio de seu Pregoeiro, Jairo de Almeida, torna pública que realizará no dia 04/05/2022 às 09:00h, Processo Eletrônico nº 003/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática. Mais informações no endereço eletrônico: www.tabaias.ba.gov.br, ou pelo telefone: (75) 3633-1111. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.tabaias.ba.gov.br, ou pelo telefone: (75) 3633-1111. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.tabaias.ba.gov.br, ou pelo telefone: (75) 3633-1111.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA NETO
AVISO DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022, O COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA NETO, torna pública que realizará no dia 05 de maio de 2022, às 09:00h, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é contratação de empresa para implantação de redes pedagógicas nas escolas e em comunidades rurais do município de Medianeira Neto. Mais informações no endereço eletrônico: www.medianeira.neto.ba.gov.br, ou pelo telefone: (75) 3633-1111. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.medianeira.neto.ba.gov.br, ou pelo telefone: (75) 3633-1111.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022/SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO 106/2022 O Pregoeiro do Município de Teolândia-BA, AVISA aos interessados que realizará PE nº 005/2022 - SRP, OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos e materiais de consumo para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Teolândia, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos, através do sistema de registro de preços. Edital e demais informações em 09/05/2022, às 09:30h, informações, pelo email: licitacao@teolandia.ba.gov.br ou Email: licitacao@teolandia.ba.gov.br, Teolândia, 25/04/2022. Erickson Lucas de Souza Mendonça - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 A Prefeitura Municipal de Inhambupe - Bahia, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº. 017 do dia 14 de agosto de 2022 torna pública que no dia 12 de maio de 2022, às 09:00 horas, horário do estado da Bahia, no Salão de Sessões, Avenida da Educação do Município de Inhambupe, localizada na Praça Cônego Isidoro S&N, (Antigo Fórum), Inhambupe - Bahia realizará Licitação do tipo Tomada de Preços. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para execução dos serviços de reforma de 17 (dezoito) salas de aulas do Colégio Municipal de Inhambupe, Rua Manoel Pires de Azevedo, s/n, Inhambupe - Bahia. Mais informações no endereço eletrônico: www.inhambupe.ba.gov.br, ou pelo telefone: (75) 3431-1111. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.inhambupe.ba.gov.br, ou pelo telefone: (75) 3431-1111. João Carlos de Oliveira Rocha Filho - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DE COMPRAS Nº 002-2022 A Prefeitura Municipal de Rio Real avisa aos interessados que se encontra disponível, na Sede da Administração Municipal de acordo a partir das 09:00 às 14:00 horas, horário de trabalho, o Edital de Chamada Pública de Compras nº 002-2022, objetivando aquisição de gêneros alimentícios de Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural de suas organizações. Os fornecedores interessados, Grupo Familiar e Individual deverão apresentar e documentar para habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até no dia 17 de maio de 2022, às 09:00 horas, informações, pelo email: licitacao@rioreal.ba.gov.br ou pelo Email: licitacao@rioreal.ba.gov.br, Rio Real-BA, 26 de abril de 2022 - Marliuz Figueiras de Silva - Presidente da Comissão Permanente de Chamada Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 A Prefeitura Municipal de Jacobina Bahia, torna pública que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) nº 001/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática. Mais informações no endereço eletrônico: www.jacobina.ba.gov.br, ou pelo telefone: (75) 3633-1111. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.jacobina.ba.gov.br, ou pelo telefone: (75) 3633-1111.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022, Aberto: 06/05/22 às 09:00h, Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de material para ornamentação de ruas e praças por meio de pedras britadas no município de Miguel Calmon. Edital e demais informações e atos posteriores na Prefeitura de Miguel Calmon e no site: https://licitacaoonlinecom.miguelcalmon.ba.gov.br. Mais informações no endereço eletrônico: www.miguelcalmon.ba.gov.br, ou pelo telefone: (75) 3420-1111. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.miguelcalmon.ba.gov.br, ou pelo telefone: (75) 3420-1111. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.miguelcalmon.ba.gov.br, ou pelo telefone: (75) 3420-1111.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACÉ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - SRP O Município de Coaracé, através do pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 002/2022, torna pública que realizará no dia 09 de maio de 2022 às 09:00h, no prazo de depósito na Lei Federal 10.520/02 e reabertura no dia 11/05/2022, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROTESSES DENTÁRIAS INCLUINDO MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COARACÉ. Edital disponível no site de licitação do pregoeiro municipal, Av. Joaquim Miguel Galvão Galvão, 344 - Centro - Coaracé-BA - CEP: 45.300-000, em dia útil, das 08:00 às 13:00 horas. Email: comad@coarace.ba.gov.br. Mais informações no endereço eletrônico do município: comad@coarace.ba.gov.br, Coaracé - BA, 26 de abril de 2022 - Lucas Santos de Sá - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUARIBE
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 O MUNICÍPIO DE JACUARIBE, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública a licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática. Mais informações no endereço eletrônico: www.jacuaribe.ba.gov.br, ou pelo telefone: (75) 3633-1111. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.jacuaribe.ba.gov.br, ou pelo telefone: (75) 3633-1111.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL
ATIVIDADE DA FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL
No termo do art. 43 do Estatuto da FBF, a Assembleia Geral da Federação Bahiana de Futebol - FBF, resolve convocar para a Assembleia Geral de 2022, a ser realizada no dia 04 de maio de 2022, às 09:00h, no endereço eletrônico: www.fbf.org.br, ou pelo telefone: (75) 3633-1111. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.fbf.org.br, ou pelo telefone: (75) 3633-1111.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOUSA
ADMINISTRAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Excelentíssimo Senhor Luiz César de Souza Andrade, Prefeito Municipal de Nova Souzã-BA, em conformidade com a Lei nº 8.896/93, torna pública a Administração e Homologação do Edital de Pregão nº 002/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática. Mais informações no endereço eletrônico: www.novasouza.ba.gov.br, ou pelo telefone: (75) 3633-1111. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.novasouza.ba.gov.br, ou pelo telefone: (75) 3633-1111.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
A Prefeitura Municipal de Nova Souzã, BA, realizará licitação no dia 06/05/2022, às 09:00h, Licitação na modalidade Pregão Presencial Melhor Oferta, com o objetivo de contratação de serviços bancários, visando ao processamento do pagamento das mercadorias municipais afetas, a cargo do Tesouro Municipal, através de agenciamentos e parcerias que não sejam pelo Banco do Brasil. O Edital está disponível no endereço eletrônico: www.novasouza.ba.gov.br, ou pelo telefone: (75) 3633-1111. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.novasouza.ba.gov.br, ou pelo telefone: (75) 3633-1111.

4121

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES

AVISO DE LICITAÇÃO
PP SRP Nº 13/2022

O Pregoeiro do Município de Riachão das Neves - BA comunica que realizará PP SRP nº 13/2022, Proc. Administrativo nº 50/2022, no dia 09/05/2022, às 08:30h, tendo como objeto desta licitação instituir o Sistema de Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de materiais de construção diversos e ferramentas, para atender as necessidades das secretarias pertencentes a este Município, conforme termo de Referência, Decreto Municipal nº 040 de 19 de outubro de 2017 e demais anexos do Edital. Este Edital estará à disposição a partir desta publicação, e poderá ser adquirido a qualquer horário no portal da transparência do Município no seguinte endereço eletrônico: <http://portal.datransparencia.riachoadasneves.ba.gov.br>, maiores informações no endereço: Praça Municipal, 27 - Centro - Riachão das Neves - Bahia, CEP - 47.970-000 das 07:30min. às 13:30min.; e-mail: rmlitca@hotmail.com e Tel.: 77 - 3624.2136/2233.

FELIPE SMITH S. CRISÓSTOMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 2-2022

A Prefeitura Municipal de Rio Real avisa aos interessados, que se encontra disponível, na Sede da Administração Municipal de segunda a sexta das 8:00 às 14:00 horas exceto feriados, o Edital de Chamada Pública de Compra nº 002-2022, objetivando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações. Os Fornecedoros Individuais, Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até no dia 17 de maio de 2022, às 09:00 horas. Informações: (*75) 3426-1320/2182; www.licitacoes-e.com.br e/ou Email licitacaopmr@gmail.com.

Rio Real -BA, 25 de abril de 2022

MARILUZ FILGUEIRAS DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Chamada Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologa o resultado da TOMADA DE PREÇO 01/22, objeto: Pavimentação das ruas do Lajedo, Rua da Pista e Rua no distrito do Morro das Flores. Vencedora: Paraguassu Construções e Serviços EIRELI, CNPJ 32.972.300/0001-29, lote I - R\$ 234.001,16; GMM Construtora e Empreendimentos LTDA, CNPJ 02.538.640/0001-85, lote II - R\$ 254.681,25; Sartorini Construções e Transporte LTDA, CNPJ 33.568.564/0001-84, lote III - R\$ 231.854,45.

Ruy Barbosa/Ba, 8 de abril de 2022.

LUÍZ CLAUDIO M. PIRES

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 308, 309, 310/22. TP 01/22. Contratadas: Paraguassu Construções e Serviços EIRELI, CNPJ 32.972.300/0001-29, lote I - R\$ 234.001,16; GMM Construtora e Empreendimentos LTDA, CNPJ 02.538.640/0001-85, lote II - R\$ 254.681,25; Sartorini Construções e Transporte LTDA, CNPJ 33.568.564/0001-84, lote III - R\$ 231.854,45. Vigência: até 31/12/22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

CASA CIVIL

AVISO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - SDC Nº 4/2022

A Comissão Especial Mista de Licitação, designada pelo decreto nº 33.810 de 22 de abril de 2021 publicado no dia 23 de abril de 2021, alterado pelo decreto nº 34.016 de 10 de junho de 2021 publicado no dia 11 de junho de 2021, no âmbito do Projeto Salvador Social oriundo do Contrato de Empréstimo 8818-BR no uso de suas prerrogativas, comunica aos interessados a realização da Solicitação de Cotação - SDC nº 004/2022. OBJETO: Contratação de empresa para ministrar cursos voltados ao aprimoramento profissional do corpo técnico de engenharia de controle de qualidade do município - CGM, que fica programada e acolhimento das propostas até as 17:00h do dia 09/05/2022. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço: <http://casacivil.salvador.ba.gov.br/index.php/licitacao>, a partir das 14:00h do dia 26/04/2022

GEORGE MELO BARRETO

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2022 - PM

TOMADA DE PREÇOS 009/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Inês - BA - CNPJ: 14.199.921/0001-30. CONTRATADA: CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 11.750.832/0001-41. OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de pavimentação de vias na sede do município de Santa Inês - Bahia, conforme projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária. A realização será por meio de convênio com o governo do Estado da Bahia. VALOR: R\$ 787.589,44 (setecentos e oitenta e sete mil quinhentos e oitenta e nove reais e quatro centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço. VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 14/04/2022 até 31/12/2022. DATA: 14 de abril de 2022. ASSINA PELA CONTRATANTE: Hérmeson Novais Eloi - Prefeito Municipal. ASSINA PELA CONTRATADA: Iranildo Bezerra dos Santos.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2022 - PM

TOMADA DE PREÇOS 004/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Inês - BA - CNPJ: 14.199.921/0001-30. CONTRATADA: DSB CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 23.037.845/0001-57. OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços na construção de CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY com arquibancada e vestiários no distrito de Lagoa Quelmadã em Santa Inês/Bahia, conforme projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária. VALOR: R\$ 754.527,53 (setecentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 14/04/2022 até 31/12/2022. DATA: 14 de abril de 2022. ASSINA PELA CONTRATANTE: Hérmeson Novais Eloi - Prefeito Municipal. ASSINA PELA CONTRATADA: Abenil Borges dos Santos Júnior.

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Inês - BA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 06/05/2022, às 08h30min realizará o Pregão Presencial, nº 021/2022, em menor preço por lote, objetivando aquisição de materiais, tais como: bancos em concreto, bacia em concreto e vaso em concreto, destinados à revitalização de praças e espaços públicos no município de Santa Inês - BA, conforme especificações e quantidades contidas no edital e seus anexos. O edital poderá ser obtido no site oficial (transparência), ou na sala da COPEL na SEFAZ, das 8h30min às

12h00min. Os demais atos pertinentes a este certame serão publicados em diário próprio (www.santaines.ba.gov.br).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Inês - BA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 06/05/2022, às 14h30min realizará o Pregão Presencial, nº 022/2022, em menor preço por lote, objetivando contratação de empresa especializada para prestação de serviços com caminhão "prancha e guincho" para o transporte dos seguintes itens: (Prancha Ferroviária, trilho TR45, Dormentes de madeira, Trefond para dormentes de madeira, Placa de apoio PA 45), atendendo as demandas da Prefeitura Municipal de Santa Inês - BA, de acordo com as especificações estabelecidas no edital e seus anexos. O edital poderá ser obtido no site oficial (transparência), ou na sala da COPEL na SEFAZ, das 8h30min às 12h00min. Os demais atos pertinentes a este certame serão publicados em diário próprio (www.santaines.ba.gov.br).

JEZIANE BRANDÃO BERTOSO COSTA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022

A PREGOEIRA torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2022 - Processo Administrativo nº 118/2022 - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TABLETS, CELULARES SMARTPHONE E COMPUTADORES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ/BA. Sessão de abertura: às 09:00 horas do dia 06/05/2022 no Portal Boisa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. Maiores informações através do tel. 75 3265-2843 das 08:00h às 12:00h. Os interessados poderão obter o Edital no Portal da Prefeitura Municipal de Santaluz (santaluz.ba.gov.br) - licitações & contratos) ou por gravação em pen-drive na sala da Comissão de Licitação - Secretaria Municipal de Administração, sito na Avenida Getúlio Vargas, s/nº, Centro Administrativo, CEP: 48.880-000, Santaluz/BA, das 08:00h às 12:00h.

Santaluz-BA, 25 de abril de 2022

IRAIDE CABRAL CALADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022

A PREGOEIRA torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2022, Processo Administrativo: 116/2022, Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de construção e de iluminação pública, visando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Santaluz - BA, sessão de abertura: às 09:30 horas do dia 10/05/2022, na sala de reuniões da COPEL na Prefeitura Municipal de Santaluz - Bahia, local Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo, Santaluz - BA. Maiores informações através do tel. 75 3265-2843 das 08:00h às 12:00h. Os interessados poderão obter o Edital no site oficial da Prefeitura Municipal de Santaluz - BA: <https://santaluz.ba.gov.br/>, ou no setor de Licitação, das 08:00h às 12:00h.

Santaluz - BA, 25 de abril de 2022

IRAIDE CABRAL CALADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

A Prefeitura Municipal de Santanópolis, comunica aos interessados que a empresa: RS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI | CNPJ Nº 27.615.617/0001-78, foi a vencedora da TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia na construção de garagem para os veículos da Secretaria Municipal de Educação deste Município, com o valor de R\$ 744.946,34 (setecentos e quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos). Informações através do e-mail: falecomlicitacoes@snr@gmail.com.

Santanópolis/BA, 20 de abril de 2022

ANA ANGÉLICA SANTOS DA SILVA

Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 001TP/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia na construção de garagem para os veículos da Secretaria Municipal de Educação deste Município. CONTRATADO: RS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ 27.615.617/0001-78. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 15001 - Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desportos. Projeto/Atividade: 2041 - Manutenção dos Recursos do Precatório do FUNDEF. Elemento: Despesas 449052 - Obras e Instalações. Fonte: 95 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses. VALOR: R\$ 744.946,34 (setecentos e quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos) - DATA DA ASSINATURA: 25/04/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

Objeto: aquisição de material/equipamentos de limpeza e artigos químicos para lavanderia e limpeza hospitalar. Recebimento de propostas: das 8h de 04/05/22 até às 8h30 de 06/05/22. Abertura: 06/05/22, às 8h30. Disputa: 06/05/22 às 10h. Edital: <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Santo Amaro/BA, 25 de abril de 2022.

LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA

Pregoeiro





AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 002-2022

A Prefeitura Municipal de Rio Real avisa aos interessados, que se encontra disponível, na Sede da Administração Municipal de segunda a sexta das 8:00 às 14:00 horas exceto feriados, o Edital de Chamada Pública de Compra nº 002-2022, objetivando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações. Os Fornecedores Individuais, Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até no dia 17 de maio de 2022, às 09:00 horas, Informações: (*75) 3426-1320/2182.; www.llicitacoes-e.com.br e/ou Email licitacaopmr@gmail.com, Rio Real -BA, 26 de abril de 2022 – Mariluz Filgueiras da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Chamada Pública.



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1414034023425078

Emitido em: 06/05/2022 às 10:38:31

Informações Gerais

DAP: SDW0251395095040704220234	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 07/04/2022	Validade: 07/04/2024	Município/UF: Rio Real/BA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: NELSON BORGES DA CRUZ	Nome: MARIA JOSÉ FILGUEIRAS
CPF: 251.385.095-04	CPF: 545.009.155-91

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Proprietária

Emissor da DAP

Emissor: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR - BAHIA TER	CNPJ: 21.730.838/0001-58
Nome do Responsável: NATIELE PEREIRA SANTANA	CPF: 083.472.455-33

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:

<http://dap.mda.gov.br>

117



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20222093873

NOME	
NELSON BORGES DA CRUZ	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	251.395.095-04

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 06/05/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

160



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 2022 / 000540

Contribuinte **NELSON BORGES DA CRUZ**
CPF / CNPJ **251.395.095-04**
Endereço **POVOADO PINDOBA**
ZONA RURAL
48330000 RIO REAL-BA

Em cumprimento ao despacho exarado em petição protocolado neste órgão e, ressalvado o direito da fazenda pública municipal de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas certifica que os devidos fins de direito, que mandando rever os registros da dívida ativa inscrita nesta repartição, verificou-se a inexistência de débitos relativos à inscrição acima, e para constar, determinei que fosse extraída esta certidão negativa de tributos municipais.

Esta certidão foi emitida em 09/05/2022.

Certidão válida até 07/08/2022.

Esta certidão abrange somente O CONTRIBUINTE acima identificado.

Esta Certidão foi gerada de forma automática. Para validá-la utilize o CÓDIGO DE CONTROLE abaixo, no PORTAL DO CIDADÃO, localizado no Site de nosso Município.

Código de Controle do Documento: E4P2S.48135.L4S35.43549

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.





CONSELHO NACIONAL DE TRABALHISTAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NELSON BORGES DA CRUZ

CPF: 221.322.022-04

Certidão n.º: 14386701/2022

Expedição: 02/02/2022, às 10:28:31

Validade: 07/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NELSON BORGES DA CRUZ, inscrito(a) no CPF sob o n.º 221.322.022-04, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis n.ºs 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGLT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoas jurídicas, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constata os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**COOPEALNOR - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA
DO LITORAL NORTE DA BAHIA LTDA
CNJ: 10.421.966-56**

Rio Real- BA, 06 de abril de 2022

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que Nelson Borges da Cruz, portador do RG nº 5784575, CPF nº 251.395.095-04, Residente e domiciliado na Comunidade Pindoba, sn, município de Rio Real- BA, é cooperado a esta cooperativa desde 20/09/2007, conforme livro de matricula de cooperado nº 000025. A propriedade denominada Sítio Borges, dispõe de uma área total de 4,0 hectares e faz parte da certificação Fairtrade Internacional FLO ID 1589 (Comercio Justo e Solidário) da COOPEALNOR, e Certificação Orgânica (Lei Brasileira 10.831/2003 e Regulamento Europeu 834/2007 e 889/2008), pela Certificadora IBD Certificações, conforme Certificado CA18834 e CA18835, Código Produtor nº 06, Projeto BA 094 COOPEALNOR.

Cordialmente,

Domingos Cardoso de Avila
Presidente

10.421.966/0001-56

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA
DO LITORAL NORTE DA BAHIA

Av. Francisco Benjamim s/n - Centro
Cep: 48.330-000 Rio Real-Bahia

Av. Francisco Benjamim, sn, Centro Rio Real- BA CEP - 48.330-000
Fone: (075) 3426-1953 - coopealnor@yahoo.com.br

123



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1414025121134067

Emitido em: 06/05/2022 às 10:35:30

Informações Gerais

DAP: SDW0598760855490112201120	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 01/12/2020	Validade: 01/12/2022	Município/UF: Rio Real/BA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: RAILSON DA CONCEIÇÃO DE JESUS	Nome: GILVANETE SANTANA GUIMARÃES
CPF: 598.760.855-49	CPF: 023.773.335-83

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Proprietária

Emissor da DAP

Emissor: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR - BAHIA TER	CNPJ: 21.730.638/0001-58
Nome do Responsável: ANTONIO JOSE DE ALMEIDA	CPF: 349.702.154-72

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

1204



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **023.773.335-83**

Nome: **GILVANETE SANTANA GUIMARAES**

Data de Nascimento: **28/05/1976**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **03/11/2003**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:22:23** do dia **12/05/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **FED2.37B5.C793.3F6C**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

125



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GILVANETE SANTANA GUIMARÃES
CPF: 052.773.325-83

Reservado o direito da Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que venham a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a', 'b' e 'c' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A certidão desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 21/05/2014. Emitida às 09:44:24 do dia 12/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/11/2022
Código de controle da certidão: 8190.B143.8F8A.3072
Quilquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20222093885

NOME	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	023.773.335-83

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 06/05/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

107



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GILVANETE SANTANA GUIMARAES

CPF: 023.773.335-83

Certidão nº: 14386890/2022

Expedição: 06/05/2022, às 10:28:45

Validade: 02/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GILVANETE SANTANA GUIMARAES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **023.773.335-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

129

Chamada Pública nº002-2022

GRUPO INFORMAL

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Nós, **Nelson Borges da Cruz** (CPF 251.395.095-04 e DAP SDW0251395095042308191015), **Gilvanete Santana Guimarães** (CPF 023.773.335-83 e DAP SDW0598760855490112201120) e **Lígia Carmem Braz de Almeida** (CPF 948.972.715-68 e DAP SDW 0948972715682808201012) declaramos para os devidos fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda do grupo informal em nome de Nelson Borges da Cruz são exclusivamente de nossa própria produção, sendo proibida a inclusão em nossas Notas Fiscais de Produtor produtos não cultivados em nossas unidades familiares de produção, bem como a cessão dela a terceiros.

Rio Real, 16/05/2022

Assinaturas

Nelson Borges da Cruz

Nelson Borges da Cruz

Gilvanete Santana Guimarães

Gilvanete Santana Guimarães

Lígia Carmem Braz de Almeida

Lígia Carmem Braz de Almeida



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1414003920767264

Emitido em: 06/05/2022 às 10:34:01

Informações Gerais

DAP: SDW0948972715682808201012	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 28/08/2020	Validade: 28/08/2022	Município/UF: Rio Real/BA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: Ligia Carmem Braz de Almeida	
CPF: 948.972.715-68	

Categoria

Pescadora/a

Condição e posse de uso da terra

Comodatário

Emissor da DAP

Emissor: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR - BAHIA/TER	CNPJ: 21.730.638/0001-58
Nome do Responsável: ANTONIO JOSE DE ALMEIDA	CPF: 349.702.154-72

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

131



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **948.972.715-68**

Nome: **LIGIA CARMEM BRAZ DE ALMEIDA**

Data de Nascimento: **27/11/1980**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **03/07/1996**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:52:01** do dia **06/05/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **005E.B17F.778D.3001**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

132



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LIGIA CARMEM BRAZ DE ALMEIDA
CPF: 948.972.715-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:19:43 do dia 12/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/11/2022.

Código de controle da certidão: **8DAC.53D6.45F0.F549**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

J33



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20222093903

NOME	
LIGIA CARMEN BRAZ DE ALMEIDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	948.972.715-68

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 06/05/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

134



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2022 / 000542

Contribuinte **LIGIA CARMEM BRAZ DE ALMEIDA**
CPF / CNPJ **948.972.715-68**
Endereço **RUA MARTILIANO BISPO DOS SANTOS, N18**
CENTRO
48330000 RIO REAL-BA

Em cumprimento ao despacho exarado em petição protocolado neste órgão e, ressalvado o direito da fazenda pública municipal de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas certifica que os devidos fins de direito, que mandando rever os registros da dívida ativa inscrita nesta repartição, verificou-se a inexistência de débitos relativos à inscrição acima, e para constar, determinei que fosse extraída esta certidão negativa de tributos municipais.

Esta certidão foi emitida em 09/05/2022.

Certidão válida até 07/08/2022.

Esta certidão abrange somente O CONTRIBUINTE acima identificado.

Esta Certidão foi gerada de forma automática. Para validá-la utilize o CÓDIGO DE CONTROLE abaixo, no PORTAL DO CIDADÃO, localizado no Site de nosso Município.

Código de Controle do Documento: M4S15.S85LL.4PP4S.3P1PM

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

135





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIGIA CARMEM BRAZ DE ALMEIDA

CPF: 948.972.715-68

Certidão n°: 14387316/2022

Expedição: 06/05/2022, às 10:30:36

Validade: 02/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIGIA CARMEM BRAZ DE ALMEIDA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **948.972.715-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

136



Ministério do Desenvolvimento Agrário
 Secretaria de Agricultura Familiar
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1278986422088188
 Emitido em: 31/03/2022 às 16:08:04

Informações Gerais

DAP: SDVW0030591805932109210240	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 21/09/2021	Validade: 21/09/2023 ✓	Município/UF: Rio Real/BA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: Abimael Santos Rocha ✓	Nome: Martha da Silva Santos
CPF: 030.591.905-93	CPF: 087.152.275-27

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR - BAHIA TER	CNPJ: 21.730.638/0001-58
Nome do Responsável: Ana Paula Lima Santana	CPF: 073.108.745-29

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

137



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 2022 / 000409

Contribuinte **ABIMAEI SANTOS ROCHA**
CPF / CNPJ **030.591.905-93**
Endereço **POVOADO MANGUES, 29 RIO REAL-BAHIA.**
ZONA RURAL
48330000 RIO REAL-BA

Em cumprimento ao despacho exarado em petição protocolado neste órgão e, ressalvado o direito da fazenda pública municipal de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas certifica que os devidos fins de direito, que mandando rever os registros da dívida ativa inscrita nesta repartição, verificou-se a inexistência de débitos relativos à inscrição acima, e para constar, determinei que fosse extraída esta certidão negativa de tributos municipais.

Esta certidão foi emitida em 06/04/2022.

Certidão válida até 05/07/2022. ✓

Esta certidão abrange somente O CONTRIBUINTE acima identificado.

Esta Certidão foi gerada de forma automática. Para validá-la utilize o CÓDIGO DE CONTROLE abaixo, no PORTAL DO CIDADÃO, localizado no Site de nosso Município.

Código de Controle do Documento: 85M4S.924PP.5SS7L.6P1PM

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 2022 / 000408

ABIMAR SANTOS ROCHA
030.501.902-23
POVODADO MANGUEIRAS, 29 RIO REAL-BAHIA
ZONA RURAL
48330000 RIO REAL-BA

Comprovante
CPF / CNPJ
Endereço

Em cumprimento ao despacho expedido em razão do protocolo protocolado nos autos nº 012, encaminhado o distrito de fazenda
municipal de inspeção e cobrar dividendos que venha a ser emitida certidão que os débitos em
relação ao município de Rio Real não tenham sido pagos, para fins de emissão de certidão negativa de
dívidas relativas à inspeção atual, e para constar, determinamos que fosse expedida esta certidão negativa de
dívidas municipais.

Esta certidão foi emitida em 08/07/2022

Certidão válida até 08/07/2023.

Esta certidão não serve como CONTRIBUINTE acima mencionado.

Esta certidão foi gerada em razão de uma solicitação para emissão
de uma certidão de dívida de imposto de renda, no Portal do
CICAD, localizada no site de nossa Prefeitura.



Atenção: Qualquer dúvida favor entrar em contato com o setor de documentação
Código de Documento: 85842.82499.282X.89, PM



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ABIMAEEL SANTOS ROCHA
CPF: 030.591.905-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:31:32 do dia 31/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2022. ✓

Código de controle da certidão: **2383.6B5B.B60D.FDE0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

129



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20221506457

NOME	
ABIMAEI SANTOS ROCHA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	030.591.905-93

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 31/03/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

1240



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **030.591.905-93**

Nome: **ABIMAEI SANTOS ROCHA** ✓

Data de Nascimento: **15/08/1987**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **11/11/2004**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:53:07** do dia **05/04/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **BFD0.4566.88B7.B0F3**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

141



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ABIMAEEL SANTOS ROCHA

CPF: 030.591.905-93

Certidão nº: 10569111/2022

Expedição: 03/04/2022, às 11:26:14

Validade: 30/09/2022, - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ABIMAEEL SANTOS ROCHA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **030.591.905-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS PESSOAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 AUTORIDADE NACIONAL DE LICITAÇÃO

ABIMARIL GIMPTOS ROCCHA

COC. IDENTIDADE / CÓD. EMBOCADOR
 1213019230 / 4.889.7.5.28A

CPF
 030.501.905-92

DATA NASCIMENTO
 15/08/1987

FUNÇÃO
 JOSÉ CLAUDIO ALVES
 ROCCHA
 ROMÉLIA MARIA SANTOS
 ROCCHA

ESTADO
 SERGIPE

CATEGORIA
 CAB

RESCISO
 04700356982

VALIDADE
 14/06/2023

EMISSÃO
 16/07/2008

RESERVAÇÃO
 SEM OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMITENTE
 SERGIPE

DATA DE EMISSÃO
 12/06/2018

01345172087
 82020987880

1650955763

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

PROIBIDO CANCELAR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

413



Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
 Rua Capitão Beltrão, 314 - Centro Estância/SE
 CEP: 48200-000 CNPJ: 13.255.858/0001-88
 www.sulgipe.com.br
 0800-284-9909

FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA
 UC / DV
 122269 / 4

MARTHA DA SILVA SANTOS

POV MANGUES, 28,
 POV MANGUES - Rio Real/BA - 48.330-000

Medidor: 4840170 - M

Mês de Referência	Consumo em kWh	Vencimento	Valor em R\$
03/2022	115	01/04/2022	52,86

DADOS CADASTRAIS	DADOS DE FATURAMENTO
Tarifa: Convencional CNP/MCPF: 067.152.275-27 Grupo/Subgrupo B - B17 Ligação Monofásico Classe: RESIDENCIAL - BAIXA RENDA - IIS: 16369040518 TSEE criada pela lei nº 10.438 de 28/04/2002 Tensão de Fornecimento (V): 220 Limites adequados de Tensão (V): 202 a 231 LIMITES DAS TENSÕES DE FORNECIMENTO CONFORME ANEXO I DO MÓDULO 8 DO PRODIST CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 122289	Emissão: 16/03/2022 Mês/Ano Faturamento: 03/2022 Leitura atual: (16/03/2022) 7772 Leitura anterior: (14/02/2022) 7657 Previsão próxima leitura: 14/04/2022 Consumo Médio (kWh): 115 Consumo Diário (kWh): 3,83 Dias de Consumo: 30 Ocorrência do Mês: Lido Média kWh últimos 12 meses: 112

Mês/Ano	Consumo	Obs.	Pagamento	Valor em R\$
03/2022	115	Lido	Em aberto	52,86
02/2022	134	Lido	18/02/22	
01/2022	117	Lido	21/01/22	
12/2021	113	Lido	17/12/21	
11/2021	118	Lido	18/11/21	
10/2021	129	Lido	22/10/21	
09/2021	120	Lido	22/09/21	
08/2021	113	Lido	19/08/21	
07/2021	110	Lido	22/07/21	
06/2021	99	Lido	21/06/21	
05/2021	105	Lido	20/05/21	
04/2021	88	Lido	19/04/21	
03/2021	95	Lido	18/03/21	

IDENTIFICAÇÃO
 Nota Fiscal / Série: 14 018 5311 013033 90 01 923 5177 C
 Local de Entrega: 1

Item	Porcentagem	Valor
Energia	25,03%	13,23
Distribuição	27,00%	14,27
Transmissão	5,72%	4,61
Encargos Sociais	8,91%	3,95
Tributos	20,67%	14,10
Perdas	0,00%	0,00
Outros	5,68%	3,00
TOTAL		52,86

Descrição	Qtd	VI	Unit	Valor (R\$)
Consumo de energia	30	x	0,16972 =	5,69
CONSUMO	70	x	0,32524 =	22,78
CONSUMO	15	x	0,48788 =	7,31
ICMS				12,48
PIS				0,29
COFINS				1,35

REAVISO DE FATURA VENCIDA

Cobranças de terceiros:
 CIP: Prefeitura Municipal 3,00

TOTAL A PAGAR R\$ 52,86

TRIBUTOS	Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS (Incluído no valor total)	49,86	25,00	12,48
PIS/PASEP	37,40	0,78	0,29
COFINS	37,40	3,62	1,35

DADOS TÉCNICOS
 Inst. transformadora: 1140488
 Número do medidor: 4840170
 Fator de multiplicação: 1,000
 Tipo de ligação: Monofásico

Conjunto: TOMAR DO GERU	Referência: 01/2022	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
ELSD: 17,38		META DIC: 24,00	0,00	0,00
		APUR DIC: 0,00	0,00	0,00
		META FIC: 6,00	0,00	0,00
		APUR FIC: 0,00	0,00	0,00
		META DMIC: 18,00		
		APUR DMIC: 0,00		

RESERVADO AO FISCO: E2FB 3484 FBD5 4787 7DED DBE3 8A3E DB95

Res Anel 2009 Subensio, página 06/01/2022

MENSAGEM

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS
 Em atendimento à Lei 1.200.007/2009, declaramos que não constam débitos referente ao ano de 2021 e anos anteriores desta unidade consumidora.
 Excluem-se dessa declaração valores de irregularidades eventualmente constatadas posteriormente após revisão do faturamento, além de eventuais débitos que estejam sob discussão judicial.
 Violência contra a Mulher e crime Denúncia
 Ligue 180 ou procure o(a) Promotor(a) de Justiça
 Março/2022 Bandeira Escassez Hídrica com exceção do Baixo Rio
 Benefício Tarifário: 28,57

A conta normal de consumo seria R\$ 78,66, porém tem um desconto da Tarifa Social de R\$ 42,90, restando a ser pago R\$ 35,76, que com os demais valores e taxas discriminados totaliza R\$ 52,86.

344

Enteido pelo Banco Bradesco S.A. em caso de perda ou roubo, contatigue imediatamente

CONTA

3578 5 0012322 6

AUTHORIZED SIGNATURE



Tempo Fácil Bradesco 4002 0022 / 0800 970-0022
Assessoria de Crédito +55 11 4002-0022

SAC (24h) 0800 8383 (09h-18h) / 0800 727-9988 (Crédito)

Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 722-0088

Ouvidoria: 0200 727 9931

ATM



NO EXTERIOR



Banco Bradesco

Banco24Horas

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Eu, ABIMAEI SANTOS ROCHA, CPF nº 030.591,905-93, DAP nº SDW0030591905932109210240 declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são exclusivamente de minha própria produção, sendo proibida a inclusão em minhas Notas Fiscais de Produtor produtos não cultivados em minha unidade familiar de produção, bem como a cessão delas a terceiros.

Rio Real- Bahia, 17 de Maio de 2022.

Abimael Santos Rocha

Assinatura

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABITACAO

JOSE MARCELINO DIAS TELLO

0483402047

CPF: 211.709.145-00 DATA NASCIMENTO: 15/07/1968

FUNCAO: JOSE MARCELINO DIAS

MARIA JOAQUINA DA CONCEICAO

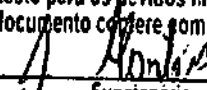
REGISTRADO: 01421932146 VALOR: 507/04/2027 DATA DE EMISSAO: 08/11/1988

MARCA: BERGIPE

2145789158
 8802582880

2316529243

Atesto para os devidos fins que este documento corresponde com o original


 Funcionario



Brasão



Use o seu CARTÃO DE DÉBITO para:

- Desbloqueie seu cartão em qualquer ponto de atendimento Brasão.
- Basta digitar a senha de 6 dígitos para suas compras.
- É prático e você não paga tarifa.

VALDO LPE DIAS FILHO

5090 0065 4591 8200

VALID THRU

06/22 3578 5 0001377 3 02 00

VALDO LPE AGENCIA DIG CONTA DIG. VIA TPO

JOSE MARCELINO DIAS FILHO





CEP: 48200-000 CNPJ: 13.258.688/0001-06
www.sulgipe.com.br
0800-284-9909

132336/9

MARIA DO SOCORRO DA SILVA DIAS

LOT SÃO JOSÉ, 116
RIO REAL - Rio Real/BA - 4.833-000

Medidor: 288882 - M

Mês de Referência	Consumo (kWh)	Vencimento	Valor (R\$)
04/2022	202	04/05/2022	208,36

DADOS CADASTRAIS	DADOS DE FATURAMENTO
Tarifa: Convencional CNPJ/CPF: 002.825.305-17 Grupo/Subgrupo: B - B1 Ligação: Monofásico Classe: RESIDENCIAL - RESIDENCIAL NORMAL	Emissão: 18/04/2022 Mês/Ano Faturamento: 04/2022
Tensão de Fornecimento (V): 230 Limites adequados de Tensão (V): 212 a 242 LIMITES DAS TENSÕES DE FORNECIMENTO CONFORME ANEXO I DO MÓDULO 8 DO PRODIST CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 132336	Leitura atual: (18/04/2022) 24513 Leitura anterior: (21/03/2022) 24311 Previsão próxima leitura: 18/05/2022 Consumo Médio (kWh): 202 Consumo Diário (kWh): 6,98 Dias de Consumo: 29 Ocorrência do Mês: Lido Média kWh Últimos 12 meses: 233

HISTÓRICO DE CONSUMO - kWh	IDENTIFICAÇÃO
Mês/ano Consumo Lido Pagamento Valor (R\$)	Nota Fiscal / Série: 14.045.8309.014893.14.01.947.5817.C
04/2022 202 Lido Em aberto 208,36	Local de Entrega:
03/2022 188 Lido Em aberto 228,71	COMPOSIÇÃO DA FATURA - R\$
02/2022 224 Lido 16/03/22	(Art. 31, resolução 168/2005 - ANEEL)
12/2021 253 Lido 24/01/22	Energia: 25,21% 52,52
11/2021 228 Lido 24/01/22	Distribuição: 27,18% 56,83
10/2021 292 Lido 28/12/21	Transmissão: 6,79% 13,91
09/2021 219 Lido 17/11/21	Encargos Setoriais: 6,95% 14,48
08/2021 201 Lido 28/09/21	Impostos: 30,10% 62,72
07/2021 227 Lido 04/10/21	Perdas: 0,00% 0,00
06/2021 116 Lido 11/08/21	Outros: 1,78% 3,70
05/2021 257 Lido 09/08/21	TOTAL: 208,36
04/2021 282 Lido 09/08/21	

ITENS FATURADOS	REAVISO DE FATURA - VENCIDO
Descrição Qtd. Vl. Unit. Valor (R\$)	informamos que este momento não registramos o pagamento do(s) débito(s) relacionado(s) abaixo:
Contribuição de energia CONSUMO 202 x 0,58044 = 117,34	MES/ANO VALOR
ADICIONAL DE BANDEIRA 174 x 0,14200 = 24,70	03/2022 R\$ 229,71
ICMS 55,25	
PIS 1,32	
COFINS 6,15	

COBRANÇAS DE TERCEIROS	TOTAL A PAGAR - R\$
CIP: Prefeitura Municipal 3,70	208,36

TRIBUTOS	DADOS TÉCNICOS
Base de cálculo (R\$) Alíquota (%) Valor (R\$)	Nota transformadora: 1140928
ICMS 204,86 27,00 55,25	Número do medidor: 288882
PIS/PASEP 149,41 0,89 1,32	Fator de aplicação: 1,000
COFINS 149,41 4,11 6,15	Tipo de ligação: Monofásico

INDICADORES DE CONTINUIDADE
Consumo: 208,36 kWh Referência: 03/2022
EUSD: 71,54
METAS MENSAL, TRIMESTRAL, ANUAL
META DIC 12,00 0,00 0,00
APUR DIC 0,27 0,00 0,00
META FIC 4,00 0,00 0,00
APUR FIC 1,00 0,00 0,00
META DMIC 9,00
APUR DMIC 0,27

RESERVADO AO FISCO - 27 IF BEDA DOSE 5832 EFA4 E IE2 PROD CERD
Resolução 3009 Fato Escassez Hid, agência 16/04/2022
Resolução 3009 Subtenção, agência 06/01/2022

MENSAGEM
DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS
Em atendimento à Lei 1.200.007/2009, declaramos que não constam débitos referentes ao ano de 2021 e anos anteriores desta unidade consumidora.
Excluem-se dessa declaração valores de irregularidades eventualmente constatadas posteriormente e/ou revisão do faturamento, além do eventual débitos que estejam sob discussão judicial.
Violência contra a mulher é crime. Denuncie!
Ligue 180 ou procure o(a) Promotor(a) de Justiça.
Abril/2022 Empresa Escassez Hídrica, com exceção do Baba Fenda.

SULGIPE
NOTA FISCAL / FATURA ENERGIA ELÉTRICA
Companhia Sul Brasileira de Eletricidade
Rua Capitão Galvão, 314 - Centro - Estância/SE
CEP: 49200-000 CNPJ: 13.258.688/0001-06
Nota Fiscal nº 019478688 Série: C
TOTAL A PAGAR - R\$ 208,36
8386000002-4 0836009003-9



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1459432823475560

Emitido em: 16/05/2022 às 10:52:08

Informações Gerais

DAP: SDW0511709154001804220341	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 18/04/2022	Validade: 18/04/2024 ✓	Município/UF: Rio Real/BA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: JOSE MARCELINO DIAS FILHO
CPF: 511.709.154-00

Nome: MARIA DO SOCORRO DA SILVA DIAS
CPF: 002.825.305-17

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR - BAHIA TER	CNPJ: 21.730.638/0001-58
Nome do Responsável: NATIELE PEREIRA SANTANA	CPF: 083.472.455-33

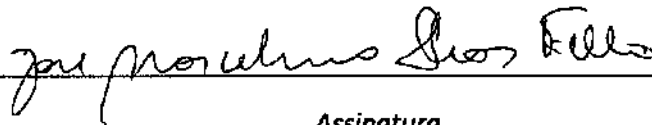
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

150

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Eu, JOSE MARCELINO DIAS FILHO, CPF nº 511.709.115-00, DAP nº SDW0511709154001804220341 declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são exclusivamente de minha própria produção, sendo proibida a inclusão em minhas Notas Fiscais de Produtor produtos não cultivados em minha unidade familiar de produção, bem como a cessão delas a terceiros.

Rio Real- Bahia, 17 de maio de 2022.



Assinatura



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 2022 / 000411

Contribuinte **JOSÉ MARCELINO DIAS FILHO**
CPF / CNPJ **511.709.145-00**
Endereço **RUA BAHIA,17 RIO REAL/BA.**
CENTRO
CASA
48330000 RIO REAL-BA

Em cumprimento ao despacho exarado em petição protocolado neste órgão e, ressalvado o direito da fazenda pública municipal de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas certifica que os devidos fins de direito, que mandando rever os registros da dívida ativa inscrita nesta repartição, verificou-se a inexistência de débitos relativos à inscrição acima, e para constar, determinei que fosse extraída esta certidão negativa de tributos municipais.

Esta certidão foi emitida em 06/04/2022.

Certidão válida até 05/07/2022. ✓

Esta certidão abrange somente O CONTRIBUINTE acima identificado.

Esta Certidão foi gerada de forma automática. Para validá-la utilize o CÓDIGO DE CONTROLE abaixo, no PORTAL DO CIDADÃO, localizado no Site de nosso Município.

Código de Controle do Documento: 85M4S.924PP.MLS7L.6P1PM

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **511.709.145-00**

Nome: **JOSE MARCELINO DIAS FILHO**

Data de Nascimento: **16/07/1969**

Situação Cadastral: **REGULAR** ✓

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:42:51** do dia **16/05/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **A922.5FCA.1759.3061**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

153



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE MARCELINO DIAS FILHO
CPF: 511.709.145-00
Certidão nº: 15580053/2022
Expedição: 16/05/2022, às 10:41:30
Validade: 12/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE MARCELINO DIAS FILHO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **511.709.145-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE MARCELINO DIAS FILHO
CPF: 811.709.142-00

Respeitado o direito da Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo sob sua identificação que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a débitos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrangendo inscrições e contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "b" do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A certidão desta natureza está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://www.pgfn.gov.br>> ou <<http://www.rfb.gov.br>>.

Certidão emitida eletronicamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 21/02/2014. Emitida às 18:42:18 do dia 31/03/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 27/09/2022. Cópia de controle da certidão: ST7F.C27A.4D07.65A1. Qualquer teor ou emenda invalida este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20222216842

NOME	
JOSE MARCELINO DIAS FILHO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	511.709.145-00

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

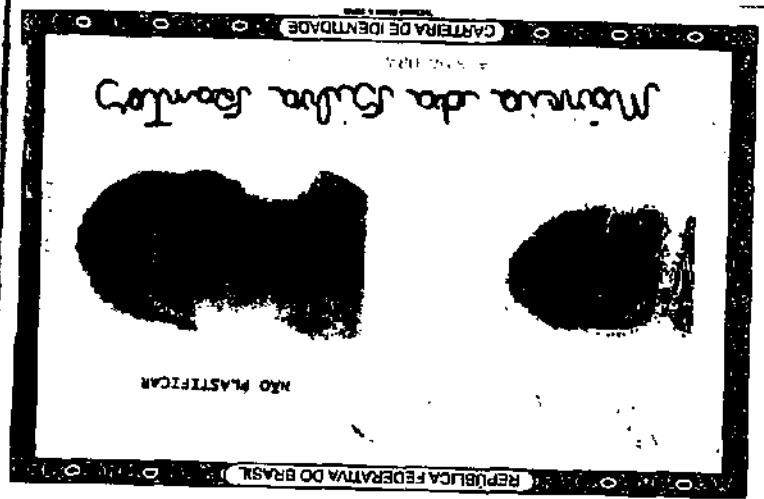
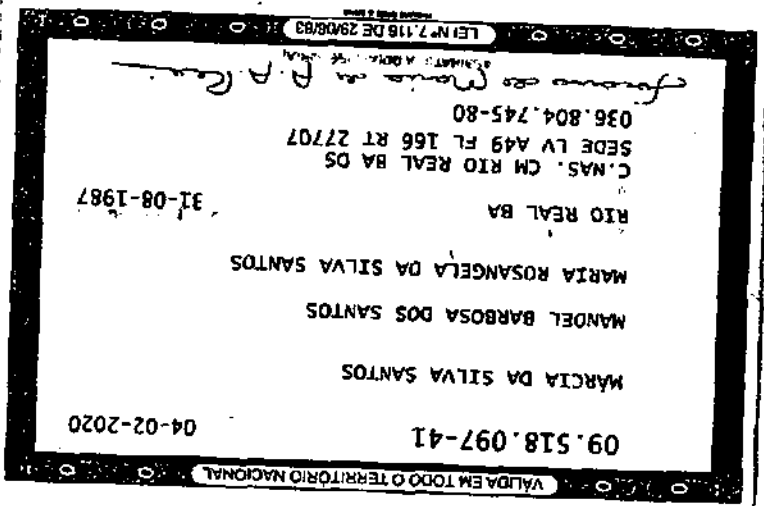
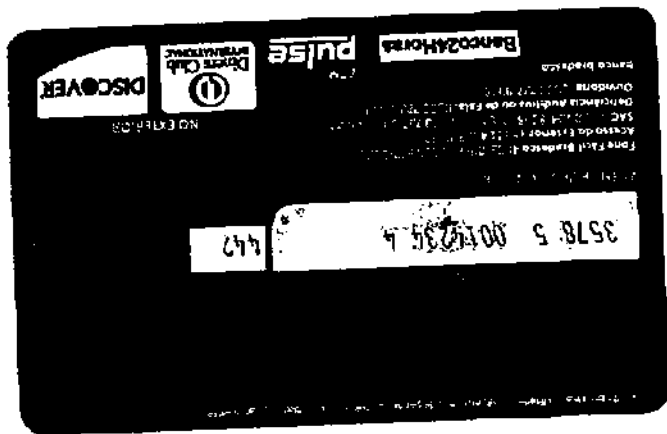
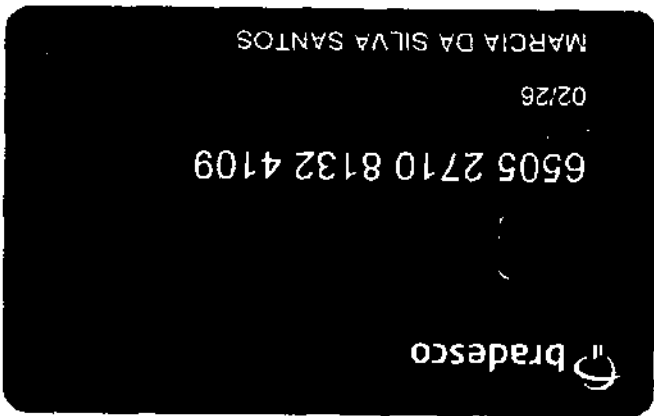
Emitida em 16/05/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

156

151



CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
 Centro Administrativo da Bahia - CAB, 4ª Av. Nº 420 - CEP 41.745-002

Código Débito Automático

Matricula
063175916

Mês/Ano de Cidade de Inscrição
 05/2022 0 0049 3 06.2390.2.0002.0120.0

Vencimento
17/05/2022

Nome/Endereço para entrega

ANTONIO GUSTAVO RAMOS
 RU AUGUSTO MARINHO DA SILVA, 120
 RIO REAL CAMPÃO CEP - 48.330-000

Nº Hidrômetro	Cód. Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias de Cons.	Período de Consumo	
A10N611339		921	917	33	17/03 A 19/04	05/2022
Endereço da Ligação				Data da Leitura	Data da Fatura	04/2022
RU AUGUSTO MARINHO DA SILVA, 120 RIO REAL				19/04	19/04/2022	03/2022
Especificação				Valores em R\$		02/2022
CONS. AGUA 4M3				32,64		01/2022
						12/2021

Consumo dos últimos meses

Mês/Ano	Consumos (m³)
05/2022	4
04/2022	3
03/2022	4
02/2022	4
01/2022	4
12/2021	4

Tarifa RES-0001

TOTAL A PAGAR EM R\$
32,64

Faixas de Consumo (m³) VL. Unit.(R\$) X Cons.(m³) X UC = Valor(R\$)

RESIDENCIAL	1	UNIDADE
ATE 6 MINIMO	4	32,64

ESGOTO(% água) VL. Total

TOTAL AGUA	32,64	0,00	32,64
TOTAL ESGOTO	0	0,00	0,00

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	IMPOSTO		VALOR EM R\$	
	PIS	COFINS	32,64	4,970
			0,34	1,62

ECONOMIZE AGUA - UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS.

DECRETO FEDERAL Nº 5.440/2005

Padrão de Portaria MS 2914/2011	Nº de Amostras - Rede		
Parâmetros	Exigidas Analisadas Em conformidade		
Cor - 15 UH	0005	0014	0014
Turbidez - 5,0 UT	0049	0049	0049
Cloro - Mín. 0,2 mg/l	0049	0049	0049
Escherichia Coli (*)	0049	0010	0010
Coliformes Termotolerantes - Ausência	0049	0010	0010

Água fluorada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (**).
Significado dos parâmetros de qualidade da água
 Cor: ocorre devido a partículas dissolvidas na água;
 Turbidez: ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
 Cloro: produto químico utilizado para eliminar bactérias;
 Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;
 Escherichia Coli (*): indicador utilizado para medir contaminação fecal;
 Flúor (**): produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias.

(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.
 (**) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.
 (***) Alguns sistemas podem não estar sendo fluorados.
 Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.

UN = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez
 CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTACÃO DE SERVIÇOS: LEI FEDERAL 11.445/07, LEI ESTADUAL 11.172/08, DECRETO 7.765/00 E RESOLUÇÃO N.001/11 - CORESAB.

NAO EXISTEM DEBITOS NO PERIODO DE JAN A DEZ/2021.
 ESTA CONTA SERVE COMO COMPROVANTE DESSE PERIODO.

CASO NAO CONCORDE COM O VALOR DA SUA FATURA, VOCE PODE SUSPENDER TEMPORARIAMENTE SEU DEBITO EM CONTA. LIGUE PARA 08000-555195 ATE LIMITE DE 3 DIAS UTEIS ANTES DO VENCIMENTO.

Unidades de Consumo - UC (Apartamentos/casas/balés) 0001
 Consumo Médio por Unidade (m³) 4
 Consumo Médio Mensal / Ligação 4
O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10.

ESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

CANHOITO PROCESSADO EM LEITURA ÓTICA. EVITE DANIFICÁ-LO.



NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
 Centro Administrativo da Bahia - CAB, 4ª Av. Nº 420 - CEP 41.745-002

Cidade de Inscrição
 0049 3 06.2390.2.0002.0120.0

Código Débito Automático
 Matrícula
063175916

Mês/Ano de
 05/2022 0

VENCIMENTO TOTAL A PAGAR EM R\$
17/05/2022 *****

0001117/0001616-0117 1

CONTA SERA QUITADA VIA DEBITO AUTOMATICO NO BANCO BRADESCO S/A

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

158

1ª via - Agricultor Familiar, 2ª via - Emitente

SDW0036433235220909201117

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: ANTONIO GUSTAVO RAMOS

1.CPF: 036.433.235-22	2.Nome: ANTONIO GUSTAVO RAMOS
3.Sexo: Masculino	4.Nome da Mãe: JOSEFA DA SILVA MELO
5.Apelido:	6.Dt de Nasc.: 23/03/1988
7.RG: 34768958X	8.UF de Emissão do RG: SP
9.NIS:	10.Naturalidade: Feira de Santana - BA
11.Escolaridade: 2º Grau completo	

2º Titular da DAP: MARCIA DA SILVA SANTOS

12.CPF: 036.804.745-80	13.Nome: MARCIA DA SILVA SANTOS
14.Sexo: Feminino	15.Nome da Mãe: MARIA ROSANGELA DA SILVA SANTOS
16.Apelido:	17.Dt de Nasc.: 31/08/1987
18.RG: 0951806741	19.UF de Emissão do RG: BA
20.NIS: 00.000.00000-0	21.Naturalidade: Rio Real - BA
22.Escolaridade: 2º Grau completo	

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 2

24.Nome do responsável pelo estabelecimento: ANTONIO GUSTAVO RAMOS

25.Regime de casamento: Não se aplica

26.Município: Rio Real - BA

27.Endereço: RUA AUGUSTO MARINHO DA SILVA

28.Município: Rio Real - BA

29.CEP: 48330000

OBTER O EXTRATO DO SEU EXTRATO

OBTER NO SITE: [HTTP://DAP.MDA.GOV.BR](http://dap.mda.gov.br)

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Não Pertence

2.Condição(ões) da posse e uso da terra: Comodatário Rural

3.Atividades Principais: Agricultura

4.Área do Estabelecimento: 0,40 ha

5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considere os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R\$ (C.M.M. 321)

Renda do estabelecimento		Renda fora do estabelecimento	
Agropecuária Estimada:	R\$ 4.200,00	Total Auferida:	R\$ 0,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$ 0,00	Desconto:	R\$ 0,00
Total:	R\$ 4.200,00	Total com desconto:	R\$ 0,00
Renda de Enquadramento:	R\$ 4.200,00	% de Renda do Estabelecimento:	100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento: 2

7.2. Número de empregados permanentes contratados: 0

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar? Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais

1.Nº de Imóveis explorados: 1

4.Área do estabelecimento: 0,40 hectares

Sobre o imóvel principal:

2.Denominação do imóvel: CHACARA MB

5.É proprietário do imóvel principal? Não

3.Localização do imóvel: POV, REBOLO

6.Nome ou razão social do proprietário: JOSEFA DA SILVA MELO

7.CPF/CNPJ do Proprietário: 032.702.416-80

III - Declaração do(a) Beneficiário(s)

Declaro, sob as penas da lei art. 299 do código Penal, que os dados acima correspondem à verdade.

Local: R. Real Data: 09/09/22

Assinatura: Antonio Gustavo Ramos

Local: Rio Real Data: 09/09/22

Assinatura: Marcia da Silva Santos



Polegar direito 1

Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(a) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B, Grupo Final: B

Instituição: CPNJ 21.730.638/0001-58

Entidade emissora

Representante: CPF 349.702.154-72

R. Real Local

09/09/22 Data

Assinatura

Antonio Jose de Almeida
Engº Agrônomo
CREA/BA - 31332



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **036.804.745-80**

Nome: **MARCIA DA SILVA SANTOS**

Data de Nascimento: **31/08/1987**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **26/10/2005**

Digito Verificador: **00** ✓

Comprovante emitido às: **15:57:00** do dia **16/05/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **6819.E9E2.3CD6.42F3**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

160



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1461145620803348

Emitido em: 16/05/2022 às 14:53:07

Informações Gerais

DAP: SDW0036433235220909201117	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 09/09/2020	Validade: 09/09/2022 ✓	Município/UF: Rio Real/BA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: ANTONIO GUSTAVO RAMOS	Nome: MARCIA DA SILVA SANTOS
CPF: 038.433.235-22	CPF: 038.804.745-80

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Comodatário

Emissor da DAP

Emissor: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR - BAHIA TER	CNPJ: 21.730.638/0001-58
Nome do Responsável: ANTONIO JOSE DE ALMEIDA	CPF: 349.702.154-72

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:

<http://dap.mda.gov.br>

161



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCIA DA SILVA SANTOS
CPF: 036.804.745-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:54:07 do dia 06/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/10/2022. ✓

Código de controle da certidão: **AD2D.36B9.600A.3D9F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

162



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCIA DA SILVA SANTOS

CPF: 036.804.745-80

Certidão nº: 15632307/2022

Expedição: 16/05/2022, às 14:54:09

Validade: 12/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que **MARCIA DA SILVA SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **036.804.745-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

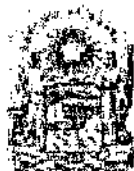
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

163



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20222219767

NOME	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	036.804.745-80

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/05/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

164

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Eu, MARCIA DA SILVA SANTOS, CPF nº 036.804.745-80, DAP nº SDW0036433235220909201117 declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são exclusivamente de minha própria produção, sendo proibida a inclusão em minhas Notas Fiscais de Produtor produtos não cultivados em minha unidade familiar de produção, bem como a cessão delas a terceiros.

Rio Real- Bahia, 16 de Maio de 2022.

Marcia da Silva Santos

Assinatura



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 2022 / 000571

Contribuinte **MARCIA DA SILVA SANTOS**
CPF / CNPJ **036.804.745-80**
Endereço **RUA AUGUSTO MARINHO DA SILVA, Nº 120**
CENTRO - RIO REAL/BA
CASA
48330000 RIO REAL-BA

Em cumprimento ao despacho exarado em petição protocolado neste órgão e, ressalvado o direito da fazenda pública municipal de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas certifica que os devidos fins de direito, que mandando rever os registros da dívida ativa inscrita nesta repartição, verificou-se a inexistência de débitos relativos à inscrição acima, e para constar, determinei que fosse extraída esta certidão negativa de tributos municipais.

Esta certidão foi emitida em 17/05/2022. ✓

Certidão válida até 15/08/2022. ✓

Esta certidão abrange somente O CONTRIBUINTE acima identificado.

Esta Certidão foi gerada de forma automática. Para validá-la utilize o CÓDIGO DE CONTROLE abaixo, no PORTAL DO CIDADÃO, localizado no Site de nosso Município.

Código de Controle do Documento: E4P2L.18135.57S35.43549

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

166



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

INSTITUTO BAHIANO DE REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO

NÃO PLASTIFICAR




Josefa da Silva Melo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PLANO 2012 B 0000

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NO 20.771.238-77

DATA DE EXPIRAÇÃO 26-04-2012

NOME JOSEFA DA SILVA MELO

FILIAÇÃO JOSIAS JOSÉ DE MELO

CLAUDINA FRANÇA DA SILVA

NACIONALIDADE RIO REAL BA

DATA DE NASCIMENTO 26-07-1961

LOCAL DE NASCIMENTO C. NAS. CM RIO REAL BA DS

ENDEREÇO SEDE LV 32 FD. 244 RT 9429

CPF 032.702.418-60

Francilda M. de Almeida

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Atesta para os devidos fins que o documento apresentado com o original

Francilda

Funcionário

167

CNPJ 13.504.875/0001-10 INSC. EST. 00665971
 Centro Administrativo da Bahia - CAB, 4ª Av. Nº 420 - CEP 41.745-002

Código Débito Automático

Matrícula
063241803

Mês/Ano de Cidade de Inscrição
 05/2022 0 0049 3 06.2390.2.0002.0126.0

Nome/Endereço para entrega

JOSEFA DA SILVA MELO
 RU AUGUSTO MARINHO DA SILVA, 126
 RIO REAL CAMPAO CEP - 48.330-000

Nº Hidrômetro Cód. Leitura Leitura Atual Leitura Anterior Dias de Cons. Período de Consumo
 A21S200161 51 44 33 17/03 A 19/04

Endereço da Ligação Data da Leitura Data da Fatura
 RU AUGUSTO MARINHO DA SILVA, 126 CAMPAO 19/04 19/04/2022

Especificação Valores em R\$

CONS. AGUA 7M3 33,93
 MULTA REFER. A(S) CONTA(S) 03/2022 0,65
 JUROS DE MORA - CONTA(S) 03/2022 0,09

Tarifa RES-0001

TOTAL A PAGAR EM R\$

34,67

Faixas do Consumo (m³) VL. Unit.(R\$) X Cons.(m³) X UC = Valor(R\$)

RESIDENCIAL 1 UNIDADE
 ATE 6 MINIMO 6 32,64
 > 6 1,29 1 1,29

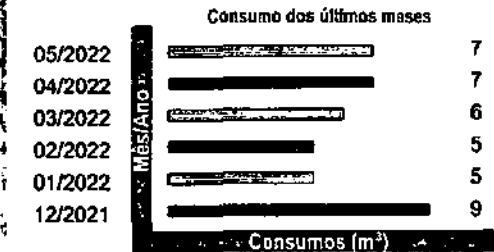
TOTAL AGUA 33,93 0,00 33,93
 TOTAL ESGOTO 0 0,00

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO (R\$)	VALOR EM R\$
	PIS	COFINS		
			34,58	1,070
				4,970
				11,710

NAO EXISTEM DEBITOS NO PERIODO DE JAN A DEZ/2021.
 ESTA CONTA SERVE COMO COMPROVANTE DESSE PERIODO.

EXISTE(M) DEBITO(S):
 2022 - ABR

ESTA CONTA NAO QUITA DEBITOS ANTERIORES



ECONOMIZE AGUA - UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS.

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005			
Padrão da Portaria MS 2914/2011	Nº de Amostras - Rede		
Parâmetros	Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Cor - 15 UH	0005	0014	0014
Turbidez - 5,0 UT	0049	0049	0049
Cloro - Min. 0,2 mg/l	0049	0049	0049
Escherichia Coli (*)	0049	0010	0010
Coliformes Termotolerantes - Ausente	0049	0010	0010

Água fluorada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (**)
 Significado dos parâmetros de qualidade da água

- Cor: ocorre devido a partículas dissolvidas na água;
- Turbidez: ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
- Cloro: produto químico utilizado para eliminar bactérias;
- Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;
- Escherichia Coli (*): indicador utilizado para medir contaminação fecal;
- Flúor (**): produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias.

(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.
 (**) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.
 (***) Alguns sistemas podem não estar sendo fluorados.
 Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.

UN = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez
 CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTACAO DE SERVIÇOS: LEI FEDERAL 11.445/07, LEI ESTADUAL 11.172/08, DECRETO 7.765/00 E RESOLUCAO N.001/11 - CORESAB.

Unidades de Consumo - UC (Apartamentos/casas/salas)	0001
Consumo Médio por Unidade (m³)	7
Consumo Médio Mensal / Ligação	7

O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10.

CANHOTO PROCESSADO EM LEITORA ÓTICA. EVITE DANIFICÁ-LO.

embasa NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

CNPJ 13.504.875/0001-10 INSC. EST. 00665971
 Centro Administrativo da Bahia - CAB, 4ª Av. Nº 420 - CEP 41.745-002

Cidade de Inscrição
 0049 3 06.2390.2.0002.0126.0

Código Débito Automático Matrícula
063241803 Mês/Ano de
 05/2022 0

VENCIMENTO TOTAL A PAGAR EM R\$
17/05/2022 34,67

0001118/0001616-0118 1
 826100000007 346700478206 632418030524 200000000006



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

168

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar:

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: JOSEFA DA SILVA MELO

1.CPF: 032.702.418-60	2.Nome: JOSEFA DA SILVA MELO
3.Sexo: Feminino	4.Nome da Mãe: CLAUDINA FRANÇA DA SILVA
5.Apelido:	6.Di de Nasc.: 26/07/1951
7.RG: 20771238.77	8.UF de Emissão do RG: BA
9.NIS:	10.Naturalidade: Rio Real - BA
11.Escolaridade: 2º Grau completo	

2º Titular da DAP:

12.CPF:	13.Nome:
14.Sexo:	15.Nome da Mãe:
16.Apelido:	17.Di de Nasc.:
18.RG:	19.UF de Emissão do RG:
20.NIS:	21.Naturalidade:
22.Escolaridade: Desconhecido	

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estab.	24.Estado Civil: Solteira
25.Regime do Casamento: Não se aplica	26.Local de Residência: Estabelecimento rural
27.Endereço: PU REBOLO Nº 285	28.Município: Rio Real - BA
29.CEP: 48330-000	

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

- 1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertence: Não Pertence
- 2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Proprietário/a Rural
- 3.Atividades Principais:Agricultoria/Agricultora
- 4.Área do Estabelecimento: 2,17 ha
- 5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

6.Composição do Valor bruto de Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R\$ (C.M.N.: 373)

Renda do estabelecimento			Renda fora do estabelecimento		
Agropecuária Estimada:	R\$	26.000,00	Total Auferida:	R\$	0,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00	Desconto:	R\$	0,00
Total:	R\$	26.000,00	Total com desconto:	R\$	0,00
Renda de Enquadramento:	R\$	26.000,00	% de Renda do Estabelecimento:		100,00

7.Foça de trabalho familiar:

- 7.1. Número de membros da unidade familiar e empregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento:
- 7.2. Número de empregados permanentes com contrato:
- 7.3. Há permanência de força de trabalho familiar:

II - Informações Complementares

- 1. Imóveis Rurais: 1.Nº de imóveis rurais: 1
- 2. Denominação do imóvel: FAZ. CAMPO LIMPO
- 3. Localização do imóvel: Rio Real
- 4. Área do estabelecimento: 2,17 hectares
- 5. É proprietário do imóvel principal? Sim
- 6. Nome ou razão social do proprietário: JOSEFA DA SILVA MELO
- 7. CPF/CNPJ do Proprietário: 032.702.418-60

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: _____ Data: _____
 Assinatura: Josefa da Silva Melo
 Local: _____ Data: _____
 Assinatura: _____

Polegar direito 1	Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Fielat V.

Instituição: CPNJ 21.730.638/0001 (S&S) Entidade emissora Representante: CPF 020.125.785-86

169

Elder Euler Seixas Dos Santos
 Egoº Agrônomo
 Assinatura



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1460832022325653

Emitido em: 16/05/2022 às 14:11:57

Informações Gerais

DAP: SDW0032702418601011210428	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 10/11/2021	Validade: 10/11/2023	Município/UF: Rio Real/BA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: JOSEFA DA SILVA MELO
CPF: 032.702.418-60

--

Categoria

Aquicultor/a

Condição e posse de uso da terra

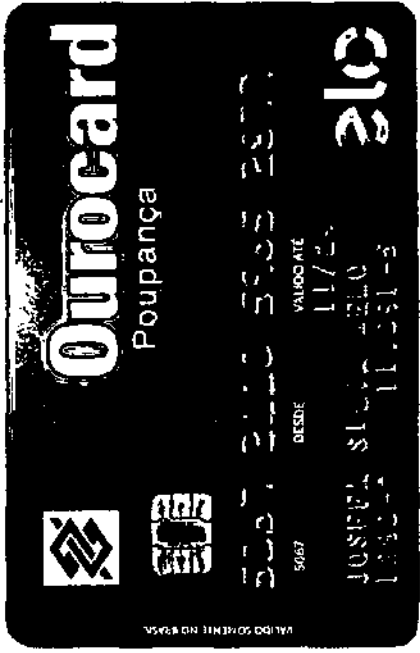
Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR - BAHIA TER	CNPJ: 21.730.638/0001-58
Nome do Responsável: Elder Euler Seixas dos Santos	CPF: 020.125.785-86

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

170



Ag. 1288-2

C.P. 11.891-5

171



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 2022 / 000412

Contribuinte **JOSEFA DA SILVA MELO**
CPF / CNPJ **032.702.418-60**
Endereço **RUA MARTINIANO BISPO DOS SANTOS, Nº 126**
CENTRO
48330000 RIO REAL-BA

Em cumprimento ao despacho exarado em petição protocolado neste órgão e, ressalvado o direito da fazenda pública municipal de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas certifica que os devidos fins de direito, que mandando rever os registros da dívida ativa inscrita nesta repartição, verificou-se a inexistência de débitos relativos à inscrição acima, e para constar, determinei que fosse extraída esta certidão negativa de tributos municipais.

Esta certidão foi emitida em 06/04/2022.

Certidão válida até 05/07/2022.

Esta certidão abrange somente O CONTRIBUINTE acima identificado.

Esta Certidão foi gerada de forma automática. Para validá-la utilize o CÓDIGO DE CONTROLE abaixo, no PORTAL DO CIDADÃO, localizado no Site de nosso Município.

Código de Controle do Documento: 85LM4.LP2S7.8118E.5P1PM

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

477





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20222219165

NOME	
JOSEFA DA SILVA MELO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	032.702.418-60

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/05/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **032.702.418-60**

Nome: **JOSEFA DA SILVA MELO**

Data de Nascimento: **26/07/1961**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:08:04** do dia **16/05/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **71BC.9560.6557.7C0F**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

174



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSEFA DA SILVA MELO
CPF: 032.702.418-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:49:08 do dia 25/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/09/2022.

Código de controle da certidão: **8ED8.58E5.A041.1980**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSEFA DA SILVA MELO

CPF: 032.702.418-60

Certidão nº: 12521239/2022

Expedição: 16/05/2022, às 14:05:36

Validade: 12/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSEFA DA SILVA MELO, inscrita(a) no CPF sob o nº 032.702.418-60, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certida emita com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nºs 12.440/2011 e 13.461/2017, e no Ato 01/2022 da CGLT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A verificação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho no Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida eletronicamente.

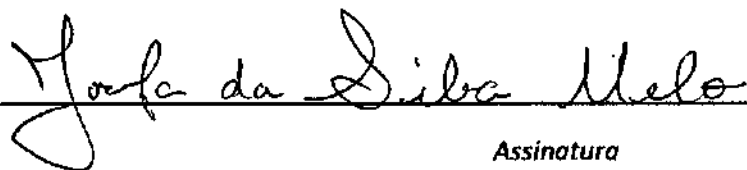
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; os decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, convier força executiva.

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

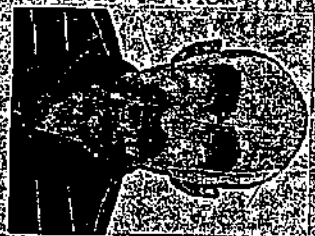
Eu, JOSEFA DA SILVA MELO, CPF nº 032.702.418-60, DAP nº SDW0032702418601011210428 declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são exclusivamente de minha própria produção, sendo proibida a inclusão em minhas Notas Fiscais de Produtor produtos não cultivados em minha unidade familiar de produção, bem como a cessão delas a terceiros.

Rio Real- Bahia, 16 de Maio de 2022.


Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA



Francisco Alves de Oliveira
SIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

03 766 548-05

DATA DE EMISSÃO 06-05-2011

FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA

ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA

MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA

RIO REAL BA

DATA DE NASCIMENTO 11-06-1962

CANAS - GM, RIO REAL - BA - DS

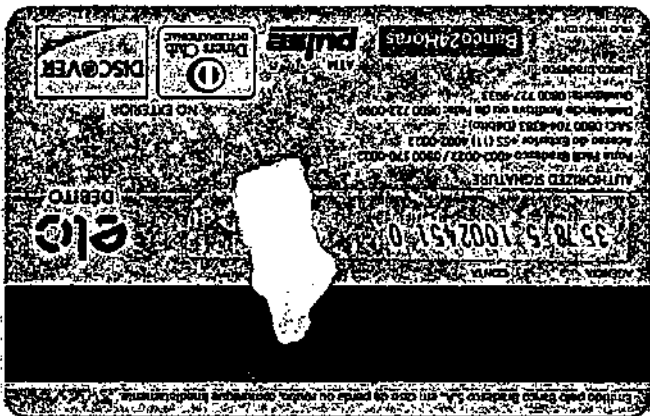
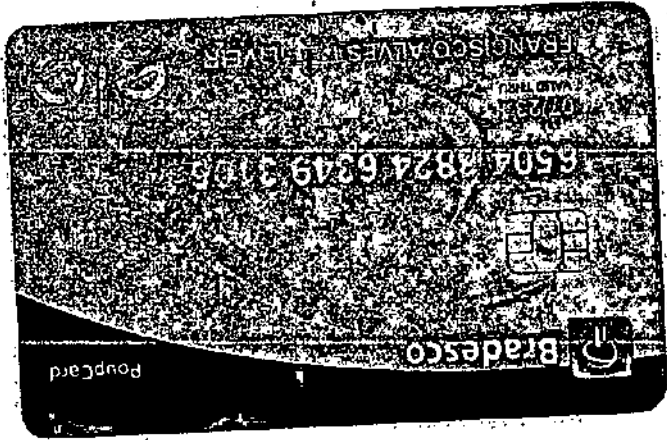
SEDE LV 0004 - FL 240 - RT 0018025

329-956-795-00

Francisco Alves de Oliveira
SIGNATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/63

64/





Companhia Sul Brasileira de Electricidade
 Rua Capão Salomão, 314 - Centro Estância/RS
 CEP: 49200-000 CNPJ: 13.255.868/0001-68
 www.sulgipe.com.br
 0800-284-9909

FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA
 UC / DV
 111870/6

JUVENAL ALVES DE OLIVEIRA

POV SANTA RITA 50 TR II SA4
 POV SANTA RITA - Rio Real/BA - RB 530.000

Módulo: 901226280 - M

Mês de Referência	Período de Medição	Vencimento	Valor R\$
09/2021	82	05/10/2021	41,82

DADOS CADASTRAIS

Nome do Consumidor: JUVENAL ALVES DE OLIVEIRA
 Endereço: POV SANTA RITA 50 TR II SA4, RIO REAL/BA - RB 530.000
 Cód. de End.: 530000
 Cód. de Med.: 901226280
 Cód. de Tarifa: 111870
 Cód. para Débito Automático: 111870

DADOS DE FATURAMENTO

Emissão: 05/10/2021
 Data de Faturamento: 05/10/2021
 Letra atual: 12/09/2021
 Letra anterior: 12/08/2021
 Consumo Médio (kWh): 24,70%
 Consumo Médio (R\$): 10,33

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)

Mês	Consumo (kWh)	Valor (R\$)
09/2021	82	41,82
08/2021	82	41,82
07/2021	82	41,82
06/2021	82	41,82
05/2021	82	41,82
04/2021	82	41,82
03/2021	82	41,82
02/2021	82	41,82
01/2021	82	41,82
12/2020	82	41,82
11/2020	82	41,82
10/2020	82	41,82
09/2020	82	41,82
08/2020	82	41,82
07/2020	82	41,82
06/2020	82	41,82
05/2020	82	41,82
04/2020	82	41,82
03/2020	82	41,82
02/2020	82	41,82
01/2020	82	41,82
12/2019	82	41,82
11/2019	82	41,82
10/2019	82	41,82
09/2019	82	41,82
08/2019	82	41,82
07/2019	82	41,82
06/2019	82	41,82
05/2019	82	41,82
04/2019	82	41,82
03/2019	82	41,82
02/2019	82	41,82
01/2019	82	41,82
12/2018	82	41,82
11/2018	82	41,82
10/2018	82	41,82
09/2018	82	41,82
08/2018	82	41,82
07/2018	82	41,82
06/2018	82	41,82
05/2018	82	41,82
04/2018	82	41,82
03/2018	82	41,82
02/2018	82	41,82
01/2018	82	41,82
12/2017	82	41,82
11/2017	82	41,82
10/2017	82	41,82
09/2017	82	41,82
08/2017	82	41,82
07/2017	82	41,82
06/2017	82	41,82
05/2017	82	41,82
04/2017	82	41,82
03/2017	82	41,82
02/2017	82	41,82
01/2017	82	41,82
12/2016	82	41,82
11/2016	82	41,82
10/2016	82	41,82
09/2016	82	41,82
08/2016	82	41,82
07/2016	82	41,82
06/2016	82	41,82
05/2016	82	41,82
04/2016	82	41,82
03/2016	82	41,82
02/2016	82	41,82
01/2016	82	41,82
12/2015	82	41,82
11/2015	82	41,82
10/2015	82	41,82
09/2015	82	41,82
08/2015	82	41,82
07/2015	82	41,82
06/2015	82	41,82
05/2015	82	41,82
04/2015	82	41,82
03/2015	82	41,82
02/2015	82	41,82
01/2015	82	41,82
12/2014	82	41,82
11/2014	82	41,82
10/2014	82	41,82
09/2014	82	41,82
08/2014	82	41,82
07/2014	82	41,82
06/2014	82	41,82
05/2014	82	41,82
04/2014	82	41,82
03/2014	82	41,82
02/2014	82	41,82
01/2014	82	41,82
12/2013	82	41,82
11/2013	82	41,82
10/2013	82	41,82
09/2013	82	41,82
08/2013	82	41,82
07/2013	82	41,82
06/2013	82	41,82
05/2013	82	41,82
04/2013	82	41,82
03/2013	82	41,82
02/2013	82	41,82
01/2013	82	41,82
12/2012	82	41,82
11/2012	82	41,82
10/2012	82	41,82
09/2012	82	41,82
08/2012	82	41,82
07/2012	82	41,82
06/2012	82	41,82
05/2012	82	41,82
04/2012	82	41,82
03/2012	82	41,82
02/2012	82	41,82
01/2012	82	41,82
12/2011	82	41,82
11/2011	82	41,82
10/2011	82	41,82
09/2011	82	41,82
08/2011	82	41,82
07/2011	82	41,82
06/2011	82	41,82
05/2011	82	41,82
04/2011	82	41,82
03/2011	82	41,82
02/2011	82	41,82
01/2011	82	41,82
12/2010	82	41,82
11/2010	82	41,82
10/2010	82	41,82
09/2010	82	41,82
08/2010	82	41,82
07/2010	82	41,82
06/2010	82	41,82
05/2010	82	41,82
04/2010	82	41,82
03/2010	82	41,82
02/2010	82	41,82
01/2010	82	41,82
12/2009	82	41,82
11/2009	82	41,82
10/2009	82	41,82
09/2009	82	41,82
08/2009	82	41,82
07/2009	82	41,82
06/2009	82	41,82
05/2009	82	41,82
04/2009	82	41,82
03/2009	82	41,82
02/2009	82	41,82
01/2009	82	41,82
12/2008	82	41,82
11/2008	82	41,82
10/2008	82	41,82
09/2008	82	41,82
08/2008	82	41,82
07/2008	82	41,82
06/2008	82	41,82
05/2008	82	41,82
04/2008	82	41,82
03/2008	82	41,82
02/2008	82	41,82
01/2008	82	41,82
12/2007	82	41,82
11/2007	82	41,82
10/2007	82	41,82
09/2007	82	41,82
08/2007	82	41,82
07/2007	82	41,82
06/2007	82	41,82
05/2007	82	41,82
04/2007	82	41,82
03/2007	82	41,82
02/2007	82	41,82
01/2007	82	41,82
12/2006	82	41,82
11/2006	82	41,82
10/2006	82	41,82
09/2006	82	41,82
08/2006	82	41,82
07/2006	82	41,82
06/2006	82	41,82
05/2006	82	41,82
04/2006	82	41,82
03/2006	82	41,82
02/2006	82	41,82
01/2006	82	41,82
12/2005	82	41,82
11/2005	82	41,82
10/2005	82	41,82
09/2005	82	41,82
08/2005	82	41,82
07/2005	82	41,82
06/2005	82	41,82
05/2005	82	41,82
04/2005	82	41,82
03/2005	82	41,82
02/2005	82	41,82
01/2005	82	41,82
12/2004	82	41,82
11/2004	82	41,82
10/2004	82	41,82
09/2004	82	41,82
08/2004	82	41,82
07/2004	82	41,82
06/2004	82	41,82
05/2004	82	41,82
04/2004	82	41,82
03/2004	82	41,82
02/2004	82	41,82
01/2004	82	41,82
12/2003	82	41,82
11/2003	82	41,82
10/2003	82	41,82
09/2003	82	41,82
08/2003	82	41,82
07/2003	82	41,82
06/2003	82	41,82
05/2003	82	41,82
04/2003	82	41,82
03/2003	82	41,82
02/2003	82	41,82
01/2003	82	41,82
12/2002	82	41,82
11/2002	82	41,82
10/2002	82	41,82
09/2002	82	41,82
08/2002	82	41,82
07/2002	82	41,82
06/2002	82	41,82
05/2002	82	41,82
04/2002	82	41,82
03/2002	82	41,82
02/2002	82	41,82
01/2002	82	41,82
12/2001	82	41,82
11/2001	82	41,82
10/2001	82	41,82
09/2001	82	41,82
08/2001	82	41,82
07/2001	82	41,82
06/2001	82	41,82
05/2001	82	41,82
04/2001	82	41,82
03/2001	82	41,82
02/2001	82	41,82
01/2001	82	41,82
12/2000	82	41,82
11/2000	82	41,82
10/2000	82	41,82
09/2000	82	41,82
08/2000	82	41,82
07/2000	82	41,82
06/2000	82	41,82
05/2000	82	41,82
04/2000	82	41,82
03/2000	82	41,82
02/2000	82	41,82
01/2000	82	41,82
12/1999	82	41,82
11/1999	82	41,82
10/1999	82	41,82
09/1999	82	41,82
08/1999	82	41,82
07/1999	82	41,82
06/1999	82	41,82
05/1999	82	41,82
04/1999	82	41,82
03/1999	82	41,82
02/1999	82	41,82
01/1999	82	41,82
12/1998	82	41,82
11/1998	82	41,82
10/1998	82	41,82
09/1998	82	41,82
08/1998	82	41,82
07/1998	82	41,82
06/1998	82	41,82
05/1998	82	41,82
04/1998	82	41,82
03/1998	82	41,82
02/1998	82	41,82
01/1998	82	41,82
12/1997	82	41,82
11/1997	82	41,82
10/1997	82	41,82
09/1997	82	41,82
08/1997		

1ª via - Agricultor Familiar, 2ª via - Emitente

SDW0329956795002204221010

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA

1.CPF: 329.958.795-00	2.Nome: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA
3.Sexo: Masculino	4.Nome da Mãe: MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA
5.Apelido:	6.Dt de Nasc.: 11/06/1952
7.RG: 03 788 548 05	8.UF de Emissão do RG: BA
9.NIS:	10.Naturalidade: Rio Real - BA
11.Escolaridade: 1º Grau incompleto	

2º Titular da DAP:

12.CPF:	13.Nome:
14.Sexo:	15.Nome da Mãe:
16.Apelido:	17.Dt de Nasc.:
18.RG:	18.UF de Emissão do RG:
20.NIS:	21.Naturalidade:
22.Escolaridade: Desconhecido	



b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) e(a) qual(is) pertença: Associação

2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Proprietário/a Rural

3.Atividades Principais: Agricultor/a Pecuarista

4.Área do Estabelecimento: 2,62 ha

5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R\$. (C.M.A.: 529)

Renda do estabelecimento		Renda fora do estabelecimento	
Agropecuária Estimada:	R\$ 11.900,00	Total Auferida:	R\$ 0,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$ 0,00	Desconto:	R\$ 0,00
Total:	R\$ 11.900,00	Total com desconto:	R\$ 0,00
Renda de Enquadramento:	R\$ 11.900,00	% da Renda do Estabelecimento:	100,00

7.Força do trabalho familiar:

- 7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento:
- 7.2. Número de empregados permanentes contratados:
- 7.3. Há permanência de força de trabalho familiar? Sim

II - Informações Complementares

- Imóvel Rurais: 1.Nº de Imóveis explorados: 1
- Sobre o imóvel principal: 2.Denominação do imóvel: SÍTIO BOA SORTE
- 3.Localização do imóvel: RIO REAL
- 4.Área do estabelecimento: 2,62 hectares
- 5.É proprietário do imóvel principal? Sim
- 6.Nome ou razão social do proprietário: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA
- 7.CPF/CNPJ do Proprietário: 329.958.795-00

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: _____ Data: _____
 Assinatura: Francisco Alves de Oliveira
 Local: _____ Data: _____
 Assinatura: _____

Polegar direito 1	Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B. Grupo Final: B

Instituição: CPNJ 21.730.638/0001-58

Entidade emissora

Representante: CPF 083.472.455-33

182

Natiele Pereira Santana
 Agricultora Habitante/SITR

Natiele P. Santana
 Assinatura



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1465890823502211

Emitido em: 17/05/2022 às 08:34:03

Informações Gerais

DAP: SDW0329856795002204221010	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 22/04/2022	Validade: 22/04/2024 ✓	Município/UF: Rio Real/BA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA ✓
CPF: 329.956.795-00

--

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR - BAHIA TER	CNPJ: 21.730.638/0001-58
Nome do Responsável: NATIELE PEREIRA SANTANA	CPF: 083.472.455-33

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

180



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2022 / 000572

Contribuinte **FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA**
CPF / CNPJ **329.956.795-00**
Endereço **POVOADO SANTA RITA, 50 TR II**
ZONA RURAL
48330000 RIO REAL-BA

Em cumprimento ao despacho exarado em petição protocolado neste órgão é, ressalvado o direito da fazenda pública municipal de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas certifica que os devidos fins de direito, que mandando rever os registros da dívida ativa inscrita nesta repartição, verificou-se a inexistência de débitos relativos à inscrição acima, e para constar, determinei que fosse extraída esta certidão negativa de tributos municipais.

Esta certidão foi emitida em 17/05/2022. ✓

Certidão válida até 15/08/2022. ✓

Esta certidão abrange somente O CONTRIBUINTE acima identificado.

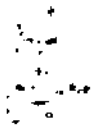
Esta Certidão foi gerada de forma automática. Para validá-la utilize o CÓDIGO DE CONTROLE abaixo, no PORTAL DO CIDADÃO, localizado no Site de nosso Município.

183



Código de Controle do Documento: M4S1M.P85LL.2PP4S.3P1PM

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 2022 / 00523

FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA
320.952.785-00
POVOADO SANTA RITA, 50 TR II
ZONA RURAL
48330000 RIO REAL-BA

CPF
Endereço

Em cumprimento ao despacho exarçado em petição protocolada neste órgão, fiscalizado o débito da fazenda pública municipal de insucesso e constar dividas que venham a ser pagas certifica que os débitos em relação ao contribuinte foram quitados, verificando-se a inexistência de débitos relativos à inscrição acima, e para constar, determino que fosse emitida esta certidão negativa de débitos municipais.

Emitido em 15/08/2022

até 15/08/2022

O CONTRIBUÍTE acima mencionado

Esta Certidão foi gerada de forma automática. Para verificação
realize o CÔDIGO DE CONTROLE acessando o PORTAL DO
CIDADÃO, localizada no site do Poder Municipal.



Quando for Controlar ou Documentar, MARCARE BARRAS VERMELHAS
Atenção: Qualquer dúvida favor entrar em contato diretamente com o



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20222228008

NOME	
FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	329.956.795-00 ✓

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/05/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

184



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **329.956.795-00**

Nome: **FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA**

Data de Nascimento: **11/06/1962**

Situação Cadastral: **REGULAR** ✓

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **08:16:03** do dia **17/05/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **6818.351C.7D7E.D13F**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

189



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA

CPF: 329.956.795-00

Certidão nº: 15692838/2022

Expedição: 17/05/2022, às 08:14:34

Validade: 13/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **329.956.795-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA
CPF: 329.956.795-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:13:39 do dia 17/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/11/2022. ✓

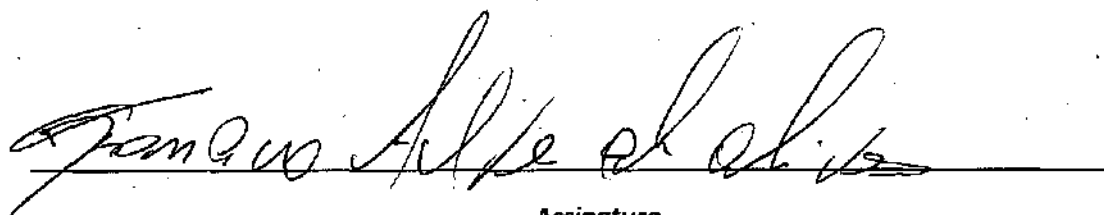
Código de controle da certidão: **6F5F.CC79.5881.77F2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Eu, FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA CPF nº 329.956.795-00, DAP nº SDW0329956795002204221010 declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são exclusivamente de minha própria produção, sendo proibida a inclusão em minhas Notas Fiscais de Produtor produtos não cultivados em minha unidade familiar de produção, bem como a cessão delas a terceiros.

Rio Real- Bahia, 17 de maio de 2022.

A handwritten signature in black ink, written over a horizontal line. The signature is cursive and appears to read 'Francisco Alves de Oliveira'.

Assinatura



Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438, de 26/04/02
CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA FATURA - NOTA FISCAL
VÁLIDA PARA USO ATÉ 15/03/2022

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgar Santa, 390, Castelo V, Salvador - BA - CEP 41181-900
CNPJ 15.138.028/0001-94 | Ins. Est. 0047859690 | www.neoenergia.coelba.com.br

DADOS DO CLIENTE
VALMIR NASCIMENTO LIAS

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
VILA SERGIPANA

CPF: 539.435.525-72 NIS: 12/01150760

CENTRO VILA SERGIPANA VILA SERGIPA
ITAPICURUBA
48475-400

CLASSIFICAÇÃO
BT RESIDENCIAL
BAIXA RENDIMENTO COM B.S.
Conv. Monofásica - Monofásica

0215438608 02/2022
21/02/2022 17/03/2022
TOTAL A PAGAR (R\$) 36,12

588707298 CNECA 12/02/2022

14/03/2022 150377408 2570801

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD ate 30 kWh	30,0000000	0,16913560	5,07
Consumo-TUSD7 superior a 30 ate 100 kWh	48,0000000	0,28078718	14,24
Consumo-TE ate 30 kWh	30,0000000	0,10707883	3,21
Consumo-TE superior a 30 ate 100 kWh	48,0000000	0,18488176	8,83
Contrib. Serv. Público Municipal			3,46
Multa por atraso NF 578555880 - 27(1) 3%			0,80
Multa por atraso NF 578555880 - 27(1) 2%			0,11
Atualização IPCA NF 578555880 - 27(1) 2%			0,10
TOTAL DA FATURA			36,12

CONSUMO (kWh)	CONSUMO (kWh)	CONSUMO (kWh)
15/02/2022	150377408	2570801

MÊS	CONSUMO (kWh)	VALOR (R\$)
FEV 22	78	12,74
JAN 22	77	12,66
DEZ 21	103	16,72
NOV 21	110	17,88
OUT 21	93	14,94
SET 21	88	14,10
AUG 21	83	13,26
JUL 21	132	21,32
JUN 21	119	19,14
MAY 21	95	15,30
ABR 21	104	16,84
MAR 21	111	17,90
FEB 21	98	15,82

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
A tarifa social de energia elétrica é destinada aos consumidores residenciais de baixa renda inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e inscritos no Programa de Tarifa Social de Energia Elétrica (PTSE) da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).
O valor da tarifa social é calculado com base no consumo de energia elétrica registrado no mês anterior e no valor da tarifa social vigente no mês de consumo.
O valor da tarifa social é calculado com base no consumo de energia elétrica registrado no mês anterior e no valor da tarifa social vigente no mês de consumo.
O valor da tarifa social é calculado com base no consumo de energia elétrica registrado no mês anterior e no valor da tarifa social vigente no mês de consumo.

TIPO DE SERVIÇO	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
ENCARGO DE DISTRIBUIÇÃO	0,01	0,01
ENCARGO DE TRANSMISSÃO	0,00	0,00
ENCARGO DE USO DE ENERGIA	0,00	0,00
ENCARGO DE PERDAS	0,00	0,00
ENCARGO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA	0,00	0,00
ENCARGO DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA	0,00	0,00
ENCARGO DE USO DE ENERGIA	0,00	0,00
ENCARGO DE PERDAS	0,00	0,00

TIPO DE SERVIÇO	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
ENCARGO DE DISTRIBUIÇÃO	0,01	0,01
ENCARGO DE TRANSMISSÃO	0,00	0,00
ENCARGO DE USO DE ENERGIA	0,00	0,00
ENCARGO DE PERDAS	0,00	0,00
ENCARGO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA	0,00	0,00
ENCARGO DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA	0,00	0,00
ENCARGO DE USO DE ENERGIA	0,00	0,00
ENCARGO DE PERDAS	0,00	0,00

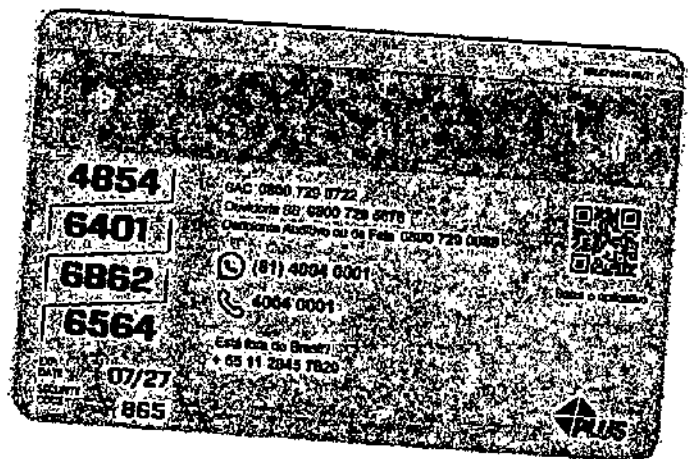
USUÁRIO DEBEM ASSINAR
02154

190

VALMIR NASCIMENTO DIAS

AG=1288-2

C.C = 21.392-6





Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1462008420760046

Emitido em: 16/05/2022 às 16:49:41

Informações Gerais

DAP: SDW0589435525722608200548	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 26/08/2020	Validade: 26/08/2022	Município/UF: Itapicuru/BA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: VALMIR NASCIMENTO DIAS
CPF: 589.435.525-72

Nome: EDILMA LIMEIRA SANTOS DIAS
CPF: 022.123.375-07

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a
Posselro/a

Emissor da DAP

Emissor: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR - BAHIA TER
CNPJ: 21.730.638/0001-58
Nome do Responsável: ENEAS LIMA SANTOS
CPF: 986.711.625-91

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **589.435.525-72**

Nome: **VALMIR NASCIMENTO DIAS**

Data de Nascimento: **30/12/1971**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **07:25:56** do dia **17/05/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **29AB.F553.D2DF.8052**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

143



Ministério da Fazenda
Secretaria de Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 889.435.225-72

Nome: VALMIR NASCIMENTO DIAS

Data de Nascimento: 30/12/1971

Situação Cadastral: REGULAR

Data de Insc.ão anterior a 10/11/1980

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às 07:28:56 do dia 17/02/2025 (nome e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: 29ABF553.D2DF.8052



Este documento não substitui o Comprovante de Inscrição no CPF.

Modelo com base na Portaria nº 17.104 de 12/02/2015.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20222214429

NOME	
VALMIR NASCIMENTO DIAS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	589.435.525-72

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/05/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

194



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VALMIR NASCIMENTO DIAS
CPF: 589.435.525-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:53:46 do dia 16/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/11/2022.

Código de controle da certidão: **2B80.63E1.06BF.8900**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALMIR NASCIMENTO DIAS

CPF: 589.435.525-72

Certidão nº: 15556067/2022

Expedição: 16/05/2022, às 08:49:37

Validade: 12/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALMIR NASCIMENTO DIAS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **589.435.525-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU

Setor Tributário

Praça da Bandeira, 58 - CENTRO

ITAPICURU - BA - CEP: 48475-000

FONE(S): 75-3430-2155 CNPJM/F: 13.647.557/0001-60

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000052/2022

Nome/Razão Social: **VALMIR NASCIMENTO DIAS**

Nome Fantasia:

Código Contribuinte: **8457**

CPF/CNPJ: **589.435.525-72**

Endereço:

**VILA SERGIPANA, S/N CASA
CENTRO ITAPICURU - BA - CEP: 48475-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

Esta Certidão foi emitida em 25/04/2022 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **24/07/2022**

Código de controle da certidão: **3100022767**



Emissor: POELSON

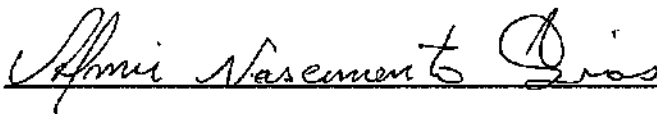
Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

197

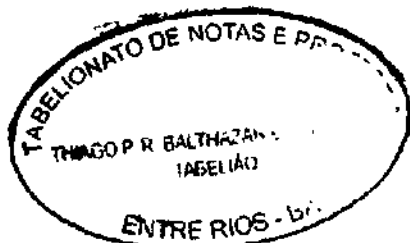
DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Eu, VALMIR NASCIMENTO DIAS CPF nº 589.435.525-72, DAP nº SDW0589435525722608200548 declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são exclusivamente de minha própria produção, sendo proibida a inclusão em minhas Notas Fiscais de Produtor produtos não cultivados em minha unidade familiar de produção, bem como a cessão delas a terceiros.

Rio Real- Bahia, 17 de maio de 2022.



Assinatura



LIVRO 122
FLS. 181v
Nº ORDEM: 581

CARTÓRIO DO TABELIONATO NOTAS DA CIDADE ENTRE RIOS – BAHIA.
COMARCA DE ENTRE RIOS – ESTADO DA BAHIA
TABELIÃO – THIAGO PINTO DA ROCHA BALTHAZAR DA SILVEIRA

INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO
que faz a Firma COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR - COOPRAFAM, situada na cidade de Araças - Bahia, quitação feita na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que no ano de 2020 (dois mil e vinte), aos 06 (seis) dias do mês de 05 (maio), neste Cartório de Notas da Cidade de Entre Rios, Comarca de Entre Rios, Estado Federado da Bahia, República Federativa do Brasil, perante mim, TÂMARA SANTOS BARBOSA, Escrevente Autorizada de Notas desta Cidade, compareceu como OUTORGANTE, a Firma COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR - COOPRAFAM, Entidade Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ – 32.577.783/0001-67, situada na Fazenda Piaba, s/n, Floresta, na cidade de Araças - BA, CEP: 48108-000, representada neste ato por sua diretora, a Sra. CARINE OLIVEIRA SANTOS, portadora do RG – 16.191.898 SSP/MG e do CPF – 018.522.375-38, brasileira, maior, capaz, solteira, empresária, residente e domiciliada na Praça Ruy Bacelar, nº 9987, Centro, nesta cidade de Entre Rios – Bahia, CEP – 48.180-000; a presente reconhecido como o próprio, através das provas de identificação a mim exibidas, do que dou fé. E, perante mim Escrevente, pela outorgante, devidamente representada na forma acima, foi-me dito que, por este instrumento, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, o Sr. JANIO VIEIRA ALVES, portador da Cédula de Identidade RG – 537874801 SSP/BA e do CPF – 727.260.165-53, brasileiro, maior, capaz, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Floresta Negra, 156, Centro, nesta cidade de Entre Rios – Bahia, CEP: 48180-000, o Sr. ANDERSON NATALICIO BATISTA DIAS, portador da Cédula de Identidade RG – 1117707008 SSP/BA e do CPF – 015.512.495-10, brasileiro, maior, capaz, solteiro, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Floresta Negra, 149, Centro, nesta cidade de Entre Rios – Bahia, CEP: 48180-000; para o FIM ESPECIAL de representar a outorgante em conjunto ou separadamente, com amplos e especiais poderes para gerir e administrar todos os negócios e interesses da mesma, representá-la perante todas as repartições públicas Federais, Estaduais ou Municipais, Autarquias, Empresas Mistas, Prefeituras Municipais, Delegacias de Polícia Civil, Comandos da Polícia Militar Estadual ou Federal, Polícias Rodoviárias Estaduais ou Federais, Ministério Público Estadual ou Federal, repartições particulares, agências dos Correios e Telégrafos, Postos do INSS, perante quaisquer agências bancárias ou instituições financeiras, principalmente: BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BRADESCO S/A, Casas Lotéricas ou outras não citadas acima, perante também a Justiça do Trabalho, e para todos os fins que este

Atestamos para os devidos fins que este documento confere com o original
Funcionário

190

Estadual, Justiça Comum, Receita Federal ou Estadual, Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, DETRAN, DENATRAN, JUCEB e/ou onde com esta se apresentar, podendo os procuradores realizar visitas técnicas e vistorias, participar de licitações privadas/públicas Federais, Estaduais ou Municipais, apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos e declarações, negociar preços e demais condições, apresentar, assinar e receber documentos, dar e receber quitação, comprar e vender mercadorias ligadas ao ramo de negócios da outorgante, veículos automotivos; assinar e endossar duplicatas e títulos de crédito, assim como notas de venda; emitir notas promissórias, letras de câmbio; autorizar o protesto de títulos; conceder novos prazos e prorrogação; admitir empregados fixando seus salários e dispensá-los; assinar o que necessário relativamente ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Programa de Integração Social; assinar declarações e fazer provas e recursos perante os órgãos do Imposto de Renda; pagar impostos e taxas e reclamar sua devolução; receber vales postais e "colis postaux"; pedir o desembaraço de mercadorias na Alfândega e assinar despachos e demais documentos; aceitar ou não propostas de concordatas, assim como requerer falências e aceitar a função de síndico; receber dividendos, subscrever ações de companhia; constituir procurador com poderes gerais para o Foro, com os mais amplos poderes, inclusive de desistir, acordar, concordar e transigir; assinar os devidos contratos; fazer retificação de dados no CNIS, NIT, INSS ou na agência bancária, apresentar provas retificativas; assinar os devidos contratos, substabelecer a presente com ou sem reservas de poderes, requerer e assinar o que preciso for; o que tudo dá por firme e valioso, em fim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato. **ESTE INSTRUMENTO É VALIDO POR 03 ANOS.** De como o disse, dou fé. Dispensadas testemunhas em conformidade com a Lei Federal nº 6.952/81 e art. 215 § 5º do CC Brasileiro. Assim dissera e, a seu pedido, eu, **TÂMARA SANTOS BARBOSA**, Escrevente Autorizada de Notas desta Cidade, digitei este instrumento, o qual, após lido e achado conforme, vai assinado pela outorgante e por mim, Escrevente, que o subscrevo em público e raso. Trasladada logo em seguida. Custas Judiciárias DAJE: Emissor 2011, Série 002, Nº 012626. Devidamente pago. Emolumentos R\$ 58,39 – Taxa Fiscal R\$ 41,47 – FECOM R\$ 15,96 – PGE R\$ 2,32 – FMMPBA R\$ 1,21 – Def. Pública R\$ 1,55.

EM TESTEMUNHO do DA VERDADE

Entre Rios – BA, 06.05.2020.

OUTORGANTE

Carine Oliveira Santos
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE
AGRICULTURA FAMILIAR - COOPRAFAM

ESCREVENTE

Tâmara Santos Barbosa

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2011.AB128030-4
DXUNQ2G1LE
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Tâmara Santos Barbosa
ESCREVENTE AUTORIZADA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA JUSTIÇA
 INSTITUTO NACIONAL DE REGISTRO E CARTORIO

ANTONIO VIEIRA ALVES

002 - MATRIZ DE FAMILIA UNICA
 537873101

DATA DO REGISTRO
 12/05/2025

VALOR DO REGISTRO
 02/09/2024

FILHOS
 JOSEFA VESNEIRO
 MARIA JOSE VIEIRA
 ALVES

03400434132

12/05/2025

03/09/2004

1848940489

ASSOCIACAO DE REGISTROS
 ALACOMINAS - BA

21/05/2020

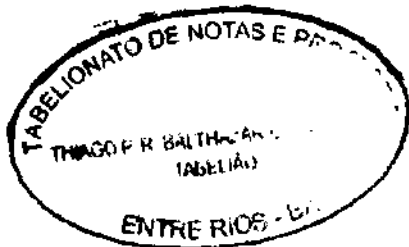
0508910380
 8A7D15868

BAHIA

Atesto para os devidos fins que este documento confere com o original

[Handwritten Signature]

Cartorário



LIVRO 122
FLS. 181v
Nº ORDEM: 581

CARTÓRIO DO TABELIONATO NOTAS DA CIDADE ENTRE RIOS – BAHIA.
COMARCA DE ENTRE RIOS – ESTADO DA BAHIA
TABELIÃO – THIAGO PINTO DA ROCHA BALTHAZAR DA SILVEIRA

INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO
que faz a Firma **COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR - COOPRAFAM**, situada na cidade de Araças - Bahia, quitação feita na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que no ano de 2020 (dois mil e vinte), aos 06 (seis) dias do mês de 05 (maio), neste Cartório de Notas da Cidade de Entre Rios, Comarca de Entre Rios, Estado Federado da Bahia, República Federativa do Brasil, perante mim, **TÂMARA SANTOS BARBOSA**, Escrevente Autorizada de Notas desta Cidade, compareceu como **OUTORGANTE**, a Firma **COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR - COOPRAFAM**, Entidade Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ – 32.577.783/0001-67, situada na Fazenda Piaba, s/n, Floresta, na cidade de Araças - BA, CEP: 48108-000, representada neste ato por sua diretora, a Sra. **CARINE OLIVEIRA SANTOS**, portadora do RG – 16.191.898 SSP/MG e do CPF – 018.522.375-38, brasileira, maior, capaz, solteira, empresária, residente e domiciliada na Praça Ruy Bacelar, nº 9987, Centro, nesta cidade de Entre Rios – Bahia, CEP – 48.180-000; a presente reconhecido como o próprio, através das provas de identificação a mim exibidas, do que dou fé. E, perante mim Escrevente, pela outorgante, devidamente representada na forma acima, foi-me dito que, por este instrumento, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, o Sr. **JANIO VIEIRA ALVES**, portador da Cédula de Identidade RG – 537874801 SSP/BA e do CPF – 727.260.165-53, brasileiro, maior, capaz, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Floresta Negra, 156, Centro, nesta cidade de Entre Rios – Bahia, CEP: 48180-000, o Sr. **ANDERSON NATALICIO BATISTA DIAS**, portador da Cédula de Identidade RG – 1117707008 SSP/BA e do CPF – 015.512.495-10, brasileiro, maior, capaz, solteiro, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Floresta Negra, 149, Centro, nesta cidade de Entre Rios – Bahia, CEP: 48180-000; para o **FIM ESPECIAL** de representar a outorgante em conjunto ou separadamente, com amplos e especiais poderes para gerir e administrar todos os negócios e interesses da mesma, representá-la perante todas as repartições públicas Federais, Estaduais ou Municipais, Autarquias, Empresas Mistas, Prefeituras Municipais, Delegacias de Polícia Civil, Comandos da Polícia Militar Estadual ou Federal, Polícias Rodoviárias Estaduais ou Federais, Ministério Público Estadual ou Federal, repartições particulares, agências dos Correios e Telégrafos, Postos do INSS, perante quaisquer agências bancárias ou instituições financeiras, principalmente: **BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BRADESCO S/A**, Casas Lotéricas ou outras não citadas acima, perante também a Justiça do Trabalho,

Ates. do Tabelião Público, não este documento conferido com o original.
[Assinatura]
Fu. Tabelião

Estadual, Justiça Comum, Receita Federal ou Estadual, Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, DETRAN, DENATRAN, JUCEB e/ou onde com esta se apresentar, podendo os procuradores realizar visitas técnicas e vistorias, participar de licitações privadas/públicas Federais, Estaduais ou Municipais, apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos e declarações, negociar preços e demais condições, apresentar, assinar e receber documentos, dar e receber quitação, comprar e vender mercadorias ligadas ao ramo de negócios da outorgante, veículos automotivos; assinar e endossar duplicatas e títulos de crédito, assim como notas de venda; emitir notas promissórias, letras de câmbio; autorizar o protesto de títulos; conceder novos prazos e prorrogação; admitir empregados fixando seus salários e dispensá-los; assinar o que necessário relativamente ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Programa de Integração Social; assinar declarações e fazer provas e recursos perante os órgãos do Imposto de Renda; pagar impostos e taxas e reclamar sua devolução; receber vales postais e "colis postaux"; pedir o desembaraço de mercadorias na Alfândega e assinar despachos e demais documentos; aceitar ou não propostas de concordatas, assim como requerer falências e aceitar a função de síndico; receber dividendos, subscrever ações de companhia; constituir procurador com poderes gerais para o Foro, com os mais amplos poderes, inclusive de desistir, acordar, concordar e transigir; assinar os devidos contratos; fazer retificação de dados no CNIS, NIT, INSS ou na agência bancária, apresentar provas retificativas; assinar os devidos contratos, substabelecer a presente com ou sem reservas de poderes, requerer e assinar o que preciso for, o que tudo dá por firme e valioso, em fim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato. **ESTE INSTRUMENTO É VALIDO POR 03 ANOS.** De como o disse, dou fé. Dispensadas testemunhas em conformidade com a Lei Federal nº 6.952/81 e art. 215 § 5º do CC Brasileiro. Assim dissera e, a seu pedido, eu, TÂMARA SANTOS BARBOSA, Escrevente Autorizada de Notas desta Cidade, digitei este instrumento, o qual, após lido e achado conforme, vai assinado pela outorgante e por mim, Escrevente, que o subscrevo em público e raso. Trasladada logo em seguida. Custas Judiciárias DAJE: Emissor 2011, Série 002, Nº 012626. Devidamente pago. Emolumentos R\$ 58,39 – Taxa Fiscal R\$ 41,47 – FECOM R\$ 15,96 – PGE R\$ 2,32 – FMMPBA R\$ 1,21 – Def. Pública R\$ 1,55.

EM TESTEMUNHO do DA VERDADE

Entre Rios – BA, 06.05.2020.

OUTORGANTE

Carine Oliveira Santos
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE
AGRICULTURA FAMILIAR - COOPRAFAM

ESCREVENTE

Tâmara Barbosa

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2011.AB128030-4
DXUNQ2GILE
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Tâmara Santos Barbosa
ESCREVENTE AUTORIZADA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.577.783/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR - COOPRAFAM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	FORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.16-4-01 - Cultivo de amendoim 01.19-9-01 - Cultivo de abacaxi 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca 01.19-9-08 - Cultivo de melancia 01.19-9-99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente 01.31-9-00 - Cultivo de laranja 01.33-4-02 - Cultivo de banana 01.33-4-04 - Cultivo de cítricos, exceto laranja 01.33-4-08 - Cultivo de mamão 01.33-4-09 - Cultivo de maracujá 01.33-4-10 - Cultivo de manga 01.33-4-99 - Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente 01.55-5-05 - Produção de ovos 01.59-8-01 - Apicultura 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas 10.52-0-00 - Fabricação de laticínios 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO R DO ASFALTO	NÚMERO 497	COMPLEMENTO TERREOGALPAO
-----------------------------------	----------------------	------------------------------------

CEP 18.108-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARACAS	UF BA
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO KARINAALVES731@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 9997-1822
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/05/2022 às 21:49:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

201



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAS
SETOR DE TRIBUTOS
PRAÇA DA MATRIZ, 180 - CENTRO
ARACAS - BA - CEP: 48109-000
FONE(S): 7534512453 CNP/MF: 16.131.088/0001-10

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000032/2022

Nome/Razão Social: **COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR -COOPRAFAI**
Nome Fantasia: **COOPRAFAM**
Inscrição Municipal: **17534487000459** CPF/CNPJ: **32.577.783/0001-57**
Endereço: **AVN AYRTON SENNA - B, 497 OBS: ANTIGA RUA DO ASFALTO CENTRO**
ARACAS - BA - CEP: 48108-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

.....
.....
.....
.....
.....

Esta Certidão foi emitida em 06/05/2022 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/68.

Certidão válida até: **04/08/2022**

Código de controle da certidão: **8100065021**



Emissor: GERLANE

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

202

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.577.783/0001-67

Razão Social: COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIA

Endereço: FAZ PIABA SN / FLORESTA / ARACAS / BA / 48108-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/05/2022 a 05/06/2022

Certificação Número: 2022050702155626370936

Informação obtida em 09/05/2022 10:46:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

202



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20221528248

RAZÃO SOCIAL	
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICUL	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
155.066.467	32.577.783/0001-67

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/04/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

203



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR -
COOPRAFAM (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.577.783/0001-67
Certidão n°: 5315353/2022
Expedição: 13/02/2022, às 20:11:56
Validade: 12/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR - COOPRAFAM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.577.783/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

204



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR -
COOPRAFAM**
CNPJ: 32.577.783/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:09:01 do dia 13/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2022.

Código de controle da certidão: **CC89.2734.CFC6.444D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 14633165

Emitido em: 16/05/2022 às 21:52:10

DAP: SDW3257778300011802220350 Versão DAP: 3.2 Emissão: 18/02/2022 Validade(*): 18/02/2024

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 32.577.783/0001-67

Razão Social: COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR

Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF

Município/UF: Araçás/BA

Data Constituição: 28/01/2019

Representante Legal: CARINE OLIVEIRA SANTOS

CPF: 018.522.375-38

Informações da DAP

Emissor: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR - BAHIA/TER

CNPJ: 21.730.638/0001-58

Agente Emissor: Elder Euler Seixas dos Santos

CPF: 020.125.765-86

Local de Emissão: Araçás/BA

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Assentado/a pelo PNRA	3	7,69
Demais agricultores familiares	17	43,59

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Alagoíneas	2
Araçás	1
Cardeal da Silva	3
Entre Rios	6
Pojuca	8

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	20	51,28
Associados sem DAP	19	48,72
Total dos Associados	39	100%

(* Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

206



Ministério do Desenvolvimento Agrário
 Secretaria de Agricultura Familiar
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Lista de Associados com DAP

Chave do extrato: 14633165

Emitido em: 16/05/2022 às 21:52:10

DAP: SDW3257778300011802220350	Versão DAP: 3.2	Emissão: 18/02/2022	Validade(*): 18/02/2024
CNPJ: 32.577.783/0001-67	Razão Social: COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR		

Categoria: Assentado/a pelo PNRA

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
183.249.325-34	JOÃO FAUSTINO CIPRIANO	SDW0183249325341002211217	Pojuca	BA	10/02/2023	B
019.569.515-12	MARIA HELENA FAUSTINO CIPRIANO	SDW0019569515121002211140	Pojuca	BA	10/02/2023	B
014.441.955-65	SIVALDO FERREIRA DA SILVA	SDW0019569515121002211140	Pojuca	BA	10/02/2023	B

Total Categoria: 3

Categoria: Demais agricultores familiares

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
1.670.035-04	ADALTON FELIX DOS SANTOS	SDW0909670035041702220958	Araçás	BA	17/02/2024	V
258.089.405-59	ASCÉLIO SOARES	SDW0258089405591103221120	Entre Rios	BA	11/03/2024	B
018.522.375-38	CARINE OLIVEIRA SANTOS	SDW0727260165531802220317	Entre Rios	BA	18/02/2024	V
175.756.305-97	CARLOS UBIRAIR DOS SANTOS DOREA	SDW0023738015312601221220	Cardeal da Silva	BA	26/01/2024	B
070.488.595-63	CRISTIELE DOS REIS CRUZ	SDW0070488595632211211035	Pojuca	BA	22/11/2023	B
023.738.015-31	EDINALVA CONCEIÇÃO DOREA	SDW0023738015312601221220	Cardeal da Silva	BA	26/01/2024	B
015.187.525-19	FABRÍCIO BOMFIM BATISTA DIAS	SDW0015187525192912210243	Entre Rios	BA	29/12/2023	V
727.260.185-53	JANIO VIERA ALVES	SDW0727260165531802220317	Entre Rios	BA	18/02/2024	V
157.579.785-20	JEOVÁ SUSTÉRIO DA SILVA	SDW0157579785202610211038	Entre Rios	BA	26/10/2023	V
259.232.425-91	JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS	SDW0259232425912912201142	Alagoinhas	BA	29/12/2022	B
045.929.228-59	JUCELINO TEIXEIRA DE SOUZA	SDW0045929228591512211150	Entre Rios	BA	15/12/2023	V
067.527.455-95	JUCINEIDE DOS REIS DA SILVA	SDW0067527455952601210342	Pojuca	BA	26/01/2023	V
064.164.515-57	NAIELLE FERREIRA DOS REIS	SDW0064164515571211211014	Pojuca	BA	12/11/2023	B
001.178.135-16	NESTOR DE JESUS DA CONCEIÇÃO	SDW0001178135160112210239	Cardeal da Silva	BA	01/12/2023	B
019.540.035-60	NORMEIDE MAIA MELO	SDW0019594965062202211023	Pojuca	BA	22/02/2023	B
175.575-79	TAMARA PEREIRA SILVA	SDW0054175575792810210327	Alagoinhas	BA	28/10/2023	B
255.065-01	VALDIR NEVES GODIM	SDW0072255085011510211027	Pojuca	BA	15/10/2023	V

Total Categoria: 17

Total sócios: 20

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br>)

207



Ministério do Desenvolvimento Agrário
 Secretaria de Agricultura Familiar
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Lista de Associados sem DAP

Chave do extrato: 14633165

Emitido em: 16/05/2022 às 21:52:10

DAP: SDW3257778300011802220350	Versão DAP: 3.2	Emissão: 18/02/2022	Validade(*): 18/02/2024
CNPJ: 32.577.783/0001-67	Razão Social: COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR		

CPF	Nome	Data Filiação
340.515.205-44	ANTONIA PEREIRA BRITO SILVA	20/10/2020
065.020.185-05	COSME DA PAIXÃO FERREIRA	03/10/2018
017.633.495-51	EDIMILSON PAULO DOS SANTOS	03/10/2018
859.623.415-20	EDSON PEREIRA DE SANTANA	03/10/2018
995.514.545-53	ELIAS DE JESUS SANTOS	03/10/2018
005.406.955-64	FREDSON MOTA DOS SANTOS	03/10/2018
969.051.405-97	JAZON REIS DE SANTANA	03/10/2018
082.577.105-63	JOSÉ ALVES NETO	03/10/2018
711.305-02	JOSÉ CRISPINIANO DE JESUS	03/10/2018
155.175-74	JOSE RENATO SANTOS DE JESUS	03/10/2018
178.421.905-34	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	03/10/2018
007.519.355-81	JOSELINA DA CONCEIÇÃO	03/10/2018
647.982.915-87	LUCIENE CONCEIÇÃO DA LUZ	03/10/2018
220.276.535-20	MANUEL SORES ROCHA	03/10/2018
001.717.855-09	MARCELO DE SOUZA SILVA	03/10/2018
561.937.345-20	RAIMUNDO DE PAULA OLIVEIRA	03/10/2018
015.050.525-64	ROBERIO DIAS BATISTA	03/10/2018
531.842.115-68	ROBERTO LINO DOS SANTOS	03/10/2018
059.270.795-47	VAGNER CONCEIÇÃO.SOARES ROCHA	03/10/2018

Total sócios: 19

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

208

**COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA
FAMILIAR - COOPRAFAM**

Aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (2018), às 9:00h na Fazenda Piaba, Floresta, s/n, no Município de Araçás, Estado da Bahia, CEP 48.108-000, reuniram-se com o propósito de constituírem uma sociedade cooperativa, nos termos da legislação vigente, conforme edital de convocação afixado em locais públicos em 02 (dois) de setembro de 2018 (dois mil e dezoito) os senhores: **Raimundo de Paula Oliveira**, brasileiro, agricultor, nascido em 06/10/1972, solteiro, RG nº 0658080881 SSP-BA, CPF nº 561.937.345-20, residente e domiciliado na Fazenda Pau D'Arco, 08 - Zona rural, Itanagra, BA, CEP: 48.290-000, subscreve R\$ 100,00 (cem reais) que equivalem a 01 quota-parte; **Vagner Conceição Soares Rocha**, brasileiro, agricultor, nascido em 16/10/1992, solteiro, RG nº 1368994555 SSP-BA, CPF nº 059.270.795-47, residente e domiciliado no povoado do Areal 480 B, Entre Rios, BA, CEP 48.180-000, subscreve R\$ 100,00 (cem reais) que equivalem a 01 quota-parte; **José Rodrigues dos Santos**, brasileiro, agricultor, nascido em 26/01/1943, casado em regime de comunhão parcial de bens, RG nº 1313932787 SSP BA, CPF nº 178.421.905-34, residente e domiciliado na Fazenda Pau D'Arco, 20, São José do Avena, Itanagra, BA, CEP 48.290-000, subscreve R\$ 100,00 (cem reais) que equivalem a 01 quota-parte; **Elias de Jesus Santos**, brasileira, agricultora, nascida em 22/02/1967, casada em regime de comunhão parcial de bens, RG nº 0861975502 SSP BA, CPF nº 995.514.545-53, residente e domiciliada no Povoado do Rio Preto, zona rural, Rio Preto, Entre Rios, BA, CEP 48.180-000, subscreve R\$ 100,00 (cem reais) que equivalem a 01 quota-parte; **Edson Pereira de Santana**, brasileiro, agricultor, nascido em 03/02/1975, casado em regime de comunhão parcial de bens, RG nº 1187903 SSP SE, CPF nº 859.623.415-20, residente e domiciliado no Assentamento Malombe, 570, zona rural, Malombe, Esplanada, BAHIA, CEP 48.370-000, subscreve R\$ 100,00 (cem reais) que equivalem a 01 quota-parte; **José Alves Neto**, agricultor, nascido em 27/05/1947, casado em regime de comunhão parcial de bens, RG nº 64329216 SSP BA, CPF nº 082.577.105-63, residente e domiciliado na Rua Senador Eduardo Veloso, 9199, centro, Entre Rios, BA, CEP 48.180-000, subscreve R\$ 100,00 (cem reais) que equivalem a 01 quota-parte; **Ascéllo Soares**, brasileiro, agricultor, nascido em 17/04/1962, divorciado, RG nº 0312009402 SSP BA, CPF nº 258.089.405-59, residente e domiciliado na Fazenda Buri, 90, zona rural, Cabuçu, Entre Rios, BAHIA, CEP 48.180-000, subscreve R\$ 100,00 (cem reais) que equivalem a 01 quota-parte; **Marcelo de Souza Silva**, brasileiro, agricultor, nascido em 06/12/1979, casado em regime de comunhão parcial de bens, RG nº 1002802008 SSP-BA CPF nº 001.717.855-09, residente e domiciliado na Fazenda Lombada, 170 zona rural, Entre Rios, BA, CEP 48.180-000, subscreve R\$ 100,00 (cem reais) que equivalem a 01 quota-parte; **Fabricio Bomfim Batista Dias**, brasileiro, agricultor, nascido em 30/05/1981,

Hil
Edson
Fredson
9pm
Edson
Edson
Edson
Edson

bares
J
Robson
Edson
A
Edson
Edson
Edson

P - M - Vagner
Raimundo de 1
Edson

209



**COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA
FAMILIAR - COOPRAFAM** *6 reais*

solteiro, RG nº 828114072 SSP-BA, CPF nº 015.187.525-19, residente e domiciliado na Fazenda Lombada, 200, zona rural, Lombada, Entre Rios, BA, CEP 48.180-000, subscreve R\$ 100,00 (cem reais) que equivalem a 01 quota-parte; **Carine Oliveira Santos**, brasileira, agricultora, nascida em 03/10/1983, solteira, RG nº 16191898 SSP-MG, CPF nº 018.522.375-38, residente e domiciliada na Praça Ruy Bacelar, 9987, Centro, Entre Rios, BA, CEP 48.180-000, subscreve R\$ 100,00 (cem reais) que equivalem a 01 quota-parte; **Joselina da Conceição**, brasileira, agricultora, nascida em 03/03/1964, casada em regime de comunhão parcial de bens, RG nº 0862006821 SSP-BA, CPF nº 007.519.355-81, residente e domiciliada no Povoado do Areal, 450 C, zona rural, Areal, Entre Rios, BA, CEP 48.180-000, subscreve R\$ 100,00 (cem reais) que equivalem a 01 quota-parte; **Robério Dias Batista**, brasileiro, agricultor, nascido em 21/04/1984, solteiro, RG nº 828114820 SSP-BA, CPF nº 015.050.525-64, residente e domiciliado na Rua Floresta Negra, 88, Centro, Entre Rios, BA, CEP 48.180-000, subscreve R\$ 100,00 (cem reais) que equivalem a 01 quota-parte; **Edmilson Paulo dos Santos**, brasileiro, agricultor, nascido em 01/05/1976, solteiro, RG nº 0940263947 SSP-BA, CPF nº 017.633.495-51, residente e domiciliado na Avenida Raul M. Melo, 9998, Bela Vista, Entre Rios, BA, CEP 48.180-000, subscreve R\$ 100,00 (cem reais) que equivalem a 01 quota-parte; **Jeová Sutério da Silva**, brasileiro, agricultor, nascido em 02/02/1947, casado em regime de comunhão Parcial de Bens, RG nº 0073538809 SSP-BA, CPF nº 157.579.785-20, residente e domiciliado na Fazenda Lombada, Lombada, zona rural, Entre Rios, BA, CEP 48.180-000, subscreve R\$ 100,00 (cem reais) que equivalem a 01 quota-parte; **Luciene Conceição da Luz**, brasileira, agricultora, nascida em 13/02/1976, viúva RG nº 837892198 SSP-BA, CPF nº 647.982.915-87, residente e domiciliada no Fazenda Fé em Deus, 94, Sauipe, zona rural, Alagoinhas, BA, CEP 48.099-899 subscreve R\$ 100,00 (cem reais) que equivalem a 01 quota-parte; **Roberto Lino dos Santos**, brasileiro, agricultor, nascido em 11/05/1970, casado em regime de comunhão parcial de bens, RG nº 1053460 SSP-SE, CPF nº 531.842.115-68, residente e domiciliado na Travessa I da Areia, 68, Bela Vista, Entre Rios, BA, CEP 48.180-000, subscreve R\$ 100,00 (cem reais) que equivalem a 01 quota-parte; **Janio Vieira Alves**, brasileiro, agricultor, nascido em 02/07/1974, divorciado, RG nº 537874801 SSP-BA, CPF nº 727.260.165-53, residente e domiciliado na Rua Floresta Negra, 153, Centro, Entre Rios, BA, CEP 48.180-000 subscreve R\$ 100,00 (cem reais) que equivalem a 01 quota-parte; **Ataide Moraes dos Santos**, brasileiro, agricultor, nascido em 28/02/1988, solteiro, RG nº 1354766903 SSP-BA, CPF nº 044.115.935-48, residente e domiciliado na Fazenda Plaba, 9997 zona rural, Floresta, Araçás, BA, CEP 48.108-000, subscreve R\$ 100,00 (cem reais) que equivalem a 01 quota-parte; **José Renato Santos de Jesus**, brasileiro, agricultor, nascido em 28/05/1983,

Raimundo Wagner M

Edmilson Paulo dos Santos
Edmilson
Nestor
Roberto
Ataide
José

Joselina
Carine
Roberto
Luciene
Jeová
Luciene
Roberto
Janio
Ataide
José



**COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA
FAMILIAR - COOPRAFAM**

Luís

casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, RG nº0911766385 SSP-BA, CPF nº 009.155.175-74, residente e domiciliado na Travessa segunda da Rua Nova, 60, casa, Centro, Aporá, BA, CEP 48.350-000, subscreve R\$ 100,00 (cem reais) que equivalem a 01 quota-parte; **Nestor de Jesus da Conceição**, brasileiro, agricultor, nascido em 26/02/1980, solteiro, RG nº 0948267305 SSP-BA, CPF nº 001.178.135-16, residente e domiciliado na Fazenda Região Quirinél, Zona Rural, Jangado, Cardeal da Silva, BA, CEP 48.390-000, subscreve R\$ 100,00 (cem reais) que equivalem a 01 quota-parte; **Carlos Ubirair dos Santos Dorea**, brasileiro, agricultor, nascido em 09/07/1957, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, RG nº 2364670 SSP-BA, CPF nº 175.756.305-97, residente e domiciliado na Fazenda Região Quirinél, Zona Rural, Jangado, Cardeal da Silva, BA, CEP 48.390-000, subscreve R\$ 100,00 (cem reais) que equivalem a 01 quota-parte; **José Crispiniano de Jesus**, brasileiro, agricultor, nascido em 18/08/1975, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, RG nº 1131872894 SSP-BA, CPF nº 020.711.305-02, residente e domiciliado no Povoado do Rio Preto, zona rural, Rio Preto, Entre Rios, BA, CEP 48.180-000, subscreve R\$ 100,00 (cem reais) que equivalem a 01 quota-parte; **Cosme da Paixão Ferreira**, brasileiro, agricultor, nascido em 24/02/1980, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, RG nº 1124137220 SSP-BA, CPF nº 065.020.185-05, residente e domiciliado no Povoado do Rio Preto, zona rural, Rio Preto, Entre Rios, BA, CEP 48.180-000, subscreve R\$ 100,00 (cem reais) que equivalem a 01 quota-parte; **Jazon Reis de Santana**, brasileiro, agricultor, nascido em 04/05/1997, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, RG nº 1493236547 SSP-BA, CPF nº 969.051.405-97, residente e domiciliado na Praça da matriz, 9841, zona rural, Formoso, Entre Rios, BA, CEP 48.180-000, subscreve R\$ 100,00 (cem reais) que equivalem a 01 quota-parte; **Fredison Mota dos Santos**, brasileiro, agricultor, nascido em 01/03/1982, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, RG nº 1204102490 SSP-BA, CPF nº 005.406.955-64, residente e domiciliado na Rua Crispina Melo Simões, 48, Centro, Entre Rios, BA, CEP 48.180-000, subscreve R\$ 100,00 (cem reais) que equivalem a 01 quota-parte; **Juscelino Teixeira de Souza**, brasileiro, agricultor, nascido em 09/11/1959, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, RG nº 0250653435 SSP-BA, CPF nº 045.929.228-59, residente e domiciliado no Povoado do Taboado, 9974, zona rural, Catana dos Pedros, Entre Rios, BA, CEP 48.180-000, subscreve R\$ 100,00 (cem reais) que equivalem a 01 quota-parte; **Manoel Soares Rocha**, brasileiro, agricultor, nascido em 29/12/1959, casado em regime de comunhão parcial de bens, RG nº 0256054703 SSP-BA, CPF nº 220.276.535-20, residente e domiciliado no Povoado do Areal, 450 C, zona rural, Areal, Entre Rios, BA, CEP 48.180-000 subscreve R\$ 100,00 (cem reais) que equivalem a 01 quota-parte; **Edinaiva Conceição Dorea**, brasileira, agricultora, nascida

Edinaiva
Manoel Soares Rocha
Edinalcio
Nestor
Luís

Luís
Edinalcio
Roberto
Edinalcio

Raimundo *Vagner M*



210

**COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA
FAMILIAR - COOPRAFAM**

banco

em 12/10/1965, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, RG nº 0402541359 SSP-BA, CPF nº 023.738.015-31, residente e domiciliada na Fazenda Região Quirnel, Zona Rural, Jangado, Cardeal da Silva, BA, CEP 48.390-000, subscreve R\$ 100,00 (cem reais) que equivalem a 01 quota-parte;

Foi aclamado, para coordenar os trabalhos, o Sr. **Janio Vieira Alves**, como presidente da mesa, que convidou a mim **José Alves Neto**, para secretariar, lavrando a presente Ata, tendo participado ainda da mesa para ajudar nos trabalhos as pessoas seguintes: **José Renato Santos de Jesus**, **Vagner Conceição Soares Rocha**. Assumindo os trabalhos, o presidente da mesa solicitou que fosse lido, explicado e debatido o projeto do Estatuto da Cooperativa, anteriormente elaborado, o que foi feito artigo por artigo. O estatuto foi aprovado pelo voto dos cooperantes fundadores, cujos nomes estão devidamente consignados nesta ata. A seguir, o presidente da mesa determinou que se procedesse a eleição dos membros dos órgãos sociais conforme dispõe o estatuto recém aprovado. Procedida a votação, foram eleitos para compor a Diretoria Executiva os seguintes cooperantes: **Presidente: Carline Oliveira Santos**, **Diretor Vice-Presidente: Fabrício Bomfim Batista Dias**, **Diretora Secretária: Luciene Conceição da Luz**, **Diretor Financeiro: Edmilson Paulo dos Santos**; **2º Diretor Financeiro: Roberto Lino dos Santos**; **Diretor de Produção: Ascélio Soares**; **Membros do Conselho Fiscal: 1º Titular: Jeová Sutério da Silva, 2º Titular: Elias de Jesus Santos, 3º Titular: Joselina da Conceição**, **Suplentes do Conselho Fiscal: 1º Suplente: Juscelino Teixeira de Souza; 2º Suplente: Raimundo de Paula Oliveira, 3º Suplente: Fredison Mota dos Santos**, todos devidamente qualificados nesta Ata, os quais neste ato, declaram, sob as Penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou em restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis. Declaram, ainda, que não existe parentesco até segundo grau em linha reta ou colateral entre os diretores e conselheiros fiscais. Prosseguindo, todos foram empossados em seus cargos e o presidente eleito, assumindo a direção dos trabalhos, agradeceu a colaboração de todos os membros nesta tarefa e declarou definitivamente constituída a COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR - COOPRAFAM, com sede e administração no município de Araçás, Estado da Bahia, Fazenda Piaba, Floresta, s/n, Araçás, BA, CEP 48.108-000, que tem por objetivo social e econômico: a comercialização de produtos hortifrutigranjeiros, mel, polpa de frutas, conserva de frutas e legumes, iogurtes(laticínios): serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita dos agricultores familiares e produtores rurais: o cultivo de abóbora, melancia, mandioca, laranja, banana, mamão, manga, maracujá, milho, amendoim, abacaxi, goiaba,

Handwritten notes and signatures on the left margin:
Handwritten signature
Handwritten signature
Estimada
Nome do Fundo
Edmilson
Handwritten signature
Handwritten signature
Handwritten signature
Handwritten signature

Handwritten notes and signatures on the right margin:
Handwritten signature
Handwritten signature
Handwritten signature
Handwritten signature
Handwritten signature
Handwritten signature

Handwritten signatures: *Raimundo de*, *Vagner*, *M. J. P. M. A.*



**COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA
FAMILIAR - COOPRAFAM**

hortaliças e cítricos; a produção de: ovos, mel (apicultura), polpa de frutas, doces em massa, geleias e conservas de frutas e legumes, iogurtes; prestar assessoria, orientação e assistência técnica rural. Ainda, conforme o Estatuto aprovado, todos os cooperantes subscrevem as quotas partes acima elencadas, as quais integralizadas a vista. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Cooperativa deu por encerrados os trabalhos e eu, **José Alves Neto** que servi de secretário, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, contém as assinaturas de todos os cooperantes fundadores, como prova da livre vontade de constituir esta cooperativa. Araçás, BA, três de outubro de dois mil e dezoito.

Assinatura e identificação dos Sócios fundadores da Cooperativa de Produtores Rurais de Agricultura Familiar - COOPRAFAM.

José Alves Neto
José Alves Neto

Carine Oliveira Santos
Carine Oliveira Santos

Fabricio Bomfim Batista Dias
Fabricio Bomfim Batista Dias

Luciene Conceição da Luz
Luciene Conceição da Luz

Edmilson Paulo dos Santos
Edmilson Paulo dos Santos

Roberto Lino dos Santos
Roberto Lino dos Santos

Ascélcio Soares
Ascélcio Soares

Jeová Suterio da Silva
Jeová Suterio da Silva

Elias de Jesus Santos
Elias de Jesus Santos

Joselina da Conceição
Joselina da Conceição

Juscelino Teixeira de Souza
Juscelino Teixeira de Souza

Raimundo de Paula Oliveira
Raimundo de Paula Oliveira

Fredison Mota dos Santos
Fredison Mota dos Santos

Janio Vieira Alves
Janio Vieira Alves

Vagner Conceição Soares Rocha
Vagner Conceição Soares Rocha

Jose Rodrigues dos Santos
Jose Rodrigues dos Santos



**COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA
FAMILIAR - COOPRAFAM**

Edson Pereira de Santana
Edson Pereira de Santana

Marcelo de Souza Silva
Marcelo de Souza Silva

Roberto Dias Batista
Roberto Dias Batista

Ataide morais dos Santos
Ataide Morais dos Santos

José Renato Santos de Jesus
José Renato Santos de Jesus

Nestor de Jesus da Conceição
Nestor de Jesus da Conceição

Carlos Ubirair dos Santos Dorea
Carlos Ubirair dos Santos Dorea

José Crispiniano de Jesus
José Crispiniano de Jesus

Cosme da Paixão Ferreira
Cosme da Paixão Ferreira

Edilson Reis de Santana
Edilson Reis de Santana

Manoel Soares Rocha
Manoel Soares Rocha

Edinalva Conceição Dorea
Edinalva Conceição Dorea

Josué dos Santos Menezes
Josué dos Santos Menezes

OAB-BA: 38.213

CPF: 778.570.205-59



**COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA
FAMILIAR - COOPRAFAM**

ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA DA COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR - COOPRAFAM. Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (2020), às 9:00h na Rua do Asfalto, nº 407, Galpão, Centro, Município de Araçás, Estado da Bahia, CEP 48.108-000, reuniram-se com o propósito de alterarem o endereço da COOPRAFAM e admitirem novos cooperados, conforme edital de convocação, publicado no Jornal Tribuna da Bahia, em 09 (nove) de outubro de 2020, com a seguinte redação: **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS COOPERADOS DA COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR - COOPRAFAM, CNPJ 32.577.783/0001-67, NIRE 29400043500.** A Presidente da COOPRAFAM, convoca os 28 cooperados para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** data 20/10/ 2020, na Rua do Asfalto, nº 407, Galpão, neste Município. A Assembleia será às 09h00min horas em primeira convocação com a presença de 2/3 de seus cooperados, às 09h30min horas em segunda convocação com a presença de metade mais um de seus cooperados ou às 09h45min horas em terceira e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados. **Ordem do dia:** 1. Alteração de endereço da sede da COOPRAFAM com alteração no Estatuto; 2. Admissão e desligamento de cooperados; 3. O que ocoer. **Deliberação:** 1. Alteração de endereço da sede da COOPRAFAM com alteração no Estatuto; 2. Admissão e desligamento de cooperados. **Nº de Cooperados Fundadores:** 28. Araçás, BA, 08 de outubro de 2020. **Carine Oliveira Santos – Presidente,** e afixado em locais públicos em 08 (oito) de outubro de 2020 (dois mil e vinte). A presidente Carine Oliveira Santos deu início à reunião informando que, conforme já havia sido discutido pelos cooperados sobre a necessidade de outro local para a sede da COOPRAFAM, a cooperativa está mudando para o novo endereço, situado na Rua do Asfalto, nº 497, Térreo, Galpão, Centro, Araçás, BA, CEP 48.108-000. Após aprovação de todos, os cooperantes apresentaram-se à Assembleia e não havendo nenhuma restrição da entrada dos mesmos, pela Diretoria e pelos demais cooperados, filiaram-se à COOPRAFAM os seguintes cooperantes: **JUCINEIDE DOS REIS DA SILVA, casada,** em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 29.09.1991, agricultora familiar, CPF nº 067.527.455-95, RG nº 14.007.988-25 SSP-BA, residente e domiciliada na Fazenda Riacho das Moças, SN, zona rural, município de Pojuca, BA, com uma cota parte no valor de R\$ 100,00 (Cem reais). **CRISTIELE DOS REIS CRUZ, solteira,** nascida em 14.10.1995, agricultora familiar, CPF nº 070.488.595-83, RG nº 15.701.729-00 SSP-BA, residente e domiciliada na Rua do Asfalto 2031, Centro, Araçás, BA, CEP 48.108-000, com uma cota parte no valor de R\$ 100,00 (Cem reais). **NAIELLE FERREIRA DOS REIS, solteira,** nascida em 27.05.1993, agricultora familiar, CPF nº 064.164.515-57, RG nº 20.245.335-90 SSP-BA, residente e domiciliada na Rua Ayrton Sena, 22, Centro, Araçás, BA, CEP 48.108-000, com uma cota parte no valor de R\$ 100,00 (Cem reais). **VALDIR NEVES GONDIM, casado,** em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25.07.1982, agricultor familiar, CPF nº 072.255.065-01, RG nº 11.442.891-30 SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro de Alcântara, 9905, Centro, Araçás, BA, CEP 48.108-000, com uma cota parte no valor de R\$ 100,00 (Cem reais). **JOÃO FAUSTINO CIPRIANO, solteiro,** nascido em 14.02.1981, agricultor familiar, CPF nº 183.249.325-34, RG nº 03.925.725-83 SSP-BA, residente e domiciliado na Fazenda

Certifico o Registro sob o nº 98159728 em 11/02/2022

Protocolo 204613280 de 10/03/2020

Nome da empresa COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR - COOPRAFAM NIRE 29400043500

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 171065698403812

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA
FAMILIAR - COOPRAFAM**

Aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (2018), às 9:00h na Fazenda Piaba, Floresta, s/n, no Município de Araçás, Estado da Bahia, CEP 48.108-000, reuniram-se com o propósito de constituírem uma sociedade cooperativa, nos termos da legislação vigente, conforme edital de convocação afixado em locais públicos em 02 (dois) de setembro de 2018 (dois mil e dezoito) os senhores: **Raimundo de Paula Oliveira**, brasileiro, agricultor, nascido em 06/10/1972, solteiro, RG nº 0658080881 SSP-BA, CPF nº 561.937.345-20, residente e domiciliado na Fazenda Pau D'Arco, 08 - Zona rural, Itanagra, BA, CEP: 48.290-000; subscreve R\$ 100,00 (cem reais) que equivalem a 01 quota-parte; **Vagner Concelção Soares Rocha**, brasileiro, agricultor, nascido em 16/10/1992, solteiro, RG nº 1368994555 SSP-BA, CPF nº 059.270.795-47, residente e domiciliado no povoado do Areal 480 B, Entre Rios, BA, CEP 48.180-000, subscreve R\$ 100,00 (cem reais) que equivalem a 01 quota-parte; **José Rodrigues dos Santos**, brasileiro, agricultor, nascido em 26/01/1943, casado em regime de comunhão parcial de bens, RG nº 1313932787 SSP BA, CPF nº 178.421.905-34, residente e domiciliado na Fazenda Pau D'Arco, 20, São José do Avena, Itanagra, BA, CEP 48.290-000, subscreve R\$ 100,00 (cem reais) que equivalem a 01 quota-parte; **Elias de Jesus Santos**, brasileira, agricultora, nascida em 22/02/1967, casada em regime de comunhão parcial de bens, RG nº 0861975502 SSP BA, CPF nº 995.514.545-53, residente e domiciliada no Povoado do Rio Preto, zona rural, Rio Preto, Entre Rios, BA, CEP 48.180-000, subscreve R\$ 100,00 (cem reais) que equivalem a 01 quota-parte; **Edson Pereira de Santana**, brasileiro, agricultor, nascido em 03/02/1975, casado em regime de comunhão parcial de bens, RG nº 1187903 SSP SE, CPF nº 859.623.415-20, residente e domiciliado no Assentamento Malombe, 570, zona rural, Malombe, Esplanada, BAHIA, CEP 48.370-000, subscreve R\$ 100,00 (cem reais) que equivalem a 01 quota-parte; **José Alves Neto**, agricultor, nascido em 27/05/1947, casado em regime de comunhão parcial de bens, RG nº 64329216 SSP BA, CPF nº 082.577.105-63, residente e domiciliado na Rua Senador Eduardo Veloso, 9199, centro, Entre Rios, BA, CEP 48.180-000, subscreve R\$ 100,00 (cem reais) que equivalem a 01 quota-parte; **Ascéllo Soares**, brasileiro, agricultor, nascido em 17/04/1962, divorciado, RG nº 0312009402 SSP BA, CPF nº 258.089.405-59, residente e domiciliado na Fazenda Buri, 90, zona rural, Cabuçu, Entre Rios, BAHIA, CEP 48.180-000, subscreve R\$ 100,00 (cem reais) que equivalem a 01 quota-parte; **Marcelo de Souza Silva**, brasileiro, agricultor, nascido em 06/12/1979, casado em regime de comunhão parcial de bens, RG nº 1002802008 SSP-BA CPF nº 001.717.855-09, residente e domiciliado na Fazenda Lombada, 170 zona rural, Entre Rios, BA, CEP 48.180-000, subscreve R\$ 100,00 (cem reais) que equivalem a 01 quota-parte; **Fabricio Bomfim Batista Dias**, brasileiro, agricultor, nascido em 30/05/1981,

Hil
Edson
Fudson
Nando
Norton
Edimilson
Lecome
J
L

bares
J
Roberto
A
A
J
J
J

Vagner
Raimundo de Paula Oliveira

209



**COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA
FAMILIAR - COOPRAFAM**

brabs

solteiro, RG nº 828114072 SSP-BA, CPF nº 015.187.525-19, residente e domiciliado na Fazenda Lombada, 200, zona rural, Lombada, Entre Rios, BA, CEP 48.180-000, subscreve R\$ 100,00 (cem reais) que equivalem a 01 quota-parte; **Carine Oliveira Santos**, brasileira, agricultora, nascida em 03/10/1983, solteira, RG nº 16191898 SSP-MG, CPF nº 018.522.375-38, residente e domiciliada na Praça Ruy Bacelar, 9987, Centro, Entre Rios, BA, CEP 48.180-000, subscreve R\$ 100,00 (cem reais) que equivalem a 01 quota-parte; **Joselina da Conceição**, brasileira, agricultora, nascida em 03/03/1964, casada em regime de comunhão parcial de bens, RG nº 0862006821 SSP-BA, CPF nº 007.519.355-81, residente e domiciliada no Povoado do Areal, 450 C, zona rural, Areal, Entre Rios, BA, CEP 48.180-000, subscreve R\$ 100,00 (cem reais) que equivalem a 01 quota-parte; **Robério Dias Batista**, brasileiro, agricultor, nascido em 21/04/1984, solteiro, RG nº 828114820 SSP-BA, CPF nº 015.050.525-64, residente e domiciliado na Rua Floresta Negra, 88, Centro, Entre Rios, BA, CEP 48.180-000, subscreve R\$ 100,00 (cem reais) que equivalem a 01 quota-parte; **Edmilson Paulo dos Santos**, brasileiro, agricultor, nascido em 01/05/1976, solteiro, RG nº 0940263947 SSP-BA, CPF nº 017.633.495-51, residente e domiciliado na Avenida Raul M. Melo, 9998, Bela Vista, Entre Rios, BA, CEP 48.180-000, subscreve R\$ 100,00 (cem reais) que equivalem a 01 quota-parte; **Jeová Sutério da Silva**, brasileiro, agricultor, nascido em 02/02/1947, casado em regime de comunhão Parcial de Bens, RG nº 0073538809 SSP-BA, CPF nº 157.579.785-20, residente e domiciliado na Fazenda Lombada, Lombada, zona rural, Entre Rios, BA, CEP 48.180-000, subscreve R\$ 100,00 (cem reais) que equivalem a 01 quota-parte; **Luciene Conceição da Luz**, brasileira, agricultora, nascida em 13/02/1976, viúva RG nº 837892198 SSP-BA, CPF nº 647.982.915-87, residente e domiciliada no Fazenda Fé em Deus, 94, Sauipe, zona rural, Alagoinhas, BA, CEP 48.099-899 subscreve R\$ 100,00 (cem reais) que equivalem a 01 quota-parte; **Roberto Lino dos Santos**, brasileiro, agricultor, nascido em 11/05/1970, casado em regime de comunhão parcial de bens, RG nº 1053460 SSP-SE, CPF nº 531.842.115-68, residente e domiciliado na Travessa I da Areia, 68, Bela Vista, Entre Rios, BA, CEP 48.180-000, subscreve R\$ 100,00 (cem reais) que equivalem a 01 quota-parte; **Janio Vieira Alves**, brasileiro, agricultor, nascido em 02/07/1974, divorciado, RG nº 537874801 SSP-BA, CPF nº 727.260.165-53, residente e domiciliado na Rua Floresta Negra, 153, Centro, Entre Rios, BA, CEP 48.180-000 subscreve R\$ 100,00 (cem reais) que equivalem a 01 quota-parte; **Ataide Moraes dos Santos**, brasileiro, agricultor, nascido em 28/02/1988, solteiro, RG nº 1354766903 SSP-BA, CPF nº 044.115.935-48, residente e domiciliado na Fazenda Piaba, 9997 zona rural, Floresta, Araçás, BA, CEP 48.108-000, subscreve R\$ 100,00 (cem reais) que equivalem a 01 quota-parte; **José Renato Santos de Jesus**, brasileiro, agricultor, nascido em 28/05/1983,

Edmilson Paulo dos Santos
Edmilson
Nestor
João
José

J
Roberto
Luciene
Jeová
Roberto
Janio
Ataide
José

Renato Santos de Jesus *Vagner* *M*



**COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA
FAMILIAR - COOPRAFAM**

Luís

casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, RG nº0911766385 SSP-BA, CPF nº 009.155.175-74, residente e domiciliado na Travessa segunda da Rua Nova, 60, casa, Centro, Aporá, BA, CEP 48.350-000, subscreve R\$ 100,00 (cem reais) que equivalem a 01 quota-parte; **Nestor de Jesus da Conceição**, brasileiro, agricultor, nascido em 26/02/1980, solteiro, RG nº 0948267305 SSP-BA, CPF nº 001.178.135-16, residente e domiciliado na Fazenda Região Quirinél, Zona Rural, Jangado, Cardeal da Silva, BA, CEP 48.390-000, subscreve R\$ 100,00 (cem reais) que equivalem a 01 quota-parte; **Carlos Ubirair dos Santos Dorea**, brasileiro, agricultor, nascido em 09/07/1957, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, RG nº 2364670 SSP-BA, CPF nº 175.756.305-97, residente e domiciliado na Fazenda Região Quirinél, Zona Rural, Jangado, Cardeal da Silva, BA, CEP 48.390-000, subscreve R\$ 100,00 (cem reais) que equivalem a 01 quota-parte; **José Crispiniano de Jesus**, brasileiro, agricultor, nascido em 18/08/1975, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, RG nº 1131872894 SSP-BA, CPF nº 020.711.305-02, residente e domiciliado no Povoado do Rio Preto, zona rural, Rio Preto, Entre Rios, BA, CEP 48.180-000, subscreve R\$ 100,00 (cem reais) que equivalem a 01 quota-parte; **Cosme da Paixão Ferreira**, brasileiro, agricultor, nascido em 24/02/1980, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, RG nº 1124137220 SSP-BA, CPF nº 065.020.185-05, residente e domiciliado no Povoado do Rio Preto, zona rural, Rio Preto, Entre Rios, BA, CEP 48.180-000, subscreve R\$ 100,00 (cem reais) que equivalem a 01 quota-parte; **Jazon Reis de Santana**, brasileiro, agricultor, nascido em 04/05/1997, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, RG nº 1493236547 SSP-BA, CPF nº 969.051.405-97, residente e domiciliado na Praça da matriz, 9841, zona rural, Formoso, Entre Rios, BA, CEP 48.180-000, subscreve R\$ 100,00 (cem reais) que equivalem a 01 quota-parte; **Fredison Mota dos Santos**, brasileiro, agricultor, nascido em 01/03/1982, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, RG nº 1204102490 SSP-BA, CPF nº 005.406.955-64, residente e domiciliado na Rua Crispina Melo Simões, 48, Centro, Entre Rios, BA, CEP 48.180-000, subscreve R\$ 100,00 (cem reais) que equivalem a 01 quota-parte; **Juscelino Teixeira de Souza**, brasileiro, agricultor, nascido em 09/11/1959, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, RG nº 0250653435 SSP-BA, CPF nº 045.929.228-59, residente e domiciliado no Povoado do Taboado, 9974, zona rural, Catana dos Pedros, Entre Rios, BA, CEP 48.180-000, subscreve R\$ 100,00 (cem reais) que equivalem a 01 quota-parte; **Manoel Soares Rocha**, brasileiro, agricultor, nascido em 29/12/1959, casado em regime de comunhão parcial de bens, RG nº 0256054703 SSP-BA, CPF nº 220.276.535-20, residente e domiciliado no Povoado do Areal, 450 C, zona rural, Areal, Entre Rios, BA, CEP 48.180-000 subscreve R\$ 100,00 (cem reais) que equivalem a 01 quota-parte; **Edinalva Conceição Dorea**, brasileira, agricultora, nascida

Edinalva
Manoel
Fredison
Edimilson
Nestor
Manoel
José

J
Roberto
Edimilson

Raimundo *Vagner* *M*



**COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA
FAMILIAR - COOPRAFAM**

banco

em 12/10/1965, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, RG nº 0402541359 SSP-BA, CPF nº 023.738.015-31, residente e domiciliada na Fazenda Região Quirinél, Zona Rural, Jangado, Cardeal da Silva, BA, CEP 48.390-000, subscreve R\$ 100,00 (cem reais) que equivalem a 01 quota-parte;

Foi aclamado, para coordenar os trabalhos, o Sr. **Janio Vieira Alves**, como presidente da mesa, que convidou a mim **José Alves Neto**, para secretariar, lavrando a presente Ata, tendo participado ainda da mesa para ajudar nos trabalhos as pessoas seguintes: **José Renato Santos de Jesus**, **Vagner Conceição Soares Rocha**. Assumindo os trabalhos, o presidente da mesa solicitou que fosse lido, explicado e debatido o projeto do Estatuto da Cooperativa, anteriormente elaborado, o que foi feito artigo por artigo. O estatuto foi aprovado pelo voto dos cooperantes fundadores, cujos nomes estão devidamente consignados nesta ata. A seguir, o presidente da mesa determinou que se procedesse a eleição dos membros dos órgãos sociais conforme dispõe o estatuto recém aprovado. Procedida a votação, foram eleitos para compor a Diretoria Executiva os seguintes cooperantes: **Presidente: Carline Oliveira Santos**, **Diretor Vice-Presidente: Fabrício Bomfim Batista Dias**, **Diretora Secretária: Luciene Conceição da Luz**, **Diretor Financeiro: Edmilson Paulo dos Santos**; **2º Diretor Financeiro: Roberto Lino dos Santos**; **Diretor de Produção: Ascéllo Soares**; **Membros do Conselho Fiscal: 1º Titular: Jeová Sutério da Silva**, **2º Titular: Elías de Jesus Santos**, **3º Titular: Joselina da Conceição**, **Suplentes do Conselho Fiscal: 1º Suplente: Juscelino Teixeira de Souza**; **2º Suplente: Raimundo de Paula Oliveira**, **3º Suplente: Fredison Mota dos Santos**, todos devidamente qualificados nesta Ata, os quais neste ato, declaram, sob as Penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou em restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis. Declaram, ainda, que não existe parentesco até segundo grau em linha reta ou colateral entre os diretores e conselheiros fiscais. Prosseguindo, todos foram empossados em seus cargos e o presidente eleito, assumindo a direção dos trabalhos, agradeceu a colaboração de todos os membros nesta tarefa e declarou definitivamente constituída a COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR - COOPRAFAM, com sede e administração no município de Araçás, Estado da Bahia, Fazenda Piaba, Floresta, s/n, Araçás, BA, CEP 48.108-000, que tem por objetivo social e econômico: a comercialização de produtos hortifrutigranjeiros, mel, polpa de frutas, conserva de frutas e legumes, iogurtes(laticínios): serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita dos agricultores familiares e produtores rurais: o cultivo de abóbora, melancia, mandioca, laranja, banana, mamão, manga, maracujá, milho, amendoim, abacaxi, goiaba,

Handwritten signatures and notes on the left margin:
Handwritten signature
Handwritten signature
Carline Oliveira Santos
Nome b
Funda
Edmilson
Handwritten signature
Neto
Carline
Handwritten signature
Handwritten signature

Handwritten signatures and notes on the right margin:
Handwritten signature
Handwritten signature
Handwritten signature
Handwritten signature
Handwritten signature
Handwritten signature
Handwritten signature

Handwritten signatures: Raimundo de, Vagner, M. J. P. M. A.



**COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA
FAMILIAR - COOPRAFAM**

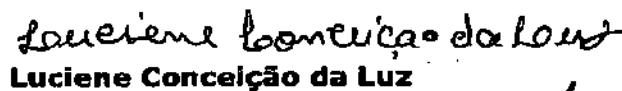
hortaliças e cítricos; a produção de: ovos, mel (apicultura), polpa de frutas, doces em massa, geleias e conservas de frutas e legumes, iogurtes; prestar assessoria, orientação e assistência técnica rural. Ainda, conforme o Estatuto aprovado, todos os cooperantes subscrevem as quotas partes acima elencadas, as quais integralizadas a vista. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Cooperativa deu por encerrados os trabalhos e eu, **José Alves Neto** que servi de secretário, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, contém as assinaturas de todos os cooperantes fundadores, como prova da livre vontade de constituir esta cooperativa. Araçás, BA, três de outubro de dois mil e dezoito.

Assinatura e identificação dos Sócios fundadores da Cooperativa de Produtores Rurais de Agricultura Familiar - COOPRAFAM.


José Alves Neto


Carine Oliveira Santos


Fabrício Bomfim Batista Dias



Luciene Conceição da Luz


Edmilson Paulo dos Santos

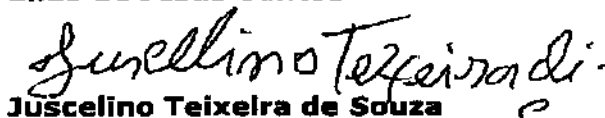

Roberto Lino dos Santos


Ascélio Soares


Jeová Suterio da Silva

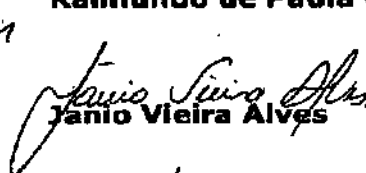

Elias de Jesus Santos


Joselina da Conceição


Juscelino Teixeira de Souza


Raimundo de Paula Oliveira


Fredison Mota dos Santos


Janio Vieira Alves


Vagner Conceição Soares Rocha


José Rodrigues dos Santos



**COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA
FAMILIAR - COOPRAFAM**

Edson Pereira de Santana
Edson Pereira de Santana

Marcelo de Souza Silva
Marcelo de Souza Silva

Roberto Dias Batista
Roberto Dias Batista

Ataide Moraes dos Santos
Ataide Moraes dos Santos

José Renato Santos de Jesus
José Renato Santos de Jesus

Nestor de Jesus da Conceição
Nestor de Jesus da Conceição

Carlos Ubirair dos Santos Dorea
Carlos Ubirair dos Santos Dorea

José Crispiniano de Jesus
José Crispiniano de Jesus

Cosme da Paixão Ferreira
Cosme da Paixão Ferreira

Jazon Reis de Santana
Jazon Reis de Santana

Manoel Soares Rocha
Manoel Soares Rocha

Edinaiva Conceição Dorea
Edinaiva Conceição Dorea

Josué dos Santos Menezes
Josué dos Santos Menezes

OAB-BA: 38.213

CPF: 778.570.205-59



**COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA
FAMILIAR - COOPRAFAM**

Riacho das Moças, SN, zona rural, município de Pojuca, BA, CEP 48.120-000, com uma cota parte no valor de R\$ 100,00 (Cem reais). SIVALDO FERREIRA DA SILVA, solteiro, nascido em 12.12.1977, agricultor familiar, CPF nº 014.441.955-65, RG nº 12.757.962-14 SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro de Alcântara, 9905, Centro, Araçás, BA, CEP 48.108-000, com uma cota parte no valor de R\$ 100,00 (Cem reais). JOSÉ BENEDITO SANTOS PEREIRA, casado, em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01.06.1964, agricultor familiar, CPF nº 259.232.425-91, RG nº 309134897 SSP-BA, residente e domiciliado no Povoado de Estevão, SN, zona rural, Alagoinhas, BA, CEP 48.107-997, com uma cota parte no valor de R\$ 100,00 (Cem reais). TAINARA PEREIRA SILVA, solteira, nascida em 08.04.1990, agricultora familiar, CPF nº 054.175.575-79, RG nº 12084244-08 SSP-BA, residente e domiciliada no Povoado de Estevão, SN, zona rural, Alagoinhas, BA, CEP 48.107-997, com uma cota parte no valor de R\$ 100,00 (Cem reais). MARIA HELENA FAUSTINO CIPRIANO, solteira, nascida em 30.12.1978, agricultora familiar, CPF nº 019.569.515-12, RG nº 09.120.940-44 SSP-BA, residente e domiciliada na Fazenda Alvorada, SN, zona rural, município de Pojuca, BA, CEP 48.120-000, com uma cota parte no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), com uma cota parte no valor de R\$ 100,00 (Cem reais). NORMEIDE MAIA MELO, casada, em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 13.11.1975, agricultora familiar, CPF nº 019.540.035-60, RG nº 11.720.013-16 SSP-BA, residente e domiciliada na Fazenda Guerreiro, SN, zona rural, município de Pojuca, BA, CEP 48.120-000, com uma cota parte no valor de R\$ 100,00 (Cem reais). ANTONIA PEREIRA BRITO SILVA, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 13.06.1985, agricultora familiar, CPF nº 340.515.205-44, RG nº 03.827.887-10 SSP-BA, residente e domiciliada na Fazenda São Mateus, 275, zona rural, Ilanagra, BA, CEP 48.290-000, com uma cota parte no valor de R\$ 100,00 (Cem reais). ADALTON FELIX DOS SANTOS, solteiro, nascido em 05.10.1977, agricultor familiar, CPF nº 909.670.035-04, RG nº 07.806.928-77 SSP-BA, residente e domiciliado na Fazenda Bela Vista, 460, Floresta, zona rural, Araçás, BA, CEP 48.108-000, com uma cota parte no valor de R\$ 100,00 (Cem reais). Tendo todos assinado o livro de Matrícula e adquirido as cotas parte, efetivaram-se como novos cooperados. O cooperado Ataíde Moraes dos Santos, informa que se desligará da Cooperativa passando sua cota parte, conforme descrito a seguir: transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 100,00 (Cem reais), direta e inestritamente ao cooperado Adalton Felix dos Santos, da seguinte forma: em moeda corrente, dando plena, geral e irrevogável quitação. Nada mais havendo a tratar, o Sra. Presidente da Cooperativa deu por encerrados os trabalhos e eu, Luciene Conceição da Luz, secretária, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, contém as assinaturas de todos os cooperados. Araçás, BA, vinte de outubro de dois mil e vinte.

Luciene Conceição da Luz
Diretora Secretaria

Carine Oliveira Santos
Presidente

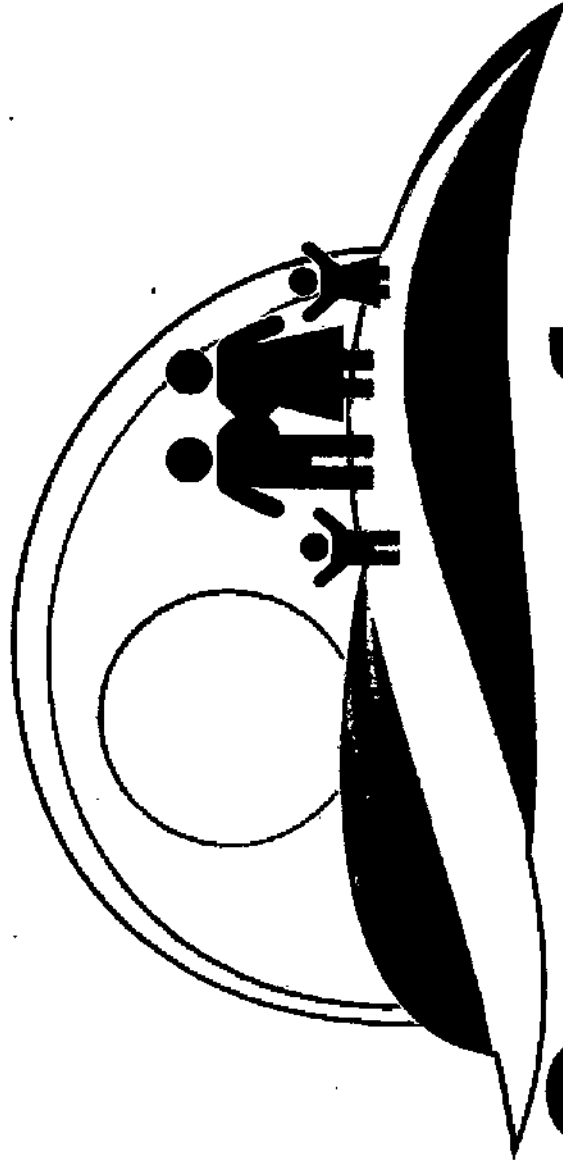
Carine Oliveira Santos
Luciene Conceição da Luz

J
M
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

R
AB
J
[Handwritten signature]
E
[Handwritten signature]
N
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
S
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

v J T A E JR [Handwritten signature]





Cooprafam

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR



COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR -

COOPRAFAM

CNPJ: 32.577.783/0001-67

1ª Alteração e Consolidação do Estatuto Social da COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR - COOPRAFAM, registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, sob o NIRE 29400043500 em 28/01/2019, CNPJ nº 32.577.783/0001-67, com sede na Rua do Asfalto, 497, Térreo, Galpão, Centro, Araçás, BA, CEP 48.108-000, Foro Jurídico na Comarca de Araçás - BA.

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR - COOPRAFAM

ESTATUTO SOCIAL

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO E EXERCÍCIO SOCIAL.

Art.1º - A COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR - COOPRAFAM - Sociedade Cooperativa, constituída em 03 de outubro de 2018, nos termos da Lei 5.764/71 em vigor e pelas disposições do Novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406/02, rege-se pelo presente Estatuto, tendo:

- a) Sede Administrativa no município de Araçás, estado da Bahia, Rua do Asfalto, 497, Térreo, Galpão, Centro, Araçás, BA, CEP 48.108-000;
- b) Foro jurídico na Comarca de Araçás, no Estado da Bahia;
- c) Área de ação, para fim de admissão de cooperados: Araçás, Itapicuru, Olindina, Crisópolis, Rio Real, Jandaira, Conde, Acajutiba, Esplanada, Cardeal da Silva, Entre Rios, Mata de São João, Itanagra, Alagoinhas, Aramari, Ouricangas, Inhambupe, Sátiro Dias, Aporá, Pojuca, Catu e Pedrão;
- d) Prazo de duração indeterminado.
- e) Exercício social coincidindo com o ano civil, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Certifico o Registro sob o nº 98159729 em 11/02/2022
Protocolo 204613230 de 10/03/2020

Nome da empresa COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR - COOPRAFAM NIRE 29400043
Este documento pode ser verificado em <http://rajin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 171065898403812

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2022
por Tiana Recila M G de Araújo - Secretária-Geral



215

CAPITULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º - A COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR – COOPRAFAM, com base na colaboração recíproca de seus cooperados tem por objetivos:

- a) A comercialização de produtos hortifrutigranjeiros, mel, polpa de frutas, conserva de frutas e legumes, iogurtes;
- b) Serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita dos agricultores familiares e agricultores rurais;
- c) O cultivo de abóbora, melancia, mandioca, laranja, banana, mamão, manga, maracujá, milho, amendoim, abacaxi, goiaba, hortaliças e cítricos;
- d) A produção de: ovos, mel, polpa de frutas, iogurtes, doces em massa, geleias, conservas de frutas e legumes;
- e) Prestar assessoria, orientação e assistência técnica rural.

§ 1º Para consecução do seu objetivo social, a Cooperativa, na medida de suas possibilidades, deve:

I. Firmar contratos e convênios, em nome dos seus cooperados, com pessoas jurídicas de direito público para prestação de serviços inerentes a estas entidades, inclusive a exploração de recursos naturais;

II. Firmar contratos e convênios, em nome dos seus cooperados, com pessoas jurídicas de direito privado;

III. Organizar o quadro cooperativo, tendo em vista dependências apropriadas os produtos de seus cooperados;

IV. Transportar do local de produção para dependências apropriadas, os produtos de seus cooperados;

V. Classificar, padronizar, armazenar, beneficiar, industrializar e registrar as marcas de tais produtos;

**COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR -
COOPRAFAM**

VI. Promover a industrialização, beneficiamento ou embalagem de artigos destinados ao abastecimento dos seus cooperados e a comercialização da sua produção;

VII. Fazer adiantamentos em dinheiro ou insumos, sobre o valor dos produtos recebidos dos cooperados ou que estejam em fase de produção, obedecidos os critérios que venham a ser ficados pela Diretoria, pelo Conselho de Administração ou pela Assembleia Geral;

VIII. Criar e manter um setor de compras em comum, para aquisição e fornecimento dos insumos necessários ao exercício das atividades produtivas dos seus cooperados, bem como dos gêneros e artigos para consumo pessoal e familiar;

IX. Abrir e manter postos de funcionamento de prestação de serviços e comerciais fora da sua sede, compatíveis com as suas necessidades e no cumprimento do seu objetivo social;

X. Manter com instituições financeiras todas as operações de crédito, resguardadas as previstas em Lei;

§ 2º - Promover o aumento, melhoria e racionalização da produção dos cooperados através de:

- a) Transferência de tecnologia;
- b) Estabelecimento de controle de qualidade para os produtos dos cooperados;
- c) Garantia de assistência técnica capacitada e adequada, mediante contratação de serviços profissionais especializados nas diversas áreas da cadeia produtiva.

§ 3º - Nos contratos e convênios firmados, a Cooperativa representará os cooperados coletivamente, agindo como sua mandatária.

§ 4º - A Cooperativa poderá participar de sociedades não cooperativas, públicas ou privadas em caráter excepcional para atendimento de objetivos acessórios ou complementares, mediante aprovação da Assembleia Geral.

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR - COOPRAFAM

VI. Promover a industrialização, beneficiamento ou embalagem de artigos destinados ao abastecimento dos seus cooperados e a comercialização de sua produção;

VII. Fazer adiantamentos em dinheiro ou insumos, sobre o valor dos produtos recebidos dos cooperados ou que estejam em fase de produção, obedidos os critérios que venham a ser fixados pela Diretoria, pelo Conselho de Administração ou pela Assembleia Geral;

VIII. Citar e manter um setor de compras em comum, para aquisição e fornecimento dos insumos necessários ao exercício das atividades produtivas dos seus cooperados, bem como dos gêneros e artigos para consumo pessoal e familiar;

IX. Adir e manter postos de funcionamento de prestação de serviços e comerciais fora da sua sede, compatíveis com as suas necessidades e no cumprimento do seu objetivo social;

X. Manter com instituições financeiras todas as operações de crédito, resguardadas as previstas em lei;

§ 2º - Promover o aumento, melhoria e racionalização da produção dos cooperados através de:

- a) Transferência de tecnologia;
- b) Estabelecimento de controle de qualidade para os produtos dos cooperados;
- c) Garantia de assistência técnica capacitada e adequada, mediante contratação de serviços profissionais especializados nas diversas áreas da cadeia produtiva.

§ 3º - Nos contratos e convênios firmados, a Cooperativa representará os cooperados coletivamente, agindo como sua mandatária.

§ 4º - A Cooperativa poderá participar de sociedades não cooperativas, públicas ou privadas em caráter excepcional para atendimento de objetivos acessórios ou complementares, mediante aprovação da Assembleia Geral.

[Handwritten marks and signatures on the right margin]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures and marks at the bottom right]



**COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR –
COOPRAFAM**

§ 5º - A sociedade efetuará as suas operações sem qualquer finalidade de lucro.

§ 6º - A Cooperativa poderá associar-se a outras Cooperativas Singulares, a Federações de Cooperativas ou a outras sociedades de natureza civil ou comercial, para cumprimento do seu objetivo social.

§ 7º - A Cooperativa estimulará e promoverá a Educação Cooperativista em geral e, em particular, a dos seus cooperados.

§ 8º - Seja qual for a natureza ou a forma dos serviços prestados, a Cooperativa observará o princípio da livre oportunidade de trabalho para todos os cooperados.

§ 9º - Não existe vínculo empregatício entre a Cooperativa e seus cooperados nos termos do Art. 90 da Lei Federal nº 5764/71 e, entre estes últimos e os usuários dos serviços independentemente do local da sua prestação.

**CAPITULO III
DOS COOPERADOS
SEÇÃO I
ADMISSÃO, DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

Art. 3º - Pode ingressar na COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR – COOPRAFAM, salvo se houver qualquer impossibilidade técnica de prestação de serviços, qualquer pessoa física que, tendo livre disposição de sua pessoa e bens, e concordando com as disposições deste Estatuto, resida na área de Ação da Sociedade e se dedique a atividade ligada à área rural, desde que não prejudique a atividade ou colida com os interesses e objetivos da Cooperativa.

§ 1º - Para efeito de admissão na Cooperativa, são considerados produtores rurais, agroindústrias, mesmo que não seja sua atividade principal ou exclusiva, em áreas de sua propriedade, arrendadas, de parceria ou outra forma regular.

Certifico o Registro sob o nº 98159729 em 11/02/2022

Protocolo 204613230 de 10/03/2020

Nome da empresa COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR - COOPRAFAM NIRE 29400043

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 171065898403812

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2022

por Tiana Reilly M G de Araújo - Secretária-Geral



COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR - COOPRAFAM

§ 2º - A sociedade efetuará as suas operações sem qualquer finalidade de lucro.

§ 6º - A Cooperativa poderá associar-se a outras Cooperativas Singulares, a Federações de Cooperativas ou a outras sociedades de natureza civil ou comercial, para cumprimento do seu objetivo social.

§ 7º - A Cooperativa estimulará e promoverá a Educação Cooperativista em geral e, em particular, a dos seus cooperados.

§ 8º - Seja qual for a natureza ou a forma dos serviços prestados, a Cooperativa observará o princípio da livre oportunidade de trabalho para todos os cooperados.

§ 9º - Não existe vínculo empregatício entre a Cooperativa e seus cooperados nos termos do Art. 9º da Lei Federal nº 2747/71 e, entre estes últimos e os usuários dos serviços independentemente do local de sua prestação.

CAPÍTULO III
DOS COOPERADOS
SEÇÃO I
ADMISSÃO, DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Art. 3º - Pode ingressar na COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR - COOPRAFAM, salvo se houver qualquer impossibilidade técnica de prestação de serviços, qualquer pessoa física que, tendo livre disposição de sua pessoa e bens, e concordando com as disposições deste Estatuto, resida na área de Ação da Sociedade e se dedique a atividade ligada à área rural, desde que não prejudique a atividade ou colida com os interesses e objetivos da Cooperativa.

§ 1º - Para efeito de admissão na Cooperativa, são considerados produtores rurais, agroindustriais, mesmo que não seja sua atividade principal ou exclusiva, em áreas de sua propriedade, arrendadas, de parceria ou outra forma regular.




**COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR –
COOPRAFAM**

§ 2º - Poderão também, ser admitidos na sociedade, Cooperativas Singulares de Trabalho ou de Produção, sendo-lhes, no entanto, vedado o acesso aos cargos dos órgãos de administração e fiscalização da Cooperativa.

§ 3º - Os casos de impossibilidade técnica de prestação de serviços serão definidos por Regimento Interno, apreciados pela Diretoria Executiva.


§ 4º - O número de cooperados é ilimitado quanto ao máximo não podendo, entretanto, ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.

 **Art. 4º-** Para cooperar-se o interessado preencherá proposta de admissão fornecida pela Cooperativa, assinando-a em companhia de outros 02 (dois) cooperados proponentes.

 § 1º - A proposta, constituída de documentos, dados cadastrais e preenchimento de requisitos na conformidade do que dispõe o Regimento Interno, será preliminarmente submetida ao parecer da Diretoria Executiva.

§ 2º - Aprovada a proposta pela Diretoria Executiva, o candidato subscreverá as quotas-partes de capital nos termos e condições previstas neste Estatuto e juntamente com o Presidente da Cooperativa, assinará o Livro de Matrícula.

§ 3º - A subscrição das quotas-partes do capital pelo cooperado e a sua assinatura no Livro de Matrícula complementam a sua admissão na Sociedade.

Art. 5º - Cumprindo o que dispõe o artigo anterior, o cooperado adquire todos os direitos e assume todos os deveres e obrigações decorrentes da Lei, deste Estatuto, do Regimento Interno e das deliberações tomadas pela Cooperativa. 

Art. 6º - O cooperado tem direito a: 

- I. Tomar parte nas Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nelas forem tratados, ressalvados os casos disciplinados no parágrafo único deste artigo;
- II. Propor à Diretoria Executiva ou às Assembleias Gerais, medidas de interesse da Cooperativa;

   5

Certifico o Registro sob o nº 98159729 em 11/02/2022

Protocolo 204613230 de 10/03/2020

Nome da empresa COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR - COOPRAFAM NIRE 29400043

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 171065898403812

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral 214

**COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR --
COOPRAFAM**

- III. Votar e ser votado para cargos sociais;
IV. Demitir-se da Sociedade quando lhe convier;
V. Participar de todas as atividades que constituam o objeto da Cooperativa;
VI. Participar ativamente da promoção social e empresarial da Cooperativa;
VII. Solicitar, por escrito, esclarecimentos sobre os negócios da Cooperativa, podendo ainda, no mês que anteceder a realização da Assembleia Geral Ordinária, consultar, na sede da Sociedade, o Livro de Matrícula e peças do Balanço Geral e Demonstrativo de Sobras e Perdas, Livros Contábeis e Fiscais;
VIII. Recorrer ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social, sempre que justificar, obedecendo às normas deste;

Parágrafo Único -Fica impedido de votar e ser votado o cooperado que:

- a) Tenha sido admitido depois de convocada a Assembleia Geral;
b) Tenha estabelecido relação empregatícia com a Cooperativa até a Assembleia Geral que aprovar as contas do exercício em que tiver deixado suas funções;
c) Esteja na infringência de qualquer disposição do Art. 7º deste Estatuto;
d) Mantenha qualquer tipo de inadimplência com a Cooperativa;
e) Não tenha apresentado à Cooperativa produção no ano social findo.

Art. 7º - O cooperado obriga-se a:

- I. Subscrever e realizar as quotas-partes do Capital nos termos deste Estatuto e contribuir com as taxas de serviços e custos operacionais que forem estabelecidos;
II. Realizar através da cooperativa todas as suas operações, tanto na aquisição de bens e serviços como na comercialização da produção, sempre que a Cooperativa puder atendê-lo;

Certifico o Registro sob o nº 98159729 em 11/02/2022
Protocolo 204613230 de 10/03/2020

Nome da empresa COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR - COOPRAFAM NIRE 29400043
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 171065898403812

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2022
por Tiana Realta M G de Araújo - Secretária-Geral



COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR - COOPAFAM

- III. Votar e ser votado para cargos sociais;
 - IV. Demitir-se da Sociedade quando lhe convier;
 - V. Participar de todas as atividades que constituam o objeto da Cooperativa;
 - VI. Participar ativamente da promoção social e empresarial da Cooperativa;
 - VII. Solicitar, por escrito, esclarecimentos sobre os negócios da Cooperativa, podendo ainda, no mês que anteceder a realização da Assembleia Geral Ordinária, consultar, na sede da Sociedade, o Livro de Matrícula e peças do Balanço Geral e Demonstrativo de Sopras e Perdas, Livros Contábeis e Fiscais;
 - VIII. Recorrer ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social, sempre que justificar, obedecendo às normas deste;
- Parágrafo Único** - Fica impedido de votar e ser votado o cooperado que:
- a) Tinha sido admitido depois de convocada a Assembleia Geral;
 - b) Tinha estabelecido relação empregatícia com a Cooperativa até a Assembleia Geral que aprovar as contas do exercício em que tiver deixado suas funções;
 - c) Esteja na infração de qualquer disposição do Art. 7º deste Estatuto;
 - d) Mantenha qualquer tipo de infração com a Cooperativa;
 - e) Não tenha apresentado à Cooperativa produção no ano social findo.

(Handwritten initials)

(Handwritten signature)

Art. 7º - O cooperado obriga-se a:

- I. Subscriver e realizar as quotas-partes do Capital nos termos deste Estatuto e contribuir com as taxas de serviços e custos operacionais que forem estabelecidos;
- II. Realizar através da cooperativa todas as suas operações, tanto na aquisição de bens e serviços como na comercialização da produção, sempre que a cooperativa puder atendê-lo;

(Handwritten initials)

(Handwritten initials)

(Handwritten signature)



**COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR -
COOPRAFAM**

- III. Cumprir as disposições da Lei, deste Estatuto e do Regimento Interno, bem como as deliberações das Assembleias Gerais;
- IV. Cumprir pontualmente com seus compromissos para com a Cooperativa, dentre os quais o de participar ativamente da sua vida societária e empresarial;
- V. Prestar à Cooperativa os esclarecimentos que lhe forem solicitados sobre serviços prestados em nome desta, bem como, os relacionados com as atividades que lhe facultaram cooperar-se;
- VI. Pagar sua parte nas perdas apuradas em balanço, na proporção das operações que houver realizado com a Cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las;
- VII. Zelar pelo patrimônio moral e material da Cooperativa.

Art. 8º - O cooperado responde subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Cooperativa perante terceiros e limitada à parcela de sua contribuição ao capital social, correspondente às cotas por ele integralizadas, bem como pelos prejuízos porventura verificados na proporção das operações que tiver realizado com a Cooperativa, perdurando para demitidos, eliminados e excluídos esta responsabilidade, até quando forem aprovadas, pela Assembleia Geral, as contas do exercício em que se deu a retirada.

Art. 9º - As obrigações e direitos dos cooperados falecidos, contraídas com a Cooperativa, e as oriundas de sua responsabilidade como cooperada, perante terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após 02 (dois) anos contados do dia da abertura da sucessão.

Parágrafo Único - Os herdeiros do cooperado falecido têm direito ao Capital realizado e demais créditos pertencentes ao *de cujus*.

**SEÇÃO II
DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO**

Art. 10 - A demissão do cooperado que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido e será requerida ao Presidente, sendo

Certifico o Registro sob o nº 98159729 em 11/02/2022
Protocolo 204613230 de 10/03/2020

Nome da empresa COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR - COOPRAFAM NIRE 29400043
Este documento pode ser verificado em <http://regln.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 171065898403812

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2022
por Tiana Raíla M G de Araújo - Secretária-Geral



228

- III. Cumprir as disposições da Lei, deste Estatuto e do Regulamento Interno, bem como as deliberações das Assembleias Gerais;
- IV. Cumprir pontualmente com seus compromissos para com a Cooperativa, dentro do prazo e de participar ativamente da sua vida social e empresarial;
- V. Prestar à Cooperativa os esclarecimentos que lhe forem solicitados sobre serviços prestados em nome desta, bem como, os relacionados com as atividades que lhe facultaram cooperar-se;
- VI. Pagar sua parte nas perdas apuradas em balanço, na proporção das operações que houver realizado com a Cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las;
- VII. Salvar pelo patrimônio moral e material da Cooperativa.

Art. 8º - O cooperado responde subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Cooperativa perante terceiros e limitada à parcela de sua contribuição ao capital social, correspondente às cotas por ele integralizadas, bem como pelos prejuízos porventura verificados na proporção das operações que tiver realizado com a Cooperativa, perdurando para demitidos, eliminados e excluídos esta responsabilidade, até quando forem aprovadas, pelas Assembleias Gerais, as contas do exercício em que se deu a retirada.

Art. 9º - As obrigações e direitos dos cooperados falecidos, contraídas com a Cooperativa, e as oriundas de sua responsabilidade como cooperada, perante terceiros, passam aos herdeiros, preservando, porém, após 02 (dois) anos contados do dia da abertura da sucessão.

Parágrafo Único - Os herdeiros do cooperado falecido têm direito ao Capital realizado e demais créditos pertencentes ao de cujus.

09 28

SEÇÃO II DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Art. 10 - A demissão do cooperado que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido e será repudiada ao presidente, sendo



**COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR -
COOPRAFAM**

por este levada à Diretoria Executiva em sua primeira reunião e averbada no Livro de Matrícula, mediante termo assinado pelo Presidente.

Art. 11 - A eliminação do cooperado, que será aplicada em virtude de infração da Lei, deste Estatuto ou do Regimento Interno, será feita por decisão da Diretoria Executiva, sendo que os motivos que determinarem deverá constar de termo lavrado no Livro de Matrícula assinado pelo Presidente da Cooperativa.

Art. 12 - Além de outros motivos, a Diretoria Executiva deverá eliminar o cooperado que:

- I. Vier a exercer qualquer atividade considerada prejudicial à Cooperativa ou que colida com seus objetivos;
- II. Houver levado a Cooperativa à prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas;
- III. Depois de notificado, voltar a infringir disposições da Lei, deste Estatuto, do Regimento Interno e das deliberações da Assembleia Geral;
- IV. Deixar de cumprir, no que lhe caiba, os termos dos contratos ou convênios assinados pela Cooperativa;
- V. Deixar de operar voluntariamente com a Cooperativa por mais de 12 (doze) meses;
- VI. Divulgar informações relevantes, sigilosas ou inverídicas, que possam causar prejuízo à Cooperativa;
- VII. Exercer cargos em empresas dedicadas ao mesmo ramo de atividades da Cooperativa, inclusive através de pessoas jurídicas;
- VIII. For condenado em processo criminal ou civil, quando em confronto com a Cooperativa;
- IX. Deixar de entregar a sua produção à Cooperativa, desviando-a para o comércio intermediário ou paralelo;
- X. Deixar de pagar dentro do prazo estabelecido a parcela que lhe couber no saldo das perdas do exercício;
- XI. Deixar de pagar as parcelas referentes à integralização do capital.

§ 1º - A Diretoria Executiva tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da reunião deliberativa, para enviar cópia

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR - COOPAFAM

por este levada à Diretoria Executiva em sua primeira reunião e averbada no Livro de Matrícula, mediante termo assinado pelo Presidente.

Art. 11 - A eliminação do cooperado, que será aplicada em virtude de infração da Lei, deste Estatuto ou do Regimento Interno, será feita por decisão da Diretoria Executiva, sendo que os motivos que determinarem deverá constar de termo lavrado no Livro de Matrícula assinado pelo Presidente da Cooperativa.

Art. 12 - Além de outros motivos, a Diretoria Executiva deverá eliminar o cooperado que:

- I. Vier a exercer qualquer atividade considerada prejudicial à Cooperativa ou que colida com seus objetivos;
- II. Houver levado a Cooperativa à prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas;
- III. Depois de notificado, voltar a infringir disposições da Lei, deste Estatuto, do Regimento Interno e das deliberações da Assembleia Geral;
- IV. Deixar de cumprir, no que lhe caiba, os termos dos contratos ou convênios assinados pela Cooperativa;
- V. Deixar de operar voluntariamente com a Cooperativa por mais de 12 (doze) meses;
- VI. Divulgar informações relevantes, sigilosas ou invencíveis, que possam causar prejuízo à Cooperativa;
- VII. Exercer cargos em empresas dedicadas ao mesmo ramo de atividades da Cooperativa, inclusive através de pessoas jurídicas;
- VIII. For condenado em processo criminal ou civil, quando em confronto com a Cooperativa;
- IX. Deixar de entregar a sua produção à Cooperativa, desviando-a para o comércio intermediário ou paralelo;
- X. Deixar de pagar dentro do prazo estabelecido a parcela que lhe couber no saldo das perdas do exercício;
- XI. Deixar de pagar as parcelas referentes à integralização do capital.

§ 1º - A Diretoria Executiva tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da reunião deliberativa, para enviar cópia

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]



**COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR –
COOPRAFAM**

autenticada do termo de eliminação do cooperado por processo que comprove a data da remessa e recebimento.

§ 2º - O cooperado eliminado poderá dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados à partir da data de recebimento da notificação, interpor recurso, que terá efeito suspensivo, à primeira Assembleia Geral.

§ 3º - O efeito suspensivo a que se refere o § 2º deste artigo, não prevalece sobre contratos firmados com terceiros, pactuados anteriormente à reunião que deliberar sobre a eliminação do cooperado, por falta de cumprimento de suas atividades profissionais para com terceiros.

Art. 13 – A exclusão do cooperado será feita por:

- I. Dissolução da pessoa jurídica;
- II. Morte da pessoa física;
- III. Incapacidade civil não suprida;
- IV. Deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa.

Art. 14 – Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o cooperado só terá direito à restituição do capital que integralizou acrescido das sobras que lhe tiverem sido registradas.

§ 1º - A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigida depois de aprovado pela Assembleia Geral, o Balanço do exercício em que tenha ocorrido a demissão, eliminação ou exclusão do cooperado.

§ 2º - A Diretoria Executiva da Cooperativa poderá determinar que a restituição do capital seja feita em parcelas e no mesmo prazo e condições da integralização.

§ 3º - Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de cooperados em número tal que as restituições das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da Cooperativa, esta poderá restitui-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade.

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR - COOPRAFAM

autenticada do termo de eliminação do cooperado por processo que comprove a data da remessa e recebimento.

§ 2º - O cooperado eliminado poderá dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento da notificação, interpor recurso, que terá efeito suspensivo, à primeira Assembleia Geral.

§ 3º - O efeito suspensivo a que se refere o § 2º deste artigo, não prevalece sobre contratos firmados com terceiros, pactuados anteriormente à reunião que deliberar sobre a eliminação do cooperado, por falta de cumprimento de suas atividades profissionais para com terceiros.

Art. 13 - A exclusão do cooperado será feita por:

- I. Dissolução da pessoa jurídica;
- II. Morte da pessoa física;
- III. Incapacidade civil não suprida;
- IV. Deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa.

Art. 14 - Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o cooperado só terá direito à restituição do capital que integralizou acrescido das sobras que lhe tiverem sido registradas.

§ 1º - A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigida depois de aprovado pela Assembleia Geral, o Balanço do exercício em que tenha ocorrido a demissão, eliminação ou exclusão do cooperado.

§ 2º - A Diretoria Executiva da Cooperativa poderá determinar que a restituição do capital seja feita em parcelas e no mesmo prazo e condições da integralização.

§ 3º - Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de cooperados em número tal que as restituições das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da Cooperativa, esta poderá restituir as mesmas mediante critérios que resguardem a sua continuidade.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR -
COOPRAFAM**

§ 4º - Os deveres de cooperados perduram para os demitidos, eliminados ou excluídos, até que sejam aprovadas pela Assembleia Geral as contas do exercício em que o cooperado deixou de fazer parte da Sociedade.

§ 5º - Instaurado o processo disciplinar, a Diretoria Executiva, poderá determinar a suspensão das atividades do cooperado com relação à Cooperativa, por prazo não superior a 90 (noventa) dias.

**CAPITULO IV
DO CAPITAL SOCIAL**

g
Art. 15 - O Capital Social da COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR - COOPRAFAM é ilimitado quanto ao máximo, variando conforme o número de quotas-partes subscritas, não podendo, entretanto, ser inferior a R\$ 2.800 (dois mil e oitocentos reais).

§ 1º - O capital Social é dividido em 28 (vinte e oito) quotas-partes de valor igual a R\$ 100,00 (cem reais) cada uma.

§ 2º - A quota-parte é indivisível, intransferível a não cooperados, não poderá ser negociada de modo algum, nem dada em garantia, e todo o seu movimento de subscrição, realização, transferência e restituição será sempre escriturado no Livro de Matrícula.

§ 3º - As quotas-partes depois de integralizadas poderão ser transferidas, total ou parcialmente, entre os cooperados, mediante autorização da Diretoria Administrativa e registro no livro próprio.

§ 4º - A critério da Diretoria Administrativa, o cooperado pagará as quotas-partes de uma só vez ou divididas em até 10 (dez) parcelas iguais mensais e consecutivas, entretanto, Integralizará 20% (vinte por cento) do seu capital no ato de filiação.

R
AB
§ 5º - A Cooperativa não atribuirá juros ao Capital Social integralizado.

§ 4º - Os deveres de cooperados perduram para os demitidos, eliminados ou excluídos, até que sejam aprovadas pela Assembleia Geral as contas do exercício em que o cooperado deixou de fazer parte da Sociedade.

§ 2º - Instaurado o processo disciplinar, a Diretoria Executiva, poderá determinar a suspensão das atividades do cooperado com relação a Cooperativa, por prazo não superior a 90 (noventa) dias.

CAPÍTULO IV DO CAPITAL SOCIAL

Art. 12 - O Capital Social da COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR - COOPRAFAM é limitado quanto ao máximo, variando conforme o número de quotas-partes subscritas, não podendo, entretanto, ser inferior a R\$ 2.800 (dois mil e oitocentos reais).

§ 1º - O capital social é dividido em 28 (vinte e oito) quotas-partes de valor igual a R\$ 100,00 (cem reais) cada uma.

§ 2º - A quota-parte é indivisível, intransferível a não cooperados, não poderá ser negociada de modo algum, nem dada em garantia, e todo o seu movimento de subscrição, realização, transferência e restituição será sempre escriturado no Livro de Matrícula.

§ 3º - As quotas-partes depois de integralizadas poderão ser transferidas, total ou parcialmente, entre os cooperados, mediante autorização da Diretoria Administrativa e registro no livro próprio.

§ 4º - A critério da Diretoria Administrativa, o cooperado pagará as quotas-partes de uma só vez ou divididas em até 10 (dez) parcelas iguais mensais e consecutivas, entretanto, integralizará 20% (vinte por cento) do seu capital no ato de filiação.

§ 5º - A Cooperativa não atribuirá juros ao Capital Social integralizado.

27

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR –
COOPRAFAM**

§ 6º - Para efeito de integralização das quotas-partes ou de aumento de Capital Social, poderá a Cooperativa receber bens ou produtos, avaliados previamente e após homologação em Assembleia Geral.

§ 7º - A Cooperativa poderá reter as sobras líquidas para cobertura de prestações vencidas, de cooperados que se atrasarem na integralização.

Art. 16 - Ao ser admitido na Sociedade, o cooperado deverá subscrever, no mínimo, 01 (uma) quota-parte de Capital.

**CAPITULO V
DOS ÓRGÃOS SOCIAIS
SEÇÃO I
ASSEMBLEIA GERAL**

Art. 17 - A Assembleia Geral dos cooperados, Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da Cooperativa, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, tomará toda e qualquer decisão de interesse da Sociedade e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 18 - A Assembleia Geral será convocada e dirigida pelo Presidente, após deliberações da Diretoria Executiva.

Parágrafo Único - Poderá também ser convocada e dirigida pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes ou, ainda, por 1/5 (um quinto) dos cooperados em pleno gozo de seus direitos sociais, após solicitação não atendida pela Diretoria Executiva.

Art. 19 - Em qualquer das hipóteses referidas no artigo anterior, as Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias para primeira reunião, de 30 (trinta) minutos para a segunda e de 15 (quinze) minutos para a terceira, ressalvado o contido no Art. 49º deste Estatuto.

Parágrafo Único - As 03 (três) convocações poderão ser feitas num único edital, desde que dele constem, expressamente, os prazos de cada uma delas.

II

Certifico o Registro sob o nº 98159729 em 11/02/2022

Protocolo 204613230 de 10/03/2020

Nome da empresa COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR - COOPRAFAM NIRE 29400043

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 171065898403812

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2022

por Tiana Requila M G de Araújo - Secretária-Geral



225

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR - COOPRAFAM

§ 6º - Para efeito de integralização das quotas-partes ou de aumento de Capital Social, poderá a Cooperativa receber bens ou produtos, avaliados previamente e após homologação em Assembleia Geral.

§ 7º - A Cooperativa poderá refer as sobras líquidas para cobertura de prestações vencidas, de cooperados que se atrasaram na integralização.

Art. 16 - Ao ser admitido na Sociedade, o cooperado deverá inscrever, no mínimo, 01 (uma) quota-parte de Capital.

CAPITULO V
DOS ÓRGÃOS SOCIAIS
SEÇÃO I
ASSEMBLEIA GERAL

Art. 17 - A Assembleia Geral dos cooperados, Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da Cooperativa, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, tomará toda e qualquer decisão de interesse da Sociedade e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 18 - A Assembleia Geral será convocada e dirigida pelo Presidente, após deliberações da Diretoria Executiva.

Parágrafo Único - Poderá também ser convocada e dirigida pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes ou, ainda, por 1/2 (um quinto) dos cooperados em pleno gozo de seus direitos sociais, após solicitação não atendida pela Diretoria Executiva.

Art. 19 - Em qualquer das hipóteses referidas no artigo anterior, as Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias para primeira reunião, de 30 (trinta) minutos para a segunda e de 15 (quinze) minutos para a terceira, ressalvado o contido no Art. 4º deste Estatuto.

Parágrafo Único - As 03 (três) convocações poderão ser feitas num único edital, desde que dele constem, expressamente, os prazos de cada uma delas.





**COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR –
COOPRAFAM**

Art. 20 – Não havendo *quórum* para a instalação da Assembleia convocada nos termos do artigo anterior, será feita nova convocação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

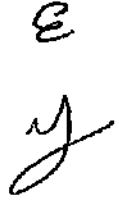
Parágrafo Único – Se ainda assim, não houver *quórum* para sua instalação será admitida a intenção de dissolver a Sociedade, fato que será comunicado às autoridades do Cooperativismo.

Art. 21 – Nos Editais de Convocação das Assembleias Gerais deverão constar:


- 
- I. A denominação da Cooperativa, seguida da expressão "CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL" E, CONFORME O CASO, "ORDINÁRIA" ou "EXTRAORDINÁRIA";
 - II. O dia e a hora da reunião em cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede social;
 - III. A sequência ordinal das convocações;
 - IV. A ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
 - V. O número de cooperados existentes na data da sua expedição, para efeito de cálculo de *quórum* de instalação;
 - VI. A assinatura do responsável pela convocação.
- 

§ 1º - No caso da convocação ser feita por cooperados, o Edital será assinado, no mínimo, pelos 05 (cinco) primeiros signatários do documento que a solicitou.


§ 2º - Os Editais de Convocação serão afixados em locais visíveis das dependências mais comumente frequentadas pelos cooperados, divulgando, se possível, nos meios de comunicação da região, obrigatoriamente publicados em jornal, se houver, transmitidos em circulares aos cooperados.



Art. 22 – É da competência das Assembleias Gerais, Ordinária ou Extraordinária, a destituição dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.



Parágrafo Único – Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou da fiscalização da Sociedade, poderá a Assembleia designar Diretores ou Conselheiros provisórios



12



Certifico o Registro sob o nº 98159729 em 11/02/2022

Protocolo 204613230 de 10/03/2020

Nome da empresa COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR - COOPRAFAM NIRE 29400043

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 171065698403812

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2022

por Tiana Redila M G de Araújo - Secretária-Geral



COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR - COOPRAFAM

Art. 20 - Não havendo quórum para a instalação da Assembleia convocada nos termos do artigo anterior, será feita nova convocação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único - Se ainda assim, não houver quórum para sua instalação será admitida a intenção de dissolver a Sociedade, fato que será comunicado às autoridades do Cooperativismo.

Art. 21 - Nos Editais de Convocação das Assembleias Gerais deverão constar:

- I. A denominação da Cooperativa, seguida da expressão "CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL E CONFORME O CASO, "ORDINÁRIA" ou "EXTRAORDINÁRIA";
- II. O dia e a hora da reunião em cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede social;
- III. A ordem dos trabalhos, com as devidas especificações;
- IV. O número de cooperados existentes na data da sua expedição, para efeito de cálculo de quórum de instalação;
- V. A assinatura do responsável pela convocação.

§ 1º - No caso de convocação ser feita por cooperados, o Edital será assinado, no mínimo, pelos 02 (dois) primeiros signatários do documento que a solicitem.

§ 2º - Os Editais de Convocação serão afixados em locais visíveis das dependências mais comumente frequentadas pelos cooperados, divulgando, se possível, nos meios de comunicação de rádio, obrigatoriamente publicados em jornal, se houver, transmitidos em circulares aos cooperados.

Art. 22 - É da competência das Assembleias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, a destituição dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou da fiscalização da Sociedade, poderá a Assembleia designar Diretores ou Conselheiros provisórios



**COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR –
COOPRAFAM**

até a posse dos novos, cuja eleição se efetuará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 23 – O quórum para instalação da Assembleia Geral é o seguinte:

- I. 2/3 (dois terços) do número de cooperados em condições de votar, em primeira convocação;
- II. ½ (metade) mais 01 (um) dos cooperados, em segunda convocação;
- III. Mínimo de 10 (dez) cooperados, em terceira convocação.

Parágrafo Único – Para efeito de verificação do quórum de que trata este artigo o número de cooperados presentes em cada convocação será comprovado pelas assinaturas apostas no Livro de Presença, sendo vedado o voto por procuração.

Art. 24 – Os trabalhos das Assembleias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, auxiliado pelo Secretário da Cooperativa, sendo por aquele convidado a participar da Mesa, os ocupantes de cargos sociais presentes.

§ 1º - Na ausência do Secretário, o Presidente convidará outro cooperado, para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva Ata.

§ 2º - Quando a Assembleia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos pelo cooperado escolhido na ocasião, que designará outro associado para secretariar a reunião, compondo a Mesa Diretora, os principais interessados na sua convocação.

Art. 25 – Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros cooperados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refram de maneira direta ou indireta, entre os quais, os de prestação de contas e de fixação de seus honorários, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 26 – Nas Assembleias Gerais em que forem discutidos os Balanços das Contas, O Presidente da Cooperativa, logo após a leitura do Relatório das peças contábeis e do Parecer do Conselho

Certifico o Registro sob o nº 98159729 em 11/02/2022

Protocolo 204613230 de 10/03/2020

Nome da empresa COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR - COOPRAFAM NIRE 29400043

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 171065898403812

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2022

por Tiana Renila M G de Araújo - Secretária-Geral



COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR - COOPRAFAM

até a posse dos novos, cuja eleição se efetuará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 23 - O duplum para instalação da Assembleia Geral é o seguinte:

- I. 2/3 (dois terços) do número de cooperados em condições de votar, em primeira convocação;
- II. 1/2 (metade) mais 01 (um) dos cooperados, em segunda convocação;
- III. Mínimo de 10 (dez) cooperados, em terceira convocação.

Parágrafo Único - Para efeito de verificação do duplum de que trata este artigo o número de cooperados presentes em cada convocação será comprovado pelas assinaturas apostas no livro de presença, sendo vedado o voto por procuração.

Art. 24 - Os trabalhos das Assembleias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, auxiliado pelo Secretário da Cooperativa, sendo por aquele convidado a participar da Mesa, os ocupantes de cargos sociais presentes.

§ 1º - Na ausência do Secretário, o Presidente convidará outro cooperado, para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva Ata.

§ 2º - Quando a Assembleia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos pelo cooperado escolhido na ocasião, que designará outro associado para secretariar a reunião, compondo a Mesa Diretora, os principais interessados na sua convocação.

Art. 25 - Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros cooperados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se referem de maneira direta ou indireta, entre os quais, os de prestação de contas e de fixação de seus honorários, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 26 - Nas Assembleias Gerais em que forem discutidos os Balanços das Contas, o Presidente da Cooperativa, logo após a leitura do Relatório das peças contábeis e do parecer do Conselho

[Handwritten signatures]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten signatures]



**COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR -
COOPRAFAM**

Fiscal, solicitará ao Plenário que indique um cooperado para coordenar os debates e a votação da matéria.

§ 1º - Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente e demais Conselheiros deixarão a Mesa, permanecendo contudo, no recinto, à disposição da Assembleia, para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

§ 2º - O Coordenador indicado, escolherá entre os cooperados 01 (um) Secretário *ad doc* para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na Ata, pelo Secretário da Assembleia.

Art. 27 - As decisões das Assembleias Gerais somente poderão versar sobre os assuntos constantes do Edital de Convocação e os que com eles tiverem direta e imediata relação.

§ 1º - Em regra, a votação será a descoberto, mas a Assembleia poderá optar pelo voto secreto, atendendo-se, então, as normas usuais.

§ 2º - O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar de Ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos Membros da Diretoria e Conselho Fiscal presentes, por uma comissão de 10 (dez) cooperados, designados pela Assembleia e ainda, por quantos o queiram fazer.

§ 3º - As deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas por maioria simples de votos dos cooperados presentes com direito a voto, tendo cada cooperado presente, direito a 01 (um) só voto, vedado o voto por procuração.

§ 4º - Prescreve em 02 (dois) anos a ação para anular deliberações da Assembleia Geral, viciada de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da Lei ou deste Estatuto, contado o prazo da data em que a Assembleia tiver sido realizada.

**SEÇÃO II
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Art. 28 - A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 03 (três) primeiros meses após o encerramento do exercício social e deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da ordem do dia:

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR - COOPAFAM

Fiscal, solicitará ao Plenário que indique um cooperado para coordenar os debates e a votação da matéria.

§ 1º - Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente e demais Conselheiros deixarão a Mesa, permanecendo contudo, no recinto, à disposição da Assembleia, para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

§ 2º - O Coordenador indicado, escolherá entre os cooperados 01 (um) Secretário ad hoc para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na Ata, pelo Secretário da Assembleia.

Art. 27 - As decisões das Assembleias Gerais somente poderão versar sobre os assuntos constantes do Edital de Convocação e os que com elas tiverem direta e imediata relação.

§ 1º - Em regra, a votação será a descoberto, mas a Assembleia poderá optar pelo voto secreto, atendendo-se, então, as normas usuais.

§ 2º - O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar de Ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos Membros da Diretoria e Conselho Fiscal presentes, por uma comissão de 10 (dez) cooperados, designados pela Assembleia e ainda, por quanto o parecer fizer.

§ 3º - As deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas por maioria simples de votos dos cooperados presentes com direito a voto, sendo cada cooperado presente, direito a 01 (um) voto, vedado o voto por procuração.

§ 4º - Prescreve em 02 (dois) anos a ação para anular deliberações da Assembleia Geral, viciada de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da Lei ou deste Estatuto, contado o prazo da data em que a Assembleia tiver sido realizada.

**SEÇÃO II
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Art. 28 - A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 03 (três) primeiros meses após o encerramento do exercício social e deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da ordem do dia:



**COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR –
COOPRAFAM**

- I. Prestação de Contas do exercício anterior, compreendendo:
- a) Relatório da Gestão;
 - b) Balanço;
 - c) Demonstrativo das Sobras e Perdas;
 - d) Parecer do Conselho Fiscal.
- II. Destino das sobras apuradas ou rateio das Perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os Fundos obrigatórios;
- III. Eleição dos Componentes da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando for o caso;
- IV. Fixação do montante do Orçamento Anual para cobertura dos valores dos honorários para os membros da Diretoria Executiva, bem como os das Cédulas de Presença, para os membros do Conselho Fiscal, pelo comparecimento às respectivas reuniões;
- V. Deliberar sobre os Planos de Trabalho, formulados pela Diretoria Executiva para o ano iniciante;
- VI. Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no Art. 30 deste Estatuto, desde que mencionados no respectivo Edital.

§ 1º - Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, não poderão participar da votação das matérias referidas nos incisos "I" e "IV" deste artigo.

§ 2º - A aprovação do Relatório, Balanço e Contas do Órgão de Administração desonera seus componentes de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude e simulação, bem como de infração da Lei ou deste Estatuto.

**SEÇÃO III
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Art. 29 – A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e poderá deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da Sociedade, desde que mencionados no Edital de Convocação.

I. Prestação de Contas do exercício anterior, compreendendo:

- a) Relatório de Gestão;
- b) Balanço;
- c) Demonstrativo das Somas e Perdas;
- d) Parecer do Conselho Fiscal.

II. Destino das sobras guardadas ou rateio das Perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os Fundos obrigatórios;

III. Eleição dos Componentes da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando for o caso;

IV. Fixação do montante do Orçamento Anual para cobertura dos valores das honorárias para os membros da Diretoria Executiva, bem como os das Cédulas de Presença, para os membros do Conselho Fiscal, pelo comparecimento às respectivas reuniões;

V. Deliberar sobre os Planos de Trabalho, formulados pela Diretoria Executiva para o ano iniciante;

VI. Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no Art. 30 deste Estatuto, desde que mencionados no respectivo Edital.

§ 1º - Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não poderão participar da votação das matérias referidas nos incisos "I" e "IV" deste artigo.

§ 2º - A aprovação do Relatório, Balanço e Contas do Órgão de Administração desonera seus componentes de responsabilidades, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude e simulação, bem como de infração da Lei ou deste Estatuto.

SEÇÃO III ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 29 - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e poderá deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da Sociedade, desde que mencionados no Edital de Convocação.



**COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR –
COOPRAFAM**

Art. 30 – É da competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária delibera sobre os seguintes assuntos:

- I. Reforma do Estatuto Social;
- II. Fusão, incorporação ou desmembramento;
- III. Mudança do objetivo da Sociedade;
- IV. Dissolução voluntária da Sociedade e nomeação de liquidantes;
- V. Contas do liquidante;
- VI. Venda total das participações da Cooperativa em Sociedades não Cooperativas;
- VII. Venda parcial de participações que impliquem na perda do controle, pela Cooperativa;
- VIII. Venda de bens e/ou direitos adquiridos com recursos do Fundo de Consolidação Patrimonial, que venha a ser constituído, bem como sua liquidação

Parágrafo Único – São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes, para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

**SEÇÃO IV
DIRETORIA EXECUTIVA**

Art. 31 – A Cooperativa será administrada por uma Diretoria Executiva composta de 06 (seis) cooperados e seus membros serão eleitos na Assembleia de Constituição para um mandato de 03 (três) anos, sendo obrigatória, ao término do mandato, a renovação de no mínimo 1/3 (um terço) dos seus componentes.

- I. A Diretoria Executiva será constituída por:
Presidente;
Diretor Vice-Presidente;
Diretor Secretário;
Diretor Financeiro;
2º Diretor Financeiro;
Diretor de Produção.

**COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR –
COOPRAFAM**

Parágrafo Único – A Diretoria Executiva além de administrar a Cooperativa, será responsável também pelo registro do patrimônio e pelos negócios da Cooperativa.

- II. Os 06 (seis) membros do Conselho Fiscal para o primeiro mandato, serão eleitos também na Assembleia de Constituição;
- III. As chapas inscritas para concorrer ao processo eleitoral, deverão, no ato da inscrição, apresentar um Plano de Trabalho para o triênio;
- IV. Não podem compor a Diretoria Executiva, parentes entre si ou entre a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, até o 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, parentes afins e cônjuge.
- V. Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Sociedade, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos se agirem com culpa ou dolo.
- VI. A Cooperativa responderá pelos atos a que se refere o item anterior, se os houver ratificado ou deles logrado proveito
- VII. Os que participarem do ato ou operação social em que se oculte a natureza da Sociedade, podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome delas contraídas, sem prejuízos das sanções penais cabíveis.

Art. 32 – São inelegíveis, além das pessoas impedidas por Lei, os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, concussão ou contra a economia popular, à fé pública ou à propriedade.

§ 1º - O cooperado, mesmo ocupante de cargo eletivo da Sociedade, que, em qualquer operação tiver interesse oposto ao da Cooperativa, não poderá participar das deliberações que sobre tal operação versarem, cumprindo-lhe acusar o seu impedimento.

§ 2º - Os componentes da Diretoria Executiva do Conselho Fiscal, assim como liquidantes, equiparam-se aos administradores das Sociedades Anônimas, para efeito de responsabilidade criminal.

**COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR -
COOPRAFAM**

§ 3º - Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer cooperado, a Sociedade, por seus dirigentes ou representada pelo cooperado escolhido em Assembleia Geral, terá direito da ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade.

Art. 33 - A Diretoria Executiva reger-se-á pelas seguintes normas:

- I. Reúne-se ordinariamente, uma vez por mês, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação de seu Presidente, da maioria da Diretoria ou ainda por solicitação do Conselho Fiscal;
- II. Delibera validamente com a presença da maioria dos votos dos presentes;
- III. As deliberações serão consignadas em Atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas ao final dos trabalhos pelos membros presentes.
- IV. Se ficarem vagos, por qualquer tempo, mais da metade dos cargos da Diretoria, deverá o Presidente, ou membros restantes, se a presidência estiver vaga, convocar a Assembleia Geral para o devido preenchimento
- V. O(s) substituto(s), no caso do item IV, exercerá(ão) o mandato pelo prazo que restar ao(s) seu(s) antecessore(s).
- VI. Perderá automaticamente o cargo, o membro da Diretoria que, sem justificativa, faltar a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas durante o ano civil.
- VII. Ocorrerá ainda a vacância do cargo:
 - a) Por morte;
 - b) Pela renúncia;
 - c) Pela destituição;
 - d) Por faltas injustificáveis ou impedimentos, ambos superiores a 90 (noventa) dias;
 - e) Pelo patrocínio como parte ou procurador, de ação judicial contra a Cooperativa, salvo aquela que visa resguardar o exercício do próprio mandato;
 - f) Por se tornar inelegível.

Art. 34 - Compete a Diretoria Executiva, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, atendidas as decisões ou recomendações da

**COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR –
COOPRAFAM**

Assembleia Geral, planejar e fixar normas para as operações e serviços da Cooperativa e controlar os resultados.

§ 1º - No desempenho das suas funções cabe-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

- F*
E
- a) Programar as operações e serviços, estabelecendo a qualidade e fixando quantidades, valores, prazos, taxas, encargos e demais condições necessárias as suas efetivação;
 - b) Elaborar o Regimento Interno da Cooperativa, inclusive estabelecendo a qualidade e fixando quantidades, valores, prazos, taxas, encargos e demais condições necessárias as suas efetivações
 - c) Determinar taxas destinadas a cobrir as despesa dos serviços da Sociedade;
 - d) Avaliar e providenciar o montante de recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;
 - e) Estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como a sua validade;
 - f) Fixar as despesas de administração, em Orçamento Anual que indique a fonte dos recursos para sua cobertura;
 - g) Contratar e fixar normas para a admissão e demissão de empregados;
 - h) Fixar as normas de disciplina funcional;
 - i) Julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares;
 - j) Fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados que manipulam dinheiro ou valores da Cooperativa;
 - k) Estabelecer normas para funcionamento da Sociedade;
 - l) Contratar, quando se fizer necessário, serviço de auditoria, consultoria e pesquisa independentes;
 - m) Deliberar sobre admissão, eliminação e exclusão de cooperados;
 - n) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da Sociedade com expressa autorização da Assembleia Geral;
- J*
- R*
- E*
J

§ 2º - As normas estabelecidas pela Diretoria Executiva serão apresentadas a Assembleia Geral em forma de Regimento Interno, para apreciação e aprovação.

19

RS
R

Certifico o Registro sob o nº 98159729 em 11/02/2022
Protocolo 204613230 de 10/03/2020

Nome da empresa COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR - COOPRAFAM NIRE 29400043
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 171065698403812

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2022
por Tiana Regina M G de Araújo - Secretária-Geral

234



**COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR -
COOPRAFAM**

Art. 35º - Ao Presidente cabe, entre outras, as seguintes atribuições:

- I. Supervisionar as atividades da Cooperativa;
- II. Verificar frequentemente o saldo do Caixa;
- III. Assinar os cheques bancários juntamente com o Diretor Financeiro;
- IV. Assinar juntamente com outro Diretor, contratos e demais documentos, inclusive títulos de crédito constitutivo de obrigações;
- V. Convocar e presidir as reuniões de Diretoria, bem como as Assembleias Gerais;
- VI. Apresentar à Assembleia Geral Ordinária, o Relatório de Gestão, o Balanço e o Demonstrativo da Conta de Sobras e Perdas, o Parecer do Conselho Fiscal e os Planos de Trabalho formulados pela Diretoria Executiva;
- VII. Representar ativa e passivamente a /cooperativa, em juízo ou fora dele;
- VIII. Coordenar a elaboração do planejamento global anual das atividades da Sociedade;

Art. 36 - Ao Diretor Vice-Presidente cabe, entre outras, as seguintes atribuições:

- I. Auxiliar o Presidente e se interessar permanentemente pelo seu trabalho, substituindo-o nos seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias;

Art. 37 - Ao Diretor Secretário compete:

- I. Secretariar e lavrar atas das reuniões da Diretoria Executiva e das Assembleias Gerais;
- II. Controlar e guardar na sede da Cooperativa, os documentos pertinentes às reuniões e os livros de presença em Assembleias e de atas de Assembleias Gerais e reuniões da Diretoria Executiva.
- III. Assinar conjuntamente com o Presidente, procurações, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações.

**COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR –
COOPRAFAM**

Art. 38 - Ao Diretor Financeiro cabe, entre outras, as seguintes atribuições:

- I. Gerir os recursos financeiros da Cooperativa;
- II. Assinar em conjunto com o Presidente, cheques, contratos e demais documentos constitutivos de direitos e obrigações;
- III. Coordenar a elaboração do Plano Anual de Metas Financeiras e o acompanhamento dos resultados de sua área;
- IV. Zelar pela adequada aplicação dos recursos financeiros da Cooperativa, acompanhando o fluxo de receitas e despesas, bem como estudando a relação custo/rentabilidade dessas atividades;
- V. Exigir o cumprimento de normas e práticas contábeis que espelhem com fidelidade, os fatos e atos cooperativos;
- VI. Negociar com agentes financeiros aplicações e empréstimos de recursos, nas várias modalidades;
- VII. Estabelecer diretrizes, procedimentos e valores para que a COOPRAFAM preste assistência e serviços a outras cooperativas;
- VIII. Manter controles de contas correntes da COOPRAFAM com outras cooperativas congêneres, em decorrência do disposto no inciso "VII", deste artigo;
- IX. Buscar o constante aprimoramento da gestão financeira, de forma a obter o máximo de resultados em uma estrutura organizacional ágil, flexível e competente e o mínimo de custos decorrentes do exercício de suas atividades;
- X. Fazer cumprir as políticas e normas financeiras estabelecidas para o funcionamento da Cooperativa;
- XI. Zelar para que as determinações, orientações e políticas sejam atendidas, no âmbito financeiro.

Art. 39 - Ao 2º Diretor Financeiro cabe, entre outras, as seguintes atribuições:

- I. Auxiliar o Diretor Financeiro e se interessar permanentemente pelo seu trabalho, substituindo-o nos seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias;

Art. 40 - Ao Diretor de Produção compete:

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR - COOPRAFAM

Art. 38 - Ao Diretor Financeiro caberá, entre outras, as seguintes atribuições:

- I. Gerir os recursos financeiros da Cooperativa;
- II. Assinar em conjunto com o Presidente, cheques, contratos e demais documentos constitutivos de direitos e obrigações;
- III. Coordenar a elaboração do Plano Anual de Metas Financeiras e o acompanhamento dos resultados de suas áreas;
- IV. Zelar pela adequada aplicação dos recursos financeiros da Cooperativa, acompanhando o fluxo de receitas e despesas, bem como estudando a relação custo/rentabilidade dessas atividades;
- V. Exigir o cumprimento de normas e práticas contábeis que espelhem com fidelidade, os fatos e atos cooperativos;
- VI. Negociar com agentes financeiros aplicações e empréstimos de recursos, nas várias modalidades;
- VII. Estabelecer diretrizes, procedimentos e valores para que a COOPRAFAM preste assistência e serviços a outras cooperativas;
- VIII. Manter controles de contas correntes da COOPRAFAM com outras cooperativas congêneres, em decorrência do disposto no inciso "IV", deste artigo;
- IX. Buscar o constante aprimoramento da gestão financeira, de forma a obter o máximo de resultados em uma estrutura organizacional ágil, flexível e competente e o mínimo de custos decorrentes do exercício de suas atividades;
- X. Fazer cumprir as políticas e normas financeiras estabelecidas para o funcionamento da Cooperativa;
- XI. Zelar para que as determinações, orientações e políticas sejam atendidas, no âmbito financeiro.

Art. 39 - Ao 2º Diretor Financeiro caberá, entre outras, as seguintes atribuições:

- I. Auxiliar o Diretor Financeiro e se interessar permanentemente pelo seu trabalho, substituindo-o nos seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias;



Art. 40 - Ao Diretor de Produção compete:



Handwritten initials: JF



Handwritten initials: JF

**COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR –
COOPRAFAM**




- 
- 
- I. Fazer cumprir as políticas e normas estabelecidas para a Cooperativa;
 - II. Estabelecer os tipos, padrões, condições de transporte, acondicionamento e embalagem dos produtos dos cooperados a serem entregues à Cooperativa;
 - III. *Elaborar e analisar contratos de prestação de serviços e fornecimentos de materiais da Cooperativa;*
 - IV. Elaborar o programa de produção anual da Cooperativa;
 - V. Estabelecer normas e procedimentos operacionais para o cumprimento dos contratos contraídos pela Cooperativa;
 - VI. Estabelecer normas e procedimentos para a implantação do Programa de Qualidade na prestação dos serviços da Cooperativa;
 - VII. Elaborar cronograma de execução de serviços da Cooperativa;
 - VIII. Promover todos os meios necessários à execução eficiente dos contratos da Cooperativa;
 - IX. Elaborar calendário de colheita e produção para comercialização;
 - X. Coordenar o transporte da produção dos cooperados;
 - XI. Buscar o constante aprimoramento técnico e acompanhamento permanente do desenvolvimento dos novos processos tecnológicos e produtos;

**SEÇÃO VI
CONSELHO FISCAL**

Art. 41 – A administração da Cooperativa é fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, todos cooperados, para um mandato de 01 (um) ano, sendo obrigatória, ao término do mandato, a substituição de pelo menos 2/3 (dois terços) dos seus componentes.



Parágrafo Único - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no Art. 32 deste Estatuto, os parentes dos membros da Diretoria Executiva até o 2º (segundo grau) em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau, afins e cônjuge.



**COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR –
COOPRAFAM**

Art. 42 – O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de 03 (três) de seus membros.

§ 1º - Em sua primeira reunião escolherá dentre os seus membros efetivos, 01 (um) Coordenador, incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos destas e 01 (um) Secretário;

§ 2º - As reuniões poderão ser convocadas, ainda por qualquer dos seus membros, por solicitação da Diretoria Executiva ou da Assembleia Geral;

§ 3º - Na ausência do Coordenador os trabalhos serão dirigidos por substituto escolhido na ocasião;

§ 4º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos, proibida a representação, e constarão de Ata lavrada no livro próprio, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos em cada reunião, pelos 03 (três) Conselheiros Fiscais presentes.

Art. 43 – Ocorrendo duas ou mais vagas no Conselho Fiscal, a Diretoria Executiva, ou o restante de seus membros convocarão a Assembleia Geral para o devido preenchimento.

Art. 44 – Compete ao Conselho Fiscal, exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

- I. Conferir, mensalmente, o saldo do numerário existente em caixa, verificando também, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pela Diretoria Executiva;
- II. Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração contábil da Cooperativa;
- III. Examinar se os montantes das despesas e inversões realizadas estão em conformidade com os Planos e decisões da Diretoria Executiva;
- IV. Verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às previsões feitas e as conveniências econômicas e financeiras da Cooperativa;
- V. Averiguar se existem reclamações dos cooperados nas suas relações socioeconômicas com a Cooperativa;

**COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR –
COOPRAFAM**

- VI. Intelirar-se da regularidade do recebimento dos créditos e do cumprimento dos compromissos com a COOPRAFAM;
- VII. Averiguar se há problemas com os empregados e deveres de natureza fiscal e trabalhista a cumprir;
- VIII. Examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o Balanço e o Relatório Anual da Diretoria Executiva, emitindo parecer sobre estes à Assembleia Geral;
- IX. Dar conhecimento à Diretoria Executiva das conclusões dos trabalhos, denunciando a esta e à Assembleia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes;
- X. Averiguar se existem reclamações dos cooperados quanto aos serviços prestados.

Parágrafo Único – Para os exames e verificação dos livros, contas e documentos necessários ao cumprimento de suas atribuições, poderá o Conselho Fiscal, contratar técnico especializado para assessoramento e valer-se dos relatórios e informações dos serviços de auditoria externa, correndo as despesas por conta da Cooperativa.

**CAPITULO VI
PROCESSO ELEITORAL**

Art. 45 – As eleições para os cargos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão em Assembleia Geral Ordinária.

Art. 46 – O sufrágio é direto, o voto é secreto, podendo em caso de inscrição de uma única chapa, optar-se pelo sistema de adamação.

Art. 47 – Somente podem concorrer às eleições candidatos que integrem chapa completa.

Parágrafo Único – A chapa inscrita para a Diretoria Executiva deverá ser diversa da inscrita para o Conselho Fiscal.

Art. 48 – O Edital de Convocação dos cooperados para a Assembleia Geral Ordinária em que se realizar a eleição dos membros para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, será publicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e as circulares expedidas a partir da data da publicação.

- VI. Interessar-se da regularidade do recebimento dos créditos e do cumprimento dos compromissos com a COOPRAFAM;
- VII. Averiguar se há problemas com os empregados e deveres de natureza fiscal e trabalhista a cumprir;
- VIII. Examinar os balanços e outros demonstrativos mensais, o Balanço e o Relatório Anual da Diretoria Executiva, emitindo parecer sobre estes à Assembleia Geral;
- IX. Dar conhecimento à Diretoria Executiva das conclusões dos trabalhos, denunciando a esta e à Assembleia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes;
- X. Averiguar se existem reclamações dos cooperados quanto aos serviços prestados.

Handwritten initials/signature.

Parágrafo Único - Para os exames e verificação dos livros, contas e documentos necessários ao cumprimento de suas atribuições, poderá o Conselho Fiscal, contratar técnico especializado para assessoramento e valer-se dos relatórios e informações dos serviços de auditoria externa, cobrindo as despesas por conta da Cooperativa.

Handwritten initials/signature.

CAPÍTULO VI
PROCESSO ELEITORAL

Art. 45 - As eleições para os cargos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão em Assembleia Geral Ordinária.

Art. 46 - O sufrágio é direto, o voto é secreto, podendo em caso de inscrição de uma única chapa, optar-se pelo sistema de adamação.

Art. 47 - Somente podem concorrer às eleições candidatos que integrem chapa completa.

Handwritten initials/signature.

Parágrafo Único - A chapa inscrita para a Diretoria Executiva deverá ser diversa da inscrita para o Conselho Fiscal.

Art. 48 - O Edital de Convocação dos cooperados para a Assembleia Geral Ordinária em que se realizar a eleição dos membros para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, será publicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e as circulares expedidas a partir da data de publicação.

Handwritten mark.

Handwritten signatures and initials.

Handwritten initials/signature.



**COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR –
COOPRAFAM**

Art. 49 – A inscrição das chapas concorrentes à Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, far-se-á no período compreendido entre a data da publicação do Edital de Convocação pra a respectiva Assembleia Geral, até 10 (dez) dias antes da sua realização.

Art. 50 – As inscrições das chapas para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, realizar-se-ão na sede da Cooperativa nos prazos estabelecidos, em dias úteis, no horário comercial, devendo ser utilizado, para tal fim, o Livro de Registro de Inscrição de Chapas.

Art. 51 – As chapas concorrentes aos cargos dos Conselhos de Administração e Fiscal, além de sua denominação, deverão apresentar:

- I. Relação nominal dos concorrentes, com o respectivo número de inscrição contido no Livro de Matrícula da COOPRAFAM
- II. Autorização por escrito de cada candidato para a sua inscrição;
- III. Indicação de 02 (dois) fiscais para acompanharem a votação e apuração, os quais estão impedidos de concorrer a cargos na respectiva eleição;

Parágrafo Único – Os candidatos, individualmente deverão apresentar, para fins de registro da chapa que integram, os seguintes documentos:

- a) Declaração de Bens;
- b) Declaração de Elegibilidade, Artº, "caput" da Lei nº 5764/71;
- c) Declaração de não estarem incursos no disposto do parágrafo único do Art. 51º e § 1º do Art. 56 da Lei nº 5764/71.
- IV. Certidão do Cartório de Protesto onde tenha residido nos últimos 05(cinco) anos;
- V. Comprovante, fornecido pela Cooperativa, da sua regularidade cadastral, associativa e operacional, nos termos do Regimento Interno.

Art. 52 – Formalizando o registro, não será admitida substituição de candidato, salvo em caso de morte ou invalidez comprovada até o momento da instalação da Assembleia Geral.

Certifico o Registro sob o nº 98159729 em 11/02/2022

Protocolo 204613230 de 10/03/2020

Nome da empresa COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR - COOPRAFAM NIRE 29400043

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 171065898403812

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2022

por Tiana Redila M G de Araújo - Secretária-Geral



**COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR –
COOPRAFAM**

Art. 53 – Havendo chapas concorrentes para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, as cédulas serão separadas.

**CAPITULO VII
FUNDOS, BALANÇO, DESPESAS, SOBRAS E PERDAS**

Art. 54 – A Cooperativa é obrigada a constituir:

- I. O Fundo de Reserva, destinado a reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades, constituído de 10% (dez por cento) das sobras líquidas do exercício;
- II. O Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social, destinado à prestação de assistência aos associados, seus familiares e aos empregados da Cooperativa, constituído de 5% (cinco por cento) das sobras líquidas apuradas no exercício.

§ 1º - Os serviços de Assistência Técnica Educacional e Social a serem atendidos pelo respectivo Fundo, poderão ser executados mediante convênios com entidades especializadas ou não.

§ 2º - Além dos previstos neste artigo, a Assembleia Geral poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação, aplicação e liquidação.

Art. 55 – Além da taxa de 10% (dez por cento) das sobras líquidas apuradas no Balanço do exercício, reverterem em favor do fundo de Reserva:

- I. Os créditos não reclamados, decorridos 05 (cinco) anos;
- II. Os auxílios e doações sem destinação especial.

Art. 56 – O Balanço Geral, incluindo o confronto das receitas e despesas, será levantado no dia 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único – Os resultados serão apurados separadamente segundo natureza das operações ou serviços.

Certifico o Registro sob o nº 98159729 em 11/02/2022

Protocolo 204613230 de 10/03/2020

Nome da empresa COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR - COOPRAFAM NIRE 29400043

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 171085898403812

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2022
por Tiana Requila M G de Araújo - Secretária-Geral



**COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR –
COOPRAFAM**

Art. 57 – As despesas da Sociedade serão cobertas pelos cooperados mediante rateio, na proporção direta da fruição dos serviços.

Art. 58 – As sobras líquidas, apuradas no exercício, depois de deduzidas as taxas para os Fundos indivisíveis serão rateadas entre os cooperados, em partes diretamente proporcionais às operações realizadas com a Cooperativa, no período, salvo deliberação diversa da Assembleia Geral.

Art. 59 – Os prejuízos de cada exercício apurados em balanço, serão cobertos com o saldo do Fundo de Reserva.

Parágrafo Único – Quando o Fundo de Reserva for insuficiente para cobrir os prejuízos operacionais referidos neste artigo, esses serão rateados entre os cooperados na razão direta das operações realizadas com a Cooperativa.

**CAPÍTULO VIII
LIVROS**

Art. 60 – A cooperativa deverá ter os seguintes livros:

- I. Matrícula;
- II. Atas de Assembleias Gerais;
- III. Atas da Diretoria Executiva;
- IV. Atas do Conselho Fiscal;
- V. Presença dos Cooperados nas Assembleias Gerais;
- VI. Registro de Inscrição de Chapas;
- VII. Outros Livros Fiscais e Contábeis obrigatórios.

Parágrafo Único – É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, inclusive emitidas por processamento eletrônico de dados.

Art. 61 – No Livro de Matrícula, os cooperados serão inscritos por ordem cronológica de admissão, devendo constar:

- I. Nome, idade, estado civil, nacionalidade, naturalidade, profissão e residência;
- II. A data de sua admissão e, quando for o caso, a de sua demissão, eliminação ou exclusão;

**COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR –
COOPRAFAM**

- III. A conta corrente das respectivas quotas-partes do Capital Social.

**CAPITULO IX
DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

Art. 62 – A Sociedade poderá ser dissolvida voluntariamente:

- I. Por deliberação de Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, desde que 20 (vinte) cooperados não se disponham a assegurar a sua continuidade;
- II. Pela redução do número de cooperados ou do Capital Social mínimo, se até a Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo não inferior a 06 (seis) meses, eles não forem reestabelecidos;
- III. Pelo cancelamento de autorização de funcionamento;
- IV. Pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

Parágrafo Único – A dissolução da cooperativa importará no cancelamento da autorização para funcionamento do registro.

Art. 63 – Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral, esta nomeará um liquidante, ou mais, e um Conselho Fiscal, composto de 03 (três) membros, para procederem à sua liquidação.

Parágrafo Único – A Assembleia Geral, nos limites de suas atribuições, poderá em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos.

Art. 64 – Os liquidantes, investidos de todos os poderes normais de administradores, devem proceder a liquidação, conforme o disposto na legislação cooperativista.

**CAPITULO X
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR -
COOPRAFAM**

Art. 65 - Os Fundos referidos nos itens "I" e "II" do Art. 54 deste Estatuto, são indivisíveis entre os cooperados, no caso de liquidação da COOPRAFAM, atendendo à destinação prevista em Lei.

Art. 66 - Os mandatos dos primeiros cargos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR - COOPRAFAM, serão encerrados na Assembleia Geral ordinária a ser realizada até o último dia do mês de outubro de 2021.

Art. 67 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei, as fontes e os princípios gerais do Direito, sem prejuízo do espírito da Sociedade Cooperativa.

Araçás, BA, 20 de outubro de 2020

Carine Oliveira Santos

Carine Oliveira Santos

Presidente

RG: 16191898

CPF: 018.522.375-38

Fabrcio Bomfim Batista Dias

Fabrcio Bomfim Batista Dias

Diretor Vice-Presidente

RG: 828114072

CPF: 015.187.525-19

Luciene Conceição da Luz

Luciene Conceição da Luz

Diretora Secretaria

RG: 837892198

CPF: 647.982.915-87

**COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR -
COOPRAFAM**

Edmilson Paulo dos Santos

Edmilson Paulo dos Santos

Diretor Financeiro

RG: 0940263947

CPF: 017.633.495-51

Roberto Lino dos Santos

Roberto Lino dos Santos

2º Diretor Financeiro

RG: 1053460

CPF: 531.842.115-68

Ascélis Soares

Ascélis Soares

Diretor de Produção

RG: 0312009402

CPF: 258.089.405-59

Leová Sutério da Silva

Leová Sutério da Silva

1º Titular - Conselho Fiscal

RG: 0073538809

CPF: 157.579.785-20

Elias de Jesus Santos

Elias de Jesus Santos

2º Titular - Conselho Fiscal

RG: 0861975502

CPF: 995.514.545-53

Joselina da Conceição

Joselina da Conceição

3º Titular - Conselho Fiscal

RG: 0862006821

**COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR -
COOPRAFAM**

CPF: 007.519.355-81

Juscelino Teixeira de Souza
Juscelino Teixeira de Souza

1º Suplente - Conselho Fiscal

RG: 0250653435

CPF: 045.929.228-59

Raimundo de Paula Oliveira

Raimundo de Paula Oliveira

2º Suplente - Conselho Fiscal

RG: 0658080881

CPF: 561.937.345-20

Fredison Mota dos Santos

Fredison Mota dos Santos

3º Suplente - Conselho Fiscal

RG: 1204102490

CPF: 005.406.955-64

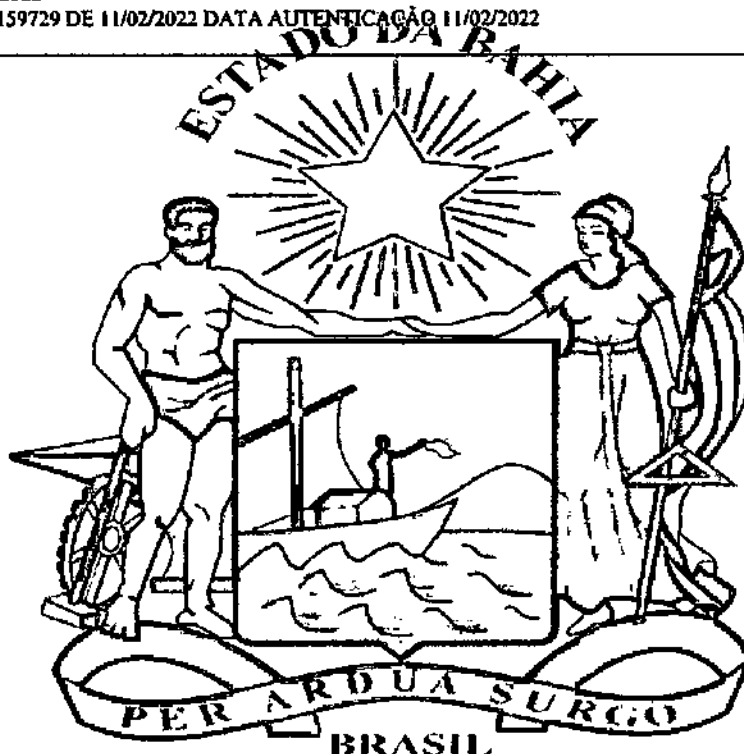


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR - COOPRAFAM
PROTOCOLO	204613230 - 10/03/2020
ATO	019 - ESTATUTO SOCIAL
EVENTO	019 - ESTATUTO SOCIAL

MATRIZ

NIRE 29400043500
Nº 32.577.783/0001-67
CERTIFICADO O REGISTRO EM 11/02/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98159729 DE 11/02/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 11/02/2022



Tiana Regila M.G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

11/02/2022

Certifico o Registro sob o nº 98159729 em 11/02/2022

Protocolo 204613230 de 10/03/2020

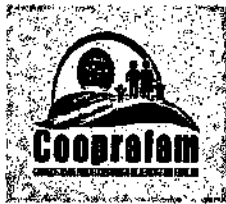
Nome da empresa COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR - COOPRAFAM NIRE 29400043

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 171065898403812

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE
AGRICULTURA FAMILIAR-COOPRAFAM**

**DECLARAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS PELOS
AGRICULTORES FAMILIARES/GRUPO FORMAL (DAP JURIDICA)**

Eu, Carine Oliveira Santos, portador da identidade nº 09.493.299-91 SSP/BA e do CPF nº 018.522.375-38, representante legal da COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR, com o número de CNPJ nº 32.577.783/0001-67 situada na Rua do Asfalto, 497, Térrio, Galpão, Centro, Araçás-Ba, CEP. 48.108-000e telefone (75) 98815-9394, declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que os gêneros alimentícios constados no Projeto de Venda são produzidos pelos associados/cooperados relacionados em Projeto de Venda.

ARAÇAS, 17 de maio de 2022.

Carine Oliveira Santos

Carine Oliveira Santos

Presidente

32.577.783/0001-67

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS
DE AGRICULTURA FAMILIAR - COOPRAFAM

Fazenda Praba - Floresta, s/n

CEP 48108-080

Araçás - BA.

PROJETO DE VENDA - PNAE

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 002-2022					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do proponente: Nelson Borges da Cruz			2. CPF: 251.395.095-04		
3. Endereço: Povoado Pindoba			4. Município: Rio Real	5. CEP: 48.330-000	
6. E-mail: /			7. Fone: 75 99907 6575		
8. Organizado por entidade articuladora (x)sim ()não			Nome da entidade organizadora: Associação de Desenvolvimento Comunitário da Pindoba		
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES					
Nome	CPF	DAP	Banco	Nº agência	Nº conta corrente
Nelson Borges da Cruz	251.395.095-04	SDW0251395095042308191015	SICOOB	3244	708585
Gilvanete Santana Guimarães	023.773.335-83	SDW0598760855490112201120	Caixa	4600	835856881-7
Lígia Carmem Braz de Almeida	948.972.715-68	SDW0948972715682808201012	B do Brasil	1288-2	11634-3
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DA PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da entidade		2. CNPJ		3. Município	
4. Endereço				5. DD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
IV - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
Nelson Borges da Cruz	Coco seco orgânico	Unid.	500	3,25	1.625,00
Gilvanete Santana Guimarães	Banana prata	Cx 45 kg	02	136,67	273,34
	Farinha de mandioca	Sc 50 kg	03	223,33	669,99
	Aipim	Cx 30kg	10	51,33	513,30
Lígia Carmem Braz de Almeida	Aipim	Cx 30kg	30	51,33	1.539,90
	Maracujá	kg	400	3,67	1.468,00
TOTAL					6.089,53
OBS: * Preço publicado no Edital n 002-2022 (o mesmo que consta na chamada pública).					
V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					

249

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
Coco seco orgânico	Unid.	500	3,25	1.625,00	
Banana prata	Cx 40 kg	02	136,67	273,34	
Farinha de mandioca	Sc 50 kg	03	223,33	669,99	
Aipim	Cx 30kg	40	51,33	2.053,20	
Maracujá	kg	400	3,67	1.468,00	
TOTAL				6.089,53	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data: Rio Real 16/05/22	Assinatura do Representante do Grupo Informal <i>Nelson Borges da Cruz</i>				
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal				
	<i>Leizia Pazmem Braga de Almeida</i>				
	<i>* Gilvanete Santana Guimarães</i>				

950

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001-2022

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente MARCIA DA SILVA SANTOS		2. CPF 036.804.745-80	
3. Endereço RUA AUGUSTO MARINHO SILVA, 120		4. Município/UF RIO REAL	
5. CEP 48330-000		6. Nº da DAP Física SDW 0036433235220909201117	
7. DDD/Fone 75- 99953-1868		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco BRADESCO		10. Nº da Agência 3578-5	
		11. Nº da Conta Corrente 0014234-4	

II- Relação dos Produtos

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. CAIXA COM 18KG	CX	63	R\$ 66,47	R\$ 4.187,61	CONFORME SOLICITADO
REPOLHO: DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PESANDO DE 1,5 á 2 KG A UNIDADE. CAIXA COM 20KG.	CX	121	R\$ 72,98	R\$ 8.830,58	CONFORME SOLICITADO
			VALOR TOTAL	R\$ 13.018,19	

UBS: * Preço publicado no Edital n 001-2022(o mesmo que consta na chamada pública).

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome	CNPJ	Município
Endereço		Fone
Nome do Representante Legal		CPF

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: 06/04/2022	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF: 036.804.745-80
-----------------------------	--	---------------------

Marcia da Silva Santos

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001-2022

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA		2. CPF 329.956.795-00	
3. Endereço POV SANTA RITA, 50		4. Município/UF RIO REAL	
		5. CEP 48330-000	
6. Nº da DAP Física SDW0329956795002204221010		7. DDD/Fone 75-999150786	
		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco BRASIL		10. Nº da Agência 3578-5	
		11. Nº da Conta Corrente 1002451-0	

II- Relação dos Produtos

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
COCO SECO: CARACTERÍSTICA GERAIS: DE PRIMEIRA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA. ISENTA DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADE, PARASITAS, E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	UND	1.800	R\$ 2,40	R\$ 4.320,00	CONFORME SOLICITADO
GOIABA VERMELHA: CARACTERÍSTICAS GERAIS: DE PRIMEIRA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA. ISENTA DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA. CAIXA 30KG.	CX	19	R\$ 89,30	R\$ 1.696,70	CONFORME SOLICITADO
LARANJA - PRODUTO PROCEDENTE DE UMA PLANTA SADIÁ, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	TON	9	R\$ 942,00	R\$ 8.478,00	CONFORME SOLICITADO

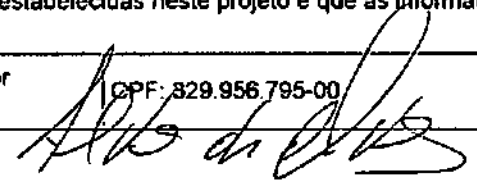
IMEDIATO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, RESÍDUOS E FERTILIZANTES E CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHO. TAMANHO MÉDIO UNIFORME.					
MARACUJÁ AZEDO EXTRA: PRODUTO PROCEDENTE DE UMA PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADOS PARA O CONSUMO IMEDIATO. NÃO ESTAREM LESÃO NIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA OU PROVOCADAS POR INSETOS E DOENÇAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHO. TAMANHO MÉDIO UNIFORME.	KG	1.263	R\$ 2,99	R\$ 3.776,37	CONFORME SOLICITADO
			VALOR TOTAL	R\$ 18.271,07	
OBS: * Preço publicado no Edital n 001-2022(o mesmo que consta na chamada pública).					

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome	CNPJ	Município
Endereço		Fone
Nome do Representante Legal	CPF	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: 17/05/2022	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF: 829.956.795-00
-----------------------------	-------------------------------------	---------------------

Form e o 

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001-2022

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente JOSEFA DA SILVA MELO		2. CPF 032.702.418-60	
3. Endereço RUA AUGUSTO MARINHO DA SILVA, 126	4. Município/UF RIO REAL		5. CEP 48330-000
6. Nº da DAP Física SDW0032702418601011210428	7. DDD/Fone 75-99853-8162	8. E-mail (quando houver)	
9. Banco BRASIL	10. Nº da Agência 1288-2	11. Nº Conta Poupança 11.891-5	

II- Relação dos Produtos

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
ABÓBORA DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PESO MÍNIMO POR UNIDADE: 04 A 05 KG.	KG	3.340	R\$ 3,29	R\$ 10.988,60	CONFORME SOLICITADO
MELANCIA: DE 1ª QUALIDADE, PESANDO ENTRE 08 A 10 KG, CASCA ÍNTEGRA, ISENTA DE MANCHAS E PERFURAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM RACHADURAS E SUJIDADES.	KG	6.322	R\$ 2,13	R\$ 13.465,86	CONFORME SOLICITADO
TANGERINA: PRODUTO PROCEDENTE DE UMA PLANTA SÁDIA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE	TON	3	R\$ 2.160,67	R\$ 6.482,01	CONFORME SOLICITADO

PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADOS PARA O CONSUMO IMEDIATO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, RESÍDUOS E FERTILIZANTES E CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHO. TAMANHO MÉDIO UNIFORME.					
--	--	--	--	--	--

			VALOR TOTAL	30.936,47	
--	--	--	--------------------	------------------	--

OBS: * Preço publicado no Edital n 001-2022(o mesmo que consta na chamada pública).

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome	CNPJ	Município
Endereço	Fone	
Nome do Representante Legal	CPF	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: 06/04/2022	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF: 032.702.418-60
-----------------------------	--	---------------------

Janfa de Dires Melo

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001-2022

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente JOSÉ MARCELINO DIAS FILHO		2. CPF 511.709.145-00	
3. Endereço LOT SÃO JOSÉ, 116		4. Município/UF RIO REAL	
		5. CEP 48330-000	
6. Nº da DAP Física SDW0511709145000104200936		7. DDD/Fone 75-99993-1791	8. E-mail (quando houver)
9. Banco BRADESCO	10. Nº da Agência 3578-5		11. Nº da Conta Corrente 0001377-3

II- Relação dos Produtos

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
BANANA DA TERRA: TIPO DA TERRA, PARA CAFÉ, DE 1ª QUALIDADE, 60 A 70% DE MATURAÇÃO, COM CASCA UNIFORME, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTO OU DEFEITOS E FIRMES. CAIXA COM 40 KG	CX	41	R\$ 148,00	R\$ 6.068,00	CONFORME SOLICITADO
CEBOLA - DE PRIMEIRA, BRANCA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. FD DE 20KG	FD	103	R\$ 78,10	R\$ 8.044,30	CONFORME SOLICITADO
CENOURA - SELECIONADA, SEM BROTOS, TIPO GRANDE/COMUM, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM	FD	105	R\$ 94,99	R\$ 9.973,95	CONFORME SOLICITADO

AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. FARDO DE 20KG					
MAMÃO PAPAIA, TIPO 1, EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO ANUSEIO E TRANSPORTE. CAIXA 20KG	CX	210	R\$ 65,30	R\$ 13.713,00	CONFORME SOLICITADO
			VALOR TOTAL	R\$ 37.799,25	
OBS: * Preço publicado no Edital n 001-2022(o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data: 06/04/2022	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF: 511.709.145-00		

João Marcolino Dias Filho

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001-2022

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente ABIMAEI SANTOS ROCHA		2. CPF 030.591.905-93	
3. Endereço POV MANGUES, 29		4. Município/UF RIO REAL	
		5. CEP 48330-000	
6. Nº da DAP Física SDW0030591905932109210240		7. DDD/Fone 75-99874-1490	8. E-mail (quando houver)
9. Banco BRADESCO	10. Nº da Agência 3578-5	11. Nº da Conta Corrente 0012322-6	

II- Relação dos Produtos

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
ALFACE EM MOLHOS, FRESCA, FOLHAS VERDES, BEM FIRMES, SEM MANCHAS E APODECIMENTO. MOLHO DE 250G.	MOL	360	R\$ 2,28	R\$ 820,80	CONFORME SOLICITADO
CEBOLINHA VERDE, EM MOLHOS, COM FOLHAS LISAS, FIRMES, VIÇOSAS, DE COR VERDE BRILHANTE, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE. PESO MÉDIO DE 150g O MOLHO.	MOL	620	R\$ 2,00	R\$ 1.240,00	CONFORME SOLICITADO
COENTRO - DE PRIMEIRA, EM MOLHO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E SOR PROPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PESO MÉDIO DE 150G O MOLHO	MOL	660	R\$ 2,00	R\$ 1.320,00	CONFORME SOLICITADO
COUVE MANTEIGA, EM MOLHOS, FRESCA, FOLHAS COUVE MANTEIGA, EM MOLHOS, FRESCA, FOLHAS VERDES, SEM MANCHAS E APODECIMENTO. PESO MÉDIO DE 200G O MOLHO.	MOL	420	R\$ 2,00	R\$ 840,00	CONFORME SOLICITADO
FARINHA DE MANDIOCA GRUPO: SECA, TORRADA. SUBGRUPO: FINA, CLASSE BRANCA. SACO COM 50KG	SC	12	R\$ 223,00	R\$ 2.676,00	CONFORME SOLICITADO
FELIÃO TIPO CARIOQUINHA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FELIÃO NOVO, NÃO TORRADO. NÃO PODERÁ APRESENTAR IMPUREZAS (GRÃOS PARTIDOS E PEDRAS), BOLOR, MOFO, CARUNCHO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA. SACO COM 60KG	SC	36	R\$ 366,50	R\$ 13.194,00	CONFORME SOLICITADO

<p>MANDIOCA TIPO AIPIM, CARACTERÍSTICAS GERAIS: SEREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, COM O TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA. ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES. ESTAREM LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA. ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E LIMPA. CAIXA COM 30KG</p>	CX	126	R\$ 50,33	R\$ 6.341,58	CONFORME SOLICITADO
			VALOR TOTAL	R\$ 26.432,38	
<p>_ 3S: * Preço publicado no Edital n 001-2022(o mesmo que consta na chamada pública).</p>					
<p>III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</p>					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
<p>Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.</p>					
Local e Data: 06/04/2022	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF: 030.591.905-93			

Alma S. Santos Rocha

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001-2022

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente VALMIR NASCIMENTO DIAS		2. CPF 589.435.525-72	
3. Endereço VILA SERGIPANA, S/N, CENTRO		4. Município/UF ITAPICURU-BA	
		5. CEP 48475000	
6. Nº da DAP Física SDW0569435525722608200548		7. DDD/Fone 75 999577609	
		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco do Brasil		10. Nº da Agência 1288-2	
		11. Nº da Conta Corrente 21.392-6	

II- Relação dos Produtos

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
BANANA PRATA: TIPO PRATA DE 1ª QUALIDADE, GRAÚDAS, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO, COM CASCA UNIFORME, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS E FIRMES. CAIXA COM 45KG.	CX	197	R\$ 133,27	R\$ 26.254,19	CONFORME SOLICITADO
BATATA DOCE: CARACTERÍSTICAS GERAIS: SEREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA. ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES. ESTAREM LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA. ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHO. ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. A POLPA DEVERÁ	SC	96	R\$ 113,00	R\$ 10.848,00	CONFORME SOLICITADO

ESTAR INTACTA E LIMPA. SACO COM 40 KG.					
			VALOR TOTAL	R\$ 37.102,19	
OBS: * Preço publicado no Edital n 001-2022(o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data: RIO REAL-BA 04/04/2022	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF: 589.435.525-72		

Almir Vasconcelos Dias



COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR

Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar

FNDE

Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 002/2022		
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES		
A – Grupo Formal		
1. Nome do Proponente		2. CNPJ
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR		32.577.783/0001-67
3. Endereço	4. Município	5. CEP
RUA DO ASFALTO, Nº497, TÉRREO, CENTRO	ARAÇAS	48.108-000
6. E- mail:	7. DDD/Fone	8-Inscrição Estadual
cooprafam@hotmail.com		155.066.467
9. Nº da DAP Jurídica	10. Banco Caxa	11. Nº Agencia/Op
SDW3257778300011202190629		4662 003
12. Nº da Conta Corrente		766-6
13. Nº de Associados:	14. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006	15. Nº de Associados com DAP Física
39		21
16. Nome do representante legal	17. CPF	18. DDD/Fone
CARINE OLIVEIRA SANTOS	018.522.375-38	(76) 98815-9394
19. Endereço:	20. Município/UF	
Rua Floresta Negra nº 153	Entre Rios/ BA	

RUA DO ASFALTO, Nº 497, TÉRREO, CENTRO – CEP: 48.108-000 – ARAÇAS-BA.

II- FORNECEDORES PARTICIPANTES

1. NOME DO AGRICULTOR	2. CPF	3.DAP	4.BANCO	5. Nº AGENCIA/CONTA
JANIO VIEIRA ALVES	727.260.165-53	SDW0727260165531802220317		
CARINE OLIVEIRA SANTOS	018.522.375-38	SDW0727260165531802220317		
JUCELINO TEIXEIRA DE SOUZA	045.929.228-59	SDW0045929228591512211150		
ASCELIO SOARES	258.089.405-59	SDW0258089405590503201136		
CARLOS UBIRAIR DOS SANTOS DOREA	175.756.305-97	SDW0023738015312601221220		
EDINALVA CONCEIÇÃO DOREA	023.738.015-31	SDW0023738015312601221220		
NESTOR DE JESUS DA CONCEIÇÃO	001.178.135-16	SDW 0001178135160112210239		
ADALTON FELIX DOS SANTOS	909.670.035-04	SDW0909670035041702220958		
SIVALDO FERREIRA DA SILVA	014.441.955-65	SDW0019569515121002211140		
MARIA HELENA FAUSTINO CIPRIANO	019.569.515-12	SDW0019569515121002211140		
JOÃO FAUSTINO CIPRIANO	183.249.325-34	SDW0183249325341002211217		
NAIELLE FERREIRA DOS REIS	064.164.515-57	SDW0064164515571211211014		
NORMEIDE MAIA MELO	019.540.035-60	SDW0019594965062202211023		
CRISTIELE DOS REIS CRUZ	070.488.595-63	SDW0070488595632211211035		
JUCINEIDE DOS REIS DA SILVA	067.527.455-95	SDW0067527455952601210342		
JUSCELINO TEIXEIRA DE SOUZA	045.929.228-59	SDW 0045929228591512211150		
JEOVÁ SUSTÉRIO DA SILVA	157.579.785-20	SDW0157579785202610211038		
ELIAS DE JESUS SANTOS	995.514.545-53	SDW0995514545532804200649		
TAMARA PEREIRA SILVA	054.175.575-79	SDW0054175575792810210327		
VALDIR NEVES GODIM	072.255.065-015	SDW0072255065011510211027		
JOSÉ BENEDITO SANTOS PEREIRA	259.232.425-91	SDW0259232425912912201142		

II IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. NOME DA ENTIDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL	2 CNPJ 15.088.800/0001-83	3. MUNICÍPIO RIO REAL/BA
4. ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, S/Nº Centro, CEP: 48.330-000		5. DDD/FONE
6. NOME DO REPRESENTANTE E EMAIL DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		7. CPF

III RELAÇÃO DE FORNECIMENTO E PRODUTOS

1	1- NOME DO AGRICULTOR	2. PRODUTO	UND	QUANTIDADE	PREÇO/UND	VALOR TOTAL
	FABRICIO BONFIM BATISTA DIAS	ABACAXI	UND	4.866	R\$ 3,67	R\$ 17.858,22
	015.187.525-19	ABOBORA	KG	3.340	R\$ 3,33	R\$ 11.122,20
	SDW0015187525192912210243					
					Total Agricultor	R\$ 28.980,42
2	1- NOME DO AGRICULTOR	2. PRODUTO	UND	QUANTIDADE	PREÇO/UND	VALOR TOTAL
	JEOVA SUTERIO DA SILVA	BANANA DA PRATA	CX	197	R\$ 136,67	R\$ 26.923,99
	157.579.785-20	ABOBRINHA	CX	42	R\$ 46,67	R\$ 1.960,14
	SDW0157579785202610211038					
					Total Agricultor	R\$ 28.884,13
3	1- NOME DO AGRICULTOR	2. PRODUTO	UND	QUANTIDADE	PREÇO/UND	VALOR TOTAL
	ELIAS DE JESUS SANTOS	BATATA DOCE	SC	96	R\$ 113,33	R\$ 10.879,68
	995.514.545-53	CENOURA	FD	105	R\$ 98,33	R\$ 10.324,65
	SDW0995514545532804200649	CEBOLA	FD	103	R\$ 80,00	R\$ 8.240,00
					Total Agricultor	R\$ 29.444,33
4	1- NOME DO AGRICULTOR	2. PRODUTO	UND	QUANTIDADE	PREÇO/UND	VALOR TOTAL
	JUCELINO TEIXEIRA DE SOUZA	LARANJA	TON	9	R\$ 950,00	R\$ 8.550,00
	045.929.228-59	MAMÃO PAPAIA	CX	210	R\$ 66,67	R\$ 14.000,70
	SDW0045929228591512211150	MANGA	CX	175	R\$ 60,00	R\$ 10.500,00
					Total Agricultor	R\$ 33.050,70
5	1- NOME DO AGRICULTOR	2. PRODUTO	UND	QUANTIDADE	PREÇO/UND	VALOR TOTAL
	CARLOS UBIRAIR DOS SANTOS DOREA	MANDIOCA TIPO AIPIM	CX	126	R\$ 51,33	R\$ 6.467,58
	175.756.305-97	FARINHA DE MANDIOCA	SC	12	R\$ 223,33	R\$ 2.679,96
	SDW0023738015312601221220	FEIJÃO CARIOQUINHA	SC	36	R\$ 366,67	R\$ 13.200,12
					Total Agricultor	R\$ 22.347,66
6	1- NOME DO AGRICULTOR	2. PRODUTO	UND	QUANTIDADE	PREÇO/UND	VALOR TOTAL
	EDINALVA CONCEIÇÃO DOREA	CHUCHU	CX	24	R\$ 60,00	R\$ 1.440,00
	023.738.015-31	COCO SECO	UND	1800	R\$ 2,50	R\$ 4.500,00
	SDW0023738015312601221220	MELANCIA	KG	6.322	R\$ 2,17	R\$ 13.718,74
					Total Agricultor	R\$ 19.658,74

265

7

III RELAÇÃO DE FORNECIMENTO E PRODUTOS

1 - NOME DO AGRICULTOR	2 - NOME DO AGRICULTOR	3 - PRODUTO	4 - UNID.	5 - QUANTIDADE	6 - PREÇO/UNID.	7 - VALOR TOTAL
2DW002378012315801251250	MELANCIA	MELANCIA	KG	6.355	R\$ 2,12	R\$ 13.218,74
053738-012-21	COCO SECO	COCO SECO	UNID	1.800	R\$ 2,50	R\$ 4.500,00
EDINALVA CONCEIÇÃO DOREA	CHUCHU	CHUCHU	CX	24	R\$ 60,00	R\$ 1.440,00
61 - NOME DO AGRICULTOR	61 - NOME DO AGRICULTOR	61 - NOME DO AGRICULTOR	61 - UNID.	61 - QUANTIDADE	61 - PREÇO/UNID.	61 - VALOR TOTAL
Total Agricultor						
2DW002378012315801251250	FEIÃO CARIOQUINHA	FEIÃO CARIOQUINHA	SC	36	R\$ 366,67	R\$ 13.200,12
172.786-302-27	FARINHA DE MANDIOCA	FARINHA DE MANDIOCA	SC	12	R\$ 253,33	R\$ 3.040,00
CARLOS UBIRAIR DOS SANTOS DOREA	MANDIOCA TIPO AIPIM	MANDIOCA TIPO AIPIM	CX	128	R\$ 21,33	R\$ 2.730,24
21 - NOME DO AGRICULTOR	21 - NOME DO AGRICULTOR	21 - NOME DO AGRICULTOR	21 - UNID.	21 - QUANTIDADE	21 - PREÇO/UNID.	21 - VALOR TOTAL
Total Agricultor						
2DW0045252382512511250	MANGA	MANGA	CX	122	R\$ 60,00	R\$ 7.320,00
042.928-228-22	MAMÃO PAPAIA	MAMÃO PAPAIA	CX	210	R\$ 66,67	R\$ 14.000,70
LUCELINO TEIXEIRA DE SOUZA	LARANJA	LARANJA	TON	9	R\$ 220,00	R\$ 1.980,00
41 - NOME DO AGRICULTOR	41 - NOME DO AGRICULTOR	41 - NOME DO AGRICULTOR	41 - UNID.	41 - QUANTIDADE	41 - PREÇO/UNID.	41 - VALOR TOTAL
Total Agricultor						
2DW0022122223804200828	CEBOLA	CEBOLA	FD	103	R\$ 80,00	R\$ 8.240,00
222.214-222-23	CENOURA	CENOURA	FD	102	R\$ 98,33	R\$ 10.029,66
ELIAS DE JESUS SANTOS	BATATA DOCE	BATATA DOCE	SC	26	R\$ 113,33	R\$ 2.946,58
31 - NOME DO AGRICULTOR	31 - NOME DO AGRICULTOR	31 - NOME DO AGRICULTOR	31 - UNID.	31 - QUANTIDADE	31 - PREÇO/UNID.	31 - VALOR TOTAL
Total Agricultor						
2DW01252725250261021038	ABOBRINHA	ABOBRINHA	CX	42	R\$ 46,67	R\$ 1.960,14
122.272-282-20	BANANA DA PRATA	BANANA DA PRATA	CX	127	R\$ 136,67	R\$ 17.356,89
21 - NOME DO AGRICULTOR	21 - NOME DO AGRICULTOR	21 - NOME DO AGRICULTOR	21 - UNID.	21 - QUANTIDADE	21 - PREÇO/UNID.	21 - VALOR TOTAL
Total Agricultor						
2DW0012127252325212510243	ABOBORA	ABOBORA	KG	3.240	R\$ 3,33	R\$ 11.155,20
012.222-222-22	ABACAXI	ABACAXI	UNID	4.866	R\$ 2,37	R\$ 11.528,78
FABRÍCIO BONFIM BATISTA DIAS						
11 - NOME DO AGRICULTOR	11 - NOME DO AGRICULTOR	11 - NOME DO AGRICULTOR	11 - UNID.	11 - QUANTIDADE	11 - PREÇO/UNID.	11 - VALOR TOTAL
Total Agricultor						
18.628,74						

7	1- NOME DO AGRICULTOR	2. PRODUTO	UND	QUANTIDADE	PREÇO/UND	VALOR TOTAL
	NESTOR DE JESUS DA CONCEIÇÃO	OVOS VERMELHO	CX	160	R\$ 190,00	R\$ 30.400,00
	001.178.135-16	MARACUJÁ	KG	1.263	R\$ 3,67	R\$ 4.635,21
	SDW 0001178135160112210239					
					Total Agricultor	R\$ 35.035,21
8	1- NOME DO AGRICULTOR	2. PRODUTO	UND	QUANTIDADE	PREÇO/UND	VALOR TOTAL
	JANIO VIEIRA ALVES	PIMENTÃO VERDE	CX	63	R\$ 66,67	R\$ 4.200,21
	727.260.165-53	REPOLHO	CX	121	R\$ 73,33	R\$ 8.872,93
	SDW0727260165531802220317	TOMATE	CX	104	R\$ 136,67	R\$ 14.213,68
					Total Agricultor	R\$ 27.286,82
9	1- NOME DO AGRICULTOR	2. PRODUTO	UND	QUANTIDADE	PREÇO/UND	VALOR TOTAL
	SIVALDO FERREIRA DA SILVA	ALHO	CX	20	R\$ 193,33	R\$ 3.866,60
	014.441.955-65	BANANA DA TERRA	CX	41	R\$ 153,33	R\$ 6.286,53
	SDW0019569515121002211140	BATERRABA	FD	38	R\$ 80,00	R\$ 3.040,00
		MELAO	FD	146	R\$ 76,67	R\$ 11.193,82
					Total Agricultor	R\$ 24.386,95
10	1- NOME DO AGRICULTOR	2. PRODUTO	UND	QUANTIDADE	PREÇO/UND	VALOR TOTAL
	MARIA HELENA FAUSTINO CIPRIANO	TANGERINA	TON	3	R\$ 2.166,67	R\$ 6.500,01
	019.569.515-12	BATATA INGLESA	SC	7	R\$ 300,00	R\$ 2.100,00
	SDW0019569515121002211140	GOIABA VERMELHA	CX	19	R\$ 98,33	R\$ 1.868,27
					Total Agricultor	R\$ 10.468,28
11	1- NOME DO AGRICULTOR	2. PRODUTO	UND	QUANTIDADE	PREÇO/UND	VALOR TOTAL
	JOÃO FAUSTINO CIPRIANO	CEBOLINHA	MOL	620	R\$ 2,07	R\$ 1.283,40
	183.249.325-34	COENTRO	MOL	660	R\$ 2,00	R\$ 1.320,00
	SDW0183249325341002211217	COUVE	MOL	420	R\$ 2,00	R\$ 840,00
		ALFACE	MOL	360	R\$ 2,33	R\$ 838,80
					Total Agricultor	R\$ 4.282,20
					VALOR TOTAL DO PROJETO:	R\$ 263.825,44
IV- TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
	1- PRODUTO	2- UND	3- QUAT	4- VALOR UNT	5- VALOR TOTAL DO PRODUTO	
	ABACAXI	UND	4.866	R\$ 3,67	R\$ 17.858,22	
	ABOBORA	KG	3.340	R\$ 3,33	R\$ 11.122,20	

1- PRODUTO	2- UNO	3- QUA	4- VALOR UNIT	5- VALOR TOTAL DO PRODUTO
ABACAXI	UND		R\$ 4,86	R\$ 3,67
ABOBORA	KG		R\$ 3,34	R\$ 11,15

IV- TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$ 263.852,44				
1- NOME DO AGRICULTOR	2- PRODUTO	3- UNO	4- QUANTIDADE	5- PREÇO/UND
	ALFACE	MOL	360	R\$ 2,33
	COUVE	MOL	450	R\$ 2,00
	COENTRO	MOL	660	R\$ 2,00
	CEBOLINHA	MOL	650	R\$ 2,07
11- NOME DO AGRICULTOR	2- PRODUTO	3- UNO	4- QUANTIDADE	5- PREÇO/UND
	VALOR TOTAL			R\$ 10.468,28
	Total Agricultor			R\$ 10.468,28
SDW00198825212100521170	GOIABA VERMELHA	CX	19	R\$ 98,33
019.669.212-12	BATATA INGLESA	2C	7	R\$ 300,00
MARIA HELENA FAUSTINO CIPRIANO	TANGERINA	TON	3	R\$ 2.166,67
10- NOME DO AGRICULTOR	2- PRODUTO	3- UNO	4- QUANTIDADE	5- PREÇO/UND
	VALOR TOTAL			R\$ 24.366,92
	Total Agricultor			R\$ 24.366,92
	MELAO	FD	148	R\$ 76,67
SDW0198825212100521140	BATERABA	FD	38	R\$ 80,00
014.441.922-62	BANANA DA TERRA	CX	41	R\$ 153,33
SIVALDO FERREIRA DA SILVA	ALHO	CX	50	R\$ 193,33
9- NOME DO AGRICULTOR	2- PRODUTO	3- UNO	4- QUANTIDADE	5- PREÇO/UND
	VALOR TOTAL			R\$ 27.286,83
	Total Agricultor			R\$ 27.286,83
SDW012580162231805230817	TOMATE	CX	104	R\$ 136,67
727.260.162-23	REPOLHO	CX	121	R\$ 73,33
JANIO VIEIRA ALVES	PIMENTÃO VERDE	CX	63	R\$ 66,67
8- NOME DO AGRICULTOR	2- PRODUTO	3- UNO	4- QUANTIDADE	5- PREÇO/UND
	VALOR TOTAL			R\$ 32.032,21
	Total Agricultor			R\$ 32.032,21
SDW 000178125216012510239	MARACUJÁ	KG	1.263	R\$ 3,67
001.178.132-16	OVOS VERMELHO	CX	160	R\$ 190,00
NESTOR DE JESUS DA CONCEIÇÃO	OVOS VERMELHO	CX	160	R\$ 190,00
7- NOME DO AGRICULTOR	2- PRODUTO	3- UNO	4- QUANTIDADE	5- PREÇO/UND
	VALOR TOTAL			R\$ 30.400,00

ABOBRINHA	CX	42	R\$	46,67	R\$	1.960,14
ALFACE	MOL	360	R\$	2,33	R\$	838,80
ALHO	CX	20	R\$	193,33	R\$	3.866,60
BANANA DA TERRA	CX	41	R\$	153,33	R\$	6.286,53
BANANA DA PRATA	CX	197	R\$	136,67	R\$	26.923,99
BATATA DOCE	SC	96	R\$	113,33	R\$	10.879,68
BATATA INGLESA	SC	7	R\$	300,00	R\$	2.100,00
BETERRABA	FD	38	R\$	80,00	R\$	3.040,00
CEBOLA	FD	103	R\$	80,00	R\$	8.240,00
CEBOLINHA VERDE	MOL	620	R\$	2,07	R\$	1.283,40
CENOURA	FD	105	R\$	98,33	R\$	10.324,65
CHUCHU	CX	24	R\$	60,00	R\$	1.440,00
COCO SECO	UND	1.800	R\$	2,50	R\$	4.500,00
COENTRO	MOL	660	R\$	2,00	R\$	1.320,00
COUVE	MOL	420	R\$	2,00	R\$	840,00
FARINHA DE NANDIOCA	SC	12	R\$	223,33	R\$	2.679,96
FEIJÃO CARIOQUINHA	SC	36	R\$	366,67	R\$	13.200,12
GOIABA	CX	19	R\$	98,33	R\$	1.868,27
LARANJA	TON	9	R\$	950,00	R\$	8.550,00
MAMÃO PAPAIA	CX	210	R\$	66,67	R\$	14.000,70
MANDIOCA TIPO AIPIM	CX	126	R\$	51,33	R\$	6.467,58
MANGA	CX	175	R\$	60,00	R\$	10.500,00
MARACUJÁ	KG	1.263	R\$	3,67	R\$	4.635,21
MELANCIA	KG	6.322	R\$	2,17	R\$	13.718,74
MELÃO	FD	146	R\$	76,67	R\$	11.193,82
OVOS	CX	160	R\$	190,00	R\$	30.400,00
PIMENTÃO	CX	63	R\$	66,67	R\$	4.200,21
REPOLHO	CX	121	R\$	73,33	R\$	8.872,93
TANGERINA	TON	3	R\$	2.166,67	R\$	6.500,01
TOMATE	CX	104	R\$	136,67	R\$	14.213,68
TOTAL DO PROJETO					R\$	263.825,44

287



F.

DECLARO ESTÁ DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE PROJETO E QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA CONFEREM COM AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

LOCAL E DATA

ARAÇAS 17/05/2022

Assinatura do Representante do Grupo Formal

João Sérgio de P.
32.577.783/0001-0

fone

(75) 98815-9394

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS
DE AGRICULTURA FAMILIAR - COOPRAFAM

Fazenda Piaba - Floresta. s/n

CEP 48108-000

Araçás - BA.

269

C

[Handwritten mark]